Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

LEI Nº 2.216 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029, e dá outras providencias;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICÍPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de custeio, com duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º. O Plano Plurianual do Município de Mariluz, para o período de 2026/2029, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual.

Art.3º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá essencialmente:

I-As prioridades da administração publica municipal;

II-A estrutura e organização dos orçamentos;

III-As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;

IV-As diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;

V-As disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI-As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e serviços com terceiros;

VII-O Anexo de Metas Fiscais;

VIII-O Anexo de Riscos Fiscais;

IX-As disposições gerais;

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou por Projeto de Lei específico, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	111.600,00	786.100,00	1.291.676,55	1.398.600,00	3.200.500,00	3.431.340,00	3.602.881,00	3.786.315,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	111.600,00	786.100,00	1.291.676,55	1.398.600,00	3.200.500,00	3.431.340,00	3.602.881,00	3.786.315,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	81.600,00	686.100,00	1.211.676,55	1.278.600,00	1.580.500,00	1.681.740,00	1.713.881,00	1.742.815,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	81.600,00	686.100,00	1.211.676,55	1.278.600,00	1.580.500,00	1.681.740,00	1.713.881,00	1.742.815,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.600,00	686.100,00	1.211.676,55	1.278.600,00	1.580.500,00	1.681.740,00	1.713.881,00	1.742.815,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	30.000,00	100.000,00	80.000,00	120.000,00	1.620.000,00	1.749.600,00	1.889.000,00	2.043.500,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	30.000,00	100.000,00	80.000,00	120.000,00	1.620.000,00	1.749.600,00	1.889.000,00	2.043.500,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.700,00	4.900,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.700,00	4.900,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.700,00	4.900,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.9.9.99.9.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	4.700,00	4.900,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.9.9.99.9.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	4.700,00	4.900,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.167,00	1.261,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.167,00	1.261,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.167,00	1.261,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.167,00	1.261,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.167,00	1.261,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.167,00	1.261,00
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.167,00	1.261,00
1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.167,00	1.261,00
1.5.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.167,00	1.261,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	2.514.500,00	2.613.100,00	2.667.200,00	3.221.200,00	3.599.200,00	3.806.576,00	4.120.347,00	4.435.619,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.343.400,00	2.438.900,00	2.469.400,00	3.058.400,00	3.321.400,00	3.507.112,00	3.796.123,00	4.086.455,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.343.400,00	2.438.900,00	2.469.400,00	3.058.400,00	3.321.400,00	3.507.112,00	3.796.123,00	4.086.455,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	2.326.600,00	2.421.700,00	2.454.400,00	3.048.400,00	3.301.400,00	3.485.912,00	3.773.627,00	4.064.559,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	2.293.200,00	2.386.700,00	2.420.000,00	3.020.000,00	3.180.000,00	3.362.400,00	3.634.992,00	3.924.792,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	33.000,00	34.600,00	34.000,00	28.000,00	121.000,00	123.080,00	138.167,00	141.261,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍ	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	216,00	214,00	253,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍV	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	216,00	214,00	253,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	16.800,00	17.200,00	15.000,00	10.000,00	20.000,00	21.200,00	22.496,00	23.896,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	16.800,00	17.200,00	15.000,00	10.000,00	20.000,00	21.200,00	22.496,00	23.896,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.600,00	10.600,00	12.600,00	12.600,00	20.600,00	22.248,00	24.030,00	25.954,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.600,00	10.600,00	12.600,00	12.600,00	20.600,00	22.248,00	24.030,00	25.954,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	10.600,00	10.600,00	12.600,00	12.600,00	20.600,00	22.248,00	24.030,00	25.954,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	216,00	214,00	253,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	216,00	214,00	253,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	216,00	214,00	253,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	160.500,00	163.600,00	185.200,00	150.200,00	257.200,00	272.216,00	300.194,00	319.210,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	160.500,00	163.600,00	185.200,00	150.200,00	257.200,00	272.216,00	300.194,00	319.210,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	160.500,00	163.600,00	185.200,00	150.200,00	257.200,00	272.216,00	300.194,00	319.210,00
1.6.9.9.99.9.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	160.300,00	163.400,00	185.000,00	150.000,00	257.000,00	272.000,00	299.960,00	318.957,00
1.6.9.9.99.9.1.01.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	160.300,00	163.400,00	185.000,00	150.000,00	257.000,00	272.000,00	299.960,00	318.957,00
1.6.9.9.99.9.2.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	216,00	234,00	253,00
1.6.9.9.99.9.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Preparação de Tortas em Propriedades Particulares	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	216,00	234,00	253,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.268.000,00	50.770.000,00	53.855.000,00	61.937.000,00	67.262.000,00	72.562.960,00	77.979.197,00	83.486.995,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Dedução FUNDEB	-5.940.000,00	-6.792.000,00	-7.210.000,00	-8.172.000,00	-8.972.000,00	-9.633.760,00	-10.373.100,00	-11.087.766,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.455.000,00	30.115.000,00	31.820.000,00	38.127.000,00	42.047.000,00	45.170.760,00	48.548.421,00	51.723.351,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.820.000,00	-4.482.000,00	-4.700.000,00	-5.460.000,00	-6.020.000,00	-6.453.600,00	-6.929.888,00	-7.369.079,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.955.000,00	24.110.000,00	25.400.000,00	29.500.000,00	32.600.000,00	34.968.000,00	37.549.440,00	39.945.396,00
1.7.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Dedução FUNDEB	-3.820.000,00	-4.482.000,00	-4.700.000,00	-5.460.000,00	-6.020.000,00	-6.453.600,00	-6.929.888,00	-7.369.079,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.850.000,00	22.700.000,00	23.900.000,00	27.700.000,00	30.500.000,00	32.700.000,00	35.100.000,00	37.200.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Dedução FUNDEB	-3.600.000,00	-4.200.000,00	-4.400.000,00	-5.100.000,00	-5.600.000,00	-6.000.000,00	-6.440.000,00	-6.840.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	18.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00	25.500.000,00	28.000.000,00	30.000.000,00	32.200.000,00	34.200.000,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Dedução FUNDEB	-3.600.000,00	-4.200.000,00	-4.400.000,00	-5.100.000,00	-5.600.000,00	-6.000.000,00	-6.440.000,00	-6.840.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.000.000,00	21.000.000,00	22.000.000,00	25.500.000,00	28.000.000,00	30.000.000,00	32.200.000,00	34.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Dedução FUNDEB	-3.600.000,00	-4.200.000,00	-4.400.000,00	-5.100.000,00	-5.600.000,00	-6.000.000,00	-6.440.000,00	-6.840.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	850.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	850.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.100.000,00	1.410.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.268.000,00	2.449.440,00	2.645.396,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Dedução FUNDEB	-220.000,00	-282.000,00	-300.000,00	-360.000,00	-420.000,00	-453.600,00	-489.888,00	-529.079,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.410.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.268.000,00	2.449.440,00	2.645.396,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Dedução FUNDEB	-220.000,00	-282.000,00	-300.000,00	-360.000,00	-420.000,00	-453.600,00	-489.888,00	-529.079,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	150.000,00	500.000,00	550.000,00	552.000,00	752.000,00	812.160,00	877.133,00	922.520,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	150.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00	750.000,00	810.000,00	874.800,00	930.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	150.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00	750.000,00	810.000,00	874.800,00	930.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	150.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00	750.000,00	810.000,00	874.800,00	930.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.190.000,00	4.235.000,00	4.665.000,00	5.055.000,00	6.235.000,00	6.733.800,00	7.272.504,00	7.854.300,00
1.7.3.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	3.190.000,00	4.235.000,00	4.665.000,00	5.055.000,00	6.235.000,00	6.733.800,00	7.272.504,00	7.854.300,00
1.7.3.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	2.700.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00	4.850.000,00	5.200.000,00	5.616.000,00	6.065.280,00	6.550.504,00
1.7.3.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	2.700.000,00	3.600.000,00	3.800.000,00	4.850.000,00	5.200.000,00	5.616.000,00	6.065.280,00	6.550.504,00
1.7.3.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	310.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00	410.400,00	443.232,00	478.691,00
1.7.3.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	310.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00	410.400,00	443.232,00	478.691,00
1.7.3.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	150.000,00	250.000,00	270.000,00	330.000,00	340.000,00	367.200,00	396.576,00	428.302,00
1.7.3.5.03.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	150.000,00	250.000,00	270.000,00	330.000,00	340.000,00	367.200,00	396.576,00	428.302,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	0,00	5.000,00	205.000,00	275.000,00	285.000,00	307.800,00	332.424,00	359.018,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	0,00	5.000,00	205.000,00	275.000,00	285.000,00	307.800,00	332.424,00	359.018,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	830.000,00	870.000,00	940.000,00	1.190.000,00	1.340.000,00	1.447.200,00	1.562.976,00	1.688.246,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	620.000,00	680.000,00	700.000,00	800.000,00	864.000,00	933.120,00	1.000.000,00
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00	620.000,00	680.000,00	700.000,00	800.000,00	864.000,00	933.120,00	1.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00	277.137,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00	277.137,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00	277.137,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00	277.137,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	0,00	0,00	0,00	200.000,00	700.000,00	756.000,00	816.480,00	881.799,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	0,00	200.000,00	700.000,00	756.000,00	816.480,00	881.799,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	700.000,00	756.000,00	816.480,00	881.799,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	335.000,00	360.000,00	365.000,00	390.000,00	320.000,00	345.600,00	373.248,00	403.108,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	335.000,00	360.000,00	365.000,00	390.000,00	320.000,00	345.600,00	373.248,00	403.108,00
1.7.1.6.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	335.000,00	360.000,00	365.000,00	390.000,00	320.000,00	345.600,00	373.248,00	403.108,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	340.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO		242.000,00	261.360,00	282.273,00	304.860,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	180.000,00	194.400,00	209.952,00	226.749,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.000,00	14.040,00	15.164,00	16.378,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	18.000,00	19.440,00	20.996,00	22.676,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	6.480,00	6.999,00	7.559,00
03.009	DIVISÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE TRÂNSITO		128.000,00	138.240,00	149.303,00	161.253,00
03.009.04	Administração		128.000,00	138.240,00	149.303,00	161.253,00
03.009.04.122	Administração Geral		128.000,00	138.240,00	149.303,00	161.253,00
03.009.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		128.000,00	138.240,00	149.303,00	161.253,00
2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO		128.000,00	138.240,00	149.303,00	161.253,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.583,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.720,00	10.498,00	11.338,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
03.010	DIVISÃO DE PAÇO MUNICIPAL		568.000,00	613.440,00	719.148,20	861.642,00
03.010.04	Administração		568.000,00	613.440,00	719.148,20	861.642,00
03.010.04.122	Administração Geral		568.000,00	613.440,00	719.148,20	861.642,00
03.010.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		568.000,00	613.440,00	719.148,20	861.642,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
2019	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		568.000,00	613.440,00	719.148,20	861.642,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	129.600,00	139.968,00	151.166,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	150.000,00	162.000,00	200.855,20	300.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.080,00	2.000,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	250.000,00	270.000,00	320.000,00	350.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	2.000,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	8.640,00	10.000,00	10.079,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER		19.658.300,00	15.459.738,00	16.743.280,05	18.016.994,00
04.001	DIVISÃO DE ENSINO		17.039.300,00	12.611.578,00	13.887.072,05	14.415.569,00
04.001.12	Educação		17.039.300,00	12.611.578,00	13.887.072,05	14.415.569,00
04.001.12.306	Alimentação e Nutrição		592.000,00	639.360,00	700.557,00	745.732,00
04.001.12.306.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		592.000,00	639.360,00	700.557,00	745.732,00
6020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		592.000,00	639.360,00	700.557,00	745.732,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01107	180.000,00	194.400,00	220.000,00	226.749,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10420	222.000,00	239.760,00	258.941,00	279.637,00
04.001.12.361	Ensino Fundamental		8.766.100,00	3.673.522,00	4.223.888,05	3.990.113,00
04.001.12.361.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		8.766.100,00	3.673.522,00	4.223.888,05	3.990.113,00
6021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.174.650,00	1.251.022,00	1.394.494,60	1.479.713,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	2.000,00	2.000,00	2.333,00	2.520,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	200.000,00	202.160,00	233.280,00	251.943,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.100,00	5.508,00	5.949,00	6.425,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	235.550,00	251.394,00	299.125,60	296.726,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10430	82.000,00	88.560,00	95.645,00	103.297,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31132	152.000,00	164.160,00	177.293,00	191.477,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.777,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	20.000,00	21.000,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10430	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31132	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.966,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
5005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		231.000,00	249.480,00	453.069,00	385.255,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	30.000,00	32.400,00	30.000,00	37.792,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	30.000,00	32.400,00	200.000,00	104.240,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	70.000,00	75.600,00	105.262,00	115.990,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	101.000,00	109.080,00	117.807,00	127.233,00
6022	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		406.000,00	438.480,00	472.878,00	511.446,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.943,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	11.000,00	11.880,00	12.831,00	13.858,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	40.000,00	43.200,00	46.000,00	50.389,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	105.000,00	113.400,00	122.447,00	132.270,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
5006	CONSTRUÇÃO; AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		300.000,00	324.000,00	396.761,00	486.233,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	130.000,00	140.400,00	133.465,00	109.873,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	30.000,00	32.400,00	100.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	140.000,00	151.200,00	163.296,00	176.360,00
6023	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB		3.400.000,00	3.668.640,00	3.959.771,00	4.273.764,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	1.000,00	1.000,00	1.024,00	1.261,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	2.550.000,00	2.752.000,00	2.970.000,00	3.205.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	1.000,00	1.000,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	20.000,00	21.000,00	22.000,00	25.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	500.000,00	540.000,00	583.000,00	628.709,95
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.142,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	10.000,00	10.200,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10400	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.777,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10400	45.000,00	48.600,00	52.488,00	57.066,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01102	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.040,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10400	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.000,00
6024	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		825.000,00	891.000,00	962.283,00	1.039.274,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	420.000,00	453.600,00	489.888,00	529.080,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.479,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	8.000,00	8.640,00	9.332,00	10.079,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	90.000,00	97.200,00	104.976,00	113.375,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
6026	MANUTENÇÃO DA ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		355.000,00	383.400,00	414.075,00	447.211,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	180.000,00	194.400,00	209.952,00	226.749,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.040,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
6027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		353.000,00	381.240,00	411.742,00	444.686,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01102	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	8.000,00	8.640,00	9.332,00	10.079,00
6028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		374.450,00	404.406,00	436.762,00	471.714,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	155.000,00	167.400,00	180.792,00	195.256,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.040,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	29.000,00	31.320,00	33.826,00	36.533,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	10.450,00	11.286,00	12.189,00	13.165,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	12.000,00	12.960,00	13.997,00	15.117,00
6029	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL		128.000,00	138.240,00	149.300,00	161.246,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10440	46.000,00	49.680,00	53.655,00	57.948,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10440	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10440	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10440	45.000,00	48.600,00	52.488,00	56.688,00
5004	REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		130.000,00	140.400,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	100.000,00	108.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	30.000,00	32.400,00	0,00	0,00
6025	MANUTENÇÃO DA ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - FUNDEB		1.089.000,00	1.176.080,00	1.270.213,00	1.371.839,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	750.000,00	810.000,00	874.800,00	944.784,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	1.000,00	1.040,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	144.000,00	155.520,00	167.962,00	181.399,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10400	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10400	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01102	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.040,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10400	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
04.001.12.365	Educação Infantil		6.905.000,00	7.460.400,00	8.057.261,00	8.701.914,00
04.001.12.365.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		6.905.000,00	7.460.400,00	8.057.261,00	8.701.914,00
6031	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		374.000,00	403.920,00	436.237,00	471.147,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.943,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	37.000,00	39.960,00	43.157,00	46.610,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	12.000,00	12.960,00	13.997,00	15.117,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01104	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
6032	MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFFESSORA MARIA BASAGLIA - FUNDEB		1.968.000,00	2.125.440,00	2.295.478,00	2.479.125,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.420.000,00	1.533.600,00	1.656.288,00	1.788.792,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.777,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	260.000,00	280.800,00	303.264,00	327.526,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	18.000,00	19.440,00	20.996,00	22.676,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10400	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.479,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10400	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01102	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10400	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
6033	MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		590.000,00	640.200,00	691.420,00	746.744,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	45.000,00	48.600,00	52.488,00	56.688,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	14.000,00	15.120,00	16.330,00	17.637,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	107.000,00	115.560,00	124.805,00	134.790,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	0,00	3.000,00	3.240,00	3.500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
6034	MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFESSORA ALVINA O. BRANCO - FUNDEB		1.419.000,00	1.532.520,00	1.655.124,00	1.787.542,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.000.000,00	1.080.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.180,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	190.000,00	205.200,00	221.616,00	239.346,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10400	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10400	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01102	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.040,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10400	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
6035	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		552.000,00	596.160,00	643.857,00	695.378,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	220.000,00	237.600,00	256.608,00	277.137,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.777,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01104	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.040,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
6036	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - FUNDEB		300.000,00	324.000,00	349.926,00	377.927,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	140.000,00	151.200,00	163.296,00	176.360,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.583,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.040,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	11.000,00	11.880,00	12.831,00	13.858,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10400	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10400	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10400	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
6037	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		155.000,00	167.400,00	180.797,00	195.266,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.180,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	8.000,00	8.640,00	9.332,00	10.079,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	8.000,00	8.640,00	9.332,00	10.079,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	12.000,00	12.960,00	13.997,00	15.117,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	6.000,00	6.480,00	6.999,00	7.559,00
6038	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL		92.000,00	99.360,00	107.308,00	115.891,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10440	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.790,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10440	2.000,00	2.160,00	2.332,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10440	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.491,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10440	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00
6030	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA ARNALDO BUSATO FUNDEB		1.355.000,00	1.463.400,00	1.580.474,00	1.706.922,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.741,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	90.000,00	97.200,00	104.976,00	113.375,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	180.000,00	194.400,00	209.952,00	226.749,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10400	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10400	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01102	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10400	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
5007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉ ESCOLA E CEMEIS		100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
04.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos		83.000,00	89.640,00	96.813,00	104.560,00
04.001.12.366.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		83.000,00	89.640,00	96.813,00	104.560,00
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUÇÃO DE JOVES E ADULTOS - FUNDEB		70.000,00	75.600,00	81.649,00	88.182,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	51.000,00	55.080,00	59.487,00	64.246,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	9.000,00	9.720,00	10.498,00	11.338,00
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OUTROS RECURSO DA EDUCAÇÃO		13.000,00	14.040,00	15.164,00	16.378,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
04.001.12.367	Educação Especial		693.200,00	748.656,00	808.553,00	873.250,00
04.001.12.367.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		693.200,00	748.656,00	808.553,00	873.250,00
6041	APOIO AO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA		100.000,00	108.000,00	116.641,00	125.977,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	8.000,00	8.640,00	9.332,00	10.079,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
6043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		483.200,00	521.856,00	563.607,00	608.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.180,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01103	65.200,00	70.416,00	76.050,00	82.134,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01104	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.914,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01103	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	8.000,00	8.640,00	9.332,00	10.079,00
6042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		110.000,00	118.800,00	128.305,00	138.573,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.479,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.040,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10400	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10400	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
04.002	DIVISÃO DE CULTURA		1.381.000,00	1.491.480,00	1.610.804,00	1.739.683,00
04.002.13	Cultura		1.381.000,00	1.491.480,00	1.610.804,00	1.739.683,00
04.002.13.392	Difusão Cultural		1.381.000,00	1.491.480,00	1.610.804,00	1.739.683,00
04.002.13.392.0006	INCENTIVO A CULTURA		1.381.000,00	1.491.480,00	1.610.804,00	1.739.683,00
2044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		861.000,00	929.880,00	1.004.274,00	1.084.622,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	129.600,00	139.968,00	151.166,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	400.000,00	432.000,00	466.560,00	503.885,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10450	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	13.000,00	14.040,00	15.164,00	16.378,00
2046	PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE		70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.182,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10450	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10450	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
2045	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		350.000,00	378.000,00	408.242,00	440.907,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.479,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10450	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10450	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	27.000,00	29.160,00	31.493,00	34.013,00
2047	INCENTIVO CULTURAL - PENAB		100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10630	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10630	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.790,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10630	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10630	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10630	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00
04.003	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		1.238.000,00	1.356.680,00	1.245.404,00	1.861.742,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
04.003.27	Desporto e Lazer		1.238.000,00	1.356.680,00	1.245.404,00	1.861.742,00
04.003.27.812	Desporto Comunitário		1.238.000,00	1.356.680,00	1.245.404,00	1.861.742,00
04.003.27.812.0007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS		1.238.000,00	1.356.680,00	1.245.404,00	1.861.742,00
1010	ILUMINAÇÃO DO ESTADIO AZARIAS DINIZ		250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00
2048	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		768.000,00	811.080,00	868.804,00	959.314,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	330.000,00	356.400,00	384.912,00	415.705,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.583,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	65.000,00	70.200,00	75.816,00	81.882,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	160.000,00	172.800,00	186.624,00	201.554,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	7.000,00	7.560,00	0,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	0,00	1.000,00	1.080,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA ANTENDER A DIVISÃO DE ESPORTES		100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
1011	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES		70.000,00	75.600,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	54.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.600,00	0,00	0,00
1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS		50.000,00	54.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	54.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03000	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE		18.601.000,00	19.422.480,00	19.866.049,20	21.333.749,20
05.001	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		18.601.000,00	19.422.480,00	19.866.049,20	21.333.749,20
05.001.10	Saúde		18.601.000,00	19.422.480,00	19.866.049,20	21.333.749,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
05.001.10.122	Administração Geral		799.000,00	858.720,00	931.962,00	1.006.530,00
05.001.10.122.0008	SAÚDE PARA TODOS		799.000,00	858.720,00	931.962,00	1.006.530,00
2049	COORDENAÇÃO E ADMINISTRRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		383.000,00	409.440,00	446.732,00	482.475,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	290.000,00	310.000,00	338.256,00	365.317,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	6.000,00	6.480,00	6.999,00	7.559,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	5.000,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	45.000,00	48.600,00	52.488,00	56.688,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	15.000,00	16.000,00	17.496,00	18.896,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.000,00	5.832,00	6.299,00
2050	FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZADA DA OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		68.000,00	73.440,00	79.318,00	85.667,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	45.000,00	48.600,00	52.488,00	56.688,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
2051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		18.000,00	19.440,00	21.000,00	22.682,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
2052	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS D ENFERMAGEM		330.000,00	356.400,00	384.912,00	415.706,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10640	280.000,00	302.400,00	326.592,00	352.720,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
05.001.10.301	Atenção Básica		8.304.000,00	8.317.600,00	7.628.991,20	8.176.092,20
05.001.10.301.0008	SAÚDE PARA TODOS		8.304.000,00	8.317.600,00	7.628.991,20	8.176.092,20
1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		104.000,00	118.000,00	258.769,20	311.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	54.000,00	68.000,00	200.000,00	231.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	50.000,00	50.000,00	58.769,20	80.000,00
1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		205.000,00	221.400,00	430.792,00	365.647,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	50.000,00	54.000,00	250.000,00	170.391,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	155.000,00	167.400,00	180.792,00	195.256,00
2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.825.000,00	1.970.200,00	2.128.683,00	2.298.990,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	750.000,00	810.000,00	874.800,00	944.784,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	6.000,00	6.480,00	6.999,00	7.559,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	6.000,00	6.480,00	6.999,00	7.559,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	11.000,00	11.880,00	12.831,00	13.858,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.777,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	60.000,00	64.000,00	69.984,00	75.583,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11017	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31006	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.180,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11017	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01303	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
2055	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		3.488.000,00	3.771.440,00	4.073.575,00	4.404.295,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	5.000,00	8.640,00	9.332,00	10.079,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10510	700.000,00	756.000,00	816.480,00	881.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	1.200.000,00	1.296.000,00	1.402.448,00	1.515.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	10.000,00	10.800,00	11.664,00	13.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	15.000,00	16.200,00	17.491,00	18.900,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10510	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.955,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	245.000,00	264.600,00	285.768,00	311.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	79.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11017	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.955,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31006	180.000,00	194.400,00	209.952,00	226.749,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	83.000,00	89.640,00	96.812,00	104.557,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.040,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	60.000,00	64.520,00	69.135,00	75.302,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11017	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	120.000,00	129.600,00	139.968,00	151.166,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	180.000,00	194.400,00	209.952,00	228.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	3.000,00	5.000,00	5.400,00	5.832,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
2053	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		197.000,00	212.760,00	229.785,00	248.175,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	65.000,00	70.200,00	75.816,00	81.882,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31006	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
1014	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MARILUZ EM MOVIMENTO		2.050.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	2.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	50.000,00	54.000,00	0,00	0,00
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		435.000,00	469.800,00	507.387,00	547.985,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	210.000,00	226.800,00	244.944,00	264.540,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	6.000,00	6.480,00	6.999,00	7.559,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31006	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
05.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.329.000,00	7.903.640,00	8.775.164,00	9.418.779,00
05.001.10.302.0008	SAÚDE PARA TODOS		7.329.000,00	7.903.640,00	8.775.164,00	9.418.779,00
2057	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		3.968.000,00	4.285.440,00	4.712.598,00	5.087.611,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.350.000,00	2.538.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	12.000,00	12.960,00	13.997,00	15.117,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	500.000,00	540.000,00	600.000,00	650.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	153.000,00	165.240,00	178.460,00	192.737,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	850.000,00	918.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01303	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		470.000,00	507.600,00	573.232,00	625.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	90.000,00	97.200,00	130.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	375.000,00	405.000,00	437.400,00	470.000,00
2059	MANUTENÇÃO DO CONSOSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA		2.280.000,00	2.462.400,00	2.801.314,00	2.975.419,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	214.000,00	231.120,00	249.610,00	269.579,00
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	500,00	540,00	584,00	631,00
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01303	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	950.000,00	1.026.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	1.133.737,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	500,00	540,00	584,00	631,00
2060	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP		261.000,00	270.200,00	279.778,00	289.842,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	156.500,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	100.000,00	105.200,00	110.000,00	115.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	2.500,00	3.000,00	2.778,00	2.842,00
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2061	FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)		350.000,00	378.000,00	408.242,00	440.907,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.943,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	22.000,00	23.760,00	25.661,00	27.714,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
05.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.185.000,00	1.279.800,00	1.382.188,00	1.492.771,00
05.001.10.303.0008	SAÚDE PARA TODOS		1.185.000,00	1.279.800,00	1.382.188,00	1.492.771,00
2062	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE		200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.943,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.943,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
2063	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA E A CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO (CAF)		985.000,00	1.063.800,00	1.148.908,00	1.240.828,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	115.000,00	124.200,00	134.136,00	144.867,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	500,00	540,00	584,00	631,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.500,00	1.620,00	1.750,00	1.890,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.972,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	650.000,00	702.000,00	758.160,00	818.813,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	12.000,00	12.960,00	13.997,00	15.117,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
05.001.10.304	Vigilância Sanitária		365.000,00	394.200,00	425.740,00	459.804,00
05.001.10.304.0008	SAÚDE PARA TODOS		365.000,00	394.200,00	425.740,00	459.804,00
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAÚDE		185.000,00	199.800,00	215.788,00	233.055,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	130.000,00	140.400,00	151.632,00	163.763,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	500,00	540,00	584,00	631,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.500,00	1.620,00	1.750,00	1.890,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-VIGIA		180.000,00	194.400,00	209.952,00	226.749,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4494	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4494	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.388,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.777,00
05.001.10.305	Vigilância Epidemiológica		429.000,00	463.320,00	500.388,00	540.426,00
05.001.10.305.0008	SAÚDE PARA TODOS		429.000,00	463.320,00	500.388,00	540.426,00
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		429.000,00	463.320,00	500.388,00	540.426,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.583,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10510	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.943,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.180,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10510	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	7.000,00	7.560,00	8.165,00	8.819,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
05.001.10.306	Alimentação e Nutrição		190.000,00	205.200,00	221.616,00	239.347,00
05.001.10.306.0008	SAÚDE PARA TODOS		190.000,00	205.200,00	221.616,00	239.347,00
2067	DIETAS DE USO INTERAL E FÓRMULAS INFANTIS		190.000,00	205.200,00	221.616,00	239.347,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	180.000,00	194.400,00	209.952,00	226.749,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		8.984.400,00	9.942.752,00	11.849.943,00	12.227.629,00
06.001	DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO		6.026.000,00	6.747.680,00	7.989.232,00	8.500.882,00
06.001.15	Urbanismo		3.422.000,00	3.925.560,00	4.503.388,00	4.885.283,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
06.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.162.000,00	1.484.760,00	1.867.322,00	2.038.324,00
06.001.15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		1.162.000,00	1.484.760,00	1.867.322,00	2.038.324,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS		362.000,00	428.960,00	597.165,00	616.465,00
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	150.000,00	200.000,00	350.000,00	350.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	210.000,00	226.800,00	244.831,00	263.943,00
1016	CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		500.000,00	550.000,00	1.024.892,00	1.066.872,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	200.000,00	350.000,00	674.960,00	688.958,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10450	300.000,00	200.000,00	349.932,00	377.914,00
1017	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM ILUMINAÇÃO		300.000,00	505.800,00	245.265,00	354.987,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	200.000,00	400.000,00	233.280,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	100.000,00	105.800,00	11.985,00	54.987,00
06.001.15.452	Serviços Urbanos		2.260.000,00	2.440.800,00	2.636.066,00	2.846.959,00
06.001.15.452.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		2.260.000,00	2.440.800,00	2.636.066,00	2.846.959,00
2068	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO		2.260.000,00	2.440.800,00	2.636.066,00	2.846.959,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.250.000,00	1.350.000,00	1.458.000,00	1.574.640,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	90.000,00	97.200,00	104.976,00	113.375,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	350.000,00	378.000,00	408.240,00	440.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10450	200.000,00	216.000,00	233.280,00	251.943,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.040,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
06.001.26	Transporte		2.604.000,00	2.822.120,00	3.485.844,00	3.615.599,00
06.001.26.782	Transporte Rodoviário		2.604.000,00	2.822.120,00	3.485.844,00	3.615.599,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
06.001.26.782.0010	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL		2.604.000,00	2.822.120,00	3.485.844,00	3.615.599,00
2069	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		2.417.000,00	2.628.160,00	3.134.367,00	3.256.003,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	560.000,00	623.600,00	950.000,00	900.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	100.000,00	108.000,00	116.643,00	125.972,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	700.000,00	756.000,00	816.480,00	881.799,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	77.700,00	83.916,00	90.630,00	97.881,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10650	625.000,00	675.000,00	729.000,00	787.320,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10700	1.700,00	1.836,00	1.983,00	2.142,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	70.000,00	75.000,00	100.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	79.800,00	86.184,00	93.079,00	100.511,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	74.800,00	80.784,00	87.252,00	94.217,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10650	120.000,00	129.600,00	139.968,00	136.082,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	6.299,00
2070	MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS RURAIS		87.000,00	93.960,00	101.477,00	109.596,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
1018	CONSTRUÇÃO DE PONTES E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		100.000,00	100.000,00	250.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	100.000,00	250.000,00	300.000,00
06.002	DIVISÃO DE URBANISMO		2.958.400,00	3.195.072,00	3.860.711,00	3.726.747,00
06.002.15	Urbanismo		2.958.400,00	3.195.072,00	3.860.711,00	3.726.747,00
06.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		255.000,00	275.400,00	297.432,00	321.227,00
06.002.15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		255.000,00	275.400,00	297.432,00	321.227,00
1019	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		255.000,00	275.400,00	297.432,00	321.227,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	250.000,00	270.000,00	291.600,00	314.928,00
06.002.15.452	Serviços Urbanos		2.703.400,00	2.919.672,00	3.563.279,00	3.405.520,00
06.002.15.452.0011	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO		2.703.400,00	2.919.672,00	3.563.279,00	3.405.520,00
2071	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO		1.267.000,00	1.368.360,00	1.484.517,00	1.596.060,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	850.000,00	918.000,00	991.440,00	1.070.756,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	170.000,00	183.600,00	198.288,00	214.152,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.180,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	86.400,00	100.000,00	100.777,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
2072	MANUTENÇÃO DE VIA URBANAS		111.100,00	119.988,00	129.587,00	139.956,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.180,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	4.100,00	4.428,00	4.782,00	5.165,00
2073	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		990.300,00	1.069.524,00	1.155.086,00	1.247.494,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01507	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	835.300,00	902.124,00	974.294,00	1.052.238,00
2074	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
2075	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		155.000,00	167.400,00	180.793,00	195.260,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	65.000,00	70.200,00	75.816,00	81.882,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	540,00	584,00	631,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	2.700,00	2.916,00	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00
1020	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS		140.000,00	151.200,00	566.640,00	176.361,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00	43.200,00	350.000,00	50.389,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	100.000,00	108.000,00	216.640,00	125.972,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.543.100,00	3.988.548,00	4.132.686,00	4.463.263,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
07.001	DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.543.100,00	3.988.548,00	4.132.686,00	4.463.263,00
07.001.08	Assistência Social		3.543.100,00	3.988.548,00	4.132.686,00	4.463.263,00
07.001.08.122	Administração Geral		102.100,00	110.268,00	119.090,00	128.620,00
07.001.08.122.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		102.100,00	110.268,00	119.090,00	128.620,00
2076	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL - GESTÃO DO SUAS		10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
2077	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF		82.000,00	88.560,00	95.645,00	103.297,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31940	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31940	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31940	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31940	37.000,00	39.960,00	43.157,00	46.610,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31940	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31940	15.000,00	16.200,00	17.495,00	18.893,00
2078	GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		10.100,00	10.908,00	11.781,00	12.725,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936	5.100,00	5.508,00	5.949,00	6.425,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.300,00
07.001.08.241	Assistência à Pessoa Idosa		195.000,00	210.600,00	227.448,00	245.647,00
07.001.08.241.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		195.000,00	210.600,00	227.448,00	245.647,00
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA		195.000,00	210.600,00	227.448,00	245.647,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
07.001.08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.196,00
07.001.08.242.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.196,00
2080	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.196,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
07.001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		940.000,00	1.015.200,00	1.096.422,00	1.184.087,00
07.001.08.243.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		659.000,00	711.720,00	768.662,00	830.102,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
6081	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		310.000,00	334.800,00	361.585,00	390.514,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	280.000,00	302.400,00	326.592,00	352.720,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.560,00	8.165,00	8.819,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
6082	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES		199.000,00	214.920,00	232.117,00	250.630,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.583,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.116,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.300,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
5021	CONSTRUÇÃO DE CRECHE		150.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08.243.0013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		281.000,00	303.480,00	327.760,00	353.985,00
6083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		281.000,00	303.480,00	327.760,00	353.985,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	180.000,00	194.400,00	209.952,00	226.749,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
07.001.08.244	Assistência Comunitária		2.184.000,00	2.520.720,00	2.547.425,00	2.751.241,00
07.001.08.244.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.842.000,00	2.151.360,00	2.148.514,00	2.320.413,00
1022	REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		250.000,00	432.000,00	291.600,00	314.929,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	200.000,00	316.000,00	233.280,00	251.943,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	116.000,00	58.320,00	62.986,00
2084	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS		232.000,00	250.560,00	270.608,00	292.264,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	86.400,00	93.312,00	100.777,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
2085	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR		20.000,00	21.600,00	23.329,00	25.197,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	7.560,00	8.165,00	8.819,00
2086	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.340.000,00	1.447.200,00	1.562.977,00	1.688.023,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	680.000,00	734.400,00	793.152,00	856.605,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	125.000,00	135.000,00	145.800,00	157.464,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.000,00	4.320,00	4.666,00	5.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.180,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	280.000,00	302.400,00	326.592,00	352.720,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	95.000,00	102.600,00	110.808,00	119.673,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
07.001.08.244.0013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		342.000,00	369.360,00	398.911,00	430.828,00
2087	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		342.000,00	369.360,00	398.911,00	430.828,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	230.000,00	248.400,00	268.272,00	289.734,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31938	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.582,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31938	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31938	6.000,00	6.480,00	6.999,00	7.559,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	8.640,00	9.332,00	10.079,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31938	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
07.001.08.245	Serviços Socioassistenciais		102.000,00	110.160,00	118.973,00	128.472,00
07.001.08.245.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		102.000,00	110.160,00	118.973,00	128.472,00
2088	PAS - PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SICIAL		102.000,00	110.160,00	118.973,00	128.472,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10112	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10112	63.000,00	68.040,00	73.484,00	79.360,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10112	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10112	15.000,00	16.200,00	17.495,00	18.896,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10112	7.000,00	7.560,00	8.165,00	8.800,00
08	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO		592.000,00	386.040,00	555.925,00	607.806,00
08.001	DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		379.000,00	156.000,00	307.480,00	339.481,00
08.001.22	Indústria		379.000,00	156.000,00	307.480,00	339.481,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
08.001.22.661	Promoção Industrial		379.000,00	156.000,00	307.480,00	339.481,00
08.001.22.661.0014	INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		379.000,00	156.000,00	307.480,00	339.481,00
2090	INCENTIVO E APOIO PRA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS		75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.481,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	45.000,00	48.600,00	52.488,00	56.688,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
1023	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
2089	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		204.000,00	220.320,00	237.948,00	256.988,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	151.200,00	163.296,00	176.360,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
1024	REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL		50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
08.002	DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO		213.000,00	230.040,00	248.445,00	268.325,00
08.002.11	Trabalho		213.000,00	230.040,00	248.445,00	268.325,00
08.002.11.332	Relação de Trabalho		213.000,00	230.040,00	248.445,00	268.325,00
08.002.11.332.0015	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO		213.000,00	230.040,00	248.445,00	268.325,00
2091	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO DO TRABALHO		213.000,00	230.040,00	248.445,00	268.325,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.957,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.000,00	7.560,00	8.165,00	8.819,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		4.119.900,00	2.013.212,00	2.335.346,00	2.342.291,80
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		1.352.900,00	1.501.292,00	1.772.472,00	1.735.179,80
09.001.20	Agricultura		1.352.900,00	1.501.292,00	1.772.472,00	1.735.179,80
09.001.20.122	Administração Geral		671.000,00	724.680,00	782.658,00	845.277,00
09.001.20.122.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		671.000,00	724.680,00	782.658,00	845.277,00
2092	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		671.000,00	724.680,00	782.658,00	845.277,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	450.000,00	486.000,00	524.880,00	566.871,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	62.000,00	66.960,00	72.317,00	78.103,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	540,00	584,00	631,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	65.000,00	70.200,00	75.816,00	81.882,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	3.500,00	3.780,00	4.083,00	4.410,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
09.001.20.606	Extensão Rural		656.900,00	749.612,00	960.654,00	858.408,80
09.001.20.606.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		656.900,00	749.612,00	960.654,00	858.408,80
2093	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS		50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
2094	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		456.900,00	493.452,00	650.000,00	592.900,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	276.900,00	299.052,00	350.000,00	366.151,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	180.000,00	194.400,00	300.000,00	226.749,00
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		150.000,00	202.160,00	252.334,00	202.522,00
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	148.000,00	200.000,00	250.000,00	200.000,00
09.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.494,00
09.001.20.608.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.494,00
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.494,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
09.002	DIVISÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		2.767.000,00	511.920,00	562.874,00	607.112,00
09.002.18	Gestão Ambiental		2.767.000,00	511.920,00	562.874,00	607.112,00
09.002.18.451	Infra-Estrutura Urbana		2.060.000,00	54.000,00	58.320,00	62.987,00
09.002.18.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.987,00
2096	MANUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM		50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.987,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
09.002.18.451.0017	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL		2.010.000,00	0,00	0,00	0,00
1026	CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO		2.010.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	150.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31866	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00
09.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		563.000,00	302.400,00	336.592,00	362.722,00
09.002.18.541.0017	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL		563.000,00	302.400,00	336.592,00	362.722,00
2098	REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUN.P/CONSERV.DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÉ E PIQUIRI-CIBAX		280.000,00	302.400,00	326.592,00	352.722,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.600,00	23.328,00	25.195,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.986,00
4.4.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.180,00
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	70.000,00	75.600,00	81.648,00	88.180,00
2097	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		183.000,00	197.640,00	213.453,00	230.533,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	65.000,00	70.200,00	75.816,00	81.882,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.200,00	17.496,00	18.896,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.780,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	64.800,00	69.984,00	75.583,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	1.080,00	1.167,00	1.261,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
1027	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA RECICLAGEM		100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
09.002.18.542	Controle Ambiental		144.000,00	155.520,00	167.962,00	181.403,00
09.002.18.542.0017	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL		144.000,00	155.520,00	167.962,00	181.403,00
2099	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO E MUDAS		42.000,00	45.360,00	48.989,00	52.910,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	27.000,00	29.160,00	31.493,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.800,00	11.664,00	12.598,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
12100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		102.000,00	110.160,00	118.973,00	128.493,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	55.000,00	59.400,00	64.152,00	69.285,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.160,00	2.333,00	2.520,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	43.200,00	46.656,00	50.389,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.400,00	5.832,00	6.299,00
10	FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ		13.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00
10.001	FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ		13.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00
10.001.04	Administração		470.000,00	513.200,00	553.000,00	616.000,00
10.001.04.122	Administração Geral		470.000,00	513.200,00	553.000,00	616.000,00
10.001.04.122.0050	Regime Próprio de Previdência Municipal		470.000,00	513.200,00	553.000,00	616.000,00
2120	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ		470.000,00	513.200,00	553.000,00	616.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	200.000,00	216.000,00	230.000,00	250.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000	5.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	40.000,00	43.200,00	46.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	20.000,00	22.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	30.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	10.000,00	11.000,00	11.000,00	13.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	134.000,00	145.000,00	163.000,00	180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1000	20.000,00	22.000,00	24.000,00	28.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	4.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00
10.001.09	Previdência Social		12.530.000,00	13.486.800,00	14.447.000,00	15.384.000,00
10.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.530.000,00	13.486.800,00	14.447.000,00	15.384.000,00
10.001.09.272.0050	Regime Próprio de Previdência Municipal		12.530.000,00	13.486.800,00	14.447.000,00	15.384.000,00
2121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILUZ		12.530.000,00	13.486.800,00	14.447.000,00	15.384.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR	02040	9.700.000,00	10.472.800,00	11.316.000,00	12.000.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR	01551	250.000,00	270.000,00	290.000,00	320.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITAR	552	100.000,00	108.000,00	116.000,00	126.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	02040	2.030.000,00	2.150.000,00	2.200.000,00	2.373.000,00
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	02040	200.000,00	216.000,00	235.000,00	250.000,00
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	01551	250.000,00	270.000,00	290.000,00	315.000,00
11	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		3.465.000,00	3.663.000,00	3.960.000,00	4.257.000,00
11.001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		3.465.000,00	3.663.000,00	3.960.000,00	4.257.000,00
11.001.17	Saneamento		3.465.000,00	3.663.000,00	3.960.000,00	4.257.000,00
11.001.17.122	Administração Geral		973.000,00	1.004.000,00	1.087.500,00	1.170.000,00
11.001.17.122.0042	ADMINISTRAÇÃO GERAL		973.000,00	1.004.000,00	1.087.500,00	1.170.000,00
1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA O SAMAE		80.000,00	50.000,00	60.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10450	80.000,00	50.000,00	60.000,00	50.000,00
2130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		893.000,00	954.000,00	1.027.500,00	1.120.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10450	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10450	440.000,00	475.000,00	513.000,00	558.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10450	23.000,00	24.500,00	26.000,00	28.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10450	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10450	20.000,00	20.000,00	23.000,00	25.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10450	75.000,00	81.000,00	87.000,00	95.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10450	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10450	4.000,00	4.500,00	4.500,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	35.000,00	37.000,00	40.000,00	44.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10450	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10450	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10450	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10450	135.000,00	145.000,00	157.000,00	170.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10450	42.000,00	45.000,00	48.000,00	52.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10450	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10450	42.000,00	45.000,00	48.000,00	52.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10450	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10450	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10450	5.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10450	30.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00
11.001.17.511	Saneamento Básico Rural		70.000,00	76.000,00	81.000,00	86.000,00
11.001.17.511.0043	SISTEMA DE ÁGUA		70.000,00	76.000,00	81.000,00	86.000,00
2131	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL		70.000,00	76.000,00	81.000,00	86.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10450	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10450	30.000,00	33.000,00	35.000,00	37.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10450	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
11.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		2.422.000,00	2.583.000,00	2.791.500,00	3.001.000,00
11.001.17.512.0043	SISTEMA DE ÁGUA		2.195.000,00	2.344.000,00	2.539.500,00	2.726.000,00
1051	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA		40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10450	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10450	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA		30.000,00	30.000,00	34.000,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10450	30.000,00	30.000,00	34.000,00	35.000,00
2132	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		2.125.000,00	2.284.000,00	2.475.500,00	2.661.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10450	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10450	620.000,00	670.000,00	720.000,00	780.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10450	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10450	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10450	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10450	110.000,00	118.000,00	128.000,00	140.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10450	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10450	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10450	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	120.000,00	130.000,00	139.000,00	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10450	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10450	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10450	1.155.000,00	1.250.000,00	1.354.500,00	1.455.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10450	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10450	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10450	2.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10450	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10450	50.000,00	43.000,00	55.000,00	50.000,00
11.001.17.512.0044	SISTEMA DE ESGOTO		227.000,00	239.000,00	252.000,00	275.000,00
1053	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO		80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10450	80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00
2133	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		147.000,00	159.000,00	172.000,00	185.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10450	62.000,00	68.000,00	75.000,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10450	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10450	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10450	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10450	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10450	25.000,00	27.000,00	30.000,00	31.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10450	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10450	18.000,00	20.000,00	20.000,00	23.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10450	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10450	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		535.000,00	577.000,00	623.200,00	672.856,00
99.099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		535.000,00	577.000,00	623.200,00	672.856,00
99.099.99	Reserva de Contingência		535.000,00	577.000,00	623.200,00	672.856,00
99.099.99.999	Reserva de Contingência geral		535.000,00	577.000,00	623.200,00	672.856,00
99.099.99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		535.000,00	577.000,00	623.200,00	672.856,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	500.000,00	540.000,00	583.200,00	629.856,00
8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		35.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10450	35.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO	2026	2027	2028	2029
		88.500.000,00	93.200.000,00	100.300.000,00	107.300.000,00
				Total geral :	389.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.217 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública, Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências.
Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2026, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I. metas fiscais
II. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. das despesas com pessoal
VII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VIII. da seguridade social.
IX. do anexo de riscos fiscais
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em conformidade com o estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas, pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º. Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º estão no Anexo I desta Lei, constituindo-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III -Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
METAS ANUAIS
Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois exercícios seguintes.
§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº699/2023 - STN .
§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art.7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 10. O Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios; O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº.699/2023-STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, apurando o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II- AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17. As ações prioritárias, objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III- ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri¬butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis¬temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
V. a concessão de refinanciamentos fiscais – REFIS.

Art. 19. Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 20% do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.
Parágrafo Único. Os valores apurados no “caput” deste artigo não serão considerados na previsão das receitas para 2026, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 20. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois exercícios subsequentes (art. 14 da LRF)

Art. 21. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º Da LRF).

Art.22. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14 § 2º Da LRF).

IV- ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 23. O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Parágrafo único. As programações do Fundos Municipais de: Saúde, Assistência social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso, serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Art. 24. A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001,Portaria Interministerial 05/2015 - STN e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

V- DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 25. O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, em até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26. O Projeto de Lei do Orçamento para 2026 destinará recursos para atender prioritariamente:
I- ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II- as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III- ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;
IV- aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V- a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, e emenda 14/96;
VI- ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde;
Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, o saldo de superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação por fonte de recurso, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167,VI da constituição Federal).

Art. 27. O Poder Legislativo, até o dia 05(cinco) do mês de Setembro do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitado a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Art. 28. As receitas do Orçamento Geral do Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e o principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais, através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo.

Art. 29. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência Municipal.

Art. 30. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para o período.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 31. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 32. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo;
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, de adicionais por tempo de serviço decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de número de vagas para as diversas áreas da Administração.
§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal, próprios, e dos órgãos da administração indireta.
§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e no ensino fundamental público.
§ 3º. Além das demais políticas públicas de Educação será assegurada a universalização de acesso à educação infantil, na etapa pré-escola para todas as crianças de 04(quatro) e 05 (cinco) anos de idade.
§ 4º. Será destinado o percentual mínimo de 15% para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Art.34. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e meio ambiente e de estímulo ao comércio.
Parágrafo Único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade.

Art.35. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, deve ser considerado:
I - As especificações nele contidas integrarão o processo a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos, a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal, de 1988;
II - Entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art.36. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 37. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS do Diagnóstico Social do Município, estar previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais e em normas complementares.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 40. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos Adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente.

Art. 42. Não sendo devolvido ao Poder Executivo, o autógrafo de Lei orçamentária até o início do exercício, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

VI- DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43. No exercício de 2026, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivos e legislativos do Município, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.
§ 1º O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.
§ 2º Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações na estrutura e composição dos cargos, empregos e funções, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação de pessoal ou admissão até o limite de vagas estipulado na respectiva estrutura.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para o exercício de 2026.

Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 45. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII- DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 47. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 48. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias.

Art. 49. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo estabelecerá por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 50. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita estimada para o exercício e o orçamento liberado.

Art. 51. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Art. 52. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 53. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 54. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2026, no que couber:
I- Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II- As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos diversos órgãos.

Art. 55. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 56. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro do controle dos custos e dos resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal nos trinta dias subseqüentes, deverão ser estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 57. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção.

VIII- DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 58. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica sobre responsabilidade do Poder Executivo, incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2026, a Proposta orçamentária do Fundo de Previdência.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronais e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, aportes financeiros, parcelamentos de dividas, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

IX- DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 59. Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovados pela 14ª edição da Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo único - O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica,

Art. 60. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal
Objetivo : Visa o Desenvolvimento das ações voltadas ao sesempenho das atividades legislativa municipal
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a estrutura e ações voltadas ao Poder legislativo Municipal.
Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
INEXISTENTE	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2001	Outras Unidades e Medidas		90	2.000.000,00

Descrição: Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2003	Outras Unidades e Medidas	A	95	775.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0002 GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Visa ao atendimento imediato e coordenação das ações do Poder Executivo na administração interna e externa do Município.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2004	Outras Unidades e Medidas	A	95	310.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 PROCURADORIA JURÍDICA

Função: 02 Judiciária
Sub-Função: 061 Ação Judiciária
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2005	Outras Unidades e Medidas	A	95	500.000,00

Descrição: MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 004 CONTROLADORIA INTERNA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0046 CONTROLADORIA MUNICIPAL
Objetivo : Analisar os processos e controles internos, identificando suas falhas com o intuito de sugerir melhorias
Gerente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor
Justificativa : O sistema de controle interno, tem como finalidade, revisar os fluxos das atividades desempenhadas, visando o aprimoramento da rotina de trabalho, imelhorar a qualidade e o fluxo das informações, obter maior confiabilidade, credibilidade e controle da execução das atividades desenvolvidas.
Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2006	Outras Unidades e Medidas	A	90	210.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 001 DIVISãO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2007	Outras Unidades e Medidas	A	95	5.480.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 002 DIVISãO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2008	Outras Unidades e Medidas	A	95	585.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 002 DIVISãO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0004 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS PARCELADAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
9	Outras Unidades e Medidas	A	95	2.150.000,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E DÍVIDA CONFESSADA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 002 DIVISãO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0004 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS PARCELADAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
10	Outras Unidades e Medidas	A	90	100.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
11	Outras Unidades e Medidas		95	1.262.300,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 003 DIVISãO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2012	Outras Unidades e Medidas	A	95	260.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 004 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIBUTACÃO E FISCALIZACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2013	Outras Unidades e Medidas	A	95	640.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 005 DIVISÃO DE COMPRAS. PATRIMÔNIO E MATERIAL

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2014	Outras Unidades e Medidas	A	95	150.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS MATERIAL E PATRIMÔNIO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 006 DIVISÃO DE COMUNICACÃO SOCIAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2015	Outras Unidades e Medidas	A	95	207.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 007 DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação
Programa : 0047 TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE
Objetivo : Conferir a estrutura adequada para o pleno funcionamento da Divisão de Informática; Promover a estruturação e a manutenção da Central de Monitoramento de Segurança; Proporcionar aos munícipes o acesso a informações por intermédio de projetos que visem a livre conexão com a internet em locais públicos.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : necessidade
Natureza Contínuo **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2016	Pessoas	A	90	434.000,00

Descrição: MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 008 DIVISÃO DE LICITACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2017	Outras Unidades e Medidas	A	95	242.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 009 DIVISÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE TRÂNSITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2018	Pessoas		95	128.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 010 DIVISÃO DE PACO MUNICIPAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objetivo : Planejamento das ações Municipais visando oferecer subsídio a realização das atividades de governo.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2019	Outras Unidades e Medidas		95	568.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISãO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos atendidos da Educação Joves e Adultos	Pessoas	22	0,00
Crianças Atendidas Pré Escola	Pessoas	249	0,00
Crianças Atendidas Creche	Pessoas	125	0,00
Alunos atendidos no Ensino Fundamental	Pessoas	784	0,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6020	Pessoas		95	592.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISãO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos atendidos no Ensino Fundamental	Pessoas	784	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Repetência Escolar	Percentual	5,86	0,00
Taxa de Alfabetismo - 7 a 14 anos	Percentual	98	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6021	Pessoas		95	1.174.650,00

Descrição: MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
5005	Unidade		95	231.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Produto : Ônibus/Microônibus

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6022	Pessoas		90	406.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
5006	Metros Quadrados		95	300.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6023	Pessoas		95	3.400.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6024	Pessoas		95	825.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6026	Pessoas		95	355.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6027	Pessoas		95	353.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6028	Pessoas		95	374.450,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6029	Pessoas		95	128.000,00

Descrição: PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
5004	Metros Quadrados		95	130.000,00

Descrição: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6025	Pessoas		95	1.089.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISãO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Crianças Atendidas Pré Escola	Pessoas	249	0,00
Crianças Atendidas Creche	Pessoas	125	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6031	Pessoas		95	374.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6032	Pessoas		95	1.968.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFFESSORA MARIA BASAGLIA - FUNDEB
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6033	Pessoas		95	590.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6034	Pessoas		95	1.419.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFESSORA ALVINA O. BRANCO - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6035	Pessoas		95	552.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6036	Pessoas		95	300.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - FUNDEB
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6037	Pessoas		95	155.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6038	Pessoas		95	92.000,00

Descrição: PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6030	Pessoas		95	1.355.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA ARNALDO BUSATO FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
5007	Metros Quadrados		90	100.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉ ESCOLA E CEMEIS
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISãO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos atendidos da Educação Joves e Adultos	Pessoas	22	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2039	Pessoas		95	70.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUÇÃO DE JOVES E ADULTOS - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2040	Pessoas		90	13.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OUTROS RECURSO DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISãO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Objetivo : Desenvolver a estrutura educacional do Município, visando promover a inclusão social através da Educação em todos os segmentos da camada populacional.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6041	Pessoas	A	95	100.000,00

Descrição: APOIO AO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6043	Pessoas	A	95	483.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6042	Pessoas	A	95	110.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 DIVISãO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0006 INCENTIVO A CULTURA
Objetivo : Desenvolver ações de promoção e fortalecimento da cultura municipal, almejando incentivar as práticas e hábitos cultivadas pelos munícipes.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2044	Pessoas		90	861.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2046	Pessoas		90	70.000,00

Descrição: PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2045	Outras Unidades e Medidas		95	350.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2047	Pessoas		90	100.000,00

Descrição: INCENTIVO CULTURAL - PENAB
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 003 DIVISãO DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0007 ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Objetivo : Promover o esporte e o lazer, junto com a comunidade, agindo implicitamente de forma preventiva e educacional. Fazer do esporte e do lazer um instrumento de socialização em prol de uma melhor qualidade social de vida.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1010	Metro Quadrado	P	95	250.000,00

Descrição: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO AZARIAS DINIZ
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2048	Outras Unidades e Medidas	A	95	768.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1009	Unidade	P	95	100.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA ANTENDER A DIVISÃO DE ESPORTES
Produto : Ônibus/Microônibus

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1011	Metros Quadrados	P	90	70.000,00

Descrição: REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1008	Metros Quadrados		90	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS
Produto : Edificação Construída
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2049	Pessoas	A	95	383.000,00

Descrição: COORDENAÇÃO E ADMINISTRRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2050	Outras Unidades e Medidas	A	90	68.000,00

Descrição: FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZADA DA OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2051	Outras Unidades e Medidas	A	90	18.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2052	Pessoas	A	95	330.000,00

Descrição: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS D ENFERMAGEM
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1012	Metros Quadrados	P	95	104.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1013	Unidade	P	90	205.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2054	Pessoas	A	90	1.825.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Pacientes Atendidos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2055	Pessoas	A	90	3.488.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2053	Pessoas	A	90	197.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1014	Metros Quadrados	P	90	2.050.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MARILUZ EM MOVIMENTO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2056	Pessoas	A	90	435.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2057	Outras Unidades e Medidas	A	90	3.968.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2058	Pessoas	A	90	470.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2059	Pessoas	A	95	2.280.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSOSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2060	Pessoas	A	90	261.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2061	Pessoas	A	90	350.000,00

Descrição: FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2062	Pessoas	A	95	200.000,00

Descrição: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2063	Pessoas	A	95	985.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA E A CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO (CAF)
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2064	Pessoas		90	185.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2065	Pessoas	A	90	180.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-VIGIA
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS
Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : SAÚDE PARA TODOS
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2066	Pessoas	A	90	429.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo : Fomentar e assegurar ações de promoção, prevenção, reabilitação e fortalecimento a saúde pública municipal, em conformidade com as medidas preconizadas pelo Ministèrio da Saúde e as necessidades diagnósticadas no município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAÚDE PARA TODOS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Pavimentaçã de Vias Urbanas	Metros Qua	7.611,66	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1015	Unidade	P	90	362.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1016	Metro Quadrado	P	90	500.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

Produto : Obra Contruida/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1017	Metros Quadrados	P	90	300.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM ILUMINAÇÃO

Produto : Obra Contruida/Ampliada
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 DIVISãO DE OBRAS, SERVICOS E VIACÃO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1019	Metro Quadrado	P	90	255.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Obra Contruida/Ampliada
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
Unidade : 002 DIVISãO DE URBANISMO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0011 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO

Objetivo : Desenvolver ações voltadas para melhorias dos serviços urbanos e ampliar os espaços públicos de acordo com a demanda da população.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2071	Outras Unidades e Medidas		95	1.267.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2072	Outras Unidades e Medidas		90	111.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE VIA URBANAS

Produto : Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2073	Outras Unidades e Medidas		90	990.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2074	Outras Unidades e Medidas		90	40.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2075	Outras Unidades e Medidas		90	155.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1020	Metros Quadrados	P	90	140.000,00

Descrição: REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS

Produto : Obra Contruida/Ampliada
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Visa consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, através de um conjunto de ações descentralizadas e participativas para garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo a inclusão social.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2076	Pessoas		90	10.000,00

Descrição: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL - GESTÃO DO SUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2077	Pessoas		95	82.000,00

Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2078	Outras Unidades e Medidas		90	10.100,00

Descrição: GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Visa consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, através de um conjunto de ações descentralizadas e participativas para garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo a inclusão social.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2079	Pessoas		90	195.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Visa consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, através de um conjunto de ações descentralizadas e participativas para garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo a inclusão social.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2080	Pessoas		90	20.000,00

Descrição: ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Visa consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, através de um conjunto de ações descentralizadas e participativas para garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo a inclusão social.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6081	Pessoas		90	310.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6082	Pessoas		90	199.000,00

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
5021	Pessoas		90	150.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHE

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Desenvolver ações voltadas para a proteção integral da criança, adolescente e jovens.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6083	Pessoas		95	281.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Visa consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, através de um conjunto de ações descentralizadas e participativas para garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo a inclusão social.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1022	Metros Quadrados	P	90	250.000,00

Descrição: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Obra Contruida/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2084	Pessoas		90	232.000,00

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2085	Outras Unidades e Medidas		9	20.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2086	Outras Unidades e Medidas		95	1.340.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Desenvolver ações voltadas para a proteção integral da criança, adolescente e jovens.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2087	Outras Unidades e Medidas		95	342.000,00

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Visa consolidar a Política de Assistência Social como direito do cidadão, através de um conjunto de ações descentralizadas e participativas para garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo a inclusão social.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2088	Outras Unidades e Medidas		95	102.000,00

Descrição: PAS - PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SICIAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELACÃO DO T
Unidade : 001 DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0014 INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Objetivo : Visa o fortalecimento do setor industrial e do comércio em geral, objetivando, principalmente aumento de geração de empregos e renda.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2090	Outras Unidades e Medidas		90	75.000,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO PRA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS

Produto : Outros Produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1023	Metros Quadrados	P	90	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2089	Outras Unidades e Medidas		90	204.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1024	Metros Quadrados	P	90	50.000,00

Descrição: REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL

Produto : Edificação Construída
Órgão : 08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELACÃO DO T
Unidade : 002 DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 332 Relação de Trabalho
Programa : 0015 PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO

Objetivo : Buscar medidas que incentive empreendedores tornando o município atrativo para investimentos, focando na qualificação de mão de obra.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2091	Outras Unidades e Medidas		95	213.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DE RELAÇÃO DO TRABALHO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA. PECUÁRIA. MEIO AMBIENTE E TUR
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

Objetivo : Propiciar condições para que o setor agropecuária adquiria condições satisfatória de desenvolvimento.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2092	Outras Unidades e Medidas		95	671.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA. PECUÁRIA. MEIO AMBIENTE E TUR
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

Objetivo : Propiciar condições para que o setor agropecuária adquiria condições satisfatória de desenvolvimento.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2093	Outras Unidades e Medidas		90	50.000,00

Descrição: APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2094	Outras Unidades e Medidas		90	456.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1025	Unidade	P	90	150.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Produto : Tratores
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA. PECUÁRIA. MEIO AMBIENTE E TUR
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

Objetivo : Propiciar condições para que o setor agropecuária adquiria condições satisfatória de desenvolvimento.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2095	Outras Unidades e Medidas		90	25.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA. PECUÁRIA. MEIO AMBIENTE E TUR
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRURISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Propiciar a população um sistema viário adequado para o trafego harmonizado e seguro, visando desenvolver ações voltadas para a conservação e ampliação da malha viária, priorizando uma melhor trafegabilidade aos usuários.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2096	Outras Unidades e Medidas		90	50.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA. PECUÁRIA. MEIO AMBIENTE E TUR
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRURISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0017 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL

Objetivo : Assegurar um desenvolvimento sustentável do Município, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1026	Metros Quadrados	P	90	2.010.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO

Produto : Obra Contruida/Ampliada
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA. PECUÁRIA. MEIO AMBIENTE E TUR
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRURISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0017 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL

Objetivo : Assegurar um desenvolvimento sustentável do Município, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2098	Outras Unidades e Medidas		90	280.000,00

Descrição: REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUN.P/CONSERV.DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI-CIBAX

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2097	Outras Unidades e Medidas		90	183.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1027	Unidade	P	90	100.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA RECICLAGEM

Produto : Caminhões
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA. PECUÁRIA. MEIO AMBIENTE E TUR
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRURISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0017 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL

Objetivo : Assegurar um desenvolvimento sustentável do Municipio, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2099	Outras Unidades e Medidas		90	42.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO VIVEIRO E MUDAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
12100	Outras Unidades e Medidas		90	102.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
Unidade : 001 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MAR

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0050 Regime Próprio de Previdência Municipal

Objetivo : Tem como objetivo segurar todos os servidores efetivos que exerçam atividade remunerada, dar cobertura aos riscos que estão sujeitos os beneficiários, bem como garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, moléstia profissional, doença, idade avançada e morte, além de proteger a família.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter os benficios assistencias previstos em conformidade com a lei, garatindo assistência previdênciaria aos sevidores inativos e pencionistas

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
INEXISTENTE	Pessoas	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2120	Outras Unidades e Medidas		95	470.000,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
Unidade : 001 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MAR

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0050 Regime Próprio de Previdência Municipal

Objetivo : Tem como objetivo segurar todos os servidores efetivos que exerçam atividade remunerada, dar cobertura aos riscos que estão sujeitos os beneficiários, bem como garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, moléstia profissional, doença, idade avançada e morte, além de proteger a família.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter os benficios assistencias previstos em conformidade com a lei, garatindo assistência previdênciaria aos sevidores inativos e pencionistas

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Aponsetadorias e Penções	Pessoas	169	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2121	Pessoas		99	12.530.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILUZ

Produto : Aposentados Atendidos
Órgão : 11 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0042 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa o desenvolvimento dos serviços gerais do SAMAE, para propiciar melhor atendimento à população

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e manter regular o funcionamento dos serviços administrativos e o atendimento ao publico.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
LIGAÇÃO DE ESGOTO	Unidade	56	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1050	Metros Quadrados	P	90	80.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA O SAMAE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2130	Outras Unidades e Medidas	A	90	893.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 511 Saneamento Básico Rural
Programa : 0043 SISTEMA DE ÁGUA

Objetivo : Melhorar e modernizar a estrutura fisica do Sistema de Água, visando ampliar o atendimento á população em geral

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria e modernização dos sistemas de captação, ampliação de rede de distribuição e a realização de ações para diminuir perdas são essenciais para boa gestão dos serviços de saneamento.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2131	Outras Unidades e Medidas	A	90	70.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0043 SISTEMA DE ÁGUA

Objetivo : Melhorar e modernizar a estrutura fisica do Sistema de Água, visando ampliar o atendimento á população em geral

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria e modernização dos sistemas de captação, ampliação de rede de distribuição e a realização de ações para diminuir perdas são essenciais para boa gestão dos serviços de saneamento.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
LIGAÇÃO DE ÁGUA	Unidade	96,50	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1051	Outras Unidades e Medidas	P	90	40.000,00

Descrição: AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1052	Metros Quadrados	P	90	30.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2132	Outras Unidades e Medidas	A	90	2.125.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0044 SISTEMA DE ESGOTO

Objetivo : Melhorar a estrutura fisica do Sistema de Esgoto, visando ampliar o atendimento à população em geral.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Com a melhoria e modernização dos sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico e sanitário, melhorando assim as condições sanitarias da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
LIGAÇÃO DE ESGOTO	Unidade	56	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1053	Metros Quadrados	P	90	80.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2133	Outras Unidades e Medidas	A	90	147.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 99 RESEVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade : 099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo : Cobertura de passivos contingentes e utilização para aberturas de créditos adicionais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreede a reserva de dotação orçamentária destinado ao tendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, bem como para cobertura de créditos adicionais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
9999	Outras Unidades e Medidas	P	80	500.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
8999	Pessoas		80	35.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Pessoas Atendidas

Total Geral : 88.500.000,00

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	8.479.306,93	10.691.438,85	13.663.752,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.714.552,70	2.219.943,72	2.612.842,04
Ativo	1.629.474,40	2.143.372,05	2.534.092,08
Inativo	85.078,30	76.571,67	78.749,96
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.669.563,12	3.081.054,64	4.053.223,93
Ativo	2.669.563,12	3.081.054,64	4.053.223,93
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	620.347,00	773.128,07	1.294.469,12
Receitas Imobiliárias			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	618.597,00	773.128,07	1.294.469,12
Outras Receitas Patrimoniais	1.750,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.474.844,11	4.617.312,42	5.703.217,27
Compensação Finaceira entre os Regimes	70.296,81	806.311,46	1.412.817,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.404.547,30	3.811.000,96	4.280.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.400,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	1.002.000,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	1.002.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**5.074.759,63**	**6.880.437,89**	**10.385.752,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	6.801.667,41	7.368.910,12	7.751.110,85
Aposentadorias	5.638.130,03	6.098.625,96	6.305.165,05
Pensões por Morte	1.163.537,38	1.270.284,16	1.445.945,80
Outras Despesas Previdenciárias	7.412,87	363.499,40	364.964,08
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	190.506,47	137.090,73
Demais Despesas Previdenciárias	7.412,87	172.992,93	227.873,35
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.809.080,28**	**7.732.409,52**	**8.116.074,93**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**-1.734.320,65**	**-851.971,63**	**2.269.677,43**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.401.547,30	3.811.000,96	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	5.675.463,47	8.860.441,97	15.239.369,93
Outros Bens e Direitos	1.560.000,00	1.560.000,00	1.260.000,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	10.299,68	47.262,20	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**10.299,68**	**47.262,20**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	160.185,93	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	88.531,81	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.654,12	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	3.950,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**164.135,93**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)[2]	**174.435,61**	**47.262,20**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	164.357,28	285.722,18	327.912,28
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	1.714.553,05	2.608.908,97	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**1.714.553,05**	**2.608.908,97**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)[2]	**1.714.553,05**	**2.608.908,97**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2024	9.931.111,72	7.514.438,69	2.416.673,03	11.810.557,47
2025	12.503.069,45	8.207.967,61	4.295.101,84	24.488.747,73
2026	12.814.436,71	8.686.455,64	4.127.981,07	28.446.608,03
2027	13.216.604,59	8.817.172,19	4.399.432,40	33.117.491,76
2028	13.655.850,91	8.911.068,64	4.744.782,27	38.207.623,90
2029	14.074.272,16	8.916.967,50	5.157.304,66	43.777.450,95
2030	14.523.558,83	9.215.624,26	5.307.934,57	49.236.015,43
2031	15.006.935,07	9.417.276,64	5.589.658,43	55.107.397,72
2032	15.505.542,49	9.259.964,03	6.245.578,46	62.008.896,21
2033	16.042.329,22	9.342.269,78	6.700.059,44	69.163.436,63
2034	16.608.150,44	9.897.720,10	6.710.430,34	75.884.237,87
2035	17.148.677,68	10.255.319,60	6.893.358,08	82.960.523,69
2036	17.701.392,07	10.538.845,03	7.162.547,04	90.392.259,69
2037	18.263.955,52	11.046.901,01	7.217.054,51	97.663.821,67
2038	18.835.171,60	11.465.357,32	7.369.814,28	105.186.395,72
2039	19.405.658,17	11.638.668,83	7.766.989,34	113.350.560,12
2040	20.001.253,43	12.006.389,90	7.994.863,53	121.573.297,84
2041	20.615.478,63	12.098.346,65	8.517.131,98	130.612.698,27
2042	21.249.783,62	12.470.496,54	8.779.287,08	139.654.140,45
2043	21.908.446,58	12.694.130,45	9.214.316,13	149.303.485,63
2044	22.566.788,93	12.661.678,04	9.905.110,89	159.899.391,28
2045	23.091.070,31	12.628.209,11	10.462.861,20	170.920.002,79
2046	23.636.107,53	12.939.240,21	10.696.867,32	181.850.876,23
2047	24.193.382,77	12.999.581,35	11.193.801,42	193.541.611,75
2048	24.779.863,12	12.955.085,33	11.824.777,79	205.997.365,91
2049	25.390.715,85	13.122.886,14	12.267.829,71	218.708.247,54
2050	26.026.733,08	13.256.786,71	12.769.946,37	231.980.310,57
2051	26.700.428,48	13.367.526,82	13.332.901,66	245.876.167,52
2052	27.394.714,05	13.475.514,00	13.919.200,05	260.381.665,96
2053	28.107.615,06	13.753.477,65	14.354.137,41	275.170.740,73
2054	28.834.475,28	13.908.477,26	14.925.998,02	290.668.599,36
2055	29.595.482,46	14.145.406,96	15.450.075,50	306.642.752,34
2056	22.468.710,96	14.291.211,17	8.177.499,79	307.547.676,42
2057	22.884.428,02	14.501.558,29	8.382.869,73	316.135.916,09
2058	23.308.685,43	14.627.737,16	8.680.948,27	325.114.942,90
2059	23.751.397,55	14.495.627,98	9.255.769,57	334.945.533,77
2060	24.215.883,32	14.472.032,36	9.743.850,96	345.177.466,12
2061	24.727.641,31	14.448.379,70	10.279.261,61	366.858.644,45
2062	25.229.191,40	14.362.685,33	10.866.506,07	378.998.817,89
2063	25.787.665,14	14.234.736,16	11.552.928,98	391.539.172,62
2064	26.391.251,88	14.537.320,06	11.853.931,82	404.527.238,53
2065	26.974.094,08	14.287.031,01	12.687.063,07	405.360.369,78
2066	27.630.174,41	14.113.693,61	13.516.480,80	419.706.268,31
2067	28.318.441,67	14.086.650,09	14.231.791,58	434.653.370,67
2068	29.039.448,98	13.874.757,51	15.164.691,47	450.750.962,03
2069	29.816.100,56	13.852.231,35	15.963.869,21	467.514.008,98
2070	30.624.255,77	13.761.357,97	16.862.897,80	485.275.935,37
2071	31.470.451,39	13.620.443,92	17.850.007,47	504.263.045,04
2072	32.382.137,03	13.579.008,46	18.803.128,57	523.869.602,18
2073	33.341.569,23	13.561.591,36	19.779.977,87	544.626.429,35
2074	34.342.682,35	13.586.532,07	20.756.150,28	566.602.601,76
2075	35.388.203,36	13.485.827,71	21.902.375,65	589.407.353,06
2076	36.508.999,11	13.542.535,67	22.966.463,44	613.437.904,29
2077	37.669.713,59	14.465.608,02	23.204.105,57	637.879.651,99
2078	38.898.206,10	13.387.881,10	25.510.325,00	665.696.196,42
2079	40.189.527,59	13.339.779,23	26.849.748,36	693.885.368,14
2080	41.550.192,23	13.285.037,24	28.265.154,99	723.565.929,76
2081	42.988.362,55	132.880.206,09	-89.891.843,54	635.109.087,69
2082	44.492.895,76	13.257.054,09	31.235.841,67	787.472.614,57
2083	46.081.546,82	13.261.966,27	32.819.580,55	821.875.934,00
2084	47.742.912,46	13.221.923,97	34.520.988,49	858.098.330,43
2085	49.497.785,25	13.233.303,32	36.264.481,93	896.106.305,94
2086	51.332.558,30	13.171.131,26	38.161.427,04	936.164.678,09
2087	53.281.906,67	13.242.513,90	40.039.392,77	978.082.036,59
2088	55.307.363,03	13.235.415,78	42.071.947,25	1.022.186.538,32
2089	57.454.422,82	13.349.277,77	44.105.145,05	1.068.324.881,20
2090	59.707.982,06	13.628.990,08	46.078.991,98	1.116.377.720,11
2091	62.036.025,49	13.674.799,36	48.361.226,13	1.167.021.180,39
2092	64.491.587,64	13.645.470,79	50.846.116,85	1.220.352.187,96
2093	67.092.801,84	13.806.772,52	53.286.029,32	1.276.078.129,75
2094	69.796.070,70	13.881.090,15	55.914.980,55	1.334.622.061,53
2095	72.645.972,41	14.008.432,86	58.637.539,55	1.395.982.160,08
2096	75.626.616,58	14.200.103,51	61.426.513,07	1.460.288.137,33
2097	78.753.604,44	14.261.008,70	64.492.595,74	1.527.907.720,93
2098	82.041.811,25	14.303.987,33	67.737.823,92	1.598.933.751,66
2099	85.489.349,92	14.223.694,73	71.265.655,19	1.673.646.945,52
2100	89.107.716,86	14.308.960,44	74.798.756,42	1.752.064.068,88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 15/dez/2025 as 18h e 17m.
NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa empenhada (no 6° bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025 a 2100

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	12.503.069,45	8.207.967,61	4.295.101,84	24.488.747,73
2026	12.814.436,71	8.686.455,64	4.127.981,07	28.446.608,03
2027	13.216.604,59	8.817.172,19	4.399.432,40	33.117.491,76
2028	13.655.850,91	8.911.068,64	4.744.782,27	38.207.623,90
2029	14.074.272,16	8.916.967,50	5.157.304,66	43.777.450,95
2030	14.523.558,83	9.215.624,26	5.307.934,57	49.236.015,43
2031	15.006.935,07	9.417.276,64	5.589.658,43	55.107.397,72
2032	15.505.542,49	9.259.964,03	6.245.578,46	62.008.896,21
2033	16.042.329,22	9.342.269,78	6.700.059,44	69.163.436,63
2034	16.608.150,44	9.897.720,10	6.710.430,34	75.884.237,87
2035	17.148.677,68	10.255.319,60	6.893.358,08	82.960.523,69
2036	17.701.392,07	10.538.845,03	7.162.547,04	90.392.259,69
2037	18.263.955,52	11.046.901,01	7.217.054,51	97.663.821,67
2038	18.835.171,60	11.465.357,32	7.369.814,28	105.186.395,72
2039	19.405.658,17	11.638.668,83	7.766.989,34	113.350.560,12
2040	20.001.253,43	12.006.389,90	7.994.863,53	121.573.297,84
2041	20.615.478,63	12.098.346,65	8.517.131,98	130.612.698,27
2042	21.249.783,62	12.470.496,54	8.779.287,08	139.654.140,45
2043	21.908.446,58	12.694.130,45	9.214.316,13	149.303.485,63
2044	22.566.788,93	12.661.678,04	9.905.110,89	159.899.391,28
2045	23.091.070,31	12.628.209,11	10.462.861,20	170.920.002,79
2046	23.636.107,53	12.939.240,21	10.696.867,32	181.850.876,23
2047	24.193.382,77	12.999.581,35	11.193.801,42	193.541.611,75
2048	24.779.863,12	12.955.085,33	11.824.777,79	205.997.365,91
2049	25.390.715,85	13.122.886,14	12.267.829,71	218.708.247,54
2050	26.026.733,08	13.256.786,71	12.769.946,37	231.980.310,57
2051	26.700.428,48	13.367.526,82	13.332.901,66	245.876.167,52
2052	27.394.714,05	13.475.514,00	13.919.200,05	260.381.665,96
2053	28.107.615,06	13.753.477,65	14.354.137,41	275.170.740,73
2054	28.834.475,28	13.908.477,26	14.925.998,02	290.668.599,36
2055	29.595.482,46	14.145.406,96	15.450.075,50	306.642.752,34
2056	22.468.710,96	14.291.211,17	8.177.499,79	307.547.676,42
2057	22.884.428,02	14.501.558,29	8.382.869,73	316.135.916,09
2058	23.308.685,43	14.627.737,16	8.680.948,27	325.114.942,90
2059	23.751.397,55	14.495.627,98	9.255.769,57	334.945.533,77
2060	24.215.883,32	14.472.032,36	9.743.850,96	345.177.466,12
2061	24.727.641,31	14.448.379,70	10.279.261,61	366.858.644,45
2062	25.229.191,40	14.362.685,33	10.866.506,07	378.998.817,89
2063	25.787.665,14	14.234.736,16	11.552.928,98	391.539.172,62
2064	26.391.251,88	14.537.320,06	11.853.931,82	404.527.238,53
2065	26.974.094,08	14.287.031,01	12.687.063,07	405.360.369,78
2066	27.630.174,41	14.113.693,61	13.516.480,80	419.706.268,31
2067	28.318.441,67	14.086.650,09	14.231.791,58	434.653.370,67
2068	29.039.448,98	13.874.757,51	15.164.691,47	450.750.962,03
2069	29.816.100,56	13.852.231,35	15.963.869,21	467.514.008,98
2070	30.624.255,77	13.761.357,97	16.862.897,80	485.275.935,37
2071	31.470.451,39	13.620.443,92	17.850.007,47	504.263.045,04
2072	32.382.137,03	13.579.008,46	18.803.128,57	523.869.602,18
2073	33.341.569,23	13.561.591,36	19.779.977,87	544.626.429,35
2074	34.342.682,35	13.586.532,07	20.756.150,28	566.602.601,76
2075	35.388.203,36	13.485.827,71	21.902.375,65	589.407.353,06

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2076	36.508.999,11	13.542.535,67	22.966.463,44	613.437.904,29
2077	37.669.713,59	14.465.608,02	23.204.105,57	637.879.651,99
2078	38.898.206,10	13.387.881,10	25.510.325,00	665.696.196,42
2079	40.189.527,59	13.339.779,23	26.849.748,36	693.885.368,14
2080	41.550.192,23	13.285.037,24	28.265.154,99	723.565.929,76
2081	42.988.362,55	132.880.206,09	-89.891.843,54	635.109.087,69
2082	44.492.895,76	13.257.054,09	31.235.841,67	787.472.614,57
2083	46.081.546,82	13.261.966,27	32.819.580,55	821.875.934,00
2084	47.742.912,46	13.221.923,97	34.520.988,49	858.098.330,43
2085	49.497.785,25	13.233.303,32	36.264.481,93	896.106.305,94
2086	51.332.558,30	13.171.131,26	38.161.427,04	936.164.678,09
2087	53.281.906,67	13.242.513,90	40.039.392,77	978.082.036,59
2088	55.307.363,03	13.235.415,78	42.071.947,25	1.022.186.538,32
2089	57.454.422,82	13.349.277,77	44.105.145,05	1.068.324.881,20
2090	59.707.982,06	13.628.990,08	46.078.991,98	1.116.377.720,11
2091	62.036.025,49	13.674.799,36	48.361.226,13	1.167.021.180,39
2092	64.491.587,64	13.645.470,79	50.846.116,85	1.220.352.187,96
2093	67.092.801,84	13.806.772,52	53.286.029,32	1.276.078.129,75
2094	69.796.070,70	13.881.090,15	55.914.980,55	1.334.622.061,53
2095	72.645.972,41	14.008.432,86	58.637.539,55	1.395.982.160,08
2096	75.626.616,58	14.200.103,51	61.426.513,07	1.460.288.137,33
2097	78.753.604,44	14.261.008,70	64.492.595,74	1.527.907.720,93
2098	82.041.811,25	14.303.987,33	67.737.823,92	1.598.933.751,66
2099	85.489.349,92	14.223.694,73	71.265.655,19	1.673.646.945,52
2100	89.107.716,86	14.308.960,44	74.798.756,42	1.752.064.068,88

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

15/12/2025
Pág. 1 / 2

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Consolidado

Município: MARILUZ **Exercício: 2026**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026 Valor Corrente (a)	2026 Valor Constante	2026 % PIB (a/PIB) x100	2026 %RCL (a/RCL) x 100	2027 Valor Corrente (b)	2027 Valor Constante	2027 % PIB (b/PIB) x100	2027 %RCL (b/RCL) x 100	2028 Valor Corrente (c)	2028 Valor Constante	2028 % PIB (c/PIB) x100	2028 %RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.000.000,00	68.899.521,53	9,250	7.739,79	75.500.000,00	69.470.003,68	9,410	8.116,03	81.300.000,00	72.068.079,07	9,880	8.739,51
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.519.500,00	67.482.775,12	9,060	7.580,64	73.928.260,00	68.023.794,63	9,220	7.947,07	79.701.119,00	70.650.757,03	9,680	8.567,63
Receitas Primárias Correntes	68.109.500,00	65.176.555,02	8,750	7.321,57	73.334.260,00	67.477.235,92	9,140	7.883,22	79.059.599,00	70.082.084,04	9,600	8.498,67
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	9.534.300,00	9.123.732,06	1,220	1.024,91	10.297.044,00	9.474.644,83	1,280	1.106,90	11.120.834,00	9.858.021,45	1,350	1.195,46
Transferências Correntes	58.290.000,00	55.779.904,31	7,490	6.266,00	62.729.200,00	57.719.175,56	7,820	6.743,20	67.606.097,00	59.929.170,29	8,210	7.267,46
Demais Receitas Primárias Correntes	285.200,00	272.918,66	0,040	30,66	308.016,00	283.415,53	0,040	33,11	332.668,00	294.892,30	0,040	35,76
Receitas Primárias de Capital	2.410.000,00	2.306.220,10	0,310	259,07	594.000,00	546.558,70	0,070	63,85	641.520,00	568.672,99	0,080	68,96
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.500.000,00	72.248.803,83	9,700	8.116,03	79.200.000,00	72.874.493,93	9,870	8.513,77	85.300.000,00	75.613.864,02	10,360	9.169,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	73.348.000,00	70.189.473,69	9,420	7.884,69	76.875.920,00	70.736.032,39	9,580	8.263,93	82.790.072,00	73.388.947,79	10,060	8.899,69
Despesas Primárias Correntes	63.791.050,00	61.044.066,99	8,190	6.857,35	69.004.354,00	63.493.148,70	8,600	7.417,76	75.247.643,80	66.702.990,69	9,130	8.088,90
Pessoal e Encargos Sociais	32.916.600,00	31.499.138,76	4,230	3.538,44	35.588.488,00	32.746.124,40	4,440	3.825,66	38.519.416,00	34.145.391,36	4,680	4.140,72
Outras Despesas Correntes	30.874.450,00	29.544.928,23	3,960	3.318,91	33.415.866,00	30.747.024,30	4,170	3.592,11	36.728.227,80	32.557.599,32	4,460	3.948,18
Despesas Primárias de Capital	9.556.950,00	9.145.406,70	1,230	1.027,34	7.871.566,00	7.242.883,70	0,980	846,17	7.542.428,20	6.685.957,10	0,910	810,79
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	13.000.000,00	12.440.191,39	1,670	1.397,46	14.000.000,00	12.881.854,99	1,750	1.504,96	15.000.000,00	13.296.693,56	1,820	1.612,46
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	13.000.000,00	12.440.191,39	1,670	1.397,46	14.000.000,00	12.881.854,99	1,750	1.504,96	15.000.000,00	13.296.693,56	1,820	1.612,46
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	-2.828.500,00	-2.706.698,57	20,650	-304,06	-2.947.660,00	-2.712.237,76	20,650	-316,86	-3.088.953,00	-2.738.190,76	20,650	-332,05
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-15.828.500,00	-15.146.889,96	0,000	-1.701,52	-16.947.660,00	-15.594.092,75	0,000	-1.821,82	-18.088.953,00	-16.034.884,32	0,000	-1.944,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	150.465.000,00	143.985.645,94	19,310	16.174,54	157.823.000,00	145.218.071,41	19,680	16.965,51	169.976.800,00	150.675.294,75	20,650	18.272,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	150.465.000,00	143.985.645,94	19,310	16.174,54	157.823.000,00	145.218.071,41	19,680	16.965,51	169.976.800,00	150.675.294,75	20,650	18.272,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.434.701,57	4.243.733,56	0,570	476,72	4.567.742,61	4.202.928,42	0,570	491,02	4.704.774,89	4.170.530,00	0,570	505,75
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-16.155.273,98	-15.459.592,33	-2,070	-1.736,64	-16.639.932,20	-15.310.942,40	-2,070	-1.788,74	-17.139.130,17	-15.192.917,44	-2,080	-1.842,41
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-470.541,96	-450.279,39	-0,060	-50,58	-484.658,22	-445.949,78	-0,060	-52,10	-499.197,97	-442.512,16	-0,060	-53,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 15/dez/2025 as 18h e 09m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	3,40	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,90	5,80	5,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,00	3,80
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	778.750.622,00	802.113.140,00	823.176.535,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2026	2027	2028
1,0450	1,0868	1,1281

Município: MARILUZ **Exercício: 2026**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

MARILUZ 15 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	116.804.615,10	100,00	96.184.900,41	100,00	80.845.538,90	100,00
TOTAL	**116.804.615,10**	**100,00**	**96.184.900,41**	**100,00**	**80.845.538,90**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 15/dez/2025 as 18h e 14m.

Mariluz 15 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão Qtde.	Previsão Valor	Execução Qtde.	Execução Valor	Saldo a Executar Qtde.	Saldo a Executar Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Total:		**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	104.750,83	427.981,33	634.723,87
Alienação de Bens Móveis	75.000,00	353.200,00	580.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	29.750,83	74.781,33	54.473,87
Total	**104.750,83**	**427.981,33**	**634.723,87**

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	471.365,00	636.268,30	273.149,52
DESPESAS DE CAPITAL	471.365,00	636.268,30	273.149,52
Investimentos	471.365,00	636.268,30	273.149,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**471.365,00**	**636.268,30**	**273.149,52**

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-213.326,79	153.287,38	361.574,35

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 15/dez/2025 as 18h e 15m.

MARILUZ 15 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	7.200.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.200.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	200.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	7.400.000,00
Saldo Utilizado (IV)	7.000.000,00
Novas DOCC	7.000.000,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	400.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 15/dez/2025 as 18h e 19m.

MARILUZ 15 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES 2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.886.675,85	70.431.763,42	-26,331	75.000.000,00	-6,091	72.000.000,00	4,167	75.500.000,00	-4,636	81.300.000,00	-7,134
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	50.000.244,87	64.130.878,18	-22,034	72.421.400,00	-11,448	70.519.500,00	2,697	73.928.260,00	-4,611	79.701.119,00	-7,243
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.802.267,07	70.611.228,07	-22,389	78.200.000,00	-9,704	75.500.000,00	3,576	79.200.000,00	-4,672	85.300.000,00	-7,151
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	53.897.778,52	69.335.074,57	-22,265	76.677.400,00	-9,576	73.348.000,00	4,539	76.875.920,00	-4,589	82.790.072,00	-7,144
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.836.759,24	8.216.568,74	-4,622	11.100.000,00	-25,977	13.000.000,00	-14,615	14.000.000,00	-7,143	15.000.000,00	-6,667
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	7.836.759,24	8.216.568,74	-4,622	11.100.000,00	-25,977	13.000.000,00	-14,615	14.000.000,00	-7,143	15.000.000,00	-6,667
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-3.897.533,65	-5.204.196,39	-25,108	-4.256.000,00	22,279	-2.828.500,00	50,468	-2.947.660,00	-4,043	-3.088.953,00	-4,574
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-11.734.292,89	-13.420.765,13	-12,566	-15.356.000,00	-12,602	-15.828.500,00	-2,985	-16.947.660,00	-6,604	-18.088.953,00	-6,309
Dívida Pública Consolidada (DC)	665.522,16	4.471.347,09	-85,116	4.305.535,50	3,851	4.434.701,57	-2,913	4.567.742,61	-2,913	4.704.774,89	-2,913
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-14.713.410,24	-14.030.085,83	4,870	-15.684.732,02	-10,549	-16.155.273,98	-2,913	-16.639.932,20	-2,913	-17.139.130,17	-2,913
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.332.505,84	683.324,41	-734,034	-1.654.646,19	-141,297	-470.541,96	251,647	-484.658,22	-2,913	-499.197,97	-2,913

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES 2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.391.852,16	74.312.553,58	-22,770	75.000.000,00	-0,917	68.899.521,53	8,854	69.470.003,68	-0,821	72.068.079,07	-3,605
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	55.305.270,85	67.664.489,57	-18,265	72.421.400,00	-6,568	67.482.775,12	7,318	68.023.794,63	-0,795	70.650.757,03	-3,718
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	60.616.787,60	74.501.906,73	-18,637	78.200.000,00	-4,729	72.248.803,83	8,237	72.874.493,93	-0,859	75.613.864,02	-3,623
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	59.616.332,82	73.155.437,18	-18,507	76.677.400,00	-4,593	70.189.473,69	9,243	70.736.032,39	-0,773	73.388.947,79	-3,615
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.668.239,40	8.669.301,68	-0,012	11.100.000,00	-21,898	12.440.191,39	-10,773	12.881.854,99	-3,429	13.296.693,56	-3,120
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	8.668.239,40	8.669.301,68	-0,012	11.100.000,00	-21,898	12.440.191,39	-10,773	12.881.854,99	-3,429	13.296.693,56	-3,120
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-4.311.061,97	-5.490.947,61	-21,488	-4.256.000,00	29,017	-2.706.698,57	57,240	-2.712.237,76	-0,204	-2.738.190,76	-0,948
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-12.979.301,37	-14.160.249,29	-8,340	-15.356.000,00	-7,787	-15.146.889,96	1,381	-15.594.092,75	-2,868	-16.034.884,32	-2,749
Dívida Pública Consolidada (DC)	736.134,06	4.717.718,31	-84,396	4.305.535,50	9,573	4.243.733,56	1,456	4.202.928,42	0,971	4.170.530,00	0,777
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-16.274.503,07	-14.803.143,56	9,940	-15.684.732,02	-5,621	-15.459.592,33	1,456	-15.310.942,40	0,971	-15.192.917,44	0,777
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.792.184,71	720.975,58	-764,681	-1.654.646,19	-143,573	-450.279,39	267,471	-445.949,78	0,971	-442.512,16	0,777

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 15/dez/2025 as 18h e 14m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Mariluz 15 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	61.700.000,00	10,091	107,51	70.431.763,42	11,519	122,73	8.731.763,42	14,15
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.583.323,45	9,581	102,08	64.130.878,18	10,488	111,75	5.547.554,73	9,47
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.350.000,00	10,524	112,13	70.611.228,07	11,548	123,04	6.261.228,07	9,73
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	63.197.000,00	10,335	110,12	69.335.074,57	11,339	120,82	6.138.074,57	9,71
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	10.000.000,00	1,635	17,43	8.216.568,74	1,344	14,32	-1.783.431,26	-17,83
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	10.000.000,00	1,635	17,43	8.216.568,74	1,344	14,32	-1.783.431,26	-17,83
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-4.613.676,55	-0,755	-8,04	-5.204.196,39	-0,851	-9,07	-590.519,84	12,80
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-14.613.676,55	-2,390	-25,464	-13.420.765,13	-2,195	-23,39	1.192.911,42	-8,16
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.471.347,09	0,731	7,79	4.471.347,09	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-14.030.085,83	-2,295	-24,45	-15.031.727,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	683.324,41	0,112	1,19	683.324,41	0,112	1,19	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 15/dez/2025 as 18h e 13m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	**611.462.709,00**	**718.923.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**0,00**	**61.042.446,65**

Mariluz 15 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros Benefícios	aposentados e pensionistas	200.000,00	220.000,00	240.000,00	aumentar a arrecadação atraves de financiamento
ITBI	Outros Benefícios	aposentados e pensionistas	0,00	0,00	0,00	aumentar a arrecadação atraves de financiamento
ISS	Outros Benefícios	aposentados e pensionistas	0,00	0,00	0,00	aumentar a arrecadação atraves de financiamento
TOTAL			**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 15/dez/2025 as 18h e 18m.

MARILUZ 15 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025-PMAP
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, inscrito no CGC/MF nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ ELISEU DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.407.055-1 e do CPF/MF nº 744.998.319-20, e
CONTRATADA: TESSARI & MAZINI LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, DE FORNECEDOR DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA (ON-GRID), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, NESTE CASO A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA (COPEL), O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4128625/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de veiculação no PNCP.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.
Alto Paraíso/PR, 15 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 604/2025
DATA: 17/12/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no PROCESSO LICITATORIO nº 088/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, a saber:
Gestor:
ALBERTO MENDES – CPF: 068.481.459-55;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 - Fiscal Principal.
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1° Fiscal Substituto.
Fiscal Técnico:
SIMONE SBARDELOTTO VALENTE – CPF:044.678.119-31;
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 642/2025, de 17 de Dezembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
EDSON BARBIERI ENGENHEIRO AGRÔNOMO 17442 2023/2024
05/01/2026 À 03/02/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico nº 036/2025, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- G RAGONEZI FILHO – CNPJ: 12.642.332/0001-59;
A fim de CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Brasilândia do Sul-PR, 17 de dezembro de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 657/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 231/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO BORGES MUNDEK, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 060/2023, de 24 de outubro de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 04 de junho de 2026, o prazo da vigência da Portaria n° 231/2024, de 04 de junho de 2024, que nomeou o Servidor ADRIANO BORGES MUNDEK, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG nº 9.845.657-0 SSP/PR e CPF nº 069.634.629-09, para o Cargo de Provimento Temporário de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3756/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 444.379,37 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 119.088,45
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 95.000,00
08.02.10.302.0014.2.044	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 230.290,92

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.308,79
02.01.04.122.0002.2.003	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 832,55
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 6.125,00
02.02.04.124.0002.2.002	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.010,59
02.03.04.91.0003.2.005	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 31,23
03.01.04.122.0003.2.006	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 828,61
03.01.04.122.0003.2.006	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 366,27
03.02.04.122.0003.2.011	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 636,67
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 354,84
03.03.04.122.0003.2.013	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 830,08
03.04.04.122.0003.2.014	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 235,52
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 405,55
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 338,61
03.05.04.122.0003.2.015	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.305,95
03.06.04.91.0003.2.085	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 839,15
03.06.04.91.0003.2.085	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.258,97
04.01.04.121.0004.2.016	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 953,44
04.01.04.121.0004.2.016	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 394,40
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 5.132,28
04.02.04.121.0004.2.018	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.257,68
04.03.04.129.0006.2.019	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.034,11
04.03.04.129.0006.2.019	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 605,59
04.03.04.129.0006.2.019	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 62,49
04.03.04.129.0006.2.019	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 0,32
05.01.04.128.0003.2.098	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 23.516,94
05.01.04.128.0003.2.098	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 3.710,42
05.02.09.272.0003.2.009	3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0	R$ 3.040,38
06.01.13.392.0011.2.096	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.191,39
06.01.13.392.0011.2.096	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 79,12
06.01.13.392.0011.2.096	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5,00
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.072,27
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 226,43
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 0,42
07.01.12.361.0007.2.021	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 125,00
07.01.12.361.0007.2.021	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	R$ 500,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5,00
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 6.000,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 6.193,49
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	R$ 937,96
07.02.12.361.0007.2.030	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 100,00
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.916,23
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 3.530,00
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R$ 19.510,47
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 100,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 836,24
07.02.12.365.0007.2.032	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 100,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 130,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	R$ 744,70
08.01.10.301.0014.2.039	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 15.953,44
08.01.10.301.0014.2.039	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 3.494,40
08.01.10.301.0014.2.039	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 100,00
08.01.10.301.0014.2.039	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R$ 100,00
08.01.10.301.0014.2.039	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 3.985,00
08.01.10.301.0014.2.039	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 905,00
08.01.10.301.0014.2.039	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R$ 100,00
08.01.10.301.0014.2.039	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 124,25
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R$ 100,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	303	R$ 100,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	R$ 453,76
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R$ 2.368,48
08.02.10.302.0014.2.041	3.2.71.70.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	303	R$ 88,35
08.02.10.302.0014.2.041	3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 1.003,08
08.02.10.302.0014.2.041	4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 3.686,27
08.02.10.302.0014.2.041	4.6.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 176,71
08.02.10.302.0014.2.041	9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303	R$ 10,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 12.714,76
08.02.10.303.0014.2.046	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R$ 100,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 130,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 6.910,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 7.000,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 500,00
08.02.10.303.0014.2.076	3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 465,23
08.02.10.303.0014.2.076	3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 244,03
08.02.10.303.0014.2.076	3.3.72.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 100,00
08.02.10.303.0014.2.076	4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 86,52
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 1.500,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R$ 100,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 41,38
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 536,15
08.03.10.301.0014.2.106	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 833,74
09.01.15.451.0016.2.048	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 2.212,25
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 17.107,56
09.02.15.451.0016.2.049	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 36,98
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 3,74
10.01.26.782.0017.2.099	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.856,39
10.01.26.782.0017.2.099	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.799,12
10.02.26.782.0017.2.100	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 587,04
10.02.26.782.0017.2.100	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 3.667,70
10.02.26.782.0017.2.100	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.832,79
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 50.000,00
11.01.20.606.0018.2.056	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 291,39
11.01.20.606.0018.2.056	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 2.399,12
11.02.20.606.0018.2.057	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.594,60
11.02.20.606.0018.2.057	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 6.003,28
11.02.20.606.0018.2.057	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 513,28
12.01.22.661.0019.2.105	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.707,05
12.01.22.661.0019.2.105	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 100,00
12.02.22.661.0019.2.059	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 468,45
12.02.22.661.0019.2.059	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.933,68
12.02.22.661.0019.2.059	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 100,00
12.02.22.661.0019.2.059	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 0,17
13.01.18.541.0020.2.060	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.319,34
13.01.18.541.0020.2.060	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 2.540,11
13.01.18.541.0020.2.060	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 100,00
13.01.18.541.0020.2.060	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.205,00
13.01.18.541.0020.2.060	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 5,49
13.03.18.541.0020.2.061	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 17.032,71
13.04.17.512.0020.2.091	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.719,62
13.04.17.512.0020.2.091	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 3.570,65
13.04.17.512.0020.2.091	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.217,36
14.01.08.244.0005.2.066	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 953,44
14.01.08.244.0005.2.066	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.994,40
14.01.08.244.0005.2.066	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 6.055,00
14.02.08.244.0005.2.102	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 184,76
14.02.08.244.0005.2.102	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.906,72
14.03.08.244.0005.2.090	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 11.106,90
14.03.08.244.0005.2.090	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 6.251,98
14.03.08.244.0005.2.090	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 608,11
14.03.08.244.0005.2.090	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 23,32
14.04.08.244.0005.2.070	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.315,74
14.04.08.244.0005.2.070	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.089,60
14.05.08.244.0005.2.068	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.020,70
14.05.08.244.0005.2.068	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 10.454,87
14.05.08.244.0005.2.068	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 71,56
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 45.000,00
14.06.08.245.0005.2.071	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 360,00
14.06.08.245.0005.2.071	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 386,34
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 830,85
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 1.299,45
14.08.08.241.0005.2.103	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 130,00
14.08.08.241.0005.2.103	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ÃO GRATUITA	0	R$ 3.006,00
14.08.08.241.0005.2.103	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 14.100,00
15.01.27.812.0012.2.123	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.832,84
15.01.27.812.0012.2.123	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 2.070,64
15.02.27.812.0012.2.037	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.543,78
15.02.27.812.0012.2.037	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 2.683,37
16.01.27.695.0013.2.124	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 7.219,12
16.01.27.695.0013.2.124	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 3.477,60
16.01.27.695.0013.2.124	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 4.035,00
16.01.27.695.0013.2.124	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 1.339,04
16.02.27.695.0013.2.038	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 7.350,52
16.02.27.695.0013.2.038	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 2.319,09
16.02.27.695.0013.2.038	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 703,06

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 17 de dezembro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-030
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	16/12/2025	1.525,68
TOTAL REPASSE		1.525,68
ENSINO TEMPO INTEGRAL	17/12/2025	13.981,70
TOTAL REPASSE		13.981,70

Alto Paraíso 17 Dezembro de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 62/2025
PROCESSO DE COMPRA N° 134/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.059.478/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **62.041.219 MARIA DOS SANTOS CIRIACO**, inscrito no CNPJ sob nº. 62.041.219/0001-96, com sede a RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 6403 – JARDIM IMPERIAL – CEP: 87820-000, na cidade de CIDADE GAUCHA – PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARIA DOS SANTOS CIRIACO**, portador(a) do RG nº 1*****9 e do CPF nº. 0**.***.***-63, residente na cidade de CIDADE GAUCHA – PR, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 127/2025 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 62/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 127/2025, tem por objeto termo aditivo de prazo para continuidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de **31/12/2025** a **30/04/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 15/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º5.407.055-1 SSP/PR e CPF: 744.998.319-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 28/11/2025, processo administrativo n.º 129/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES
As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM TURÍSTICA, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA REQUISITANTE NO ÂMBITO DO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASES I E II, CONFORME AS DELIBERAÇÕES Nº 024/2023 E Nº 034/2024 DO CEDIPI-PR. A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Do Processo Administrativo nº 129/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
55.446.732 LUANA LUNA DE BRITO– CNPJ: 55.446.732/0001-00

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ODY PARK AQUÁTICO: TRANSPORTE, INGRESSO DE ENTRADA AO PARK, ALMOÇO, LANCHE A BORDO, SEGURO VIAGEM, ACOMPANHAMENTO DE MONITOR.	UND	35	479,00	16.765,00
2	FOZ DO IGUAÇU: TRANSPORTE, INGRESSO DE ENTRADA PARA AS CATARATAS E PARQUE DAS AVES, ALMOÇO, LANCHE A BORDO, SEGURO VIAGEM, ACOMPANHAMENTO DE MONITOR.	UND	35	575,00	20.125,00
3	ESTAÇÃO DO LAZER DECOLORES: TRANSPORTE, ALMOÇO E CAFÉ DA MANHÃ, PASSAPORTE PARA AS PISCINAS, PASSEIO A TRENZINHO, DISPONIBILIDADE DE 2 QUIOSQUES À BEIRA DA PISCINA, ACOMPANHAMENTO DE MONITOR.	UND	35	230,00	8.050,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. O órgão gerenciador será a:
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da Alteração dos Quantitativos
4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento).
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Alto Paraíso - PR., 17 de DEZEMBRO de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR**, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUIZ ELISEU DOS SANTOS, CPF nº 744.998.319-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Alto Paraíso, 16 de dezembro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS:74499831920 — Assinado de forma digital por LUIZ ELISEU DOS SANTOS:74499831920 Dados: 2025.12.16 12:59:47 -03'00'

Prefeito do Município de Alto Paraíso/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 037/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA:

*** LUIS CARLOS LEITE MATOS – EIRELI, inscrita no CNPJ SOB Nº 12.077.973/0001-08, com sede à Rodovia PR 486 KM 410 S/N, Zona Rural, Chácara Rio Grande, Núcleo Rio da Areia, na Cidade de Brasilândia do sul – PR, CEP: 87.595-000, neste ato representado por seu sócio Luiz Carlos Leite Matos, brasileiro, empresário, residente na Cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87.595-000.**

DORAVANTE DENOMINADA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: eventual CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

*** LUIS CARLOS LEITE MATOS – EIRELI - CNPJ SOB Nº 12.077.973/0001-08;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	16783	OLÉO DIESEL S-10- COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA MPE	LT	50.000	R$ 5,8500	R$ 292.500,0000	KAEL
2	18515	DIESEL S10 - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL.	LT	150.000	R$ 5,8500	R$ 877.500,0000	KAEL

VALOR TOTAL: R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais)

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024, 008 de 2025 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 17 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2454/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Sumula: Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 788.500,45 (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N° 827/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 788.500,45 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
125 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	104.230,48
620 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.269,97
618 - 4.4.90.51.00.00 - 393 - OBRAS E INSTALAÇÕES	396.000,00
619 - 4.4.90.52.00.00 - 394 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
Total Suplementação:	**788.500,45**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
122 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.500,45
Total:	**194.500,45**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	396.000,00

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	198.000,00
Total:	**594.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná - CNPJ 76.247.352/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Getúlio Vargas, 1162-TeleFax:(44)3656-1162-3656-1238
CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI - PARANÁ
E-mail: saude@altopiquiri.pr.gov.br

Ata nº 01/2025

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil de vinte e cinco (05/12/2025) nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde em reunião com os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Adriano Preto, Ana Maria da Silva, Cláudia Félix dos Santos, Letícia Federle dos Passos e Páblia Simone D'Agostini Seren foi realizada a avaliação e alterações necessárias nos medicamentos constante na REMUME onde foram realizadas um total de 31 inclusões e 15 exclusões de medicamentos, conforme listagem abaixo.

INCLUSÕES	EXCLUSÕES	JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO
Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar)	Alendronato de sódio 70 mg	Programa Farmácia Popular
Ciclobenzaprina 5 mg	Aminofilina 100 mg	Não há procura
Cloreto de potássio 19,1%	Anlodipino 5 mg	Programa Farmácia Popular
Diosmina + hesperidina 450+50 mg	Budesonida 32 mcg	Programa Farmácia Popular
Etomidato 2 mg/mL	Complexo B polivitamínico gotas	Não há procura
Fenobarbital 100 mg/mL	Dimenidrato + piridoxina 50mg+50mg/mL	Problema de fabricação
Ferripolimaltose 50 mg/mL	Espironolactona 25 mg	Programa Farmácia Popular
Flumazenil 0,5 mg/5mL	Fenoterol 5 mg/mL	Problemas de fabricação
Fluocinolona acetonida + polimixina b + sulfato de neomicina + lidocaína 0,250mg + 10.000UI + 3,5mg + 20mg/mL	Furosemida 40 mg	Programa Farmácia Popular
Hidróxido de alumínio 60 mg/mL	Lidocaína + neomicina + hialuronidase 50mg+5mg+100UTR/mL	Já temos outro medicamento otológico de melhor custo/benefício
Lidocaína 100 mg/mL	Nimodipino 30 mg	Problema de fabricação
Metilfenidato 10 mg	Pentoxifilina 20 mg/mL	Não há procura
Naloxona 0,4 mg/mL	Ranitidina 150 mg	Problemas de fabricação
Nitrofurantoína 100 mg	Sol. de cloreto de cálcio + cloreto de potássio + cloreto de sódio + lactato de sódio (Sol. Ringer lactato)	É insumo e não medicamento
Ondansetrona 2 mg/mL	Tobramicina + bacitracina 3mg+1mg/mL	Substituição por tobramicina
Ondansetrona 4 mg	---	
Oseltamivir 30 mg	---	
Oseltamivir 45 mg	---	
Pantoprazol 40 mg	---	
Permanganato de potássio 100 mg	---	
Proximetacaína 5 mg/mL	---	
Retinol acetato + aminoácidos + metionina + cloranfenicol 10.000 UI + 25mg + 5mg + 5mg/g	---	
Rocurônio 10 mg/mL	---	
Sertralina 50 mg	---	
Simeticona 75 mg/ml	---	
Suxametônio 100 mg	---	
Tobramicina 3 mg/mL	---	
Tramadol 100 mg	---	
Venlafaxina 150 mg	---	
Venlafaxina 75 mg	---	
Zolpidem 10 mg	---	

Após discussão entre os presentes, foram aprovadas as alterações da REMUME, ficando assim com 215 itens. Assim sendo, eu Páblia Simone D'Agostini Seren presidi a presente reunião e assino abaixo juntamente com os demais membros desta comissão.

Adriano Preto dos Passos
Ana Maria da Silva
Páblia Simone D'Agostini Seren.

CAFEZAL DO SUL — CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 379/2025 de 16 de dezembro de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.034 Atendimento Urgência e Emergência SAMU

138	3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
			Total Suplementação:	**3.800,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.03 Atendimento Urgência e Emergência SAMU

135	3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
136	3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
			Total Redução:	**3.800,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL — CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 96/2025 – Dispensa de Licitação nº 19/2025

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 19/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 Para Contratação das empresas **CAFESHOW EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº** 43.547.287/0001-87. Vencedor dos lotes: 01,02 e 04. Perfazendo um montante de **R$ 18.029,98** (dezoito mil vinte e nove reais e noventa e oito centavos). E a empresa **BIRCK PRODUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº** 58.171.823/0001-60. Vencedor do lote: 03. Perfazendo um montante de **R$ 8.399,98** (oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia e filmagem, incluindo mão de obra para realizar a gravação/captura, produção, tratamento, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos e videográficos, cerimonialista e equipamento de apoio para atender o Projeto Natal de Luzes, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de **R $ 26.429,96** (vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul, 17 de dezembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2452/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 253.379,34 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N° 825/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 253.379,34 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
610 - 3.3.90.93.00.00 - 913 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
615 - 3.3.90.93.00.00 - 876 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.405,86
616 - 3.3.90.93.00.00 - 876 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.074,79
617 - 3.3.90.93.00.00 - 000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.029,95
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
611 - 3.3.90.93.00.00 - 918 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.368,74
Total Suplementação:	**253.379,34**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I,II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
450 - 4.4.90.51.00.00 - 913 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
432 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	81.029,95
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
580 - 3.3.90.39.00.00 - 918 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.768,74

Total:	**95.298,69**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	18.674,79
Total:	**18.674,79**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3876 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TCT-PRF-080/2022	139.405,86
Total:	**139.405,86**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2453/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N° 826/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.2.222. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
608 - 3.3.60.45.00.00 - 900 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	7.272,63
609 - 3.3.60.45.00.00 - 900 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	8.727,37
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.6.205. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
614 - 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.400,00
Total Suplementação:	**34.400,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
432 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.400,00
Total:	**18.400,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	8.727,37
Total:	**8.727,37**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3900 PROGRAMA - FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC	7.272,63
Total:	**7.272,63**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 171/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos em geral, destinados à instalação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) São Paulo e Vila Velha, bem como à reposição de equipamentos nas UBS já existentes, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/01/2026.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 17 de dezembro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(44) 3655-1258 FONE/watts (44) 3655-1225 CEP 87.565-000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2025
PARTES: Câmara Municipal de Cafezal do Sul e LF - Grando Consultoria E Treinamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação aos agentes públicos, tendo como tema o curso: *""A FISCALIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)", "GESTÃO, GOVERNANÇA E AGENDA AMBIENTAL", "O ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR NAS COMISSÕES (SERVIDOR X ASSESSOR)" E "AGENTES PÚBLICOS E A IMPORTÂNCIA DA LEGÍSTICA"*, no período de 16 a 19 de Dezembro de 2025, em Foz do Iguaçu-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 12/2025
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.1000.2001.3.3.90.39.00.00
Vigência: 30 dias
ASSINAM: AILTON DE SOUZA FREIRE – Câmara e FABIANE GRANDO BROTO - LF - Grando Consultoria e Treinamentos
Valor: R$ 17.430,00 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta reais)
Data: 16 de Dezembro 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 821/2025, de 09 de Dezembro de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais (Apae) de Alto Piquiri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Piquiri, inscrita no C.N.P.J. Nº. 80.891.062/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas Nº. 1054, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos oriundos do Fundo de Valorização da Educação Básica FUNDEB.

Parágrafo único A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações:

I - Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (cria o FUNDEB);

II - Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007;

III - Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007;

IV - Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011;

V - Nota Técnica nº 001/2017 (FNDE);

VI - Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023 (FUNDEB);

VII - Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição do FUNDEB 2025 (FUNDEB).

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificamos:

I - R$ 365.172,95 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta dois reais e noventa e cinco centavos). Que serão transferidas em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 30.431,07 (trinta mil e quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos), até o dia 15 de cada mês, deduzindo do valor acima as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógica à INSTITUIÇÃO, exceto remuneração de professores.

Parágrafo único O valor definido no caput deste artigo tem como base o repasse do FUNDEB da entidade considerada para 2025, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Portaria Interministerial nº 6 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º A entidade conveniada deverá utilizar os recursos em ações consideradas de manutenção e desenvolvimento de ensino, conforme o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), mediante apresentação de Plano de Trabalho e prestação de contas mensal ao Executivo Municipal.

Art. 4º O prazo de execução e vigência desta Lei será de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias de recursos do FUNDEB 40%, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 825/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 253.379,34 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 253.379,34 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
610 - 3.3.90.93.00.00 - 913 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
615 - 3.3.90.93.00.00 - 876 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.405,86
616 - 3.3.90.93.00.00 - 876 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.074,79
617 - 3.3.90.93.00.00 - 000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.029,95
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
611 - 3.3.90.93.00.00 - 918 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.368,74
Total Suplementação:	**253.379,34**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I,II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
450 - 4.4.90.51.00.00 - 913 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
432 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	81.029,95
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.001 Divisão de Turismo	
11.001.23.695.0009.2.274. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	
580 - 3.3.90.39.00.00 - 918 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.768,74

Total:	**95.298,69**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	18.674,79
Total:	**18.674,79**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3876 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TCT-PRF-080/2022	139.405,86
Total:	**139.405,86**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 826/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.2.222. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
608 - 3.3.60.45.00.00 - 900 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	7.272,63
609 - 3.3.60.45.00.00 - 900 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	8.727,37
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.6.205. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
614 - 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.400,00
Total Suplementação:	**34.400,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
432 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.400,00
Total:	**18.400,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	8.727,37
Total:	**8.727,37**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3900 PROGRAMA - FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC	7.272,63

Total:	**7.272,63**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 827/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 788.500,45 (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 788.500,45 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
125 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	104.230,48
620 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.269,97
618 - 4.4.90.51.00.00 - 393 - OBRAS E INSTALAÇÕES	396.000,00
619 - 4.4.90.52.00.00 - 394 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
Total Suplementação:	**788.500,45**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
122 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.500,45
Total:	**194.500,45**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	396.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	198.000,00
Total:	**594.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - PNAB
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, realizará Chamamento Público, com critério de seleção de acordo com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Data do lançamento do edital: 17/12/2025
Endereço Eletrônico: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br
Data de encerramento do fase de inscrição: 12/01/2026
Data limite de análise do mérito: 15/01/2026
Critério de Julgamento: Seleção de projetos de acordo com a Lei 14.399/2022
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.736/0001-30
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro
Telefone: 44-3664-1320
E-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto do presente chamamento é a escolha do projeto mais vantajosa para a celebração de Termo de Execução de Fomento cultural DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NA CATEGORIA CONTRATAÇÃO DE AGENTE CULTURAL APTO A EXECUTAR WORKSHOP E OFICINAS DE FANFARRA, INCLUINDO A CONTRAPARTIDA DA DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS AULAS, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 48.551,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
12/01/2026
DATA PARA ANALISE DO MÉRITO:
15/01/2026
O AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser obtido na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, situada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do PR, ou através do site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; e http://www.altoparaiso.pr.gov.br//index.php?sessao=b0546033683mb0
Alto Paraíso-Pr., 17 de dezembro de 2025.
MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 167/2025
DISPENSA Nº 19/2025
Processo n° 79/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
CONTRATADA: CAFESHOW EVENTOS LTDA, CNPJ n° 43.547.287/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia e filmagem, incluindo mão de obra para realizar a gravação/captura, produção, tratamento, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos e videográficos, cerimonialista e equipamento de apoio para atender o Projeto Natal de Luzes.
Valor total: R$ 18.029,98 (dezoito mil vinte e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 17/12/2025 a 17/06/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 168/2025
DISPENSA Nº 19/2025
Processo n° 79/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
CONTRATADA: BIRCK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n° 58.171.823/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia e filmagem, incluindo mão de obra para realizar a gravação/captura, produção, tratamento, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos e videográficos, cerimonialista e equipamento de apoio para atender o Projeto Natal de Luzes.
Valor total: R$ 8.399,98 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**Vigência:** 17/12/2025 a 17/06/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº.196/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 27.943.728/0001-03** com estabelecimento à Rodovia PR 580 km 01, Rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º de Maio CEP: 87.509-685 na cidade de Umuarama - PR, na cidade de Umuarama PR denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o senhor **OTAVIO URBANSKI LAMAS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 089.006.629-96, Avenida Londrina, 3390, apartamento 11, Bloco A, Zona II, CEP: 87502-250 na cidade de Umuarama – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 182/2022**, **Tomada de preço nº 15/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

"QUINTA – DA VIGÊNCIA":

_ Justificativa que há necessidade de mais 6 meses, para conclusão do mesmo, sendo de 23 de dezembro de 2025 a 23 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 17 de dezembro de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA/CONTRATADA
OTAVIO URBANSKI LAMAS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h do dia 14 de janeiro de 2026, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO VEICULAR POR MEIO DE TECNOLOGIA GPS/GPRS INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h (nove horas) do dia 14 (catorze) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais).
Brasilândia do Sul - PR, 17 de dezembro de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.026/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º - Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.
Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.
Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 do mês de dezembro do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.027/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de "RUA AKIO TAKAHASHI", o Logradouro publico identificado como "Rua Projetada B", em toda sua extensão, localizada no "Conjunto Cipriano José da Silva", sede do município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações e averbações necessárias junto aos órgãos competentes.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 do mês de dezembro do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.028/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de "RUA MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLANDA", a Rua localizada na Vila Rural Primavera, trecho compreendido entre a Estrada Cafezal e Estrada Velha, em toda sua extensão, no município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações e averbações necessárias junto aos órgãos competentes.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 do mês de dezembro do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.029/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de "RUA JOÃO ATÍLIO SIBIM", o Logradouro publico identificado como "Rua Projetada A", em toda sua extensão, localizada no Jardim Primavera", sede do município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações e averbações necessárias junto aos órgãos competentes.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 do mês de dezembro do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 828/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026, do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 70.389.303,20** (setenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e três reais e vinte centavos), conforme segue:

- Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 46.276.573,69** (quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos);
- Orçamento da Seguridade Social em **R$ 24.112.729,51** (vinte e quatro milhões, cento e doze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma da legislação vigente.

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.103.000,00
CONTRIBUIÇÕES	747.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.816.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00
Total da Receita Corrente Bruta	**76.976.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.398.303,20
Total da Receita de Capital	**3.398.303,20**
DEDUÇÕES	
(-) Deduções para formação do FUNDEB	9.870.000,00
(-) Outras deduções	115.000,00
Total da Receita Líquida	**70.389.303,20**

Art. 3º A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01-Legislativo Municipal	2.500.000,00
02-Gabinete do Prefeito	1.309.000,00
03-Secretaria Municipal da Administração	5.099.326,32
04-Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento	5.322.900,00
06-Secretaria Municipal da Educação e Cultura	19.883.000,00
07-Secretaria Municipal do Esporte	568.000,00
08-Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	571.000,00
09-Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	1.695.000,00
10-Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos	9.071.347,37
11-Secretaria Municipal de Turismo	257.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**46.276.573,69**
b)Orçamento da Seguridade Social	
03-Secretaria Municipal da Administração	570.000,00
05-Secretaria Municipal da Saúde	18.852.367,49
08-Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	4.690.362,02
Total do Orçamento da Seguridade Social	**24.112.729,51**
Total Geral da Despesa do Município	**70.389.303,20**

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	,
01-Legislativa	2.500.000,00
04-Administração	7.506.226,32
06-Segurança Pública	50.000,00
11-Trabalho	30.000,00
12-Educação	19.767.000,00
13-Cultura	116.000,00
14-Direitos da Cidadania	303.000,00
15-Urbanismo	5.954.209,89
16-Habitação	218.000,00
17-Saneamento	385.000,00
18-Gestão Ambiental	136.000,00
20-Agricultura	893.000,00
22-Indústria	251.000,00
23-Comércio e Serviços	257.000,00
26-Transporte	3.117.137,48
27-Desporto e Lazer	568.000,00
28-Encargos Especiais	3.555.000,00
99-Reserva de Contingência	670.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**46.276.573,69**
b) Orçamento da Seguridade Social	
08-Assistência Social	4.690.362,02
09-Previdência Social	570.000,00
10-Saúde	18.852.367,49
Total do Orçamento de Seguridade Social	**24.112.729,51**
Total Geral da Despesa do Município	**70.389.303,20**

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
031-Ação Legislativa	2.500.000,00
121-Planejamento e Orçamento	797.900,00
122-Administração Geral	7.963.826,32
123-Administração Financeira	315.000,00
124-Controle Interno	139.000,00
129-Administração de Receitas	729.000,00
131-Comunicação Social	115.000,00
182-Defesa Civil	50.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	303.000,00
334-Fomento ao Trabalho	30.000,00
361-Ensino Fundamental	9.688.600,00
365-Educação Infantil	6.889.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	173.600,00
367-Educação Especial	462.300,00
392-Difusão Cultural	116.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	1.634.209,89
452-Serviços Urbanos	4.320.000,00
482-Habitação Urbana	218.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	385.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	136.000,00
606-Extensão Rural	893.000,00
661-Promoção Industrial	251.000,00
695-Turismo	257.000,00
782-Transporte Rodoviário	3.117.137,48
812-Desporto Comunitário	568.000,00
843-Serviços da Dívida Interna	2.200.000,00
846-Outros Encargos Especiais	1.355.000,00
999-Reserva de Contingência	670.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**46.276.573,69**
b) Orçamento da Seguridade Social	
122-Administração Geral	763.000,00
241-Assistência ao Idoso	442.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	104.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	2.199.362,02
244-Assistência Comunitária	190.000,00
245-Serviços Socioassistenciais	1.297.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	570.000,00
301-Atenção Básica	15.405.167,49
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.360.200,00
304-Vigilância Sanitária	406.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	376.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**24.112.729,51**
Total Geral da Despesa do Município	**70.389.303,20**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS - PODER EXECUTIVO

a)Orçamento Fiscal	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.594.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	800.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16.728.363,80
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	2.584.209,89
4.6 - Amortização da Dívida	1.400.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 - Reserva de Contingência	670.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**43.776.573,69**
b)Orçamento da Seguridade Social	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.875.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	10.027.200,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	4.210.529,51
Total do Orçamento da Seguridade Social	24.112.729,51
Total Geral da Despesa do Poder Executivo	**67.889.303,20**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA - PODER LEGISLATIVO

a)Orçamento Fiscal	
3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.675.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	775.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**2.500.000,00**
Total Geral da Despesas do Poder Legislativo	**2.500.000,00**
Total Geral da Despesa do Município	**70.389.303,20**

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total do orçamento de cada entidade fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e caso necessário para suplementar o orçamento vigente;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - Remanejar dotação orçamentária, entre elementos de despesa iguais e fontes de recursos diferentes dentro do mesmo órgão e unidade, sendo este remanejamento excluído do limite do inciso I, deste artigo;

VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VII, deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º Os créditos referidos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII não serão computados no percentual constante no inciso I deste artigo.

Art. 5º Fica alterado automaticamente os Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando houver alteração no Orçamento, utilizando o percentual de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) e/ou Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 6º É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular,emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade de mandato de sua diretoria.

§ 2º O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos aos contribuintes pelo pagamento antecipado dos tributos.

Parágrafo único As reduções de juros e/ou multas sobre tributos em atraso serão autorizadas em Lei específica devidamente acompanhada das medidas de compensação, (Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**76.976.000,00**	**Despesas Correntes**		**61.474.563,80**
Receitas Correntes - Deduções Fundeb		**-9.870.000,00**	Pessoal e Encargos Sociais	33.144.000,00	
Receitas Correntes - Outras Deduções		**-115.000,00**	Juros e Encargos da Dívida	800.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.103.000,00		Outras Despesas Correntes	27.530.563,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-115.000,00				
Contribuições	747.000,00				
Receita Patrimonial	160.000,00				
Receita de Serviços	40.000,00				
Transferências Correntes	67.816.000,00				
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-9.870.000,00				
Outras Receitas Correntes	110.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**5.516.436,20**
TOTAL		**66.991.000,00**	**TOTAL**		**66.991.000,00**
SUPERAVIT		**5.516.436,20**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**3.398.303,20**	**Despesas de Capital**		**8.244.739,40**
Transferências de Capital	3.398.303,20		Investimentos	6.844.739,40	
			Amortização da Dívida	1.400.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**670.000,00**
TOTAL		**8.914.739,40**	**TOTAL**		**8.914.739,40**

RESUMO

Receitas Correntes	66.991.000,00	Despesas Correntes	61.474.563,80
Receitas de Capital	3.398.303,20	Despesas de Capital	8.244.739,40
		Reserva de Contingência	670.000,00
		Reserva Legal	0,00
TOTAL	**70.389.303,20**	**TOTAL**	**70.389.303,20**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Câmara Municipal	2.450.000,00	50.000,00	2.500.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
Gabinete do Prefeito	520.000,00	10.000,00	530.000,00
Assessoria Jurídica	630.000,00	10.000,00	640.000,00
Controladoria Interna	129.000,00	10.000,00	139.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
Coordenação Geral - SEMAD	2.836.326,32	60.000,00	2.896.326,32
Divisão de Convênios	195.000,00	10.000,00	205.000,00
Divisão de Compras e Licitação	388.000,00	10.000,00	398.000,00
Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos	135.000,00	15.000,00	150.000,00
Divisão de Comunicação e Imprensa	105.000,00	10.000,00	115.000,00
Divisão de Recursos Humanos	860.000,00	10.000,00	870.000,00
Divisão de Atos Oficiais e Legislação	71.000,00	5.000,00	76.000,00
Divisão de Tributação e Fiscalização	714.000,00	15.000,00	729.000,00
Divisão de Patrimônio e Orçamento	90.000,00	20.000,00	110.000,00
Divisão de Manutenção e Controle da Frota Municipal	110.000,00	10.000,00	120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Divisão de Planejamento	3.582.900,00	1.425.000,00	5.007.900,00
Divisão de Tesouraria	295.000,00	20.000,00	315.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Fundo Municipal de Saúde	15.928.200,00	2.142.167,49	18.070.367,49
Divisão de Vigilância Sanitária	764.000,00	18.000,00	782.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
Divisão de Administração da Educação e Cultura	2.551.500,00	55.000,00	2.606.500,00
Divisão de Ensino Fundamental	10.199.500,00	125.000,00	10.324.500,00
Divisão de Educação Infantil	6.810.000,00	79.000,00	6.889.000,00
Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT	43.000,00	20.000,00	63.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE			
Divisão de Esporte	460.000,00	30.000,00	490.000,00
Fundo Municipal de Esportes - FME	58.000,00	20.000,00	78.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Divisão de Ação Social	723.000,00	7.000,00	730.000,00
Divisão de Coordenação da Instituição de Acolhimento para Criança e Adolescente	93.000,00	5.000,00	98.000,00
Divisão de Coordenação da Gestão do SUAS	86.000,00	5.000,00	91.000,00
Divisão de Planejamento Habitacional	91.000,00	92.000,00	183.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.460.000,00	26.000,00	1.486.000,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	102.000,00	1.999.362,02	2.101.362,02
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	437.000,00	5.000,00	442.000,00
Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMDPCD	12.000,00		12.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS		35.000,00	35.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	28.000,00	5.000,00	33.000,00
Fundo Municipal para Calamidades Públicas	35.000,00	15.000,00	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Divisão de Agricultura	1.223.000,00	55.000,00	1.278.000,00
Divisão de Indústria e Comércio	231.000,00	20.000,00	251.000,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA	126.000,00	10.000,00	136.000,00
Fundo Municipal do Trabalho - FMT	20.000,00	10.000,00	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Coordenação Geral - SEMOT	2.611.000,00	1.689.209,89	4.300.209,89
Divisão de Manutenção de Estradas	3.087.137,48	30.000,00	3.117.137,48
Divisão de Limpeza Pública	1.639.000,00	15.000,00	1.654.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Divisão de Turismo	195.000,00	22.000,00	217.000,00
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	20.000,00	20.000,00	40.000,00
	61.474.563,80	**8.244.739,40**	**70.389.303,20**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			61.474.563,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.144.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		70.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.074.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	410.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	160.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.315.200,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.658.800,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.530.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			800.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.530.563,80
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.550.326,32	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.550.326,32		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		195.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	195.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.105.200,00	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.925.200,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.680.037,48	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	659.900,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.227.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.742.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	113.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	800.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	431.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.226.137,48		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	811.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	820.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	108.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.244.739,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.844.739,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.844.739,40	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.847.739,40		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	87.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.400.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.400.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.400.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			670.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			670.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		670.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	670.000,00		

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	76.976.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-9.870.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-115.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.103.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-115.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	7.108.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-70.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.571.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-40.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.770.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-30.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.500.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduç	-30.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	801.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-10.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	800.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras D	-10.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.900.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.900.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	2.400.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IRR RETIDO PRESTADORES DE SERVICOS	500.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.637.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-30.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	1.637.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-30.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.637.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-30.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.600.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-30.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	995.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-45.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	180.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	30.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	35.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	745.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-45.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	745.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-45.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	650.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-45.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	25.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	60.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	747.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	747.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	747.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	747.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	732.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	150.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	150.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	150.000,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	150.000,00
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	150.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	40.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	30.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr	30.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	10.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	67.816.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-9.870.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	37.531.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-6.000.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.000.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-6.000.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.000.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-5.600.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-5.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	28.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-5.600.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-400.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	600.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n 7.990/89	600.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n 7.990/89 - Principal	600.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.354.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.354.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	1.720.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	1.720.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.720.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	260.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	260.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	332.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	332.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	42.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	42.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	930.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	680.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	680.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	220.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	220.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	30.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	557.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	557.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	557.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	90.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	90.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	90.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.785.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.870.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.380.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-3.870.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	17.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-3.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	17.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.400.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.100.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-420.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.100.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-420.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-50.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-50.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110)	300.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	105.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	105.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	105.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.500.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.500.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	110.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	110.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	110.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	MEIO AMBIENTE	100.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	3.398.303,20
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	3.398.303,20
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.398.303,20
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.603.377,38
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.603.377,38
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.603.377,38
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO SALTINHO DO OESTE - CONV. N. 205/2024	134.209,89
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	CONVÊNIO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE WALTER LAMÔNICA DOS SANTOS - C	1.469.167,49
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.794.925,82
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.794.925,82
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.794.925,82
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	CONSTRUÇÃO DA CRECHE - TERMO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO N. 060/2023 - CEDCA/PR	1.794.925,82
	Total:	**70.389.303,20**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	76.976.000,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-9.870.000,00
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-115.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.103.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Dedu	-115.000,00
Contribuições	747.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00
Receita de Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	67.816.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-9.870.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.398.303,20
Transferências de Capital	3.398.303,20

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**				
Unidade: 01001	**Câmara Municipal**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
		0,00	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02001	**Gabinete do Prefeito**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
04.122.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
		0,00	**530.000,00**	**0,00**	**530.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02002	**Assessoria Jurídica**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
		0,00	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02003	**Controladoria Interna**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.124.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
		0,00	**139.000,00**	**0,00**	**139.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03001	**Coordenação Geral - SEMAD**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.896.326,32	0,00	2.896.326,32
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.896.326,32	0,00	2.896.326,32
04.122.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	2.896.326,32	0,00	2.896.326,32
		0,00	**2.896.326,32**	**0,00**	**2.896.326,32**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03002	**Divisão de Convênios**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
04.122.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
28.846.0015.0.000.	Encargos Gerais do Município	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	**190.000,00**	**0,00**	**205.000,00**

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03003	**Divisão de Compras e Licitação**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00
04.122.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00
		0,00	**398.000,00**	**0,00**	**398.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03004	**Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		0,00	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03005	**Divisão de Comunicação e Imprensa**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.131.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
		0,00	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03006	**Divisão de Recursos Humanos**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
09.272.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
		0,00	**870.000,00**	**0,00**	**870.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03007	**Divisão de Atos Oficiais e Legislação**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
04.122.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
		0,00	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03008	**Divisão de Tributação e Fiscalização**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	729.000,00	0,00	729.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	729.000,00	0,00	729.000,00
04.129.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	729.000,00	0,00	729.000,00
		0,00	**729.000,00**	**0,00**	**729.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03009	**Divisão de Patrimônio e Orçamento**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.122.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
		0,00	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 03010	**Divisão de Manutenção e Controle da Frota Municipal**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
		0,00	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04001	**Divisão de Planejamento**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	797.900,00	0,00	797.900,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	797.900,00	0,00	797.900,00
04.121.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	797.900,00	0,00	797.900,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	3.540.000,00	0,00	0,00	3.540.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
28.843.0015.0.000.	Encargos Gerais do Município	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
28.846.0015.0.000.	Encargos Gerais do Município	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
99.999.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
		4.210.000,00	**797.900,00**	**0,00**	**5.007.900,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 04002	**Divisão de Tesouraria**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
04.123.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
		0,00	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**				
Unidade: 05001	**Fundo Municipal de Saúde**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.069.167,49	16.001.200,00	0,00	18.070.367,49
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
10.122.0016.0.000.	Saúde Mais Perto de Você	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	2.069.167,49	13.336.000,00	0,00	15.405.167,49
10.301.0016.0.000.	Saúde Mais Perto de Você	2.069.167,49	13.336.000,00	0,00	15.405.167,49
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.360.200,00	0,00	2.360.200,00
10.302.0016.0.000.	Saúde Mais Perto de Você	0,00	2.360.200,00	0,00	2.360.200,00
		2.069.167,49	**16.001.200,00**	**0,00**	**18.070.367,49**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**				
Unidade: 05002	**Divisão de Vigilância Sanitária**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	782.000,00	0,00	782.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
10.304.0017.0.000.	Vigilância em Saúde	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	376.000,00	0,00	376.000,00
10.305.0017.0.000.	Vigilância em Saúde	0,00	376.000,00	0,00	376.000,00
		0,00	**782.000,00**	**0,00**	**782.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 06001	**Divisão de Administração da Educação e Cultura**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	2.553.500,00	0,00	2.553.500,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.553.500,00	0,00	2.553.500,00
12.122.0018.0.000.	Educação de Qualidade	0,00	2.553.500,00	0,00	2.553.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
13.392.0019.0.000.	Apoio e Incentivo Cultura	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
		0,00	**2.606.500,00**	**0,00**	**2.606.500,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 06002	**Divisão de Ensino Fundamental**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	10.324.500,00	0,00	10.324.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	9.688.600,00	0,00	9.688.600,00
12.361.0018.0.000.	Educação de Qualidade	0,00	9.688.600,00	0,00	9.688.600,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	173.600,00	0,00	173.600,00
12.366.0018.0.000.	Educação de Qualidade	0,00	173.600,00	0,00	173.600,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	462.300,00	0,00	462.300,00
12.367.0018.0.000.	Educação de Qualidade	0,00	462.300,00	0,00	462.300,00
		0,00	**10.324.500,00**	**0,00**	**10.324.500,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 06003	**Divisão de Educação Infantil**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	6.889.000,00	0,00	6.889.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	6.889.000,00	0,00	6.889.000,00
12.365.0018.0.000.	Educação de Qualidade	0,00	6.889.000,00	0,00	6.889.000,00
		0,00	**6.889.000,00**	**0,00**	**6.889.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 06004	**Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
13.392.0019.0.000.	Apoio e Incentivo Cultura	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
		0,00	**63.000,00**	**0,00**	**63.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE**				
Unidade: 07001	**Divisão de Esporte**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
27.812.0020.0.000.	Esporte e Qualidade de Vida	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
		0,00	**490.000,00**	**0,00**	**490.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE**				
Unidade: 07002	**Fundo Municipal de Esportes - FME**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
27.812.0020.0.000.	Esporte e Qualidade de Vida	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
		0,00	**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**				
Unidade: 08001	**Divisão de Ação Social**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	427.000,00	0,00	427.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	337.000,00	0,00	337.000,00
08.122.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	337.000,00	0,00	337.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
14.243.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
		0,00	**730.000,00**	**0,00**	**730.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**				
Unidade: 08002	**Divisão de Coordenação da Instituição de Acolhimento para Criança e Adolescente**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
08.243.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
		0,00	**98.000,00**	**0,00**	**98.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**				
Unidade: 08003	**Divisão de Coordenação da Gestão do SUAS**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
08.122.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
		0,00	**91.000,00**	**0,00**	**91.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**				
Unidade: 08004	**Divisão de Planejamento Habitacional**				
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
16.482.0022.0.000.	Habitação de Interesse Social	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
		0,00	**183.000,00**	**0,00**	**183.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**				
Unidade: 08005	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.486.000,00	0,00	1.486.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.122.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.242.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
08.244.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	1.297.000,00	0,00	1.297.000,00
08.245.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	1.297.000,00	0,00	1.297.000,00
		0,00	**1.486.000,00**	**0,00**	**1.486.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**				
Unidade: 08006	**Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	2.011.362,02	90.000,00	0,00	2.101.362,02
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	2.011.362,02	90.000,00	0,00	2.101.362,02
08.243.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	2.011.362,02	90.000,00	0,00	2.101.362,02
		2.011.362,02	**90.000,00**	**0,00**	**2.101.362,02**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**				
Unidade: 08007	**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	442.000,00	0,00	442.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	442.000,00	0,00	442.000,00
08.241.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	442.000,00	0,00	442.000,00
		0,00	**442.000,00**	**0,00**	**442.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**				
Unidade: 08008	**Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMDPCD**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.242.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
		0,00	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**				
Unidade: 08009	**Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS**				
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
16.482.0022.0.000.	Habitação de Interesse Social	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
		0,00	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**				
Unidade: 08010	**Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
08.244.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
		0,00	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**				
Unidade: 08011	**Fundo Municipal para Calamidades Públicas**				
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0028.0.000.	Proteção e Defesa Civil Municipal	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
		0,00	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Unidade: 09001	**Divisão de Agricultura**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
17.512.0024.0.000.	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	893.000,00	0,00	893.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	893.000,00	0,00	893.000,00
20.606.0023.0.000.	Desenvolvimento Rural Sustentável e Apoio à Agricultura Familiar	0,00	893.000,00	0,00	893.000,00
		0,00	**1.278.000,00**	**0,00**	**1.278.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Unidade: 09002	**Divisão de Indústria e Comércio**				
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
22.661.0025.0.000.	Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
		0,00	**251.000,00**	**0,00**	**251.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Unidade: 09003	**Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
18.541.0024.0.000.	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
		0,00	**136.000,00**	**0,00**	**136.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Unidade: 09004	**Fundo Municipal do Trabalho - FMT**				
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
11.334.0025.0.000.	Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
		0,00	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 10001	**Coordenação Geral - SEMOT**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.634.209,89	2.666.000,00	0,00	4.300.209,89
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.634.209,89	0,00	0,00	1.634.209,89
15.451.0026.0.000.	Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal	1.634.209,89	0,00	0,00	1.634.209,89
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.666.000,00	0,00	2.666.000,00
15.452.0026.0.000.	Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal	0,00	2.666.000,00	0,00	2.666.000,00
		1.634.209,89	**2.666.000,00**	**0,00**	**4.300.209,89**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 10002	**Divisão de Manutenção de Estradas**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	3.117.137,48	0,00	3.117.137,48
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	3.117.137,48	0,00	3.117.137,48
26.782.0026.0.000.	Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal	0,00	3.117.137,48	0,00	3.117.137,48
		0,00	**3.117.137,48**	**0,00**	**3.117.137,48**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 10003	**Divisão de Limpeza Pública**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	1.654.000,00	0,00	1.654.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.654.000,00	0,00	1.654.000,00
15.452.0026.0.000.	Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal	0,00	1.654.000,00	0,00	1.654.000,00
		0,00	**1.654.000,00**	**0,00**	**1.654.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				
Unidade: 11001	**Divisão de Turismo**				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
23.695.0027.0.000.	Desenvolvimento do Turismo e Valorização do Patrimônio Local	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
		0,00	**217.000,00**	**0,00**	**217.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				
Unidade: 11002	**Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.695.0027.0.000.	Desenvolvimento do Turismo e Valorização do Patrimônio Local	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
		0,00	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
01.031.0001.2.200.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	7.506.226,32	0,00	7.506.226,32
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	797.900,00	0,00	797.900,00
04.121.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	797.900,00	0,00	797.900,00
04.121.0014.2.307.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	0,00	797.900,00	0,00	797.900,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.410.326,32	0,00	5.410.326,32
04.122.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	5.410.326,32	0,00	5.410.326,32
04.122.0014.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
04.122.0014.2.205.	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0014.2.206.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.0014.2.208.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
04.122.0014.2.210.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.122.0014.2.300.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.122.0014.2.301.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL - SEMAD	0,00	2.896.326,32	0,00	2.896.326,32
04.122.0014.2.302.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
04.122.0014.2.304.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	398.000,00	0,00	398.000,00
04.122.0014.2.306.	MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
04.123.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
04.123.0014.2.308.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOURARIA	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.124.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.124.0014.2.203.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	729.000,00	0,00	729.000,00
04.129.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	729.000,00	0,00	729.000,00
04.129.0014.2.209.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	729.000,00	0,00	729.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.131.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.131.0014.2.305.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0028.0.000.	Proteção e Defesa Civil Municipal	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0028.2.326.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	2.011.362,02	2.679.000,00	0,00	4.690.362,02
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	458.000,00	0,00	458.000,00
08.122.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	458.000,00	0,00	458.000,00
08.122.0021.2.225.	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	337.000,00	0,00	337.000,00
08.122.0021.2.251.	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
08.122.0021.2.325.	PROCAD-SUAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	442.000,00	0,00	442.000,00
08.241.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	442.000,00	0,00	442.000,00
08.241.0021.2.237.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.241.0021.2.238.	MANUTENÇÃO DA INSTANCIA DE CONTROLE - CMDI	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0021.2.239.	APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.241.0021.2.258.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
08.242.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
08.242.0021.2.228.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
08.242.0021.2.263.	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDPCD	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.242.0021.2.264.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	2.011.362,02	188.000,00	0,00	2.199.362,02
08.243.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	2.011.362,02	188.000,00	0,00	2.199.362,02
08.243.0021.2.316.	MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
08.243.0021.5.210.	CRECHE PRIMEIRA INFÂNCIA - DELIB. 060/2023 CEDCA/PR	1.994.362,02	0,00	0,00	1.994.362,02
08.243.0021.5.211.	INCENTIVO ESTADUAL - DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIB. CEDCA 013/2025	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
08.243.0021.6.201.	MANUTENÇÃO DA INSTANCIA DE CONTROLE - CMDCA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0021.6.202.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
08.243.0021.6.205.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
08.244.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
08.244.0021.2.227.	BENEFÍCIOS EVENTUIAIS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0021.2.317.	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	67.000,00	0,00	67.000,00
08.244.0021.2.319.	MANUTENÇÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE - CMDM	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0021.2.320.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	1.297.000,00	0,00	1.297.000,00
08.245.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	1.297.000,00	0,00	1.297.000,00
08.245.0021.2.249.	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	534.000,00	0,00	534.000,00
08.245.0021.2.250.	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	658.000,00	0,00	658.000,00
08.245.0021.2.271.	PISO ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
09.272.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
09.272.0014.2.207.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.069.167,49	16.783.200,00	0,00	18.852.367,49
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
10.122.0016.0.000.	Saúde Mais Perto de Você	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
10.122.0016.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	2.069.167,49	13.336.000,00	0,00	15.405.167,49
10.301.0016.0.000.	Saúde Mais Perto de Você	2.069.167,49	13.336.000,00	0,00	15.405.167,49
10.301.0016.1.270.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	2.069.167,49	0,00	0,00	2.069.167,49
10.301.0016.2.213.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	11.322.582,00	0,00	11.322.582,00
10.301.0016.2.265.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
10.301.0016.2.266.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
10.301.0016.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	140.418,00	0,00	140.418,00
10.301.0016.2.310.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DE FROTAS DA SAÚDE	0,00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.360.200,00	0,00	2.360.200,00
10.302.0016.0.000.	Saúde Mais Perto de Você	0,00	2.360.200,00	0,00	2.360.200,00
10.302.0016.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	2.360.200,00	0,00	2.360.200,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
10.304.0017.0.000.	Vigilância em Saúde	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
10.304.0017.2.216.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	376.000,00	0,00	376.000,00
10.305.0017.0.000.	Vigilância em Saúde	0,00	376.000,00	0,00	376.000,00
10.305.0017.2.267.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
10.305.0017.2.311.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROVIGIA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
11.334.0000.0.000.	Fomento ao Trabalho	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
11.334.0025.0.000.	Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
11.334.0025.2.321.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	19.767.000,00	0,00	19.767.000,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.553.500,00	0,00	2.553.500,00
12.122.0018.0.000.	Educação de Qualidade	0,00	2.553.500,00	0,00	2.553.500,00
12.122.0018.2.218.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.098.500,00	0,00	2.098.500,00
12.122.0018.2.312.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	9.688.600,00	0,00	9.688.600,00
12.361.0018.0.000.	Educação de Qualidade	0,00	9.688.600,00	0,00	9.688.600,00
12.361.0018.2.217.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.688.600,00	0,00	9.688.600,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	6.889.000,00	0,00	6.889.000,00
12.365.0018.0.000.	Educação de Qualidade	0,00	6.889.000,00	0,00	6.889.000,00
12.365.0018.2.221.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.889.000,00	0,00	6.889.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	173.600,00	0,00	173.600,00
12.366.0018.0.000.	Educação de Qualidade	0,00	173.600,00	0,00	173.600,00
12.366.0018.2.268.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	173.600,00	0,00	173.600,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	462.300,00	0,00	462.300,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.367.0018.0.000.	Educação de Qualidade	0,00	462.300,00	0,00	462.300,00
12.367.0018.2.269.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	462.300,00	0,00	462.300,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
13.392.0019.0.000.	Apoio e Incentivo Cultura	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00
13.392.0019.2.222.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
13.392.0019.2.313.	MANUTENÇÃO DO FUMCULT	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
14.243.0021.0.000.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
14.243.0021.6.204.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.634.209,89	4.320.000,00	0,00	5.954.209,89
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.634.209,89	0,00	0,00	1.634.209,89
15.451.0026.0.000.	Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal	1.634.209,89	0,00	0,00	1.634.209,89
15.451.0026.1.269.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	1.634.209,89	0,00	0,00	1.634.209,89
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00
15.452.0026.0.000.	Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal	0,00	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00
15.452.0026.2.242.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.666.000,00	0,00	2.666.000,00
15.452.0026.2.323.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.654.000,00	0,00	1.654.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
16.482.0022.0.000.	Habitação de Interesse Social	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
16.482.0022.2.275.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
16.482.0022.2.318.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
17.512.0024.0.000.	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
17.512.0024.2.245.	MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
18.541.0024.0.000.	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
18.541.0024.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	893.000,00	0,00	893.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	893.000,00	0,00	893.000,00
20.606.0023.0.000.	Desenvolvimento Rural Sustentável e Apoio à Agricultura Familiar	0,00	893.000,00	0,00	893.000,00
20.606.0023.2.240.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	893.000,00	0,00	893.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
22.661.0025.0.000.	Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
22.661.0025.2.241.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
23.695.0027.0.000.	Desenvolvimento do Turismo e Valorização do Patrimônio Local	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
23.695.0027.2.274.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TURISMO	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
23.695.0027.2.324.	MANUTENÇÃO DO FUMTUR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	3.117.137,48	0,00	3.117.137,48
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	3.117.137,48	0,00	3.117.137,48
26.782.0026.0.000.	Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal	0,00	3.117.137,48	0,00	3.117.137,48
26.782.0026.2.322.	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	0,00	3.117.137,48	0,00	3.117.137,48
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	568.000,00	0,00	568.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	568.000,00	0,00	568.000,00
27.812.0020.0.000.	Esporte e Qualidade de Vida	0,00	568.000,00	0,00	568.000,00
27.812.0020.2.314.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
27.812.0020.2.315.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	3.555.000,00	0,00	0,00	3.555.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
28.843.0015.0.000.	Encargos Gerais do Município	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
28.843.0015.3.201.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	1.355.000,00	0,00	0,00	1.355.000,00
28.846.0015.0.000.	Encargos Gerais do Município	1.355.000,00	0,00	0,00	1.355.000,00
28.846.0015.3.200.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
28.846.0015.3.202.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
28.846.0015.3.204.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
28.846.0015.3.300.	DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
99.999.0014.0.000.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
99.999.0014.3.203.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
		9.939.739,40	60.449.563,80	0,00	70.389.303,20

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
01.031.0001.	Processo Legislativo	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
04.000.0000.	Administração	7.506.226,32	0,00	7.506.226,32
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	797.900,00	0,00	797.900,00
04.121.0014.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	797.900,00	0,00	797.900,00
04.122.0000.	Administração Geral	5.410.326,32	0,00	5.410.326,32
04.122.0014.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	5.410.326,32	0,00	5.410.326,32
04.123.0000.	Administração Financeira	315.000,00	0,00	315.000,00
04.123.0014.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	315.000,00	0,00	315.000,00
04.124.0000.	Controle Interno	139.000,00	0,00	139.000,00
04.124.0014.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	139.000,00	0,00	139.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	729.000,00	0,00	729.000,00
04.129.0014.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	729.000,00	0,00	729.000,00
04.131.0000.	Comunicação Social	115.000,00	0,00	115.000,00
04.131.0014.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	115.000,00	0,00	115.000,00
06.000.0000.	Segurança Pública	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0000.	Defesa Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0028.	Proteção e Defesa Civil Municipal	50.000,00	0,00	50.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.233.436,20	2.456.925,82	4.690.362,02
08.122.0000.	Administração Geral	458.000,00	0,00	458.000,00
08.122.0021.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	458.000,00	0,00	458.000,00
08.241.0000.	Assistência à Pessoa Idosa	422.000,00	20.000,00	442.000,00
08.241.0021.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	422.000,00	20.000,00	442.000,00
08.242.0000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	84.000,00	20.000,00	104.000,00
08.242.0021.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	84.000,00	20.000,00	104.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	384.436,20	1.814.925,82	2.199.362,02
08.243.0021.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	384.436,20	1.814.925,82	2.199.362,02
08.244.0000.	Assistência Comunitária	148.000,00	42.000,00	190.000,00
08.244.0021.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	148.000,00	42.000,00	190.000,00
08.245.0000.	Serviços Socioassistenciais	737.000,00	560.000,00	1.297.000,00
08.245.0021.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	737.000,00	560.000,00	1.297.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	570.000,00	0,00	570.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	570.000,00	0,00	570.000,00
09.272.0014.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	570.000,00	0,00	570.000,00
10.000.0000.	Saúde	6.571.000,00	12.281.367,49	18.852.367,49
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	305.000,00	305.000,00
10.122.0016.	Saúde Mais Perto de Você	0,00	305.000,00	305.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	5.748.000,00	9.657.167,49	15.405.167,49
10.301.0016.	Saúde Mais Perto de Você	5.748.000,00	9.657.167,49	15.405.167,49
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	1.560.200,00	2.360.200,00
10.302.0016.	Saúde Mais Perto de Você	800.000,00	1.560.200,00	2.360.200,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	406.000,00	406.000,00
10.304.0017.	Vigilância em Saúde	0,00	406.000,00	406.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	23.000,00	353.000,00	376.000,00
10.305.0017.	Vigilância em Saúde	23.000,00	353.000,00	376.000,00
11.000.0000.	Trabalho	30.000,00	0,00	30.000,00
11.334.0000.	Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	30.000,00
11.334.0025.	Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	30.000,00	0,00	30.000,00
12.000.0000.	Educação	3.060.000,00	16.707.000,00	19.767.000,00
12.122.0000.	Administração Geral	600.000,00	1.953.500,00	2.553.500,00
12.122.0018.	Educação de Qualidade	600.000,00	1.953.500,00	2.553.500,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.930.000,00	7.758.600,00	9.688.600,00
12.361.0018.	Educação de Qualidade	1.930.000,00	7.758.600,00	9.688.600,00
12.365.0000.	Educação Infantil	480.000,00	6.409.000,00	6.889.000,00
12.365.0018.	Educação de Qualidade	480.000,00	6.409.000,00	6.889.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	173.600,00	173.600,00
12.366.0018.	Educação de Qualidade	0,00	173.600,00	173.600,00
12.367.0000.	Educação Especial	50.000,00	412.300,00	462.300,00
12.367.0018.	Educação de Qualidade	50.000,00	412.300,00	462.300,00
13.000.0000.	Cultura	116.000,00	0,00	116.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	116.000,00	0,00	116.000,00
13.392.0019.	Apoio e Incentivo Cultura	116.000,00	0,00	116.000,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	303.000,00	0,00	303.000,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	303.000,00	0,00	303.000,00
14.243.0021.	Fortalecimento da Assistência Social e Proteção às Famílias	303.000,00	0,00	303.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	5.820.000,00	134.209,89	5.954.209,89
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.500.000,00	134.209,89	1.634.209,89
15.451.0026.	Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal	1.500.000,00	134.209,89	1.634.209,89
15.452.0000.	Serviços Urbanos	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00
15.452.0026.	Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00
16.000.0000.	Habitação	218.000,00	0,00	218.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	218.000,00	0,00	218.000,00
16.482.0022.	Habitação de Interesse Social	218.000,00	0,00	218.000,00
17.000.0000.	Saneamento	385.000,00	0,00	385.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	385.000,00	0,00	385.000,00
17.512.0024.	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	385.000,00	0,00	385.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	136.000,00	0,00	136.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	136.000,00	0,00	136.000,00
18.541.0024.	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	136.000,00	0,00	136.000,00
20.000.0000.	Agricultura	893.000,00	0,00	893.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	893.000,00	0,00	893.000,00
20.606.0023.	Desenvolvimento Rural Sustentável e Apoio à Agricultura Familiar	893.000,00	0,00	893.000,00
22.000.0000.	Indústria	251.000,00	0,00	251.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	251.000,00	0,00	251.000,00
22.661.0025.	Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	251.000,00	0,00	251.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	257.000,00	0,00	257.000,00
23.695.0000.	Turismo	257.000,00	0,00	257.000,00
23.695.0027.	Desenvolvimento do Turismo e Valorização do Patrimônio Local	257.000,00	0,00	257.000,00
26.000.0000.	Transporte	3.117.137,48	0,00	3.117.137,48
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	3.117.137,48	0,00	3.117.137,48
26.782.0026.	Serviços Urbanos e Infraestrutura Municipal	3.117.137,48	0,00	3.117.137,48
27.000.0000.	Desporto e Lazer	568.000,00	0,00	568.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	568.000,00	0,00	568.000,00
27.812.0020.	Esporte e Qualidade de Vida	568.000,00	0,00	568.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	3.555.000,00	0,00	3.555.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
28.843.0015.	Encargos Gerais do Município	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.355.000,00	0,00	1.355.000,00
28.846.0015.	Encargos Gerais do Município	1.355.000,00	0,00	1.355.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	670.000,00	0,00	670.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	670.000,00	0,00	670.000,00
99.999.0014.	Apoio Administrativo e Planejamento Governamental	670.000,00	0,00	670.000,00
		38.809.800,00	31.579.503,20	70.389.303,20

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.103.000,00	Legislativa	2.500.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-115.000,00	Administração	7.506.226,32
Contribuições	747.000,00	Segurança Pública	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	Assistência Social	4.690.362,02
Receita de Serviços	40.000,00	Previdência Social	570.000,00
Transferências Correntes	67.816.000,00	Saúde	18.852.367,49
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-9.870.000,00	Trabalho	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	Educação	19.767.000,00
Transferências de Capital	3.398.303,20	Cultura	116.000,00
		Direitos da Cidadania	303.000,00
		Urbanismo	5.954.209,89
		Habitação	218.000,00
		Saneamento	385.000,00
		Gestão Ambiental	136.000,00
		Agricultura	893.000,00
		Indústria	251.000,00
		Comércio e Serviços	257.000,00
		Transporte	3.117.137,48
		Desporto e Lazer	568.000,00
		Encargos Especiais	3.555.000,00
		Reserva de Contingência	670.000,00
TOTAL	70.389.303,20	TOTAL	70.389.303,20

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão	01 Legislativa	04 Administração	06 Segurança Pública	08 Assistência Social
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.309.000,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.084.326,32	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	1.112.900,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	4.690.362,02
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.500.000,00	7.506.226,32	50.000,00	4.690.362,02

Órgão	09 Previdência Social	10 Saúde	11 Trabalho	12 Educação
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	570.000,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	18.852.367,49	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	19.767.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	30.000,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	570.000,00	18.852.367,49	30.000,00	19.767.000,00

Órgão	13 Cultura	14 Direitos da Cidadania	15 Urbanismo	16 Habitação
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	116.000,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	303.000,00	0,00	218.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	5.954.209,89	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.000,00	303.000,00	5.954.209,89	218.000,00

Órgão	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	22 Indústria
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	385.000,00	136.000,00	893.000,00	251.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	385.000,00	136.000,00	893.000,00	251.000,00

Órgão	23 Comércio e Serviços	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	15.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	3.540.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	0,00	0,00	568.000,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.117.137,48	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	257.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	257.000,00	3.117.137,48	568.000,00	3.555.000,00

Órgão	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	2.500.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.309.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.669.326,32
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	670.000,00	5.322.900,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	18.852.367,49
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	19.883.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	0,00	568.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	5.261.362,02
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.695.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	9.071.347,37
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	257.000,00
TOTAL	670.000,00	70.389.303,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 1.030/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de "RUA NELSON FAUSTINO NETO", o Logradouro publico identificado como "Rua Projetada B", em toda sua extensão, localizada no Jardim Primavera", sede do município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações e averbações necessárias junto aos órgãos competentes.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 do mês de dezembro do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 674/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 247/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 024/2023, de 31 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 20 de junho de 2026, o prazo da vigência da Portaria n° 247/2024, de 20 de junho de 2024, que nomeou a Servidora BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 6.573.410-9/PR e CPF sob nº 019.177.879-60, para o Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, PR
CONTRATADA: LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para reformulação da estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal, elaboração do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração, estruturação da política de avaliação de desempenho dos servidores e elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar.
DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto da presente contratação o valor total de R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais).
Cidade Gaúcha/PR, 17 de dezembro de 2025.
OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da CMCG
Contratante
FABIANE GRANDO BROTO
Representante Legal
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 46, I da Lei Orgânica do Município de Tapira, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 1119/2024 de 03/12/2024 e dá outras providências.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara do Município de Tapira, Estado do Paraná um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Artigo 2º - Para dar cobertura ao referido CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, fica igual importância cancelada na seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – 3.1.90.11.00.0 – VENCIMENTOS E VATANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.025
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	66.991.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.988.000,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	7.038.000,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.531.000,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.740.000,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.470.000,00	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	30.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00	
5	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	791.000,00	
7	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	790.000,00	
8	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.900.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.900.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.400.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.400.000,00	
9	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	2.400.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	500.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	500.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	500.000,00	
10	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRR RETIDO PRESTADORES DE SERVICOS	500.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.607.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	1.607.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.607.000,00	
12	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.570.000,00	
13	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00	
14	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	20.000,00	
15	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	950.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	
16	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	180.000,00	
17	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	30.000,00	
18	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	35.000,00	
19	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	700.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	700.000,00	
21	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	605.000,00	
22	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	25.000,00	
23	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	60.000,00	
24	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	747.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	747.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	747.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	747.000,00	
25	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	732.000,00	
26	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	
27	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00	
28	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	
29	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	150.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	150.000,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	150.000,00	
	1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	150.000,00	
30	1.3.2.1.01.1.0.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	150.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	40.000,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	30.000,00	
31	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr	30.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	10.000,00	
32	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	10.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	57.946.000,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	31.531.000,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.000.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.400.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	
34	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.400.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	
35	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.000.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.600.000,00	
36	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.600.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	600.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n 7.990/89	600.000,00	
38	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n 7.990/89 - Principal	600.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.354.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.354.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	1.720.000,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	1.720.000,00	
39	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.720.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	260.000,00	
40	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	260.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	332.000,00	
41	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	332.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	42.000,00	
42	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	42.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	930.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	680.000,00	
43	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	680.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	220.000,00	
44	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	220.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	30.000,00	
45	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	30.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	557.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	557.000,00	
46	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	557.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	90.000,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020	90.000,00	
47	1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	90.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.915.000,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.510.000,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	13.600.000,00	
48	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.600.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.680.000,00	
50	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.680.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00	
52	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	
54	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	
	1.7.2.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	
	1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	
55	1.7.2.4.51.0.1.01.00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110)	300.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	105.000,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	105.000,00	
56	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	105.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.500.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.500.000,00	
57	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.500.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	110.000,00	
	1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	110.000,00	
	1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	110.000,00	
58	1.9.9.9.99.2.1.01.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	
59	1.9.9.9.99.2.1.02.00	MEIO AMBIENTE	100.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.398.303,20	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	3.398.303,20	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.398.303,20	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.603.377,38	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.603.377,38	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.603.377,38	
60	2.4.2.2.99.0.1.01.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO SALTINHO DO OESTE - CONV. N. 205/2024	134.209,89	
61	2.4.2.2.99.0.1.05.00	CONVÊNIO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE WALTER LAMÔNICA DOS SANTOS - CONV. 033/2024	1.469.167,49	
	2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.794.925,82	
	2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.794.925,82	
	2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.794.925,82	
62	2.4.2.9.99.0.1.01.00	CONSTRUÇÃO DA CRECHE - TERMO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO N. 060/2023 - CEDCA/PR	1.794.925,82	
		TOTAL:	70.389.303,20	

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72 da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e

Considerando os PARECERES – jurídico e técnico acostados aos autos, os quais concluem pela possibilidade legal da contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos enquadrado do artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO inexigível a realização do procedimento licitatório, AUTORIZANDO a contratação direta, nos termos abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de um show presencial artístico e musical para a apresentação da dupla sertaneja "Laisa e Laleska", a ser realizado em praça pública, no centro da cidade, no dia 18 de dezembro de 2025, como parte da programação oficial do evento festivo municipal de fim de ano intitulado "Encantos de Natal – Cidade Gaúcha em Festa", com duração mínima de 2 (duas) horas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, apensados no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2025.

CONTRATADA: STUDIO U BEAT LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.

E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 17 de dezembro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 728/2025

Designa servidores para desempenhar a função de GESTOR DE CONVÊNIO E FISCAL MUNICIPAL do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento-SEAB , e dá outras providências.

Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a necessidade de indicar servidores públicos para desempenhar as funções de Gestor do convênio e Fiscal Municipal, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas do Governo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Luiz Felipe Jardim, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de gestor de convênio e o servidor Manoel Messias Marques, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 16.067.356-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de fiscal municipal, que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento-SEAB, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, e outras atribuições para o recebimento de recursos financeiros para aquisição de um (01) veículo utilitário, Protocolo nº 24.574.829-9, servindo este instrumento como eficaz.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpre-se e arquive-se.

Paço Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Cidade Gaúcha-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72 da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e

Considerando os PARECERES – jurídico e técnico acostados aos autos, os quais concluem pela possibilidade legal da contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos enquadrado do artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO inexigível a realização do procedimento licitatório, AUTORIZANDO a contratação direta, nos termos abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de um show musical com o artista "DJ JUNINHO PORTUGAL", a ser realizado em praça pública, no centro da cidade, no dia 31 de dezembro de 2025, como parte da programação oficial de eventos festivos municipais alusivos à comemoração do Réveillon, com duração mínima de 2 (duas) horas, apensados no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2025.

CONTRATADA: 18.049.377 EDER SOARES CHAVES "ES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.

E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 17 de dezembro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
135/2025

Termo Aditivo nº002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 027/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: HEALTH GESTÃO EM SAUDE LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 027/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 10 de março de 2027
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº003/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 041/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: MULTIEVOLUA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 041/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 17 de junho de 2027
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R 934.000,00 (novecentos e trinta mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 011/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO VITALIS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 27 de fevereiro de 2027
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R 266.520,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº022/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Gastrocare Pediatria Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 022/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 24 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 17 de dezembro 2025.
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
*EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *

O Município de Brasilândia do Sul - PR, torna público o CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2025, nos termos do item (9.4.2), a pedido da empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.764.167/0001-03, no âmbito do Pregão Eletrônico 016/2025, item 12 - GELADEIRA FROST FREE BRANCA, 110V, 2 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES – MARCA MIDEA MD- RT645MTA011.

FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia Do Sul-Pr, 17 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 199/2025

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.245/2024 de 05/12/2024 (LOA).

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na dotação abaixo relacionada.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (38) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
TOTAL GERAL.. R$ 50.000,00

Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme seguem:

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 09 – Reserva de Contingente
Un. Orç. 09.099 – Reserva de Contingente
Atividade 99.999.99999.999 – Reserva de Contingente
El. Despesa (498) 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA................................R$ 50.000,00
TOTAL GERAL...R$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Dezembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.218 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mariluz para o exercício Financeiro de 2026, e dá outras providencias;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariluz, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo poder público.

II – Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 88.500.000,00 (oitenta e oito milhões, e quinhentos mil reais), conforme quadro da receita demonstrada em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R$ 53.355.900,00(cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Orçamento da Seguridade Social em R$ 35.144.100,00(trinta e cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil e cento reais), incluído na Seguridade Social o orçamento da Administração Indireta compreendendo o Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita.

1 – RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL
RECEITAS CORRENTES CAPITAL TOTAL
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 8.457.000,00
8.457.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias - Renúncia -100,00
-100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias - Restituições -4.700,00
-4.700,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias-Descontos Concedidos -175.100,00
-175.100,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias-Outras Deduções -143.000,00
-143.000,00
Contribuições 1.400.300,00 1.400.300,00
Receita Patrimonial 1.489.500,00 1.489.500,00
Receitas Agropecuárias 1.000,00 1.000,00
Receitas Industriais 1.000,00 1.000,00
Receitas de Serviços 217.200,00 217.200,00
Transferências Correntes 67.262.000,00 67.262.000,00
Transferências Correntes - Ded. Fundeb -8.972.000,00 -
8.972.000,00
Outras Receitas Correntes 57.000,00 57.000,00
Outras Receitas Correntes-Outras Deduções -100,00 -100,00
Alienação de Bens 450.000,00 450.000,00
Transferências de Capital 1.960.000,00 1.960.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA 69.590.000,00 2.410.000,00
72.000.000,00

2 – RECEITAS POR CATERGORIA ECONÔMICA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
2.1 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ – PREVILUZ
RECEITAS CORRENTES CAPITAL TOTAL
Receita de Contribuições 3.010.000,00 0,00 3.010.000,00
Receita Patrimonial 1.620.000,00 0,00 1.620.000,00
Outras Receitas Correntes 200.000,00 0,00 200.000,00
Contribuições - Intra 3.370.000,00 0,00 3.370.000,00
Outras Receita Correntes - Intra 4.800.000,00 4.800.000,00
TOTAL 13.000.000,00 0,00 13.000.000,00
2.2 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
RECEITAS CORRENTES CAPITAL TOTAL
Receita Patrimonial 103.000,00 0,00 103.000,00
Receita de Serviços 3.382.000,00 0,00 3.382.000,00
Outras Receitas Correntes 15.000,00 0,00 15.000,00
TOTAL 3.500.000,00 0,00 3.500.000,00
RECEITAS CORRENTES CAPITAL TOTAL
TOTAL GERAL 86.090.000,00 2.410.000,00 88.500.000,00

Art.3º. A Despesa fixada no montante de R$ 88.500.000,00 (oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais) será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores.

POR ÓRGÃOS
1 – DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1 – CÂMARA MUNICIPAL
ÓRGÃO CORRENTES CAPITAL TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL 1.914.000,00 86.000,00 2.000.000,00
SOMA 1.914.000,00 86.000,00 2.000.000,00
1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO CORRENTES CAPITAL TOTAL
Governo Municipal 1.768.000,00 27.000,00 1.795.000,00
Secretaria de Administração e Finanças 11.312.300,00 894.000,00 1 2 .
206.300,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 17.923.850,00 1.734.450,00
19.658.300,00
Secretaria de Saúde 16.032.000,00 2.569.000,00 18.601.000,00
Secretaria de Obras e Viação 7.289.400,00 1.695.000,00 8.984.400,00
Secretaria de Assistência Social 3.073.100,00 470.000,00 3.543.100,00
Séc. de Indústria e Comércio, Emprego e Relações do Trabalho
472.000,00
120.000,00
592.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 1.696.900,00 2.423.000,00 4.119.900,00
Reserva de Contingência 500.000,00
SOMA 59.567.550,00 9.932.450,00 70.000.000,00
2 – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
2.1 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARILUZ
ÓRGÃO CORRENTES CAPITAL TOTAL
Fundo Municipal de Previdência 12.995.000,00 5.000,00 13.000.000,00
SOMA 12.995.000,00 5.000,00 13.000.000,00
2.2 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ÓRGÃO CORRENTES CAPITAL TOTAL
SAMAE-Serviço Autônomo de água e Esgoto 3.105.000,00 360.000,00 3.465.000,00
Reserva de Contingência 35.000,00
SOMA 3.105.000,00 360.000,00 3.500.000,00
DESPESAS POR ÓRGÃO CORRENTES CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL GERAL
TOTAL GERAL 77.581.550,00 10.383.450,00 535.000,00
88.500.000,00

POR FUNÇÕES
1 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL
F U N Ç ÃO TOTAL
01 – Legislativo 2.000.000,00
Soma 2.000.000,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL
F U N Ç Õ E S TOTAL
02 – Judiciária 500.000,00
04 – Administração 9.989.000,00
08 – Assistência Social 3.543.100,00
10 – Saúde 18.601.000,00
11 – Trabalho 213.000,00
12 – Educação 17.039.300,00
13 – Cultura 1.381.000,00
15 – Urbanismo 6.380.400,00
18 – Gestão Ambiental 2.767.000,00
20 – Agricultura 1.352.900,00
22 – Indústria 379.000,00
26 – Transporte 2.604.000,00
27 – Desporto e Lazer 1.238.000,00
28 – Encargos Especiais 3.512.300,00
99 – Reserva de Contingência 500.000,00
Soma 70.000.000,00
2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
2.1 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARILUZ
F U N Ç ÃO TOTAL
04 - Administração 470.000,00
09 – Previdência Social 12.530.000,00
Soma 13.000.000,00
2.2 - SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
F U N Ç Õ E S TOTAL
17 – Saneamento 3.465.000,00
99 – Reserva de Contingência 35.000,00
Soma 3.500.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES 88.500.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA
1 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL
3 – Despesas Correntes TOTAL
Pessoal e Encargos Social 1.481.000,00
Outros Despesas Corrente 433.000,00
S o m a 1.914.000,00
4 – Despesas de Capital TOTAL
Investimentos 86.000,00
TOTAL 2.000.000.00
1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL
3 – Despesas Correntes TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais 30.044.600,00
Juros e Encargos da Dívida 1.330.500,00
Outras Despesas Correntes 28.192.450,00
S o m a 59.567.550,00
4 – Despesas de Capital
Investimentos 9.110.950,00
Amortização da Divida 821.500,00
S o m a 9.932.450,00
9 – Reserva de Contingência
Reserva de Contingência 500.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 70.000.000,00
2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
2. 1 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARILUZ
3 – Despesas de Correntes TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais 12.325.000,00
Outras Despesas Correntes 670.000,00
S o m a 12.995.000,00
4 – Despesas de Capital
Investimentos 5.000,00
S o m a 5.000,00
TOTAL 13.000.000,00
2. 2 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
3 – Despesas de Correntes Valor
Pessoal e Encargos Social 1.391.000,00
Outras Despesas Correntes 1.714.000,00
S o m a 3.105.000,00
4 – Despesas de Capital
Investimentos 360.000,00
S o m a 360.000,00
9 – Reserva de Contingência
Reserva de Contingência 35.000,00
TOTAL 3.500.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO 88.500.000,00

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Despesa fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo Primeiro: Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo Segundo: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessões a titulo de Subvenções Sociais, doações e contribuições, conforme prescrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

Art. 6º. Nos Termos do Artigo 4º desta Lei o orçamento do Poder Legislativo poderá ser suplementado através de ato da mesa até o limite de 15% das despesas fixadas para aquele órgão, utilizando-se como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Art.7º. O orçamento da administração Indireta – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, poderá ser suplementados por Decreto do Executivo Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando-se como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Art.8º. O orçamento da Seguridade Social (Fundo de Previdência Municipal de Mariluz), poderá ser suplementados por Decreto do Executivo Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando-se como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Art.9º. Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada bimestre, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art.10º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, na forma e nos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art.11º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito Internas junto a Instituições Financeiras, nos termos em que dispuser a Lei Municipal.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de dezembro 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE			
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	3.105.000,00	360.000,00	3.465.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	35.000,00		35.000,00
	3.105.000,00	**360.000,00**	**3.500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral **3.500.000,00**

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E E
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	100.000,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00	
1	1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00	
	1.3.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	
	1.3.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	
	1.3.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	
	1.3.9.9.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	3.000,00	
2	1.3.9.9.99.0.1.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	3.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.382.000,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.275.000,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.275.000,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	3.270.000,00	
3	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	3.150.000,00	
4	1.6.1.1.01.0.2.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	120.000,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00	
5	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	5.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	107.000,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	107.000,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	107.000,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	107.000,00	
6	1.6.9.9.99.0.1.01.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	107.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	10.000,00	
	1.9.2.1.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00	
	1.9.2.1.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	
7	1.9.2.1.99.0.1.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	5.000,00	
	1.9.9.9.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	5.000,00	
	1.9.9.9.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	5.000,00	
8	1.9.9.9.99.2.1.01.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	5.000,00	
		TOTAL:	**3.500.000,00**	

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E E
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido Receita Descrição Valor Orçado Legislação

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00	Saneamento	3.465.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.382.000,00	Reserva de Contingência	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**3.500.000,00**	**TOTAL**	**3.500.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
		Despesas Correntes	**1.914.000,00**
		Pessoal e Encargos Sociais 1.481.000,00	
		Outras Despesas Correntes 433.000,00	
DEFICIT	**1.914.000,00**	**SUPERAVIT**	**0,00**
TOTAL	**1.914.000,00**	**TOTAL**	**1.914.000,00**
SUPERAVIT	**0,00**	**DEFICIT**	**1.914.000,00**
		Despesas de Capital	**86.000,00**
		Investimentos 86.000,00	
DEFICIT	**2.000.000,00**	**SUPERAVIT**	**0,00**
TOTAL	**2.000.000,00**	**TOTAL**	**2.000.000,00**
RESUMO			
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	1.914.000,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	86.000,00
		Reserva de Contingência	0,00
		Reserva Legal	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**2.000.000,00**

Publicações legais

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**4.830.000,00**	**Despesas Correntes**		**12.995.000,00**
Contribuições	3.010.000,00		Pessoal e Encargos Sociais	12.325.000,00	
Receita Patrimonial	1.620.000,00		Outras Despesas Correntes	670.000,00	
Outras Receitas Correntes	200.000,00				
Receitas Correntes		**8.170.000,00**			
Contribuições	3.370.000,00				
Outras Receitas Correntes	4.800.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**5.000,00**
TOTAL		**13.000.000,00**	**TOTAL**		**13.000.000,00**
SUPERAVIT		**5.000,00**	**DEFICIT**		**0,00**
			Despesas de Capital		**5.000,00**
			Investimentos	5.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**5.000,00**	**TOTAL**		**5.000,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		13.000.000,00	Despesas Correntes		12.995.000,00
Receitas de Capital		0,00	Despesas de Capital		5.000,00
			Reserva de Contingência		0,00
			Reserva Legal		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**13.000.000,00**	**TOTAL**		**13.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**78.885.000,00**	**Despesas Correntes**		**59.567.550,00**
Receitas Correntes - Renúncia		**-100,00**	Pessoal e Encargos Sociais	30.044.600,00	
Receitas Correntes - Restituições		**-4.700,00**	Juros e Encargos da Dívida	1.330.500,00	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		**-175.100,00**	Outras Despesas Correntes	28.192.450,00	
Receitas Correntes - Deduções Fundeb		**-8.972.000,00**			
Receitas Correntes - Outras Deduções		**-143.100,00**			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.457.000,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-100,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-4.700,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-175.100,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-143.000,00				
Contribuições	1.400.300,00				
Receita Patrimonial	1.489.500,00				
Receita Agropecuária	1.000,00				
Receita Industrial	1.000,00				
Receita de Serviços	217.200,00				
Transferências Correntes	67.262.000,00				
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-8.972.000,00				
Outras Receitas Correntes	57.000,00				
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-100,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**10.022.450,00**
TOTAL		**69.590.000,00**	**TOTAL**		**69.590.000,00**
SUPERAVIT		**10.022.450,00**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**2.410.000,00**	**Despesas de Capital**		**9.932.450,00**
Alienação de Bens	450.000,00		Investimentos	9.110.950,00	
Transferências de Capital	1.960.000,00		Amortização da Dívida	821.500,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**2.500.000,00**
TOTAL		**12.432.450,00**	**TOTAL**		**12.432.450,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		69.590.000,00	Despesas Correntes		59.567.550,00
Receitas de Capital		2.410.000,00	Despesas de Capital		9.932.450,00
			Reserva de Contingência		500.000,00
			Reserva Legal		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**72.000.000,00**	**TOTAL**		**70.000.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
			Despesas Correntes		**1.914.000,00**
			Pessoal e Encargos Sociais	1.481.000,00	
			Outras Despesas Correntes	433.000,00	
DEFICIT		**1.914.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**1.914.000,00**	**TOTAL**		**1.914.000,00**
SUPERAVIT		**0,00**	**DEFICIT**		**1.914.000,00**
			Despesas de Capital		**86.000,00**
			Investimentos	86.000,00	
DEFICIT		**2.000.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**2.000.000,00**	**TOTAL**		**2.000.000,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		1.914.000,00
Receitas de Capital		0,00	Despesas de Capital		86.000,00
			Reserva de Contingência		0,00
			Reserva Legal		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**0,00**	**TOTAL**		**2.000.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.914.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.481.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.351.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		130.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			433.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		433.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	125.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	105.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			86.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			86.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.995.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.325.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.285.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.050.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.030.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			670.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		670.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	450.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ			
FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ	12.995.000,00	5.000,00	13.000.000,00
	12.995.000,00	**5.000,00**	**13.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral **13.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			59.567.550,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.044.600,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		390.500,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	390.500,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.099.100,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.211.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	411.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	397.100,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		4.555.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.555.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.330.500,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		830.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	830.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		500.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.192.450,00
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		2.000,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		795.200,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	795.200,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		8.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		221.000,00	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.000,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.250.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.914.250,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	68.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	191.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.063.950,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	65.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.862.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	338.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.112.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	268.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.267.300,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.932.450,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.110.950,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	5.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		17.500,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.500,00		
4.4.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		140.000,00	
4.4.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.948.450,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.639.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.309.450,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			821.500,00
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.500,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		750.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		70.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	1.914.000,00	86.000,00	2.000.000,00
	1.914.000,00	**86.000,00**	**2.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral **2.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	764.000,00	11.000,00	775.000,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	305.000,00	5.000,00	310.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	494.000,00	6.000,00	500.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	205.000,00	5.000,00	210.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
DIVISãO DE RECURSOS HUMANOS	5.475.000,00	5.000,00	5.480.000,00
DIVISãO DE CONTABILIDADE	3.272.300,00	825.000,00	4.097.300,00
DIVISãO DE TESOURARIA	254.000,00	6.000,00	260.000,00
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	634.000,00	6.000,00	640.000,00
DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL	145.000,00	5.000,00	150.000,00
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	199.000,00	8.000,00	207.000,00
DIVISÃO DE INFORMÁTICA	414.000,00	20.000,00	434.000,00
DIVISÃO DE LICITAÇÃO	236.000,00	6.000,00	242.000,00
DIVISÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE TRÂNSITO	123.000,00	5.000,00	128.000,00
DIVISÃO DE PAÇO MUNICIPAL	560.000,00	8.000,00	568.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER			
DIVISãO DE ENSINO	15.869.850,00	1.169.450,00	17.039.300,00
DIVISãO DE CULTURA	1.296.000,00	85.000,00	1.381.000,00
DIVISãO DE ESPORTES E LAZER	758.000,00	480.000,00	1.238.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.032.000,00	2.569.000,00	18.601.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO			
DIVISãO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO	4.746.000,00	1.280.000,00	6.026.000,00
DIVISãO DE URBANISMO	2.543.400,00	415.000,00	2.958.400,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.073.100,00	470.000,00	3.543.100,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO			
DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	269.000,00	110.000,00	379.000,00
DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO	203.000,00	10.000,00	213.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.199.900,00	153.000,00	1.352.900,00
DIVISÃO DE TRURISMO E MEIO AMBIENTE	497.000,00	2.270.000,00	2.767.000,00
RESEVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
	59.567.550,00	**9.932.450,00**	**70.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral **70.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	4.830.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	3.010.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.010.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.010.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.010.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.960.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.960.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	50.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	50.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.620.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.620.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.620.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.620.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.620.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.620.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	200.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	200.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	200.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	8.170.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	3.370.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.370.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.370.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	3.000.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.000.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.000.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	370.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	370.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	70.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	300.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.800.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.800.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.800.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	4.800.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	4.800.000,00
	Total:	**13.000.000,00**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	4.830.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.010.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.620.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00
RECEITAS CORRENTES	8.170.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.370.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.800.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	78.885.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-100,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições	-4.700,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-175.100,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-8.972.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-143.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.457.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-4.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-175.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-143.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	6.321.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	-2.800,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-122.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-126.200,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.016.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-2.300,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-121.300,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-120.900,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.015.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-1.300,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-120.300,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-120.600,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	-1.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Con	-120.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduç	-120.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	25.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Resti	-100,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Desco	-100,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	140.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restitui	-100,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos C	-100,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Ded	-500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	50.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-100,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-100,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-100,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.001.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-300,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-200,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-100,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.375.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.375.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.214.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.214.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	2.150.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	64.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	161.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	159.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	149.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	149.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO -	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	MPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO -	10.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	2.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - M	1.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	1.000,00
1.1.1.3.03.4.2.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO -	1.000,00
1.1.1.3.03.4.2.02.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO -	1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	930.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	-500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-700,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-5.300,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	930.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	-500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-700,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-5.300,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	930.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	-500,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-700,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-5.300,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	900.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	-500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	-5.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	15.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduç	-100,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Conce	-100,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	1.151.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	-100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	-1.700,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-52.300,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-11.300,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	181.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	-1.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-1.100,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-1.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	181.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-1.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-1.100,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	160.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-1.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	4.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	970.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	-100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-700,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-51.200,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-10.200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	970.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	-100,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-700,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-51.200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-10.200,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	820.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	-500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	-10.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	-100,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	90.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	-100,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restit	-100,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-100,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	985.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Restituições	-200,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-800,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduções	-5.500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	985.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Restituições	-200,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-800,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduções	-5.500,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	985.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Restituições	-200,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Descontos C	-800,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Outras De	-5.500,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	650.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	-100,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	-100,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	-5.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E	10.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E	-100,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E	-500,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	310.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-200,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-500,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	15.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.400.300,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.400.300,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.400.300,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.400.300,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.400.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	100,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	100,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.489.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	6.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	500,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	500,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	3.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	1.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	1.000,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.480.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.480.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.480.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.480.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.480.500,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	1.000,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00
1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00
1.5.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00
1.5.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	217.200,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	46.400,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	46.400,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	31.400,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	30.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	1.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	200,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	200,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	15.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.600,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.600,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	20.600,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	20.000,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS	200,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	200,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	200,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	150.200,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	150.200,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	150.200,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	150.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Preparação de Terras em Propriedades Particulares	150.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	200,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Preparação de Terras em Propriedades Particulares	200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.262.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-8.972.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.047.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-6.020.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	32.600.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-6.020.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	30.500.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-5.600.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	28.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-5.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	28.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-5.600.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	2.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.100.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-420.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-420.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	752.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	2.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	2.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	750.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	750.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	750.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.235.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	6.235.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	5.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	5.200.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	380.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	380.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	340.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	340.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	30.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	30.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	285.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	285.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.340.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	220.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	220.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	100.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	100.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	220.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	220.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	220.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃ	700.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	700.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRIN	700.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	320.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	320.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRIN	320.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.465.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-2.952.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.790.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-2.952.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	13.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-320.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	160.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-32.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	160.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-32.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	375.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	375.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	375.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL-APSUS	250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL-VIGIA SUS	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL-IOAF	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL-Gestão do sus	5.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	300.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.700.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	9.700.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	9.700.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	9.700.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-100,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	57.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	-100,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	47.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	20.000,00
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	20.000,00
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	20.000,00
1.9.2.2.14.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS	20.000,00
1.9.2.2.14.2.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS	20.000,00
1.9.2.2.14.2.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS - PRINCIPAL	20.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	7.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	-100,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	-100,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	2.410.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	450.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	450.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	450.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	450.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.960.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.960.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	100.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.860.000,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIEN	1.860.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIEN	1.860.000,00
	Total:	72.000.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	78.885.000,00
RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-100,00
RECEITAS CORRENTES - Restituições	-4.700,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-175.100,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-8.972.000,00
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-143.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	8.457.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-4.700,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-175.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-143.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.400.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.489.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	217.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.262.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-8.972.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-100,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.410.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.960.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeiras

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 01001	Câmara Municipal				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
01.031.0001.0.000.	Manutenção do Poder Legislativo Municipal	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		0,00	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ				
Unidade: 10001	FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
04.122.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00
09.272.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00
		0,00	**13.000.000,00**	**0,00**	**13.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02001	GABINETE DO PREFEITO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
04.122.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
		0,00	**775.000,00**	**0,00**	**775.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02002	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
04.121.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
		0,00	**310.000,00**	**0,00**	**310.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02003	PROCURADORIA JURÍDICA				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02.061.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
		0,00	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02004	CONTROLADORIA INTERNA				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.124.0046.0.000.	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
		0,00	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade: 03001	DIVISãO DE RECURSOS HUMANOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.480.000,00	0,00	5.480.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.480.000,00	0,00	5.480.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.480.000,00	0,00	5.480.000,00
		0,00	**5.480.000,00**	**0,00**	**5.480.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade: 03002	DIVISãO DE CONTABILIDADE				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.512.300,00	3.512.300,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
28.843.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.362.300,00	1.362.300,00
28.846.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.362.300,00	1.362.300,00
		0,00	**585.000,00**	**3.512.300,00**	**4.097.300,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade: 03003	DIVISãO DE TESOURARIA				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
		0,00	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade: 03004	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.129.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
		0,00	**640.000,00**	**0,00**	**640.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade: 03005	DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		0,00	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade: 03006	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
		0,00	**207.000,00**	**0,00**	**207.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade: 03007	DIVISÃO DE INFORMÁTICA				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	434.000,00	0,00	434.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	434.000,00	0,00	434.000,00
04.126.0047.0.000.	TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE	0,00	434.000,00	0,00	434.000,00
		0,00	**434.000,00**	**0,00**	**434.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade: 03008	DIVISÃO DE LICITAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
		0,00	**242.000,00**	**0,00**	**242.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade: 03009	DIVISÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE TRÂNSITO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
		0,00	**128.000,00**	**0,00**	**128.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Unidade: 03010	DIVISÃO DE PAÇO MUNICIPAL				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	568.000,00	0,00	568.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	568.000,00	0,00	568.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	568.000,00	0,00	568.000,00
		0,00	**568.000,00**	**0,00**	**568.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER**				
Unidade: 04001	**DIVISãO DE ENSINO**				
12.000.0000.0.000.	Educação	761.000,00	16.278.300,00	0,00	17.039.300,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00
12.306.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	661.000,00	8.105.100,00	0,00	8.766.100,00
12.361.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	661.000,00	8.105.100,00	0,00	8.766.100,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	100.000,00	6.805.000,00	0,00	6.905.000,00
12.365.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	100.000,00	6.805.000,00	0,00	6.905.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
12.366.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	693.200,00	0,00	693.200,00
12.367.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	693.200,00	0,00	693.200,00
		761.000,00	**16.278.300,00**	**0,00**	**17.039.300,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER**				
Unidade: 04002	**DIVISÃO DE CULTURA**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	1.381.000,00	0,00	1.381.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	1.381.000,00	0,00	1.381.000,00
13.392.0006.0.000.	INCENTIVO A CULTURA	0,00	1.381.000,00	0,00	1.381.000,00
		0,00	**1.381.000,00**	**0,00**	**1.381.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER**				
Unidade: 04003	**DIVISãO DE ESPORTES E LAZER**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	470.000,00	768.000,00	0,00	1.238.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	470.000,00	768.000,00	0,00	1.238.000,00
27.812.0007.0.000.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	470.000,00	768.000,00	0,00	1.238.000,00
		470.000,00	**768.000,00**	**0,00**	**1.238.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
Unidade: 05001	**DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.359.000,00	16.242.000,00	0,00	18.601.000,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	799.000,00	0,00	799.000,00
10.122.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	799.000,00	0,00	799.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	2.359.000,00	5.945.000,00	0,00	8.304.000,00
10.301.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	2.359.000,00	5.945.000,00	0,00	8.304.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.329.000,00	0,00	7.329.000,00
10.302.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.329.000,00	0,00	7.329.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
10.303.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
10.304.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
10.305.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.306.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
		2.359.000,00	**16.242.000,00**	**0,00**	**18.601.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**				
Unidade: 06001	**DIVISãO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.162.000,00	2.260.000,00	0,00	3.422.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.162.000,00	0,00	0,00	1.162.000,00
15.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	1.162.000,00	0,00	0,00	1.162.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00
15.452.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	100.000,00	2.504.000,00	0,00	2.604.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	100.000,00	2.504.000,00	0,00	2.604.000,00
26.782.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	100.000,00	2.504.000,00	0,00	2.604.000,00
		1.262.000,00	**4.764.000,00**	**0,00**	**6.026.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**				
Unidade: 06002	**DIVISÃO DE URBANISMO**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	395.000,00	2.563.400,00	0,00	2.958.400,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
15.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	140.000,00	2.563.400,00	0,00	2.703.400,00
15.452.0011.0.000.	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	140.000,00	2.563.400,00	0,00	2.703.400,00
		395.000,00	**2.563.400,00**	**0,00**	**2.958.400,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 07001	**DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	400.000,00	3.143.100,00	0,00	3.543.100,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	102.100,00	0,00	102.100,00
08.122.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	102.100,00	0,00	102.100,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
08.241.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	150.000,00	790.000,00	0,00	940.000,00
08.243.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	150.000,00	509.000,00	0,00	659.000,00
08.243.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	281.000,00	0,00	281.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	250.000,00	1.934.000,00	0,00	2.184.000,00
08.244.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	250.000,00	1.592.000,00	0,00	1.842.000,00
08.244.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
08.245.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
		400.000,00	**3.143.100,00**	**0,00**	**3.543.100,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**				
Unidade: 08001	**DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**				
22.000.0000.0.000.	Indústria	100.000,00	279.000,00	0,00	379.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	100.000,00	279.000,00	0,00	379.000,00
22.661.0014.0.000.	INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	100.000,00	279.000,00	0,00	379.000,00
		100.000,00	**279.000,00**	**0,00**	**379.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**				
Unidade: 08002	**DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO**				
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
11.332.0000.0.000.	Relação de Trabalho	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
11.332.0015.0.000.	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
		0,00	**213.000,00**	**0,00**	**213.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**				
Unidade: 09001	**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	150.000,00	1.202.900,00	0,00	1.352.900,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
20.122.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	150.000,00	506.900,00	0,00	656.900,00
20.606.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	150.000,00	506.900,00	0,00	656.900,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.608.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
		150.000,00	**1.202.900,00**	**0,00**	**1.352.900,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**				
Unidade: 09002	**DIVISÃO DE TRURISMO E MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	2.110.000,00	657.000,00	0,00	2.767.000,00
18.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.010.000,00	50.000,00	0,00	2.060.000,00
18.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.451.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	2.010.000,00	0,00	0,00	2.010.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	463.000,00	0,00	563.000,00
18.541.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	463.000,00	0,00	563.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
18.542.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
		2.110.000,00	**657.000,00**	**0,00**	**2.767.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESEVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ**				
Unidade: 10001	**FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
04.122.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00
09.272.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00
		0,00	**13.000.000,00**	**0,00**	**13.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
01.031.0001.0.000.	Manutenção do Poder Legislativo Municipal	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		0,00	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **2.000.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
04.122.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
04.122.0050.2.120.	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00
09.272.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00
09.272.0050.2.121.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILUZ	0,00	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00
		0,00	**13.000.000,00**	**0,00**	**13.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **13.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02.061.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02.061.0003.2.005.	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	9.989.000,00	0,00	9.989.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
04.121.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
04.121.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00
04.122.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
04.122.0002.1.002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DO GABINETE	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.775.000,00	0,00	6.775.000,00
04.122.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.480.000,00	0,00	5.480.000,00
04.122.0003.2.014.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS MATERIAL E PATRIMÔNIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.2.015.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
04.122.0003.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
04.122.0003.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0003.2.019.	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	568.000,00	0,00	568.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
04.123.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.124.0046.0.000.	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.124.0046.2.006.	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	434.000,00	0,00	434.000,00
04.126.0047.0.000.	TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE	0,00	434.000,00	0,00	434.000,00
04.126.0047.2.016.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	0,00	434.000,00	0,00	434.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.129.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.129.0003.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	400.000,00	3.143.100,00	0,00	3.543.100,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	102.100,00	0,00	102.100,00
08.122.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	102.100,00	0,00	102.100,00
08.122.0012.2.076.	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL - GESTÃO DO SUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0012.2.077.	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
08.122.0012.2.078.	GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
08.241.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
08.241.0012.2.079.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0012.2.080.	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	150.000,00	790.000,00	0,00	940.000,00
08.243.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	150.000,00	509.000,00	0,00	659.000,00
08.243.0012.5.021.	CONTRUÇÃO DE CRECHE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.243.0012.6.081.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.243.0012.6.082.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
08.243.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	281.000,00	0,00	281.000,00
08.243.0013.6.083.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	281.000,00	0,00	281.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	250.000,00	1.934.000,00	0,00	2.184.000,00
08.244.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	250.000,00	1.592.000,00	0,00	1.842.000,00
08.244.0012.1.022.	REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
08.244.0012.2.084.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS	0,00	232.000,00	0,00	232.000,00
08.244.0012.2.085.	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0012.2.086.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
08.244.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
08.244.0013.2.087.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
08.245.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
08.245.0012.2.088.	PAS - PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.359.000,00	16.242.000,00	0,00	18.601.000,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	799.000,00	0,00	799.000,00
10.122.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	799.000,00	0,00	799.000,00
10.122.0008.2.049.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	383.000,00	0,00	383.000,00
10.122.0008.2.050.	FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZADA DA OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
10.122.0008.2.051.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
10.122.0008.2.052.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS D ENFERMAGEM	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	2.359.000,00	5.945.000,00	0,00	8.304.000,00
10.301.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	2.359.000,00	5.945.000,00	0,00	8.304.000,00
10.301.0008.1.012.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
10.301.0008.1.013.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
10.301.0008.1.014.	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MARILUZ EM MOVIMENTO	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00
10.301.0008.2.053.	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
10.301.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.825.000,00	0,00	1.825.000,00
10.301.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	3.488.000,00	0,00	3.488.000,00
10.301.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.329.000,00	0,00	7.329.000,00
10.302.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.329.000,00	0,00	7.329.000,00
10.302.0008.2.057.	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	0,00	3.968.000,00	0,00	3.968.000,00
10.302.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
10.302.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DO CONSOSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	0,00	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
10.302.0008.2.060.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
10.302.0008.2.061.	FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
10.303.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
10.303.0008.2.062.	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.303.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA E A CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO (CAF)	0,00	985.000,00	0,00	985.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
10.304.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
10.304.0008.2.064.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
10.304.0008.2.065.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-VIGIA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
10.305.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
10.305.0008.2.066.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.306.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.306.0008.2.067.	DIETAS DE USO INTERAL E FÓRMULAS INFANTIS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
11.332.0000.0.000.	Relação de Trabalho	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
11.332.0015.0.000.	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
11.332.0015.2.091.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO DO TRABALHO	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	761.000,00	16.278.300,00	0,00	17.039.300,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00
12.306.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00
12.306.0005.6.020.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	661.000,00	8.105.100,00	0,00	8.766.100,00
12.361.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	661.000,00	8.105.100,00	0,00	8.766.100,00
12.361.0005.5.004.	REFORMA DA SECRETASRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
12.361.0005.5.005.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
12.361.0005.5.006.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.0005.6.021.	MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.174.650,00	0,00	1.174.650,00
12.361.0005.6.022.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
12.361.0005.6.023.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
12.361.0005.6.024.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
12.361.0005.6.025.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - FUNDEB	0,00	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00
12.361.0005.6.026.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
12.361.0005.6.027.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
12.361.0005.6.028.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	374.450,00	0,00	374.450,00
12.361.0005.6.029.	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	100.000,00	6.805.000,00	0,00	6.905.000,00
12.365.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	100.000,00	6.805.000,00	0,00	6.905.000,00
12.365.0005.5.007.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉ ESCOLA E CEMEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0005.6.030.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA ARNALDO BUSATO FUNDEB	0,00	1.355.000,00	0,00	1.355.000,00
12.365.0005.6.031.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	374.000,00	0,00	374.000,00
12.365.0005.6.032.	MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFFESSORA MARIA BASAGLIA - FUNDEB	0,00	1.968.000,00	0,00	1.968.000,00
12.365.0005.6.033.	MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
12.365.0005.6.034.	MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFESSORA ALVINA O. BRANCO - FUNDEB	0,00	1.419.000,00	0,00	1.419.000,00
12.365.0005.6.035.	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	552.000,00	0,00	552.000,00
12.365.0005.6.036.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - FUNDEB	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0005.6.037.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.365.0005.6.038.	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
12.366.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
12.366.0005.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUÇÃO DE JOVES E ADULTOS - FUNDEB	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.366.0005.2.040.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OUTROS RECURSO DA EDUCAÇÃO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	693.200,00	0,00	693.200,00
12.367.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	693.200,00	0,00	693.200,00
12.367.0005.6.041.	APOIO AO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367.0005.6.042.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.367.0005.6.043.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	483.200,00	0,00	483.200,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	1.381.000,00	0,00	1.381.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	1.381.000,00	0,00	1.381.000,00
13.392.0006.0.000.	INCENTIVO A CULTURA	0,00	1.381.000,00	0,00	1.381.000,00
13.392.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	861.000,00	0,00	861.000,00
13.392.0006.2.045.	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
13.392.0006.2.046.	PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
13.392.0006.2.047.	INCENTIVO CULTURAL - PENAB	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.557.000,00	4.823.400,00	0,00	6.380.400,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.417.000,00	0,00	0,00	1.417.000,00
15.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	1.417.000,00	0,00	0,00	1.417.000,00
15.451.0009.1.015.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS	362.000,00	0,00	0,00	362.000,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0009.1.016.	CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0009.1.017.	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM ILUMINAÇÃO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.0009.1.019.	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	140.000,00	4.823.400,00	0,00	4.963.400,00
15.452.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00
15.452.0009.2.068.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO	0,00	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00
15.452.0011.0.000.	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	140.000,00	2.563.400,00	0,00	2.703.400,00
15.452.0011.1.020.	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
15.452.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO	0,00	1.267.000,00	0,00	1.267.000,00
15.452.0011.2.072.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	111.100,00	0,00	111.100,00
15.452.0011.2.073.	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA	0,00	990.300,00	0,00	990.300,00
15.452.0011.2.074.	MANUTENÇÃO DAS GALEGIAS DE AGUES PLUVIAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.0011.2.075.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	2.110.000,00	657.000,00	0,00	2.767.000,00
18.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.010.000,00	50.000,00	0,00	2.060.000,00
18.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.451.0009.2.096.	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DA RECICLAGEM	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.451.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	2.010.000,00	0,00	0,00	2.010.000,00
18.451.0017.1.026.	CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO	2.010.000,00	0,00	0,00	2.010.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	463.000,00	0,00	563.000,00
18.541.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	463.000,00	0,00	563.000,00
18.541.0017.1.027.	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA RECICLAGEM	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.541.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
18.541.0017.2.098.	REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUN.P/CONSERV.DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI-CIBAX	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
18.542.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
18.542.0017.2.099.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO E MUDAS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
18.542.0017.2.100.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	150.000,00	1.202.900,00	0,00	1.352.900,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
20.122.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
20.122.0016.2.092.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	150.000,00	506.900,00	0,00	656.900,00
20.606.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	150.000,00	506.900,00	0,00	656.900,00
20.606.0016.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.606.0016.2.093.	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0016.2.094.	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	0,00	456.900,00	0,00	456.900,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.608.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.608.0016.2.095.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	100.000,00	279.000,00	0,00	379.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	100.000,00	279.000,00	0,00	379.000,00
22.661.0014.0.000.	INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	100.000,00	279.000,00	0,00	379.000,00
22.661.0014.1.023.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22.661.0014.1.024.	REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22.661.0014.2.089.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
22.661.0014.2.090.	INCENTIVO E APOIO PRA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	100.000,00	2.504.000,00	0,00	2.604.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	100.000,00	2.504.000,00	0,00	2.604.000,00
26.782.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	100.000,00	2.504.000,00	0,00	2.604.000,00
26.782.0010.1.018.	CONSTRUÇÃO DE PONTES E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.782.0010.2.069.	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0,00	2.417.000,00	0,00	2.417.000,00
26.782.0010.2.070.	MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS RURAIS	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	470.000,00	768.000,00	0,00	1.238.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	470.000,00	768.000,00	0,00	1.238.000,00
27.812.0007.0.000.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	470.000,00	768.000,00	0,00	1.238.000,00
27.812.0007.1.008.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0007.1.009.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA ANTENDER A DIVISÃO DE ESPORTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0007.1.010.	ILUMINAÇÃO DO ESTADIO AZARIAS DINIZ	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
27.812.0007.1.011.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
27.812.0007.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	0,00	768.000,00	0,00	768.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.512.300,00	3.512.300,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
28.843.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
28.843.0004.0.009.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E DÍVIDA CONFESSADA	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.362.300,00	1.362.300,00
28.846.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.362.300,00	1.362.300,00
28.846.0004.0.010.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28.846.0004.0.011.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	1.262.300,00	1.262.300,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		8.007.000,00	**57.980.700,00**	**4.012.300,00**	**70.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **70.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02.061.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02.061.0003.2.005.	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	9.989.000,00	0,00	9.989.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
04.121.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
04.121.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00
04.122.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
04.122.0002.1.002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DO GABINETE	0,00	775.000,00	0,00	775.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.775.000,00	0,00	6.775.000,00
04.122.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.480.000,00	0,00	5.480.000,00
04.122.0003.2.014.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS MATERIAL E PATRIMÔNIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.2.015.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
04.122.0003.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
04.122.0003.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0003.2.019.	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	568.000,00	0,00	568.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
04.123.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.124.0046.0.000.	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.124.0046.2.006.	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	434.000,00	0,00	434.000,00
04.126.0047.0.000.	TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE	0,00	434.000,00	0,00	434.000,00
04.126.0047.2.016.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	0,00	434.000,00	0,00	434.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.129.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
04.129.0003.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	400.000,00	3.143.100,00	0,00	3.543.100,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	102.100,00	0,00	102.100,00
08.122.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	102.100,00	0,00	102.100,00
08.122.0012.2.076.	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL - GESTÃO DO SUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0012.2.077.	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
08.122.0012.2.078.	GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00
08.241.0000.0.000.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
08.241.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
08.241.0012.2.079.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0012.2.080.	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	150.000,00	790.000,00	0,00	940.000,00
08.243.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	150.000,00	509.000,00	0,00	659.000,00
08.243.0012.5.021.	CONTRUÇÃO DE CRECHE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
08.243.0012.6.081.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
08.243.0012.6.082.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
08.243.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	281.000,00	0,00	281.000,00
08.243.0013.6.083.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	281.000,00	0,00	281.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	250.000,00	1.934.000,00	0,00	2.184.000,00
08.244.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	250.000,00	1.592.000,00	0,00	1.842.000,00
08.244.0012.1.022.	REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
08.244.0012.2.084.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS	0,00	232.000,00	0,00	232.000,00
08.244.0012.2.085.	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0012.2.086.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
08.244.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
08.244.0013.2.087.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
08.245.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
08.245.0012.2.088.	PAS - PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.359.000,00	16.242.000,00	0,00	18.601.000,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	799.000,00	0,00	799.000,00
10.122.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	799.000,00	0,00	799.000,00
10.122.0008.2.049.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	383.000,00	0,00	383.000,00
10.122.0008.2.050.	FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZADA DA OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
10.122.0008.2.051.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
10.122.0008.2.052.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS D ENFERMAGEM	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	2.359.000,00	5.945.000,00	0,00	8.304.000,00
10.301.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	2.359.000,00	5.945.000,00	0,00	8.304.000,00
10.301.0008.1.012.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
10.301.0008.1.013.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
10.301.0008.1.014.	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MARILUZ EM MOVIMENTO	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00
10.301.0008.2.053.	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
10.301.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.825.000,00	0,00	1.825.000,00
10.301.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	3.488.000,00	0,00	3.488.000,00
10.301.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.329.000,00	0,00	7.329.000,00
10.302.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.329.000,00	0,00	7.329.000,00
10.302.0008.2.057.	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	0,00	3.968.000,00	0,00	3.968.000,00
10.302.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DO CONSOSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	0,00	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
10.302.0008.2.060.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP	0,00	261.000,00	0,00	261.000,00
10.302.0008.2.061.	FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
10.303.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
10.303.0008.2.062.	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.303.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA E A CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO (CAF)	0,00	985.000,00	0,00	985.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
10.304.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
10.304.0008.2.064.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
10.304.0008.2.065.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-VIGIA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
10.305.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
10.305.0008.2.066.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.306.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.306.0008.2.067.	DIETAS DE USO INTERAL E FÓRMULAS INFANTIS	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
11.332.0000.0.000.	Relação de Trabalho	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
11.332.0015.0.000.	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
11.332.0015.2.091.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO DO TRABALHO	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	761.000,00	16.278.300,00	0,00	17.039.300,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00
12.306.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00
12.306.0005.6.020.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	661.000,00	8.105.100,00	0,00	8.766.100,00
12.361.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	661.000,00	8.105.100,00	0,00	8.766.100,00
12.361.0005.5.004.	REFORMA DA SECRETASRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
12.361.0005.5.005.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
12.361.0005.5.006.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.0005.6.021.	MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.174.650,00	0,00	1.174.650,00
12.361.0005.6.022.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
12.361.0005.6.023.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
12.361.0005.6.024.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	825.000,00	0,00	825.000,00
12.361.0005.6.025.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - FUNDEB	0,00	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00
12.361.0005.6.026.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
12.361.0005.6.027.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0005.6.028.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	374.450,00	0,00	374.450,00
12.361.0005.6.029.	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	100.000,00	6.805.000,00	0,00	6.905.000,00
12.365.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	100.000,00	6.805.000,00	0,00	6.905.000,00
12.365.0005.5.007.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉ ESCOLA E CEMEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.365.0005.6.030.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA ARNALDO BUSATO FUNDEB	0,00	1.355.000,00	0,00	1.355.000,00
12.365.0005.6.031.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	374.000,00	0,00	374.000,00
12.365.0005.6.032.	MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFFESSORA MARIA BASAGLIA - FUNDEB	0,00	1.968.000,00	0,00	1.968.000,00
12.365.0005.6.033.	MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
12.365.0005.6.034.	MANUTENÇÃO DO CEMEI PROFESSORA ALVINA O. BRANCO - FUNDEB	0,00	1.419.000,00	0,00	1.419.000,00
12.365.0005.6.035.	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	552.000,00	0,00	552.000,00
12.365.0005.6.036.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - FUNDEB	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0005.6.037.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA RURAL AUGUSTA G. LOPES - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.365.0005.6.038.	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
12.366.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
12.366.0005.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUÇÃO DE JOVES E ADULTOS - FUNDEB	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.366.0005.2.040.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OUTROS RECURSO DA EDUCAÇÃO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	693.200,00	0,00	693.200,00
12.367.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	693.200,00	0,00	693.200,00
12.367.0005.6.041.	APOIO AO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367.0005.6.042.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.367.0005.6.043.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	483.200,00	0,00	483.200,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	1.381.000,00	0,00	1.381.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	1.381.000,00	0,00	1.381.000,00
13.392.0006.0.000.	INCENTIVO A CULTURA	0,00	1.381.000,00	0,00	1.381.000,00
13.392.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	861.000,00	0,00	861.000,00
13.392.0006.2.045.	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
13.392.0006.2.046.	PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
13.392.0006.2.047.	INCENTIVO CULTURAL - PENAB	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.557.000,00	4.823.400,00	0,00	6.380.400,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.417.000,00	0,00	0,00	1.417.000,00
15.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	1.417.000,00	0,00	0,00	1.417.000,00
15.451.0009.1.015.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS	362.000,00	0,00	0,00	362.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0009.1.016.	CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.451.0009.1.017.	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM ILUMINAÇÃO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.0009.1.019.	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	140.000,00	4.823.400,00	0,00	4.963.400,00
15.452.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00
15.452.0009.2.068.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO	0,00	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00
15.452.0011.0.000.	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	140.000,00	2.563.400,00	0,00	2.703.400,00
15.452.0011.1.020.	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
15.452.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO	0,00	1.267.000,00	0,00	1.267.000,00
15.452.0011.2.072.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	111.100,00	0,00	111.100,00
15.452.0011.2.073.	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA	0,00	990.300,00	0,00	990.300,00
15.452.0011.2.074.	MANUTENÇÃO DAS GALEGIAS DE AGUES PLUVIAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.0011.2.075.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	2.110.000,00	657.000,00	0,00	2.767.000,00
18.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.010.000,00	50.000,00	0,00	2.060.000,00
18.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.451.0009.2.096.	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DA RECICLAGEM	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.451.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	2.010.000,00	0,00	0,00	2.010.000,00
18.451.0017.1.026.	CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO	2.010.000,00	0,00	0,00	2.010.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	463.000,00	0,00	563.000,00
18.541.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	463.000,00	0,00	563.000,00
18.541.0017.1.027.	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA RECICLAGEM	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.541.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
18.541.0017.2.098.	REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUN.P/CONSERV.DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI-CIBAX	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
18.542.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
18.542.0017.2.099.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO E MUDAS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
18.542.0017.2.100.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	150.000,00	1.202.900,00	0,00	1.352.900,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
20.122.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
20.122.0016.2.092.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	150.000,00	506.900,00	0,00	656.900,00
20.606.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	150.000,00	506.900,00	0,00	656.900,00
20.606.0016.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.606.0016.2.093.	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0016.2.094.	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	0,00	456.900,00	0,00	456.900,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.608.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.608.0016.2.095.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	100.000,00	279.000,00	0,00	379.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	100.000,00	279.000,00	0,00	379.000,00
22.661.0014.0.000.	INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	100.000,00	279.000,00	0,00	379.000,00
22.661.0014.1.023.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22.661.0014.1.024.	REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22.661.0014.2.089.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
22.661.0014.2.090.	INCENTIVO E APOIO PRA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	100.000,00	2.504.000,00	0,00	2.604.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	100.000,00	2.504.000,00	0,00	2.604.000,00
26.782.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	100.000,00	2.504.000,00	0,00	2.604.000,00
26.782.0010.1.018.	CONSTRUÇÃO DE PONTES E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.782.0010.2.069.	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0,00	2.417.000,00	0,00	2.417.000,00
26.782.0010.2.070.	MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS RURAIS	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	470.000,00	768.000,00	0,00	1.238.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	470.000,00	768.000,00	0,00	1.238.000,00
27.812.0007.0.000.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	470.000,00	768.000,00	0,00	1.238.000,00
27.812.0007.1.008.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0007.1.009.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA ANTENDER A DIVISÃO DE ESPORTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0007.1.010.	ILUMINAÇÃO DO ESTADIO AZARIAS DINIZ	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
27.812.0007.1.011.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
27.812.0007.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	0,00	768.000,00	0,00	768.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.512.300,00	3.512.300,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
28.843.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
28.843.0004.0.009.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E DÍVIDA CONFESSADA	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.362.300,00	1.362.300,00
28.846.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.362.300,00	1.362.300,00
28.846.0004.0.010.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28.846.0004.0.011.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	1.262.300,00	1.262.300,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		8.007.000,00	**57.980.700,00**	**4.012.300,00**	**70.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **70.000.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
01.031.0001.	Manutenção do Poder Legislativo Municipal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		2.000.000,00	**0,00**	**2.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **2.000.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	0,00	470.000,00	470.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	0,00	470.000,00	470.000,00
04.122.0050.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	470.000,00	470.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	12.530.000,00	12.530.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.530.000,00	12.530.000,00
09.272.0050.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	12.530.000,00	12.530.000,00
		0,00	**13.000.000,00**	**13.000.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **13.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000.	Judiciária	500.000,00	0,00	500.000,00
02.061.0000.	Ação Judiciária	500.000,00	0,00	500.000,00
02.061.0003.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	500.000,00	0,00	500.000,00
04.000.0000.	Administração	9.989.000,00	0,00	9.989.000,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	310.000,00	0,00	310.000,00
04.121.0002.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	310.000,00	0,00	310.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00
04.122.0002.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	775.000,00	0,00	775.000,00
04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.775.000,00	0,00	6.775.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	845.000,00	0,00	845.000,00
04.123.0003.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	845.000,00	0,00	845.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	210.000,00	0,00	210.000,00
04.124.0046.	CONTROLADORIA MUNICIPAL	210.000,00	0,00	210.000,00
04.126.0000.	Tecnologia da Informação	434.000,00	0,00	434.000,00
04.126.0047.	TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE	434.000,00	0,00	434.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	640.000,00	0,00	640.000,00
04.129.0003.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	640.000,00	0,00	640.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	3.117.000,00	426.100,00	3.543.100,00
08.122.0000.	Administração Geral	10.000,00	92.100,00	102.100,00
08.122.0012.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	92.100,00	102.100,00
08.241.0000.	Assistência à Pessoa Idosa	185.000,00	10.000,00	195.000,00
08.241.0012.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	185.000,00	10.000,00	195.000,00
08.242.0000.	Assistência à Pessoa com Deficiência	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0012.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	864.000,00	76.000,00	940.000,00
08.243.0012.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	583.000,00	76.000,00	659.000,00
08.243.0013.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	281.000,00	0,00	281.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	2.038.000,00	146.000,00	2.184.000,00
08.244.0012.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.777.000,00	65.000,00	1.842.000,00
08.244.0013.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	261.000,00	81.000,00	342.000,00
08.245.0000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	102.000,00	102.000,00
08.245.0012.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	102.000,00	102.000,00
10.000.0000.	Saúde	0,00	18.601.000,00	18.601.000,00
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	799.000,00	799.000,00
10.122.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	799.000,00	799.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	8.304.000,00	8.304.000,00
10.301.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.304.000,00	8.304.000,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.329.000,00	7.329.000,00
10.302.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.329.000,00	7.329.000,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.185.000,00	1.185.000,00
10.303.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.185.000,00	1.185.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	365.000,00	365.000,00
10.304.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	365.000,00	365.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	429.000,00	429.000,00
10.305.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	429.000,00	429.000,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	0,00	190.000,00	190.000,00
10.306.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	190.000,00	190.000,00
11.000.0000.	Trabalho	213.000,00	0,00	213.000,00
11.332.0000.	Relação de Trabalho	213.000,00	0,00	213.000,00
11.332.0015.	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO	213.000,00	0,00	213.000,00
12.000.0000.	Educação	190.000,00	16.849.300,00	17.039.300,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	190.000,00	402.000,00	592.000,00
12.306.0005.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	190.000,00	402.000,00	592.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	8.766.100,00	8.766.100,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0005.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	8.766.100,00	8.766.100,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	6.905.000,00	6.905.000,00
12.365.0005.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	6.905.000,00	6.905.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	83.000,00	83.000,00
12.366.0005.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	83.000,00	83.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	693.200,00	693.200,00
12.367.0005.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	693.200,00	693.200,00
13.000.0000.	Cultura	1.281.000,00	100.000,00	1.381.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	1.281.000,00	100.000,00	1.381.000,00
13.392.0006.	INCENTIVO A CULTURA	1.281.000,00	100.000,00	1.381.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	4.701.000,00	1.679.400,00	6.380.400,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	857.000,00	560.000,00	1.417.000,00
15.451.0009.	INFRAESTRUTURA URBANA	857.000,00	560.000,00	1.417.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	3.844.000,00	1.119.400,00	4.963.400,00
15.452.0009.	INFRAESTRUTURA URBANA	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00
15.452.0011.	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	1.584.000,00	1.119.400,00	2.703.400,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	907.000,00	1.860.000,00	2.767.000,00
18.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	1.860.000,00	2.060.000,00
18.451.0009.	INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	0,00	50.000,00
18.451.0017.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	150.000,00	1.860.000,00	2.010.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	563.000,00	0,00	563.000,00
18.541.0017.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	563.000,00	0,00	563.000,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	144.000,00	0,00	144.000,00
18.542.0017.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	144.000,00	0,00	144.000,00
20.000.0000.	Agricultura	1.352.900,00	0,00	1.352.900,00
20.122.0000.	Administração Geral	671.000,00	0,00	671.000,00
20.122.0016.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	671.000,00	0,00	671.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	656.900,00	0,00	656.900,00
20.606.0016.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	656.900,00	0,00	656.900,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	0,00	25.000,00
20.608.0016.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	25.000,00	0,00	25.000,00
22.000.0000.	Indústria	379.000,00	0,00	379.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	379.000,00	0,00	379.000,00
22.661.0014.	INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	379.000,00	0,00	379.000,00
26.000.0000.	Transporte	867.700,00	1.736.300,00	2.604.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	867.700,00	1.736.300,00	2.604.000,00
26.782.0010.	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	867.700,00	1.736.300,00	2.604.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	1.138.000,00	100.000,00	1.238.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	1.138.000,00	100.000,00	1.238.000,00
27.812.0007.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	1.138.000,00	100.000,00	1.238.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	3.501.000,00	11.300,00	3.512.300,00
28.843.0000.	Serviço da Divida Interna	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
28.843.0004.	ENCARGOS ESPECIAIS	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.351.000,00	11.300,00	1.362.300,00
28.846.0004.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.351.000,00	11.300,00	1.362.300,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	500.000,00	0,00	500.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
		28.636.600,00	**41.363.400,00**	**70.000.000,00**

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **70.000.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	TOTAL
01 PODER LEGISLATIVO	2.000.000,00	**2.000.000,00**
TOTAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	04 Administração	09 Previdência Social	TOTAL
10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ	470.000,00	12.530.000,00	**13.000.000,00**
TOTAL	**470.000,00**	**12.530.000,00**	**13.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	02 Judiciária	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
02 GOVERNO MUNICIPAL	500.000,00	1.295.000,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	8.694.000,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	18.601.000,00
06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.543.100,00	0,00
08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESEVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**500.000,00**	**9.989.000,00**	**3.543.100,00**	**18.601.000,00**

	11 Trabalho	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	0,00	17.039.300,00	1.381.000,00	0,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	6.380.400,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	213.000,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESEVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**213.000,00**	**17.039.300,00**	**1.381.000,00**	**6.380.400,00**

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	22 Indústria	26 Transporte
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.604.000,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	0,00	0,00	379.000,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.767.000,00	1.352.900,00	0,00	0,00
99 RESEVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.767.000,00**	**1.352.900,00**	**379.000,00**	**2.604.000,00**

	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	**1.795.000,00**
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	3.512.300,00	0,00	**12.206.300,00**
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	1.238.000,00	0,00	0,00	**19.658.300,00**
05 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	**18.601.000,00**
06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	**8.984.400,00**
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	**3.543.100,00**
08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	**592.000,00**
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	**4.119.900,00**
99 RESEVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	500.000,00	**500.000,00**
TOTAL	**1.238.000,00**	**3.512.300,00**	**500.000,00**	**70.000.000,00**

RESUMO POR ÓRGÃO

02	GOVERNO MUNICIPAL	1.795.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12.206.300,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	19.658.300,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE	18.601.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	8.984.400,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.543.100,00
08	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	592.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	4.119.900,00
99	RESEVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
	TOTAL:	**70.000.000,00**

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		**3.500.000,00**	**Despesas Correntes**		**3.105.000,00**
Receita Patrimonial	103.000,00		Pessoal e Encargos Sociais	1.391.000,00	
Receita de Serviços	3.382.000,00		Outras Despesas Correntes	1.714.000,00	
Outras Receitas Correntes	15.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**395.000,00**
TOTAL		**3.500.000,00**	**TOTAL**		**3.500.000,00**
SUPERAVIT		**395.000,00**	**DEFICIT**		**0,00**
			Despesas de Capital		**360.000,00**
			Investimentos	360.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**35.000,00**
TOTAL		**395.000,00**	**TOTAL**		**395.000,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		3.500.000,00	Despesas Correntes		3.105.000,00
Receitas de Capital		0,00	Despesas de Capital		360.000,00
			Reserva de Contingência		35.000,00
			Reserva Legal		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**3.500.000,00**	**TOTAL**		**3.500.000,00**

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.105.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.391.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.194.000,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.122.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		197.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	197.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.714.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		25.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.674.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.338.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	42.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	44.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			360.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			360.000,00
4.4.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		15.000,00	
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		345.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			35.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			35.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		35.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	100.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	3.000,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	3.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	3.382.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.275.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.275.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	3.270.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	3.150.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	120.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	107.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	107.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	107.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	107.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	107.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	5.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	5.000,00
	Total:	**3.500.000,00**

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.382.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**				
Unidade: 11001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	230.000,00	3.235.000,00	0,00	3.465.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	80.000,00	893.000,00	0,00	973.000,00
17.122.0042.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	893.000,00	0,00	973.000,00
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17.511.0043.0.000.	SISTEMA DE ÁGUA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	150.000,00	2.272.000,00	0,00	2.422.000,00
17.512.0043.0.000.	SISTEMA DE ÁGUA	70.000,00	2.125.000,00	0,00	2.195.000,00
17.512.0044.0.000.	SISTEMA DE ESGOTO	80.000,00	147.000,00	0,00	227.000,00
		230.000,00	**3.235.000,00**	**0,00**	**3.465.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.000.0000.0.000.	Saneamento	230.000,00	3.235.000,00	0,00	3.465.000,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	80.000,00	893.000,00	0,00	973.000,00
17.122.0042.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	893.000,00	0,00	973.000,00
17.122.0042.1.050.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA O SAMAE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.122.0042.2.130.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	893.000,00	0,00	893.000,00
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17.511.0043.0.000.	SISTEMA DE ÁGUA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17.511.0043.2.131.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	150.000,00	2.272.000,00	0,00	2.422.000,00
17.512.0043.0.000.	SISTEMA DE ÁGUA	70.000,00	2.125.000,00	0,00	2.195.000,00
17.512.0043.1.051.	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17.512.0043.1.052.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.512.0043.2.132.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	0,00	2.125.000,00	0,00	2.125.000,00
17.512.0044.0.000.	SISTEMA DE ESGOTO	80.000,00	147.000,00	0,00	227.000,00
17.512.0044.1.053.	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17.512.0044.2.133.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		230.000,00	**3.235.000,00**	**35.000,00**	**3.500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **3.500.000,00**

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.000.0000.	Saneamento	3.465.000,00	0,00	3.465.000,00
17.122.0000.	Administração Geral	973.000,00	0,00	973.000,00
17.122.0042.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	973.000,00	0,00	973.000,00
17.511.0000.	Saneamento Básico Rural	70.000,00	0,00	70.000,00
17.511.0043.	SISTEMA DE ÁGUA	70.000,00	0,00	70.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	2.422.000,00	0,00	2.422.000,00
17.512.0043.	SISTEMA DE ÁGUA	2.195.000,00	0,00	2.195.000,00
17.512.0044.	SISTEMA DE ESGOTO	227.000,00	0,00	227.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	35.000,00	0,00	35.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	35.000,00	0,00	35.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	35.000,00	0,00	35.000,00
		3.500.000,00	**0,00**	**3.500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **3.500.000,00**

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	17 Saneamento	99 Reserva de Contingência	TOTAL
11 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	3.465.000,00	0,00	**3.465.000,00**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	35.000,00	**35.000,00**
TOTAL	**3.465.000,00**	**35.000,00**	**3.500.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PRE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.830.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.010.000,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.010.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.010.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.010.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.960.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.960.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	50.000,00	
3	1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	50.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.620.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.620.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.620.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.620.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.620.000,00	
4	1.3.2.1.04.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.620.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	200.000,00	
8	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	200.000,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.170.000,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.370.000,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.370.000,00	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.370.000,00	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	3.000.000,00	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.000.000,00	
9	7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.000.000,00	
	7.2.1.5.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	370.000,00	
	7.2.1.5.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	370.000,00	
10	7.2.1.5.51.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	70.000,00	
11	7.2.1.5.51.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	300.000,00	
	7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.800.000,00	
	7.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.800.000,00	
	7.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.800.000,00	
	7.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	4.800.000,00	
12	7.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	4.800.000,00	
		TOTAL:	**13.000.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	69.590.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.134.100,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	6.070.000,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.771.500,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.772.800,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.559.000,00	
5	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	24.800,00	
8	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	139.300,00	
12	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	49.700,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	998.700,00	
16	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	997.800,00	
20	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	500,00	
21	1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	400,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.375.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.375.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.214.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.214.000,00	
23	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	2.150.000,00	
24	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	64.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	161.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	159.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	149.000,00	
25	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	149.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	
26	1.1.1.3.03.4.1.02.01	MPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	2.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - MULTAS E JUROS	1.000,00	
27	1.1.1.3.03.4.2.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MULTAS E JUROS	1.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
28	1.1.1.3.03.4.2.02.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - MULTAS E JUROS	1.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	923.500,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	923.500,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	923.500,00	
29	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	894.000,00	
33	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	14.900,00	
35	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	9.800,00	
38	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.800,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	1.085.600,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	177.800,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	177.800,00	
41	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	157.000,00	
45	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	4.000,00	
46	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	11.800,00	
49	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	907.800,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	907.800,00	
50	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	759.500,00	
54	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	9.800,00	
57	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	89.700,00	
61	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	48.800,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	978.500,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	978.500,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	978.500,00	
65	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	644.800,00	
69	1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	9.400,00	
72	1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	309.300,00	
75	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.400.300,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.400.300,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.400.300,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.400.300,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
76	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.400.000,00	
77	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	100,00	
78	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	100,00	
79	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.489.500,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	6.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.000,00	
80	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	
81	1.3.1.1.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	500,00	
82	1.3.1.1.01.1.3.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	500,00	
	1.3.1.1.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	3.000,00	
83	1.3.1.1.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.000,00	
84	1.3.1.1.02.0.3.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	1.000,00	
85	1.3.1.1.02.0.4.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	1.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.480.500,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.480.500,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.480.500,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.480.500,00	
86	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.480.500,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	
111	1.4.1.1.01.0.1.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	1.000,00	
	1.5.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	
	1.5.1.0.00.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	
	1.5.1.1.00.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	
	1.5.1.1.01.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	
112	1.5.1.1.01.0.1.00.00	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	1.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	217.200,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	46.400,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	46.400,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	31.400,00	
113	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	30.000,00	
114	1.6.1.1.01.0.2.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	1.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
115	1.6.1.1.01.0.3.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍ	200,00	
116	1.6.1.1.01.0.4.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL- DÍV	200,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	15.000,00	
117	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.600,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.600,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	20.600,00	
118	1.6.2.1.02.0.1.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	20.000,00	
119	1.6.2.1.02.0.2.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS	200,00	
120	1.6.2.1.02.0.3.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	200,00	
121	1.6.2.1.02.0.4.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	150.200,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	150.200,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	150.200,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	150.000,00	
122	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Serviços de Preparação de Terras em Propriedades Particulares	150.000,00	
	1.6.9.9.99.0.2.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	200,00	
123	1.6.9.9.99.0.2.01.00	Serviços de Preparação de Terras em Propriedades Particulares	200,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.290.000,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.027.000,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	26.580.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	24.900.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	22.400.000,00	
124	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	22.400.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.500.000,00	
126	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.500.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.680.000,00	
127	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.680.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	752.000,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	2.000,00	
129	1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	2.000,00	

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	750.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	750.000,00	
130	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	750.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.235.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	6.235.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	5.200.000,00	
131	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	5.200.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	380.000,00	
135	1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	380.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	340.000,00	
136	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	340.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	30.000,00	
138	1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC	30.000,00	
	1.7.1.3.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	285.000,00	
139	1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	285.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.340.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	
141	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	800.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	220.000,00	
142	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	220.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	100.000,00	
143	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	100.000,00	
	1.7.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	220.000,00	
	1.7.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	220.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
144	1.7.1.4.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	220.000,00	
	1.7.1.5.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	700.000,00	
	1.7.1.5.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	700.000,00	
145	1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	700.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	320.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	320.000,00	
146	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	320.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	
	1.7.1.9.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	100.000,00	
150	1.7.1.9.60.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	100.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.513.000,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.838.000,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.400.000,00	
151	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.400.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.280.000,00	
153	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.280.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	128.000,00	
155	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	128.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00	
157	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	30.000,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	375.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	375.000,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	375.000,00	
158	1.7.2.3.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL-APSUS	250.000,00	
159	1.7.2.3.50.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL-VIGIA SUS	100.000,00	
160	1.7.2.3.50.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL-IOAF	20.000,00	
161	1.7.2.3.50.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL-Gestão do sus	5.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	300.000,00	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	
162	1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	100.000,00	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	200.000,00	
163	1.7.2.9.52.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	200.000,00	
	1.7.4.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	
	1.7.4.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	
	1.7.4.1.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	
	1.7.4.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	50.000,00	
164	1.7.4.1.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	50.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.700.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.700.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.700.000,00	
165	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.700.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.900,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	56.900,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	10.000,00	
	1.9.2.1.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00	
	1.9.2.1.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	
166	1.9.2.1.99.0.1.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	46.900,00	
	1.9.2.2.01.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	20.000,00	
	1.9.2.2.01.2.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	20.000,00	
167	1.9.2.2.01.2.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	20.000,00	
	1.9.2.2.14.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS	20.000,00	
	1.9.2.2.14.2.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS	20.000,00	
168	1.9.2.2.14.2.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS - PRINCIPAL	20.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.900,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	900,00	
169	1.9.2.2.99.0.1.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	900,00	
	1.9.2.2.99.0.2.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1.000,00	
171	1.9.2.2.99.0.2.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - MULTAS E JUROS	1.000,00	
	1.9.2.2.99.0.3.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
172	1.9.2.2.99.0.3.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.410.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	450.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	450.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	450.000,00	
173	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	450.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.960.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.960.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	100.000,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	
176	2.4.2.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.860.000,00	
	2.4.2.2.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	1.860.000,00	
177	2.4.2.2.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	1.860.000,00	
		TOTAL:	72.000.000,00	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS 12ª R. S.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado para aquisição de veículos Novos, Zero KM, de tipos variados, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme resoluções e recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), onde vem habilitando os municípios do Estado do Paraná, por meio de Resoluções específicas, para a utilização de veículos para uso no transporte sanitário, conforme critérios técnicos básicos estabelecidos no Termo de Referência, para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S, e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA/LANCES: 05/01/2026 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 19 de dezembro de 2025 ao dia 05 de janeiro de 2026 até as 08:00 horas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021, Resoluções do CISA nº 114/2023, 115/2023 e 173/2025, e demais legislações aplicáveis.
O edital completo estará disponível nos sites: www.cisaamerios.com.br, www.bll.org.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br
UMUARAMA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	2.000.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	0,00	TOTAL	2.000.000,00

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
CONTRIBUIÇÕES	3.010.000,00	Administração	470.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.620.000,00	Previdência Social	12.530.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	3.370.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.800.000,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	13.000.000,00	TOTAL	13.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.457.000,00	Judiciária	500.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-100,00	Administração	9.989.000,00
		Assistência Social	3.543.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-4.700,00	Saúde	18.601.000,00
		Trabalho	213.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-175.100,00	Educação	17.039.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-143.000,00	Cultura	1.381.000,00
		Urbanismo	6.380.400,00
CONTRIBUIÇÕES	1.400.300,00		
RECEITA PATRIMONIAL	1.489.500,00	Gestão Ambiental	2.767.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	Agricultura	1.352.900,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	Indústria	379.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	217.200,00	Transporte	2.604.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.262.000,00	Desporto e Lazer	1.238.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-8.972.000,00	Encargos Especiais	3.512.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	Reserva de Contingência	500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-100,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.960.000,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	72.000.000,00	TOTAL	70.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 643/2025, de 17 de Dezembro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ALVACIR RIBEIRO REBELO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	18228	2019/2020	05/01/2026 À 24/01/2026

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº. 001/2025
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Rogério Cipriano da Cruz, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os senhores Vereadores para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em data de 19 de dezembro de 2025, segunda-feira, às 17h, para discussão, deliberação e votação da seguinte proposição legislativa:
• Projeto de Lei nº. 022/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo receber em doação com encargos o imóvel que especifica, e dá outras providências.
CIENTE:
Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
ALISSON GIOVANI GOES
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
CELIO PEREIRA
Vereador
Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
FRANCISCO F. DA COSTA
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
HAROLDO PIRES RAMOS
Vereador
Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
ILSON MARCOS DOS S. JUNIOR
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Vereador
Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
WALMIR BONIFACIO
Vereador
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, aos 17 de dezembro de 2025.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – ANO 2025
PAUTA DA ORDEM DO DIA
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, no uso de suas atribuições, DIVULGA a todos os senhores vereadores, a todos os munícipes brasilandienses e demais interessados, a pauta da Ordem do Dia da 1ª (primeira) Sessão Extraordinária do ano de 2025, a ser realizada em data de 19 de dezembro de 2025, sexta-feira, às 17h, para discussão, deliberação e votação da seguinte proposição legislativa:
• Em primeira votação: Projeto de Lei nº. 022/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo receber em doação com encargos o imóvel que especifica, e dá outras providências.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, aos 17 de dezembro de 2024.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Gestão biênio 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.463.348/0001-98**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades e demais atividades e eventos do Município de Esperança Nova/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados do dia 17/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova,17/12/2025.

EMPRESA: VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 38.463.348/0001-98
ENDEREÇO: RUA LUIZ GROCHOSKI, 971, COLÔNIA MRICI, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
REPRESENTANTE: DAIANE DE BRITO SUCHLS
E-MAIL: contatoviolaproducoes@hotmail.com TEL.: (41) 99142-2263

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	1	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE PARA SHOW NACIONAL Show de dupla sertaneja BRUNO E BARRETO no dia 21/12/2025, qual deverá atender a todo o rider técnico da dupla. (utilizado no palco de dimensões: 10X6X2M.	SERVIÇO	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
14	1	1	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED – GRANDE PORTE PARA SHOW NACIONAL Show de dupla sertaneja WILLIAM COUTO E ADRIANO no dia 31/12/2025, qual deverá atender a todo o rider técnico da dupla. (utilizado no palco de dimensões: 10X6X2M.	SERVIÇO	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 01/2024, homologado pelo Decreto n.º 035/2025, de 30/01/2025, e CONSIDERANDO o Ofício nº 95/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, para comparecer entre os dias 18/12/2025 a 23/12/2025, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:
ENGENHEIRO CIVIL
Classificação

AC	AFRO	PCD		INSCR.	NOTA FINAL
2			LUCAS BANDEIRA GOBO	27753	78.00

§ 1º. O convocado deverá comparecer perante a Comissão Especial munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafezal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perca da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.
Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perca da vaga.
Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul - PR, em 17 de dezembro de 2025.
____
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS
Eu,---, portador do CPF ------------------------------------ e do RG --------------------------------------, residente à ---, cidade: --- servidor público ------------------------------ no cargo de --------------------------------------- junto à --, declaro, sob as penas da lei, que:
1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ----- de dezembro de 2025.
____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO
Eu,---, portador do CPF ------------------------------------ e do RG nº ---------------------------------, residente à ---, cidade: --, DECLARO, sob as penas da lei, que:
1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------- de dezembro de 2025.
____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE
Eu,---, portador do CPF -------------------------------------- e do RG ------------------------------------, residente à --, cidade ---, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que me autodeclaro AFRODESCENDENTE, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.
Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na legislação aplicável.
Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------ de dezembro de 2025.
____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADO: VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual futura e fracionada locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades e demais atividades e eventos do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 16 de dezembro de 2025 e encerramento em 16 de dezembro de 2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 17/12/2025.

EMPRESA: VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 38.463.348/0001-98
ENDEREÇO: RUA LUIZ GROCHOSKI, 971, COLÔNIA MRICI, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
REPRESENTANTE: DAIANE DE BRITO SUCHLS
E-MAIL: contatoviolaproducoes@hotmail.com TEL.: (41) 99142-2263

LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	1	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE PARA SHOW NACIONAL Show de dupla sertaneja BRUNO E BARRETO no dia 21/12/2025, qual deverá atender a todo o rider técnico da dupla. (utilizado no palco de dimensões: 10X6X2M.	SERVIÇO	R$23.000,00	R$23.000,00
14	1	1	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED – GRANDE PORTE PARA SHOW NACIONAL Show de dupla sertaneja WILLIAM COUTO E ADRIANO no dia 31/12/2025, qual deverá atender a todo o rider técnico da dupla. (utilizado no palco de dimensões: 10X6X2M.	SERVIÇO	R$27.000,00	R$27.000,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 080/2025

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS A DIREÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DO MANDATO DE 2026/2028 - EDITAL N.º 075/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão designada pela Portaria 250/2025, torna a homologação da inscrição referente ao Edital n.º 075/2025, conforme o art. 8º.

Artigo 1.º - Fica Homologada a inscrição do cargo abaixo conforme segue:

DIRETOR – CMEI CRIANÇA FELIZ

Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
01	ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA	082.***.***-88

Artigo 2.º - Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade e entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 17 de Dezembro de 2025.

Luiza Ines de Menezes Mendes
Presidente da Comissão

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025
Processo Administrativo Nº 203/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 25/11/2025 10:28:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/12/2025 13:13:15
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Execução da obra de ampliação da cozinha da Escola Municipal Jaime Canet, localizada na Rua Padre José de Anchieta nº 2295, Bairro Panorama, no Município de Altônia-PR, abrangendo todos os serviços de engenharia necessários à ampliação e readequação do espaço físico existente.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 409.500,00 **Valor Total:** 409.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO FURTUNA DOS SANTOS	217	34.039.550/0001-36	517.624,20	409.500,00		Sim
2 R C M PAVIMENTAÇÕES E	390	06.129.907/0001-31	517.600,00	410.000,00	0,12	Não
3 J ARAUJO ENGENHARIA LTDA - ME	572	35.561.928/0001-20	517.624,00	430.000,00	4,88	Não
4 FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA	898	44.368.857/0001-34	516.000,00	437.500,00	1,74	Sim
5 C. B. ENGENHARIA CIVIL LTDA	906	48.426.988/0001-81	517.624,00	438.000,00	0,11	Sim
6 T L CAMPOS ENGENHARIA	980	44.104.195/0001-95	517.624,20	439.980,40	0,45	Sim
7 OSL INFRAESTRUTURA LTDA	363	27.943.728/0001-03	517.624,20	491.742,99	11,76	Não
8 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	843	45.963.536/0002-21	510.000,00	510.000,00	3,71	Sim
9 VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E	169	48.545.045/0001-78	515.000,00	515.000,00	0,98	Sim
10 LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	159	10.319.732/0001-00	530.000,00	530.000,00	2,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2456/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Reajusta as Taxas que compõem o IPTU do Município de Alto Piquiri para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido/reajustados em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) com base no IPCA divulgado pela FGV/IBGE para o acumulado de 12 meses até o mês de novembro/2025, as taxas que compõem o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU do Município de Alto Piquiri, para o exercício de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2458/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Estabelece valor da UFM-Unidade Fiscal de Referência no Município de Alto Piquiri-PR para o ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida em R$ 273,92 (duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), para o exercício de 2026, o valor da UFM - Unidade Fiscal de Referência no Município de Alto Piquiri, com base no IPCA divulgado pela FGV/IBGE para o acumulado de 12 meses até o mês de novembro/2025, que foi 4,46%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 489, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
Altera o Decreto Municipal n.º 201, de 09 de maio de 2025, que nomeia, em substituição, a Gestora dos Fundos Municipais vinculadas à Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 48, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 201, de 09 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o memorando Protocolo n.º 2025006356 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 09 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso IX do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 201, de 09 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
IX - Fundo Municipal de Habitação." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Homologo, para todos os fins de direito, o objeto do procedimento de Chamada Pública 04/2024, que tem como finalidade o Credenciamento de Empresas e Profissionais/Pessoas Jurídicas para a realização de Serviços de Manutenção Pública e Predial, conforme os seguintes interessados e suas respectivas classificações:

Classificação	Nome da Empresa	Nº do CNPJ
5º	CLV CONSTRUÇÕES LTDA	63.930.950/0001-35

Douradina/PR, 17 de dezembro de 2.025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 096/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º, e observado o contido no Art. 5º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$642.086,94 (Seiscentos e quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

06 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.1050.2.006-	**Manutenção da Secretaria Geral de Administração**	
41 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
609 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Fonte – 70036 -	Aquisição de Veículos ou Equipamentos – Rec. Estadual	
09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
67 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.000,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70%	
77 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
Fonte – 01103 -	5% Sobre as Transferências Constitucionais	
70 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	187.000,00
74 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	25.000,00
78 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.500,00
Fonte – 01104 -	Educação – Recursos Vinculados 25% Sobre Impostos	
603 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.300,00
Fonte – 1080 -	FUNDEB 70% - ETI	
001.12.361.1400.2.013-	**Manutenção do Transporte Escolar**	
588 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
589 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	2.500,00
590 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
Fonte – 01104 -	Educação – Recursos Vinculados 25% Sobre Impostos	
001.12.365.1400.2.016-	**Manutenção da Educação Infantil – 4 e 5**	
117 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.600,00
120 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	2.300,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70%	
591 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00
592 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	5.000,00
593 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte – 01104 -	Educação – Recursos Vinculados 25% Sobre Impostos	
001.12.365.1400.2.025-	**Manutenção da Educação Infantil – 0 a 3**	
134 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.100,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70%	
594 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
595 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	7.000,00
Fonte – 01104 -	Educação – Recursos Vinculados 25% Sobre Impostos	
11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1050.2.019-	**Serviços de Engenharia e Obras Públicas**	
251 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.28.846.2052.0.002-	**Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais**	
608 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições - CR961823/24-RECAPE	23.986,94
Fonte – 60001 -	PAVIM. ASFALTICA/RECAPE - CONVÊNIOS UNIÃO	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
406 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Recursos Vinculados 15%	
	SOMA	**642.086,94**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$498.100,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.06.122.2052.2.027-	**Segurança Pública e Monitoramento**	
43 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.300,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
71 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	62.000,00
75 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70%	
604 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	4.300,00
Fonte – 1080 -	FUNDEB 70% - ETI	
73 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	15.000,00
Fonte – 01103 -	Educação - 5% Sobre as Transferências Constitucionais	
11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1050.2.019-	**Serviços de Engenharia e Obras Públicas**	
252 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	1.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
001.26.782.1950.2.022-	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
299 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116.500,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.99.999.2050.9.001-	**Reserva de Contingência**	
356 – 9.9.99.99.00.00 -	Reserva de Contingência	200.000,00
Fonte – 99999 -	Reserva de Contingência	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
425 – 3.3.90.34.00.00 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrente da Contratos	20.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Recursos Vinculados 15%	
	SOMA	**498.100,00**

II – Na importância de R$23.986,94 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), proveniente dos rendimentos de aplicação financeiras, da Fonte de Recursos 60001- Convênio Recape, e na importância de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação por Tendência, referente ao Convênio n.º 1382/25-SECID, cuja Fonte de Recurso e Receita discriminamos no quadro abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
60001	(111) 132101012200000000 – RDB – Fontes de Convênios	23.986,94
70036	(99) 242299010900000000 – Aq. Veículos ou Equipamentos	120.000,00
	SOMA ....R$	**143.986,94**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 17 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 345/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor CLAUDIO ALVES MARTINS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CLAUDIO ALVES MARTINS, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº175, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 01/12/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO 387 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais/ insumos odontológicos e equipamentos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e centro de especialidades odontológicas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 56.393.363/0001-99 , com sede Rua Avenida Roberto Fachini, Bairro Jardim Coopagro, CEP: 85903728, Município de Toledo, estado do Paraná neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Soylane Martins De Araujo , portador do CPF n.º 020.XXX.XXX.219-78 , telefone: (44) 2033.9168 , e-mail: acrmedicamentos@hotmail.com.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 58/2025 , Pregão de Licitação n° 20 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de dezembro de 2025 e com término em 02 de dezembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscais de contrato a Sra. Ana Beatriz Dias Guimarães, inscrito no CPF sob n.° 089.XXX.XXX-96.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2455/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
102 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
05.001.10.301.0006.2.272. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
140 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
168 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.000,00
173 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
204 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
207 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
227 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
410 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
Total Suplementação:	**653.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de provável Excesso de Arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
109 - 3.1.90.16.00.00 - 494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
177 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.064,07	5.064,07
180 - 3.3.90.14.00.00 - 104 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
182 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
186 - 3.3.90.32.00.00 - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
190 - 3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
192 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	855,20
194 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
198 - 3.3.90.40.00.00 - 104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
201 - 4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
210 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	903,56
213 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
236 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.595,64
238 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
241 - 3.3.90.32.00.00 - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.727,32
245 - 3.3.90.36.00.00 -104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	767,93
247 - 3.3.90.39.00.00 - 104 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
251 - 4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.366.0007.2.268. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
256 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
258 - 3.3.90.32.00.00 - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.086,28
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
432 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
Total:	**303.000,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	340.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	10.000,00
Total:	**350.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2457/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Sumula: Dispõe sobre o desconto para pagamento a vista do IPTU/2026, estabelece condições e prazos para pagamento parcelado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ao contribuinte que efetuar o pagamento, dentro do prazo e em cota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2026, serão concedidos os seguintes descontos:

I - 10% (dez por cento), sobre o valor lançado do IPTU, para pagamento até o dia 10 de março de 2026;

II - 5% (cinco por cento), sobre o valor lançado do IPTU, para pagamento até o dia 10 de abril de 2026.

Parágrafo único O contribuinte poderá ainda efetuar o pagamento em cota única sem desconto, até o dia 12 de maio de 2026.

Art. 2º O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2026, poderá optar pelo pagamento parcelado dos tributos em até 3 (três) parcelas, observando-se os vencimentos:

Parágrafo único Para o pagamento parcelado dentro do prazo e nas condições previstas por este artigo, ficam estabelecidas as seguintes datas do ano de 2026:

10 de março	1ª parcela
10 de abril	2ª parcela
12 de maio	3ª parcela

Art. 3º O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, observado o disposto no Código Tributário Municipal

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 105/2024 ID: 3023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E S DE L. JACOMINI - ODONTOLOGIA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e S DE L. JACOMINI - ODONTOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.533.967/0001-56, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, nº 285, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, telefone (44)9.9827-8891, neste ato representada por Sibila de Lima Jacomini, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 285, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 7.500.679-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F sob o nº 029.165.749-48, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO, de (Vigência, Quantidade e Valor) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até 23/12/2025, conforme requerimento da secretaria de Saúde, sendo esse embasado mediante ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024, Processo Licitatório nº. 124/2024 Modalidade Inexigibilidade nº. 25/2024 de 05/12/2024, com fundamento no artigo 111, da lei Federal nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 30/2023.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco(15/12/2025).
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr. | S DE L. JACOMINI - ODONTOLOGIA.
Oberdam Jose de Oliveira | Sibila de Lima Jacomini
Contratante | Contratada
Testemunhas

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S. E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MARIA HELENA/PR.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, inscrito no CNPJ sob o nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/Pr, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **EVERTON BARBIERI,** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 045.879.159-80, portador da Cédula de Identidade nº 8.778.431-2 SESP/PR, pelo presente resolve doar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MARIA HELENA/PR**, inscrita no CNPJ: 04.145.569/0001-04, com sede na rua Piedade, 201 na cidade de Maria Helena – PR , doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Sr.ª **VILMA APARECIDA DA SILVA MARGONARI**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Maria Helena – PR, portadora da cédula de identidade n° 23.537.109-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n°177.678.758-73, com base em decisão tomada pelo Conselho de prefeitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2025, conforme **ATA N° 004/2025**, onde foi aprovado por aclamação a doação dos referidos bens para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA-PR**, que por sua vez indicou a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MARIA HELENA/PR** como **DONATÁRIA** dos bens relacionados no anexo I do presente termo.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS**

1.1 – Serão doados pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO** os bens inservíveis descritos no anexo I do presente termo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE DOAÇÃO**

2.1 – Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos no anexo I e os aceita nas condições em que se encontram.
2.2 - A doação dos bens descritos no anexo I do presente termo importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todo os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda, o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DOS BENS**

3.1 – A retirada e transporte dos bens doados, fica a cargo exclusivo do donatário, que deverá se efetivar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente termo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – O **DOADOR** será responsável pela publicação do presente termo de doação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o foro do município de Umuarama para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Umuarama, 17 de dezembro de 2025

EVERTON BARBIERI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISAAMERIOS 12ª R.S.

VILMA APARECIDA DA SILVA MARGONARI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MARIA HELENA/PR

TESTEMUNHAS

PAULO HENRIQUE TAKAFUSI

ANDRÉIA CRISTINA SILAMA

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI

SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS

ANEXO I

CHAPA	DESCRIÇÃO
0205	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)
0403	SUPORTE PARA TV
1145	NEGATOSCOPIO
0883	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO/AZUL ROYAL
2341	POLTRONA(CADEIRA)
0255	IMPRESSORA LASER (COMUM)
2769	IMPRESSORA PARA CONFECÇÃO DE CRACHA EM PVC
1054	NO-BREAK 650 VA NONO-SMS
2281	IMPRESSORA LASER JET 1102
0704	BALANÇA WELMY(BXD)
2719	AR-CONDICIONADO ELETROLUX, CICLO FRIO 7.500
0474	BALANÇA MECANICA ANTROPOMETRICA 150 KG WELMY
1159	MESA 1,20M 02 GAVETAS
2522	IMPRESSORA TERMICA ZEBRA TLP28
2626	RELOGIO PONTO COM BIOMETRIA E GUILHOTINA
1148	MESA GINECOLOGICA DE LUXO AZUL, 03 GAVETAS, 02 PORTAS
2274	SUPORTE CPU
1300	MESA 1,20X0,60 C/02 GAVETAS
1386	CADEIRA EXECUTIVA (BXD)
1225	PAINEL DE SENHA E GUICHE COM JORNAL ELETRONICO COLORIDO, 03 ACIONADORES
1050	MICROCOMPUTADOR COMPLETO
1862	TELEFONE INTELBRAS PREMIUM (BXD)
2460	ROTEADOR
1970	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM TECIDO
2803	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM TECIDO

0039	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO
2479	MESA AUXILIAR DE MAYO ESMALTADA BANDEJA INOX
0253	IMPRESSORA LASER (COMUM)
0257	IMPRESSORA LASER (COMUM)
0256	IMPRESSORA LASER (COMUM)
0254	IMPRESSORA LASER(COMUM)
2165	LEITOR CODIGO BARRAS BEMATCH BR-310
0029	MICROCOMPUTADOR
2034	NOBREAK
1212	ESTABILIZADOR FORCE LINE 300VA
0206	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)
0579	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS
0546	COMPUTADOR TIPO DESKTOP 4ª GERAÇÃO
0019	MICROCOMPUTADOR COMPLETO
0374	APARELHO DE SOM
0025	MICROCOMPUTADOR COMPLETO
0002	MICROCOMPUTADOR COMPLETO
2521	IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA TLP28
2940	GABINETE COMPLETO DESEMPENHO MÉDIO
0309	CADEIRA 4 PÉS
2276	SUPORTE CPU
0072	CADEIRA C/ ASSENTO SEM BRAÇOS COR AZUL
0434	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR(BXD)
2673	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12 MIL BTUS
1271	GAVETEIRO MOVEL 4 GAVETAS
0386	AR-CONDICIONADO ELETROLUX 12 MIL BTUS Q/F
2627	FRAGUIMENTADORA DE PAPEIS AS 1500 CD
3250	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA AZUL SEM BRAÇO
2907	TOTEM PARA COLOCAÇÃO DE ALCOOL EM GEL
1593	BEBEDOURO GALÃO COLUNA NATURAL
1964	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DE DIAMETRO COM GRADE
2917	VENTILADOR DE PAREDE
2270	SECADOR (TIPO DE CABELO)
2526	IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA TLP28
1755	CADEIRA ISSO
2499	AR-CONDICIONADO ELETROLUX SPLIT 18 MIL BTUS
0607	LONGARINA 02 LUGARES
1729	ARMARIO FECHADO MELAN. 2 PORTAS 0,90X0,40
0571	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS
0572	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS
0905	ELEYTROCARDIOGRAFO MODELO EGC G. MARCA ECAFIX/FUNBEC
0259	IMPRESSORA LASER (COMUM)
2144	IMPRESSORA LASER JT HP-1005
2282	IMPRESSORA LASERJET 1102
2526	IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA TLP28
2528	IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA TLP28
2719	AR-CONDICIONADO ELETROLUX, CICLO FRIO 7.500
0644	SUPORTE PARA TV
1194	VENTILADOR DE TETO TRON OMENA
1193	VENTILADOR DE TETO TRON OMENA

2256	LONGARINAS DE 5 LUGARES VERDE MODELO ISSO
0196	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA SKI, NA COR AZUL
2674	CADEIRA SECRETARIA AZUL (BXD)
2844	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA SKI AZUL
2587	CADEIRA SECRETÁRIA SKI. COR AZUL
2845	CADEIRA SECRETARIA FIXA SKI AZUL
1243	VENTILADOR
1569	CADEIRA FIXA PES SKI
0457	NOBREAK 1,5 KVA – NHS PREMIUM
0293	BANQUETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL
1532	MESA MELANINA AZUL 1,20X0,60
2703	CADEIRA SECRETARIA FIXA SKI
2750	LONGARINA 04 LUGARES
1166	CADEIRA DIGITADOR
0882	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO, COR AZUL
1434	MOCHO A GÁS
1435	MOCHO A GÁS (BXD)
1432	MOCHO A GÁS
1433	MOCHO A GÁS
2432	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATORIA
0353	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA EM TECIDO
1273	CADEIRA FIXA PE SKI
2638	LONGARINA ISO, 5 LUGARES AZUL
1332	CADEIRA SECRETARIA SKI(BXD)
1975	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA AZUL
2903	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA AZUL
0102	LONGARINA 04 LUGARES AZUL
0185	LONGARINA 04 LUGARES AZUL
2861	CADEIRA SECRETARIA FIXA SKI AZUL
0129	LONGARINA ISSO 04 LUGARES
1959	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COR AZUL
0125	LONGARINA ISO, COM ASSENTO DE 4 LUGARES AZUL
0887	LONGARINA ISSO, 4 LUGARES AZUL
0718	LONGARINA ISSO, 5 LUGARES
2902	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA AZUL
0428	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24 MIL BTUS
1732	AR-CONDICIONADO ELETROLUX 12 MIL BTUS SPLIT
0723	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA AZUL
0645	BEBEDOURO INDUSTRIAL
2727	AR-CONDICIONADO ELETROLUX, CICLO FRIO 7.500
2719	AR-CONDICIONADO ELETROLUX, CICLO FRIO 7.500
1795	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA
1183	CADEIRA CPD. ESP. INJETADA
1659	COLCHÃO HOSPITALAR 1,88X0,78X0,12
3012	CADEIRA EXECUTIVA
3028	CADEIRA EXECUTIVA
2684	CADEIRA SECRETARIA FIXA SKI
3024	CADEIRA EXECUTIVA
1977	CADEIRA GIRATORIA
2663	CADEIURA SECRETARIA FIXA SKI

2726	LONGARINA 2 LUGARES
2643	IMPRESSORA LASER JET
2642	IMPRESSORA LASER JET
0575	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS
0150	NOTE BOOK, COM LICENÇA DE USO ORIGINAL
1228	NOTE BOOK TOSHIBA A10 – S177
2410	NOTEBOOK
0989	MÁQUINA DE ESCREVER PRAXIS 201
2631	LONGARINA 5 LUGARES
3212	SERRA DE CORTAR GESSO
0969	BALCÃO
0974	BALCÃO
2683	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS
1923	MESA PARA COMPUTADOR
1116	MESA 2 GAVETAS SEM TECLADO
1360	REFRIGERADOR 343 L CONSUL(BXD)
1372	MESA PARA COMPUTADOR
1867	REFRIGERADOR 446 LITROS CONTINENTAL 2 PORTAS
1008	REFRIGERADOR BRASTEMP BIFLEX 432 LITROS
2061	GAVETEIRO MOVEL 4 GAVETAS
1293	MESA 1,20X0,60 C/2 GAVETAS
1243	VENTILADOR
1189	VENTILADOR TETO COM LUSTRE
2094	BEBEDOURO
0780	TV 20 POLEGADAS CCE
0480	CRIOCAUTERIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 282/2025

***Súmula:** Dispõe sobre atualização da lista de criação da Comissão Núcleo de Segurança do Paciente, referente ao atendimento municipal, e dá outras providências.*

*O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, e,*

Considerando o contido na Portaria de Consolidação n.º 5/2017, de 28 de setembro de 2017,

Considerando o contido na RDC - ANVISA n. º 36/2013, 25 de julho de 2013,

R E S O L V E:

***Art. 1.º -** Nomear os seguintes integrantes para a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P), do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.*

***Coordenadora Gestora:** Denise Rodrigues Cavalcante.*

Representante da Urgência/Emergência:** Sabrina Aparecida de Paula Scuteri - CPF/MF n.º 054..***-20;*

Coordenação da APS:** Ana Carolina da Silva - CPF/MF n.º 088..***-95;*

Coordenação da Vigilância em Saúde:** Alex Sandro do Nascimento - CPF/MF n.º 030..***-06;*

Representante da APS e ESFs:** Ana Paula Alkmim Thramm de Souza Enomoto - CPF/MF n.º 074..***-13;*

Representante da Odontologia:** Eduardo Henrique Cavalini - CPF/MF n.º 114..***-89*

Representante da Farmácia Municipal:** Regiane Quesada Bertão Simões - CPF/MF n.º 041..***-10;*

Representante da equipe multidisciplinar:** Rosana Felix de Brito - CPF/MF n.º 082..***-66;*

Representante da equipe multidisciplinar:** Sonia Camila da Silva Gomes - CPF/MF n.º 086..***-24;*

Representante técnico da saúde - RTS:** Liliane Megda Valença Nascimento - CPF/MF n.º 004..***-13; e,*

Médico/Enfermeiro/Farmacêutico, etc.:** Marisa Gonçalves de Oliveira Brandão - CPF/MF n.º 074..***-33.*

***Art. 2.º -** Compete a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P):*

***I-** Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;*

***II-** Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;*

***III-** Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados ê na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;*

***IV-** Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;*

***V-** Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;*

***VI-** Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;*

***VII-** Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;*

***VIII-** Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;*

***IX-** Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde, com reuniões mensais;*

***X-** Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;*

***XI-** Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;*

***XII-** Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos; e,*

***XIII-** Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.*

***Art. 3.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 17 de Dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 281/2025

Designa a Servidor Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 072/2025 e Pregão Eletrônico nº. 037/2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar o servidor para ser responsável pela função de Fiscal Técnico do *contrato do processo licitatório 072/2025 e Pregão Eletrônico 037/2025*, *com o* ***objeto da licitação:** **Contratação através e registro de preços, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de combustível (Óleo diesel S10) destinado ao abastecimento da frota municipal do Município de Brasilândia do Sul-PR.***

Fiscal Técnico do Contrato**:* O servidor **Walmir Carlos dos Santos**, com matrícula nº 66021, portadora do CI-RG n.º 6..***-3 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento e comissionado de Diretor do Departamento do Controle de Frotas.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 17 de dezembro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 491/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR FRANCIELLY VIEIRA GALBES, CPF: 062.XXX.XXX-10, a contar do dia 16 de Dezembro 2025, para exercer o cargo de PROFESSOR -20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1296/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO da servidora FRANCIELLY VIEIRA GALBES, CPF: 062.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de PROFESSOR- 20H, Nível "C", Classe "01", nomeado a contar do dia 16/12/2025, pelo Decreto nº 491/2025 do dia 16/12/2025, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1295/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 15 de Dezembro de 2025, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais para a servidora, FRANCIELLY VIEIRA GALBES, CPF. nº 062.XXX.XXX-10, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR-20H, onde a mesma atuou na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.
Registre-sePublique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 866/2025

***Súmula:** Dispõe sobre a criação do programa "Amigo da Escola" no âmbito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, na forma que especifica, e dá outras providências.*

*O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE** - Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:*

***Art. 1.º -** Esta Lei institui o programa "Amigo da Escola", com o objetivo de incentivar a realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com instituições públicas municipais de ensino, notadamente escolas públicas municipais, entidades de educação infantil públicas municipais e creches públicas municipais do Município de Brasilândia do Sul.*

***Art. 2.º -** A participação de pessoas físicas e jurídicas no programa "Amigo da Escola" tem por objetivo o alcance de contribuições voluntárias voltadas para a promoção da educação, o desenvolvimento integral das crianças e a melhoria da qualidade do ensino, mediante as seguintes ações:*

***I-** doação de recursos materiais às instituições públicas municipais de ensino, tais como equipamentos, insumos e livros;*

***II-** patrocínio à construção, à manutenção, à conservação, à reforma e à ampliação da estrutura física das instituições públicas municipais de ensino;*

***III-** disponibilização de sistemas de internet, equipamentos de rede wi-fi e de informática, tais como computadores, notebooks, tablets, roteadores, antenas de wi-fi, entre outros;*

***IV-** outras ações previstas e recomendadas pelo Órgão Gestor da Rede Pública Municipal de Educação;*

***V-** apoio a projetos pedagógicos, culturais, esportivos ou tecnológicos.*

***§1.º -** Todos os bens, recursos e investimentos recebidos pelas instituições públicas municipais de ensino deverão constar na prestação de contas do Órgão Gestor da Rede Pública Municipal de Educação a que a unidade de ensino estiver vinculada, a qual manterá, seguindo os critérios de transparência, portal público com:*

***I-** relação de empresas e pessoas que lograram aderir ao programa "Amigo da Escola";*

***II-** tipo de contribuição realizada;*

***III-** instituição pública municipal de ensino beneficiada.*

***§2.º -** As contribuições voluntárias previstas nos incisos I, II, III, IV e V do caput deste artigo deverão ser realizadas, preferencialmente, em consonância com as necessidades previamente elencadas pelo Órgão Gestor da Rede Pública Municipal de Educação, bem como em consonância com as necessidades previamente elencadas por eventual conselho escolar e/ou pela eventual associação de pais e professores da unidade de ensino, e não conflitar com os princípios e as diretrizes do Plano Municipal de Educação.*

***Art. 3.º -** A participação de pessoas físicas e jurídicas no programa "Amigo da Escola" não implicará ônus ou contrapartida financeira de qualquer natureza ao Poder Público Municipal.*

***Art. 4.º -** Será conferido o Selo "Amigo da Escola" às pessoas jurídicas que participarem do programa "Amigo da Escola", destacando os relevantes serviços prestados ao Ensino Público do Município de Brasilândia do Sul.*

***§1.º -** O Selo "Amigo da Escola" terá validade de 1 (um) ano, a partir da sua concessão, podendo ser revogado se houver interrupção das boas práticas de responsabilidade educacional ou ocorrência de qualquer situação que viole os direitos da criança.*

***§2.º -** O selo "Amigo da Escola" poderá ser prorrogado sucessivamente desde que a pessoa jurídica mantenha interesse em continuar contribuindo de forma voluntária com as ações descritas no art. 2.º desta Lei.*

***§3.º -** As pessoas jurídicas que possuírem o Selo "Amigo da Escola" ficam autorizadas a reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e publicidade, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencionem seu período de validade.*

***§4.º -** Fica vedada a exigência de contrapartidas pedagógicas, curriculares ou político-partidárias por parte dos doadores.*

***Art. 5.º -** Será conferido certificado às pessoas físicas que aderirem ao programa "Amigo da Escola", destacando os relevantes serviços prestados ao Ensino Público do Município de Brasilândia do Sul.*

***Art. 6.º -** A pessoa física e jurídica que aderir ao Programa "Amigo da Escola" poderá fazer sua divulgação pessoal, inclusive para fins promocionais e publicitários, na circunscrição e nas instalações prediais da instituição de ensino beneficiada por suas ações de apoio praticadas, desde que observadas as seguintes condições:*

***§1.º -** Poderá a pessoa física e jurídica parceira, mediante expressa autorização do Órgão Gestor da Rede Pública Municipal de Educação e da direção da respectiva instituição de ensino, veicular seu próprio nome, dístico e/ou logomarca e dados comerciais nas dependências da instituição pública municipal de ensino a que ela diretamente beneficiou, em espaços definidos previamente e respeitando critérios de discrição, proporcionalidade e adequação ao ambiente de ensino.*

***§2.º -** Toda e qualquer ação promocional e/ou de publicidade no âmbito e nas instalações prediais da instituição de ensino serão de caráter temporário, assim sujeita à validade do concedido Selo "Amigo da Escola".*

***§3.º -** A divulgação deverá preservar a imagem, a identidade e a integridade das crianças e dos adolescentes, sendo vedada qualquer forma de exposição que as identifique diretamente ou as utilize como meio de promoção institucional ou comercial, salvo mediante autorização expressa e por escrito dos pais ou responsáveis legais, bem como da direção da respectiva instituição de ensino.*

***§4.º -** É vedada qualquer ação publicitária que ocorra no interior das unidades escolares que:*

***I-** utilize linguagem ou estética que induza ao consumo ou que configure prática abusiva;*

***II-** cause constrangimento aos estudantes, professores e equipe institucional, ou pressão sobre eles.*

***Art. 7.º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário para sua efetiva aplicação.*

***Art. 8.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco - 34.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1297/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDECI AVELINO DE SOUZA, CPF nº 016.xxx.xxx-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2018 à 31/07/2019, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1299/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA NEUZA DE ALMEIDA, CPF. nº 575. XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/03/2020 a 28/02/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1298/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TAYNARA MAYANE TERCERO DA SILVA, CPF: 095.XXX.XXX-99, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem – 40H/12x36 no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/07/2024 a 03/07/2025 a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518.
Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
E-mail: brasulsaude@gmail.com//enfermagembrasul@gmail.com

PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Brasilândia do Sul/PR
2025

1. INTRODUÇÃO
A cidade de Brasilândia do Sul está localizada no estado do Paraná, e de acordo com o último IBGE 2022, conta com uma população de 3.708 pessoas. Os serviços de saúde ofertados pelo município são a Unidade de Pronto atendimento 24 horas e Unidade de Atenção a Saúde da Família, distribuídos com uma equipe multiprofissional: fonoaudióloga, psicóloga, nutricionista, fisioterapia, assistente social, odontólogo, médico, enfermeira e técnico de enfermagem.
Secretaria Municipal de Saúde criou o Núcleo de Segurança do Paciente dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde na data 02 de outubro de 2024 e nomeou os seus integrantes, foi criando para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente e tem caráter técnico executivo e consultivo.

2. JUSTIFICATIVA
O Plano de Segurança do Paciente (PSP) é o documento que expressa à relevância que a Segurança do Paciente possui na organização, por meio da definição de prioridades na implementação de práticas de segurança, na gestão de riscos e redesenho de processos, na identificação de estratégias que conectem a liderança e os profissionais da linha de frente do cuidado, nas necessidades de formação e de avaliação da cultura de segurança do paciente (BRASIL, 2013).
A implantação do PSP deve reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos resultantes da exposição aos cuidados em saúde.

3. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS
Objetivo geral: Estabelecer estratégias e ações para promoção do cuidado seguro e apresentar o cronograma das ações e estratégias para o ano de 2025-2026

4. OBJETIVO ESPECÍFICOS:
I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

5. TERMOS E DEFINIÇÕES
Para o correto entendimento dos termos utilizados no PSP, as definições abaixo devem ser consideradas, com base na Resolução 36/2013 e Relatório Técnico OMS 2011 (Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente).

Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.
Evento Adverso: incidente que resulta em dano ao paciente.
Evento Sentinela: ocorrência inesperada ou variação do processo envolvendo óbito, qualquer lesão física grave perda de membro ou função) ou psicológica, ou risco dos mesmos. Assinalam necessidade de investigação imediata bem como sua resposta.
Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.
Gestão de Risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.
Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.
Cultura de Segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.
Farmacovigilância: é o trabalho de acompanhamento do desempenho dos medicamentos que já estão no mercado. As suas ações são realizadas de forma compartilhada pelas vigilâncias sanitárias dos estados, municípios e pela Anvisa.
Tecnovigilância: é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde (equipamentos, materiais, artigos médico-hospitalares, implantes e produtos para diagnóstico de uso "in-vitro"), com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.
Hemovigilância: é um conjunto de procedimentos para o monitoramento das reações transfusionais resultantes do uso terapêutico de sangue e seus componentes, visando melhorar a qualidade dos produtos e processos em hemoterapia e aumentar a segurança do paciente.

6. MAPEAMENTO DE RISCO

O objetivo do mapeamento de risco e identificar, analisar e avaliar riscos relacionados à assistência à saúde, considerando o contexto organizacional e os perigos potenciais, para subsidiar ações preventivas e corretivas no âmbito do Núcleo de Segurança do Paciente.

- **Descrição da unidade/setor**: perfil assistencial, volume de atendimentos, complexidade dos casos.
- **Recursos humanos**: número, qualificação e dimensionamento da equipe.
- **Infraestrutura**: equipamentos, instalações físicas e recursos de apoio.
- **Fluxos assistenciais**: etapas do cuidado, interfaces entre setores, pontos críticos.

Identificação dos Perigos Potenciais

- Riscos clínicos (ex.: erros de medicação, infecções relacionadas à assistência, quedas de pacientes).
- Riscos ocupacionais (ex.: exposição a agentes biológicos, químicos, físicos).
- Riscos estruturais (ex.: falhas em equipamentos, problemas de manutenção predial).
- Riscos organizacionais (ex.: comunicação ineficaz, ausência de protocolos, falhas de registro).

Análise dos Riscos

- Classificação segundo **probabilidade de ocorrência** (baixa, média, alta).
- Classificação segundo **gravidade do impacto** (leve, moderado, grave, óbito).
- Determinação do **nível de risco** (matriz de risco).

Avaliação dos Riscos

- Priorização dos riscos críticos para intervenção imediata.
- Definição de indicadores de monitoramento.
- Estabelecimento de prazos e responsáveis pelas ações corretivas.

Produtos do Mapeamento

- Registro formal em **Planilha/Matriz de Riscos** contendo:
  - Perigo identificado
  - Causa provável
  - Impacto esperado
  - Probabilidade de ocorrência
  - Nível de risco (classificação final)
  - Ações recomendadas
  - Responsável e prazo
- Relatório síntese para direcionamento das ações do Plano de Segurança do Paciente.

7. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE;

- Identificação dos pacientes;
- Comunicação efetiva;
- Prevenção de quedas;
- Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

- Higienização das mãos.

De acordo com à RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 da Anvisa, esses protocolos constituem instrumentos para construir uma prática assistencial segura para o atendimento do paciente.

8. NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS
As notificações apresentam-se como prática central do Plano de Segurança do Paciente podendo ser:

Notificação Espontânea

Método no qual o profissional de saúde registra, de forma voluntária, quaisquer suspeitas de desvio de qualidade ou ocorrência de evento adverso, tais como sinais e sintomas ou inefetividade terapêutica observados em pacientes durante o uso de tecnologias em saúde. A notificação é formalizada mediante preenchimento de formulário próprio (físico ou eletrônico), seguindo os modelos padronizados pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Busca Ativa

- **Auditorias em prontuários** para identificação de registros que indiquem ocorrência de eventos adversos.

Critérios e frequência:

- Seleção aleatória de **cinco prontuários**
- Periodicidade **mensal**;
- Registro e análise das informações para definição de ações corretivas e preventivas.

Auditorias Observacionais

Serão realizadas visitas técnicas programadas com o objetivo de observar, em campo, a execução dos processos operacionais e assistenciais. Durante a auditoria, será efetuada a análise sistemática para:

1. Verificar a conformidade das práticas executadas em relação aos protocolos e normas de segurança vigentes;
2. Identificar não conformidades, falhas ou desvios nos procedimentos;
3. Registrar evidências objetivas para subsidiar planos de ação e melhorias contínuas.

Após a notificação de um incidente adverso, é conduzida investigação abrangente para identificar fatores contribuintes, com coleta de informações do paciente e/ou acompanhante, equipe de saúde e prontuário. O método de investigação é definido

conforme a classificação do evento (leve, moderado, grave ou óbito), de acordo com o Plano de Gestão de Risco e o Regimento do Núcleo de Segurança do Paciente.
O processo de investigação deve ser conduzido de modo a fazer transparecer pontos críticos do processo que levaram ao incidente/evento adverso, sem procurar culpados.

9. REFERÊNCIAS
Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013. **Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.** Diário Oficial da União, 26 jul 2013.

______. RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013. DOU: Brasil. 143: 33-34 p. 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

ELABORAÇÃO
Ana Paula Alkmim Thramm de Souza Enomoto – Enfermeira e membro do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

APROVAÇÃO
Membros do NSP de Brasilândia do Sul/PR.
Denise Rodrigues Cavalcante – Coordenadora Gestora
Sabrina Aparecida de Paula Scuteri – Representante Urgência/Emergência
Ana Carolina da Silva – Coordenação da APS
Alex Sandro do Nascimento – Coordenação da Vigilância em saúde
Eduardo Henrique Cavalini – Representante da Odontologia
Regiane Quesada Bertão Simões – Representante da Farmácia Municipal
Sonia Camila da Silva Gomes – Representante da equipe multidisciplinar
Rosana Felix de Brito – Representante da equipe multidisciplinar
Liliane Megda Valença Nascimento – Representante técnico da saúde (RTS)
Marisa Gonçalves de Oliveira Brandão – Médico/Enfermeiro/Farmacêutico, etc.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 71/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de dezembro de 2025.

Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 26.907.532/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Enfeite natalino tipo cometa. Enfeite com estrutura em tubo de aço redondo de 32 mm parede 2,00mm com Altura de 5 metros da sua base ao topo, com curvatura de 0,26° em sua parte superior, com estrela produzida em aço maciço de 12 mm com 0,60cm na ponta superior. Enfeite revestido com cordão de led blindado, com 1 pisca strob a cada metro,com fio de no Mínimo 1,8mm, resistente a sol e chuva grau de proteção ip66, na voltagem de 220 v, e contornado toda sua base com mangueira de led 10 mm, grau de proteção ip66, 24 leds por metro, base do cometa deve ser fixa no chão, dando condições para ser instalado em inúmeros locais. As cores dos cordões e mangueiras serão definidas pela secretaria requerente. Enfeite deverá ser instalado em perfeito estado de funcionamento e sendo mantida manutenção diária ao mesmo. Instalação inclusa fios, cabos, reles, isolante e todos os materiais necessários	50	R$ 2.978,00	R$ 148.900,00
2	Enfeite arvore montada poste existente. Enfeite arvore natalina véu de noiva montada em super poste existente, com altura mínima de 12metros, com base de tudo redondo de 1 parede 3,00mm com estirantes de cabo de aço 0,75mm a densidade, mangueira de led 10mm, grau de proteção ip66, 24 leds por metro, com distanciamento de no mínimo 0,25cm de distância entre as mesmas, com tela de proteção em sua base, interrompendo a entrada de pedestres na mesma. As cores das mangueiras serão definidas pela secretaria requerente. Enfeite deverá ser instalado em perfeito estado de funcionamento e sendo mantida manutenção diária ao mesmo. Instalação, incluso fios, cabos, reles, isolante e todos os materiais necessários.	1	R$ 5.509,40	R$ 5.509,40
3	Enfeite natalino bola espanhola 3d. Enfeite bola espanhola modelo 3d,com altura mínima em seu topo de 3,50 metros com 2 passagens de pedestre com no mínimo 0,90 de largura e 2,00 metros de altura, atendendo a norma nbr 9050:2015 de acessibilidade. Produzida em metalon de aço retangular 20x30 parede 2,5mm, modelo oval, com laço de 0,80 cm em sua parte superior. Enfeite revestido com cordão de led blindado, com 1 pisca strob a cada metro, com fio de no mínimo 1,8mm, resistente a sol e chuva grau de proteção ip66, na voltagem de 220v. Enfeite deve ser instalado em perfeito estado de funcionamento e senso mantido, manutenção diária ao mesmo. Instalação inclusa, fios, cabos, reles, isolante e todos os materiais necessários	1	R$ 18.612,80	R$ 18.612,80
4	Enfeite natalino arvore modelo 3d. Árvore natalina modelo d3, com altura de no mínimo 9,80metros, em 3 camadas, produzida em aço metalon 20x30 parede 2,00mm, com estrela de 1,50metros de em seu topo. Atendendo a norma de acessibilidade nbr 9050:2015, enfeite revestido com cordão de led blindado, no distanciamento de 0,05cm de distancia entre ambos com 1 pisca strob a cada metro,com fio de no mínimo 1,8mm, resistente a sol e chuva grau de proteção ip66, na voltagem de 220v. Enfeite devera ser instalado em perfeito estado de funcionamento e sendo mantida manutenção diária ao mesmo. Instalação inclusa fios, cabos, reles, isolante e todos os materiais necessários	1	R$ 22.339,10	R$ 22.339,10
5	Enfeite natalino caixa de presente fixa. Enfeite caixa de presente fixa nas medidas de 1,40 L x 1,40 C x 1,35 A produto em tubo de aço metalon 20x20 na parede 2,00mm com laço redondo em sua parte superior, enfeite revestido com cordão de led blindado, no distanciamento de 0,05cm de distancia entre ambos com 1 pisca strob a cada metro,com fio de no mínimo 1,8mm, resistente a sol e chuva grau de proteção ip66, na voltagem de 220v. Enfeite deverá ser instalado em perfeito estado de funcionamento e sendo mantida manutenção diária ao mesmo. Instalação inclusa fios, cabos, reles, isolante e todos os materiais necessários.	6	R$ 2.829,10	R$ 16.974,60
6	Enfeite natalino ano 2026. Enfeite ano 2026 produzido em ferro maciço de 10 mm, com altura mínimo de 2,00 m a largura mínima de 6,50 m, com 4 letras e números separados, 2 faces de números, divididos em 2 partes. Enfeite revestido com cordão de led blindado, com 1 pisca strob a cada metro,com fio de no mínimo 1,8mm, resistente a sol e chuva grau de proteção ip66, na voltagem de 220v , e contornado toda sua base com mangueira de led10mm, grau de proteção ip66, 24 leds por metro, base do cometa deve ser fixa no chão, dando condições para ser instalado em inúmeros locais. As cores dos cordões e mangueiras serão definidas pela secretaria requerente. Enfeite deve ser instalado em perfeito estado de funcionamento e sendo mantida, manutenção diária à mesma instalação inclusa fios, cabos, reles, isolante e todos os materiais necessários	1	R$ 8.189,60	R$ 8.189,60
7	Enfeite desenho boas festas. Enfeite letras boas festas, produzido em ferro maciço de 10 mm, com altura de 1,00 m de 3,00 m de comprimento, com 10 letras. Divididos em 2 partes. Enfeite contornado com mangueira de led grau e proteção ip66, 24 leds por metro. As cores dos cordões mangueiras serão definidas pela secretaria requerente. Enfeite deverá ser instalado em perfeito estado de funcionamento e sendo mantida manutenção diária ao mesmo. Instalação inclusa fios, cabos, reles, isolante e todos os materiais necessários	1	R$ 5.956,10	R$ 5.956,10
8	Enfeite natalino caixa de presente 3d. Enfeite produzido em tubo quadrado 40x40 parede 3,00 mm nas medidas 3,00 a x 3,50 l x 3,50 al. atendendo a norma de acessibilidade nbr 9050:2015 com laço redondo em sua parte superior, enfeite revestido com cordão de led blindado, no distanciamento de 0,05cm de distancia entre ambos com 1 pisca strob a cada metro, com fio de no mínimo 1,8mm, resistente a sol e chuva grau de proteção ip66, na voltagem de 220v. Enfeite devera ser instalado em perfeito estado de funcionamento e sendo mantida manutenção diária ao mesmo. Instalação inclusa fios, cabos, reles, isolante e todos os materiais necessários	1	R$ 17.868,30	R$ 17.868,30
9	Enfeite natalino anjo músico. Enfeite figura anjo tocando corneta. Altura mínima de 3,00 m, com 2 asas abs, produzido em metalon quadrado 20 x 20 parede 2 mm, pintura da estrutura na cor branca, . Enfeite revestido com cordão de led blindado, com 1 pisca strob a cada metro, com fio de no mínimo 1,8mm, resistente a sol e chuva grau de proteção ip66, na voltagem de 220 v, e contornado toda sua base com mangueira deled10mm, grau de proteção ip66, 24 leds por metro, base do cometa deve ser fixa no chão, dando condições para ser instalado em inúmeros locais. As cores dos cordões e mangueiras serão definidas pela secretaria requerente. Enfeite deve ser instalado em perfeito estado de funcionamento e sendo mantida manutenção diária ao mesmo. Instalação inclusa fios, cabos, reles, isolante e todos os materiais necessários	2	R$ 3.201,40	R$ 6.402,80
10	Enfeite em arvore viva. Enfeite para arvore viva tubetes de chuva, comprimento de 0,50cm. Com no mínimo 10 pontos distancia entre 1 m cada, com 1 pisca strob a cada metro, com fio de no mínimo 1,8mm, resistente a sol e chuva grau de proteção ip66, na voltagem de 220v	3	R$ 2.978,00	R$ 8.934,00
11	Enfeite natalino túnel de luz oval. Enfeite túnel de luz. Nas madidas de 6 m de comprimento, 3 m de altura, arcos produzidos em tubo de aço redondo ¾ parede 2,00 mm enfeite revestido com cordão de led blindado, com 1 pisca strob a cada metro, com fio de no mínimo 1,8mm, resistente a sol e chuva grau de proteção ip66, na voltagem de220v, e contornado toda sua base com mangueira de led 10mm, grau de proteção ip66, 24 led por metro, atendido a norma nbr 9050:2015, dando condições para ser instalado em inúmeros locais. As cores dos cordões se mangueiras será definida pela secretaria requerente. Enfeite devera ser instalado em perfeito estado de funcionamento e sendo mantida manutenção diária ao mesmo. Instalação inclusa fios, cabos, reles, isolante e todos os materiais necessários.	2	R$ 9.678,60	R$ 19.357,20
12	Maquina de produzir neve artificial. Maquina de neve elétrica de alto desempenho: com uma potente potência de 2000 w, garante uma produção abundante de neve artificial, cobrindo uma área extensa rapidamente. Produção de neve realista: a máquina utiliza um fluido especial que simula a neve real, proporcionando uma aparência autêntica e encantadora. Voltagem 220 v fácil operação: possui um painel d econtrole intuitivo, facilitando a operação mesmo para iniciantes. Além disso, pode ser programada para funcionamento automático ou manual	1	R$ 5.956,10	R$ 5.956,10

Valor Total Homologado - **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1300/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor NILSON SALDEIRA, CPF: 474.XXX.XXX-44, ocupante do cargo de MOTORISTA, no Centro de Referência da Juventude, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/10/2024 a 06/10/2025, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a habilitação do município de Francisco Alves no Programa da Secretaria de Estado na Saúde; Aprova os incentivos financeiros de investimentos para Transportes Sanitário para APS, Habilitação do município para recebimento de recurso financeiro para aquisição de aparelho de raio x, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves - Estado do Paraná, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

RESOLVE:

Art 1º - Dispõe de Aprovar a adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus para Atenção Primária de Saúde com o valor de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme o disposto na Resolução Sesa nº 1945/2025.

Art 2º - Dispõe de Aprovar a adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de 01 (um) veículo de 07 lugares para Atenção Primária de Saúde com o valor de 100.000,00 (cem mil reais) conforme o disposto na Resolução Sesa nº 1945/2025.

Art 3º - Dispõe de Aprovar a adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição um aparelho de Raio X no valor de 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) conforme o disposto na Resolução Sesa nº 1946/2025.

Art 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Francisco Alves, 15 de dezembro de 2025.

Laura Maria Soares Betineli
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO 388/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais/ insumos odontológicos e equipamentos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e centro de especialidades odontológicas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.626.812/0001-21, com sede AV. Central 784, Bairro: Centro, CEP: 88330670, Município de Balneario Camboriu neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta, portador do CPF n.º 559.XXX.XXX-04, e-mail: atlantico.bc@hotmail.com , telefone: (47) 30565712.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 58/2025 , Pregão de Licitação n° 20 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de dezembro de 2025 e com término em 02 de dezembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais) .
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscais de contrato a Sra. Ana Beatriz Dias Guimarães, inscrito no CPF sob n.° 089.XXX.XXX-96.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO 389 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais/ insumos odontológicos e equipamentos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e centro de especialidades odontológicas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 50.567.060/0001-69 , com sede Rua Rua Rudi Horst, 34, Bairro Centro, CEP: 89.899-000, Município de Ipora do Oeste no estado de Santa Catarina neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Elci Triches Berti , portador do CPF n.º 828.XXX.XXX-53, Telefone (49) 3604-0023, e-mail licitacao.ipo@gmail.com / pedidos.pedidos.ipo@gmail.com.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 58/2025 , Pregão de Licitação n° 20 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de dezembro de 2025 e com término em 02 de dezembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscais de contrato a Sra. Ana Beatriz Dias Guimarães, inscrito no CPF sob n.° 089.XXX.XXX-96.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO 391 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: ZENITH LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais/ insumos odontológicos e equipamentos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e centro de especialidades odontológicas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ZENITH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 46.623.193/0001-38, com sede na Rua Colombia, N° 70, Bairro: Jardim America, CEP: 87160-000, Município de Mandaguaçu, neste ato representado pelo Sr. Rogerio Aparecido Mendes , portador do CPF n.º 078.XXX.XXX-51, E-mail: zenithmencare@gmail.com , Telefone: (44) 9 9720-5272.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 58/2025 , Pregão de Licitação n° 20 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de dezembro de 2025 e com término em 02 de dezembro de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscais de contrato a Sra. Ana Beatriz Dias Guimarães, inscrito no CPF sob n.° 089.XXX.XXX-96.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 403 / 2025
DISPENSA Nº 41 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN - ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de roçadeiras para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: CONTRATADA: DIOGO EMANUEL KUHN - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.374.350/0001-65, com sede Rua Conceição Fundos, n.° 1860 , Bairro: Centro, CEP: 84130-000, Município de Palmeira, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Voinaski Vieira , portador do CPF n.º 082.XXX.XXX-75, e-mail: diogopecaseimplementos@gmail.com , telefone: (42)03252-3627 ou (42) 99991-8381.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 127/2025, Dispensa de Licitação n° 41 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 10 de dezembro de 2025 e com término em 10 de junho de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de 11.159,96 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Ana Paula de Souza Pulsides, inscrito no CPF sob n.° 040.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o Sr. Maycon Adriano dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob n.° 093.XXX.XXX-60.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2025		DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2026 às 09h00min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com	
Objeto			
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.			
Valor estimado			
R$ 107.129,42 (cento e sete mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)			
Modo de disputa		**Instrumento contratual**	
ABERTO		**CONTRATO**	
Registro de preços	**Vistoria**	**Garantia de execução**	**Critério de julgamento**
NÃO	NÃO	NÃO	MENOR PREÇO
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação econômico-financeira.		**Requisitos específicos:** - ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS RAIO DE 50 Km.	
Licitação exclusiva ME/EPP?	**Cota para ME/EPP?**	**Exigência de amostra**	**Dedicação exclusiva**
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Pedidos de esclarecimentos		**Impugnações**	
Até às 23h59min do dia 07/01/2026, através do endereço: https://bllcompras.com		Até às 23h59min do dia 07/01/2026, através do endereço: https://bllcompras.com	

Cruzeiro do Oeste, 17 de dezembro de 2025.

DANIELLE PEDRINI
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 68/2025
b) Licitação Nrº : 25/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/12/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos e materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Cruzeiro Do Oeste-PR.
f) Dotação Orçamentaria:
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.304.0021.2.050.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.305.0021.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.047.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 3498 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.789.446/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 388.263,01 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e um centavo).
2) CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.586.988/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 102.525,00 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
3) SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.289.799/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 64.236,60 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
4) CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.323,30 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).
5) ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.626.812/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.717,50 (quarenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
6) INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.052.250/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.677,50 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta reais).
7) PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.437.236/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.978,50 (doze mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
8) CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.550.166/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.796,52 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
9) ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.362.195/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.332,10 (vinte mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).
10) WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.174.071/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.578,00 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais).
11) ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.556.958/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.607,40 (quatro mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos).
12) MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.840.107/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.229,00 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais).
13) W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.952.637/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 17 de dezembro de 2025.
Sr. Armando Cerci Junior
PREFEITO MUNICIPAL

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 145/2025
b) Licitação Nº 46/2025
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação 17/12/2025
e) Objeto Homologado Contratação de instituição de longa permanência (ILPI) para prestação de serviços de acolhimento institucional de 10 (dez) pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, conforme quantidades abaixo discriminadas:

f) Dotação Orçamentaria:

10.001.08.241.0016.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) POUSADA LUZ E VIDA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.833.652/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 17 de dezembro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo n° 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 15/2025

SÚMULA: Aprovar AD Referendum à adesão do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, conforme a Resolução SESA n° 1.945/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar AD Referendum à adesão do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, conforme a Resolução SESA n° 1.945/2025 no valor de R$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para a compra de:

- 2 (dois) Veículos Básicos – R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
- 2 (dois) Veículos de 7 Lugares – R$200.000,00 (duzentos mil reais);
- 1 (uma) Ambulância Básica Tipo B – R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 16 de dezembro de 2025.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 687/2025
Data: 17.12.2025
Ementa: prorroga-se o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.497/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 562/2025 de 02.10.2025 por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02/12/2025.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR

EDITAL N.º 19.39/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 39/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 18.39/2025, em 09 de dezembro de 2025.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I**, **II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 22 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Douradina - PR e no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina (PR), 16 de dezembro de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito

Fundação FAFIPA

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 39/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO I DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

7363 - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250841644	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	13/08/1997	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

7366 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250943041	GESILAINE DOS SANTOS PINA	25/06/1997	4,00	0,00	6,00	45,00	55,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

7367 - PROFESSOR - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250741078	MUNITCHELY DE OLIVEIRA PERROUT	08/02/1997	6,00	2,00	7,00	57,00	3,00	75,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20250741431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	8,00	2,00	7,00	51,00	-	68,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20250841596	DAIANI LOPES DA SILVA	06/05/1997	6,00	2,00	3,00	48,00	-	59,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

7368 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250741430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	7,00	3,00	6,00	54,00	-	70,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

7369 - ADVOGADO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842289	DIEGO LUIZ GODOY ASSIS PEREIRA	23/08/1996	9,00	10,00	60,00	21,50	3,00	103,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

7379 - PSICÓLOGO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250741561	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	16/10/1984	6,00	1,00	7,00	63,00	3,00	80,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20250741231	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	12/05/1995	6,00	0,00	5,00	54,00	-	65,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Fundação FAFIPA

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 39/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO II DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (N)

7360 - MOTORISTA - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250943030	CLAUDINEI XAVIER LEAL	20/04/1977	10,00	16,00	7,00	18,00	93,00	144,00	1º	Aprovado	Negro

7364 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250942832	FERNANDA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	25/09/1999	3,00	1,00	2,00	57,00	63,00	1º	Aprovado	Negro

7366 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250943271	JOAO PAULO DE ABREU	24/06/1984	7,00	1,00	6,00	57,00	71,00	1º	Aprovado	Negro
20250943175	MARCIA PASCIENTE DA SILVA	21/06/1978	5,00	1,00	5,00	42,00	53,00	2º	Classificado	Negro
20250842582	INGRID CAROL DE OLIVEIRA PASCHOAL	02/03/1997	6,00	2,00	6,00	39,00	53,00	3º	Classificado	Negro

7367 - PROFESSOR - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250943327	GABRIELA BEZERRA NEVES	01/10/1994	6,00	3,00	4,00	45,00	1,50	59,50	1º	Classificado	Negro
20250842038	ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA	11/09/1977	7,00	3,00	4,00	39,00	3,00	56,00	2º	Classificado	Negro
20250741401	LUIZ CARLOS DE SOUZA	28/11/1976	2,00	1,00	5,00	42,00	3,00	53,00	3º	Classificado	Negro

7368 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842150	ANDREIA FRANÇA DA SILVA	07/09/1990	6,00	1,00	6,00	51,00	3,00	67,00	1º	Aprovado	Negro
20250741457	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	30/09/1978	9,00	2,00	7,00	45,00	3,00	66,00	2º	Classificado	Negro
20250841947	SILVANA RODRIGUES	25/06/1981	6,00	1,00	6,00	48,00	1,50	62,50	3º	Classificado	Negro
20250842728	BÁRBARA LIZ SANTOS	01/09/2003	8,00	4,00	4,00	45,00	-	61,00	4º	Classificado	Negro
20250841656	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	11/02/1994	6,00	2,00	4,00	45,00	3,00	60,00	5º	Classificado	Negro
20250842085	MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA	16/03/1988	4,00	1,00	5,00	42,00	3,00	55,00	6º	Classificado	Negro
20250943326	GABRIELA BEZERRA NEVES	01/10/1994	5,00	0,00	6,00	42,00	1,50	54,50	7º	Classificado	Negro
20250943274	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	22/03/1979	7,00	0,00	5,00	39,00	3,00	54,00	8º	Classificado	Negro
20250842426	CLEIDE FERREIRA PAULINO	19/08/1975	4,00	3,00	4,00	39,00	3,00	53,00	9º	Classificado	Negro

ANEXO II DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (N)

7369 - ADVOGADO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250741277	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	14/03/2000	10,50	8,00	47,50	22,00	1,50	89,50	1º	Classificado	Negro

7370 - ASSISTENTE SOCIAL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250942872	MIRIAM CRISTINA BISPO	26/03/1981	6,00	2,00	9,00	66,00	3,00	86,00	1º	Classificado	Negro
20250943115	KARINA DA SILVA ARAUJO	11/04/1987	5,00	1,00	9,00	66,00	1,50	82,50	2º	Classificado	Negro
20250842069	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO	17/07/1991	5,00	2,00	6,00	57,00	1,50	71,50	3º	Classificado	Negro
20250943101	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ	04/01/1975	2,00	1,00	5,00	60,00	-	68,00	4º	Classificado	Negro

7375 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250841864	FAENA GABRIELA EHLERS DA SILVA	07/05/1991	8,00	3,00	8,00	45,00	1,50	65,50	1º	Classificado	Negro
20250740918	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	30/01/1973	7,00	2,00	8,00	45,00	1,50	63,50	2º	Classificado	Negro

7377 - NUTRICIONISTA - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842631	JOYCE REGINA OLIVEIRA SEGATI COSTA	13/08/1993	8,00	2,00	8,00	54,00	4,50	76,50	1º	Classificado	Negro

7378 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250741398	LUIZ CARLOS DE SOUZA	28/11/1976	4,00	3,00	6,00	57,00	3,00	73,00	1º	Classificado	Negro

7379 - PSICÓLOGO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250740787	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	6,00	3,00	9,00	51,00	3,00	72,00	1º	Classificado	Negro

Fundação FAFIPA

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 39/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7360 - MOTORISTA - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250942951	PAULO ROGÉRIO MESQUITA	27/10/1972	26,00	28,00	7,00	30,00	93,00	184,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250943373	AMANDA DE SOUZA ALBINO	01/07/1994	24,00	28,00	7,00	24,00	100,00	183,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250942818	WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA	10/03/1994	20,00	28,00	6,00	27,00	100,00	181,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250841722	LUCAS FERREIRA HARTHMAN	17/04/1995	24,00	28,00	5,00	21,00	100,00	178,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250841903	GIULIANO TOITO NATEL	13/09/1979	18,00	26,00	6,00	27,00	95,00	172,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250741186	FABIELI MILAINI DA SILVA	10/06/1985	18,00	24,00	6,00	24,00	100,00	172,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250842429	FLAVIO TANEHARU CHIMADA YANO	16/08/1993	16,00	30,00	5,00	21,00	100,00	172,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943034	MAURICIO APARECIDO RECH	04/01/1993	18,00	28,00	7,00	18,00	100,00	171,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943409	MATEUS DE OLIVEIRA GOUVEA	25/08/1986	12,00	24,00	7,00	27,00	100,00	170,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942826	CIRILO GONCALVES DE SOUSA NETO	01/12/1995	18,00	24,00	5,00	21,00	100,00	168,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741308	LINDOMAR SHIGUEYUKI ITO	26/02/1977	22,00	28,00	6,00	18,00	91,00	165,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942992	JUAREZ LUIZ RECH	06/08/1984	16,00	26,00	7,00	27,00	88,00	164,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740881	ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA	17/12/1988	14,00	26,00	7,00	24,00	93,00	164,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942855	LEONARDO DA SILVA VARAGO	30/04/1995	20,00	22,00	6,00	24,00	91,00	163,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943376	ROBSON DOS SANTOS REGINI	05/05/1993	18,00	22,00	7,00	24,00	91,00	162,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841977	RIVAEL ARLAN DA SILVA ANDRADE	17/08/1986	16,00	24,00	7,00	24,00	91,00	162,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943131	JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS	24/12/1979	16,00	20,00	7,00	30,00	86,00	159,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741347	VERONICA ANDRADE DOS SANTOS	25/07/1976	22,00	28,00	7,00	27,00	75,00	159,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943244	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	10/08/1976	26,00	20,00	6,00	27,00	77,00	156,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943022	MAURO AFONSO	03/02/1967	12,00	28,00	7,00	24,00	84,00	155,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942924	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	23/07/1992	22,00	26,00	9,00	18,00	77,00	152,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943223	RUBENS FELIPE COSTA	16/01/2001	12,00	26,00	7,00	24,00	82,00	151,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943247	ERIDIO VERISSIMO SILVA	21/10/1983	14,00	24,00	5,00	27,00	79,00	149,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943016	ALEX APARECIDO GONÇALVES	02/01/1986	18,00	26,00	7,00	24,00	70,00	145,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842743	ANDERSON OTILIO MOTA	10/08/1978	8,00	30,00	6,00	24,00	77,00	145,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943030	CLAUDINEI XAVIER LEAL	20/04/1977	10,00	16,00	7,00	18,00	93,00	144,00	26º	Aprovado	Negro
20250842504	CLEITON SANDRO FREDIANI	28/05/1975	14,00	26,00	7,00	24,00	61,00	132,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência

7361 - OPERADOR DE MÁQUINAS - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250841796	LUCAS FERREIRA HARTHMAN	17/04/1995	18,00	30,00	8,00	30,00	91,00	177,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7361 - OPERADOR DE MÁQUINAS - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842013	JURANDIR DE ALMEIDA JUNIOR	19/12/1983	14,00	24,00	5,00	21,00	99,00	163,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841993	JANDERSON CARDOSO FLAUSINO DOS SANTOS	06/04/2001	14,00	12,00	5,00	21,00	100,00	152,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942923	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	23/07/1992	22,00	24,00	7,00	27,00	68,00	148,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842758	FLAVIO TORRES LINO	27/07/1982	16,00	18,00	3,00	24,00	84,00	145,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741070	GABRIEL DOS SANTOS FERMINO	16/05/2003	16,00	14,00	5,00	21,00	73,00	129,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

7362 - TRATORISTA - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250741558	VALDECIR RIBEIRO FERREIRA	15/12/1987	10,00	16,00	4,00	21,00	97,00	148,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250841829	ROBERTO CARLOS COSTA	10/09/1976	12,00	16,00	4,00	27,00	78,00	137,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

7363 - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250943372	VITOR GABRIEL SANTIAGO ROSSI	30/04/2003	8,00	5,00	9,00	39,00	61,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250842048	JOSE AILTON RAFAEL	12/08/1965	9,00	5,00	9,00	36,00	59,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250842638	MILTON CARLOS FIGUEIREDO GARCIA	20/08/1982	10,00	5,00	10,00	33,00	58,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250942978	MAISA DA SILVA PERES	24/09/1993	9,00	3,00	9,00	36,00	57,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740836	LUCAS HENRIQUE BANDEIRA DA SILVA	17/06/2003	9,00	4,00	7,00	36,00	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841644	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	13/08/1997	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20250741035	JULIANE LIE OTA	17/02/1996	8,00	3,00	5,00	36,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841924	CAMILA SILVA SPINELLI EVANGELISTA	23/01/1990	8,00	1,00	7,00	36,00	52,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741110	GABRIEL DE OLIVEIRA EBERHARDT	27/04/1994	10,00	3,00	6,00	33,00	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942807	MAIARA VICENTIN PEREIRA FARIA	14/01/2004	10,00	2,00	7,00	33,00	52,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943473	LETÍCIA RODRIGUES PEREIRA	10/11/2006	8,00	3,00	3,00	36,00	50,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942942	IVAN EDUARDO DE FREITAS NERI	26/01/2001	7,00	4,00	6,00	33,00	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

7364 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842134	STEFANY BARBOSA WASICHI	31/07/1997	8,00	3,00	3,00	66,00	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250842158	MARCIA DA COSTA ESCANO	06/08/1981	6,00	3,00	5,00	66,00	80,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250942917	JULIANA RODRIGUES DIAS	07/08/1986	4,00	2,00	6,00	63,00	75,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7364 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250841726	MARINEZ RUIZ AZZI	15/05/1974	8,00	1,00	4,00	60,00	73,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250741228	LUANA DA SILVA COSTA	02/07/2001	5,00	2,00	6,00	60,00	73,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250942822	DAIANE BERTO DOS SANTOS	08/09/1994	6,00	2,00	4,00	60,00	72,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250741553	REGIANE DE OLIVEIRA LONGHI	04/10/1979	3,00	1,00	4,00	63,00	71,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250841762	MAELI DE OLIVEIRA BERETTA	15/04/1994	6,00	1,00	4,00	57,00	68,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250842706	VALDIRENE PERIN DOS SANTOS	23/03/1978	7,00	1,00	5,00	54,00	67,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250942794	MARIA JULIA MILANI BERNARDO	14/04/2008	8,00	2,00	3,00	51,00	64,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250942832	FERNANDA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA	25/09/1999	3,00	1,00	2,00	57,00	63,00	11º	Aprovado	Negro
20250741287	SOLANGE EUFRASIO DA SILVA FERREIRA	26/05/1992	3,00	2,00	5,00	42,00	52,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência

7365 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842326	JEISON ADRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA JARDIM	03/03/1997	8,00	3,00	9,00	72,00	92,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250942882	EDUARDO ZEFERINO DA SILVA FILHO	06/03/1999	9,00	4,00	8,00	69,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943264	LUIZ FERNANDO MALAQUIAS	14/05/1988	8,00	4,00	10,00	66,00	88,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842749	ISABELLA ROCHA SCHMITT	04/03/2004	7,00	3,00	8,00	69,00	87,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942862	JENIFER MIQUELINE BARBOSA	10/02/1995	7,00	4,00	6,00	66,00	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841811	RENAN DO PINHAL FUENTES	10/06/1997	6,00	5,00	7,00	63,00	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842423	WESLEY FERREIRA WONSTAEN JORGE	01/01/1999	8,00	4,00	6,00	60,00	78,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741192	ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA	07/05/1989	7,00	1,00	5,00	63,00	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943447	PATRICIA DAIANE QUEIROZ	01/05/1989	5,00	1,00	6,00	63,00	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942850	KAIO HENRIQUE DA SILVA	09/12/1998	7,00	2,00	6,00	60,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943296	EDUARDA DE FARIAS OLIVEIRA	23/05/2001	6,00	5,00	7,00	57,00	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943049	PEDRO FELIPE RISATTO CASTELLINI	28/04/1991	8,00	3,00	6,00	57,00	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842424	YASMIN SZEZERBATZ ZANATO WONSTAEN JORGE	08/03/1997	10,00	3,00	7,00	54,00	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943253	GUSTAVO SILVA VELOSO DE MENEZES	19/05/2001	8,00	3,00	3,00	57,00	71,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943413	ADRIANO RODRIGO DOS SANTOS GIL	11/02/1990	3,00	2,00	6,00	42,00	53,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

7366 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250943271	JOAO PAULO DE ABREU	24/06/1984	7,00	1,00	6,00	57,00	71,00	1º	Aprovado	Negro

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7366 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842064	TATIANE MORAIS GODEIS DA SILVA	21/02/1986	7,00	3,00	5,00	51,00	66,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250943007	CLARICE DOMINGUES RAMOS	17/10/1983	8,00	3,00	6,00	48,00	65,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250841810	ALESANDRA GONCALVES DE SOUZA	18/11/1987	4,00	2,00	4,00	54,00	64,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250842224	RAFAEL HENRIQUE AFONSO PEREIRA	30/08/2004	7,00	3,00	6,00	48,00	64,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250740895	TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	26/11/1995	6,00	3,00	2,00	51,00	62,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250741492	EDUARDO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA	02/10/2000	7,00	3,00	4,00	48,00	62,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250842703	ELIANE CRISTINA DA SILVA MARCUCCI	30/06/1983	7,00	1,00	6,00	48,00	62,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250741563	JESSICA BATISTA DOS SANTOS PICOTEZ	12/02/1997	8,00	4,00	5,00	45,00	62,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250842161	SOLANGE APARECIDA MARTINS	22/06/1980	7,00	4,00	6,00	45,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741339	KARYNE ALVARES DE SOUZA COIMBRA	22/04/2001	8,00	0,00	4,00	48,00	60,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740982	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	26/01/1987	7,00	1,00	4,00	48,00	60,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842718	MAICON DIEGO DOS SANTOS	01/10/1992	6,00	2,00	4,00	48,00	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741410	SILMARA DA SILVA BEZERRA	22/04/1995	5,00	0,00	7,00	48,00	60,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741554	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/06/1991	10,00	0,00	4,00	45,00	59,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943369	BEATRIZ ROSA ROCHA	13/02/2004	7,00	2,00	5,00	45,00	59,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741441	DANIELLY DOS REIS SANTOS	02/02/2005	7,00	1,00	6,00	45,00	59,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842047	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	15/06/1982	4,00	1,00	5,00	48,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943099	LETICIA DA SILVA BORGHI	04/02/1999	5,00	2,00	6,00	45,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741284	RAQUEL APARECIDA MENDES	02/02/1977	4,00	3,00	6,00	45,00	58,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842298	NILMAR OLIVEIRA GONÇALVES	27/11/1988	6,00	0,00	3,00	48,00	57,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741159	NÁDIA BROGIATO RIBEIRO	02/04/1996	7,00	2,00	3,00	45,00	57,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842387	KEILA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	04/10/1983	7,00	1,00	4,00	45,00	57,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943133	LUCIELMA GIRLENE DA SILVA	17/11/1986	4,00	2,00	6,00	45,00	57,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943242	JOAQUIM DE LIMA GASPAR	05/09/2002	9,00	2,00	4,00	42,00	57,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741543	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA	24/03/1987	5,00	1,00	5,00	45,00	56,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842119	EMILLY VITORIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30/01/2004	4,00	1,00	6,00	45,00	56,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741010	GABRIELLE ALVES DA SILVA	21/04/1999	9,00	3,00	2,00	42,00	56,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740802	EVELYN LAYLA OLIVIERI	11/11/1987	7,00	3,00	4,00	42,00	56,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943006	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	19/01/1975	6,00	1,00	3,00	45,00	55,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943041	GESILAINE DOS SANTOS PINA	25/06/1997	4,00	0,00	6,00	45,00	55,00	31º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
20250943109	MARIANA RODRIGUES MOURA DOS SANTOS	14/08/2000	8,00	1,00	4,00	42,00	55,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7366 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250741343	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	30/09/1993	6,00	1,00	2,00	45,00	54,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942897	ANA CAROLINA MENDES DE AZEVEDO	23/05/2005	5,00	1,00	2,00	45,00	53,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842499	SOLANGE MARINA DE OLIVEIRA	03/09/1975	5,00	1,00	5,00	42,00	53,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943175	MARCIA PASCIENTE DA SILVA	21/06/1978	5,00	1,00	5,00	42,00	53,00	36º	Classificado	Negro
20250841949	SANDRA REGINA PEREIRA DE BRITO DESANI	21/01/1977	7,00	2,00	5,00	39,00	53,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842582	INGRID CAROL DE OLIVEIRA PASCHOAL	02/03/1997	6,00	2,00	6,00	39,00	53,00	38º	Classificado	Negro
20250741204	EDILAINE DIAS DE SANTANA	06/04/1985	4,00	1,00	5,00	42,00	52,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943211	RENATA APARECIDA IEMBO	10/10/1996	4,00	1,00	4,00	42,00	51,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841939	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	09/02/1995	6,00	2,00	4,00	39,00	51,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841984	ELIANE DE OLIVEIRA LONGHI	05/03/1985	6,00	1,00	4,00	39,00	50,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência

7367 - PROFESSOR - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250841673	VIVIAN LORENA XAVIER LIMA	26/01/1996	9,00	3,00	5,00	63,00	3,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250943081	MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI	17/07/1972	8,00	2,00	6,00	60,00	3,00	79,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250942961	SONIA CRISTINA MONTEIRO DE JESUS	21/06/1972	7,00	2,00	5,00	60,00	3,00	77,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250740999	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	07/01/1976	8,00	2,00	7,00	57,00	3,00	77,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250741303	LUANA PONCIANO DE LIMA	09/01/2001	8,00	3,00	5,00	60,00	-	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943281	DANIELLE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS LIMA	04/09/1983	8,00	2,00	7,00	57,00	1,50	75,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741078	MUNITCHELY DE OLIVEIRA PERROUT	08/02/1997	6,00	2,00	7,00	57,00	3,00	75,00	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20250842651	ANDRÊIA AMORIM DA SILVA	23/09/1980	6,00	3,00	5,00	57,00	3,00	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842720	SOLANGE JANUÁRIA DE LIMA	19/08/1979	9,00	2,00	5,00	54,00	-	70,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841779	FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA	11/09/1993	7,00	2,00	3,00	54,00	3,00	69,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842306	MARIA ROSA DA SILVA BURGOS	15/09/1982	4,00	3,00	4,00	54,00	3,00	68,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	8,00	2,00	7,00	51,00	-	68,00	12º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20250943210	ILZA MARA DA SILVA	01/11/1974	8,00	2,00	4,00	51,00	3,00	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842149	MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	21/03/1987	5,00	3,00	6,00	51,00	3,00	68,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741434	ERICA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	11/03/1999	8,00	2,00	6,00	48,00	3,00	67,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741435	BRUNA LETICIA LINS	12/05/1997	8,00	2,00	5,00	51,00	-	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741325	TATIANE APARECIDA DA SILVA TOLEDO DE CAMARGO	06/02/1999	6,00	1,00	2,00	51,00	6,00	66,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842174	KARINA VITÓRIA PIRIZZATTO	13/06/2008	8,00	3,00	7,00	48,00	-	66,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7367 - PROFESSOR - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250943167	DAIANE GARCIA GOMES	21/02/1996	5,00	3,00	5,00	51,00	1,50	65,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943029	JOELMA PAULA ANDRADE DOS SANTOS	29/11/1978	9,00	1,00	6,00	48,00	1,50	65,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741191	DILEUZA DIAS DE OLIVEIRA ARAGÃO	25/07/1980	7,00	3,00	7,00	48,00	-	65,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741090	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	02/04/1978	7,00	1,00	4,00	51,00	1,50	64,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842604	SILVANA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	27/04/1976	8,00	2,00	6,00	45,00	3,00	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842125	CRISLAINE APARECIDA BASSO	09/10/1995	4,00	1,00	4,00	51,00	3,00	63,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741454	SAMILI MARQUES BOCATTO	14/06/1989	4,00	3,00	4,00	48,00	3,00	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741352	ERICA TATIANE DA SILVA	08/08/1987	5,00	3,00	6,00	45,00	3,00	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841973	CLEIDE MEIRIELI GONCALVES	24/02/1986	7,00	1,00	2,00	48,00	3,00	61,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741574	ALINE HILARIO ROSSI FRANCISQUETI	18/04/1987	5,00	3,00	5,00	48,00	-	61,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842449	REGIANE PIRES DA SILVA	24/09/1988	6,00	2,00	5,00	45,00	3,00	61,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741096	MÔNICA DECASSIA DE OLIVEIRA GREGORIO	02/09/1993	6,00	2,00	5,00	45,00	3,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841892	FRANCIELI VICENTIN DA SILVA	09/04/1981	8,00	3,00	5,00	42,00	3,00	61,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842454	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	02/04/1970	7,00	3,00	4,00	45,00	1,50	60,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841768	ELISETE MARQUES DE BRITO KEMPNER	29/06/1981	8,00	1,00	3,00	48,00	-	60,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841839	MARIA JULIANA CANCELIERI ROSSETTI	12/01/1993	5,00	2,00	5,00	45,00	3,00	60,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842287	LIONATO GENERALI	01/12/1987	7,00	3,00	5,00	42,00	3,00	60,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943327	GABRIELA BEZERRA NEVES	01/10/1994	6,00	3,00	4,00	45,00	1,50	59,50	36º	Classificado	Negro
20250841596	DAIANI LOPES DA SILVA	06/05/1997	6,00	2,00	3,00	48,00	-	59,00	37º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20250741445	DOUGLAS NAKADOMARI	22/02/1977	9,00	1,00	7,00	42,00	-	59,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841719	CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI CRISTOFOLI	05/05/1981	9,00	3,00	5,00	39,00	3,00	59,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943305	JÉSSICA CRISTINA GOMES DA SILVA	06/10/1991	5,00	2,00	6,00	45,00	0,00	58,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943360	BEATRIZ RUIZ DA SILVA MENDONCA	25/04/1995	4,00	5,00	4,00	45,00	-	58,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741101	PAULA ADRIANA VALIM CAMPANHÃ GOULART	25/11/1985	5,00	1,00	3,00	45,00	3,00	57,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741570	AMANDA MARINHO DE SOUZA	27/06/1992	6,00	1,00	4,00	42,00	3,00	56,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842038	ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA	11/09/1977	7,00	3,00	4,00	39,00	3,00	56,00	44º	Classificado	Negro
20250741363	JULIANA ALVES DA SILVA	26/10/1991	9,00	2,00	6,00	36,00	3,00	56,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841994	SAMILE DORETTO PATRICIO	07/11/1981	7,00	1,00	5,00	39,00	3,00	55,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741389	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	04/06/1988	5,00	2,00	2,00	42,00	3,00	54,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942839	KARINE GUEDES DE SOUZA BUSSOLA	09/04/1991	7,00	2,00	6,00	39,00	-	54,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842712	PATRICIA GIL VICENTIN XAVIER	14/03/1985	7,00	3,00	5,00	36,00	3,00	54,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7367 - PROFESSOR - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842696	GESILAINE KARSTEN CAROCIN	24/04/1993	5,00	2,00	6,00	39,00	1,50	53,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943371	JOICE APARECIDA SANCHES DEVECCHI	26/10/1984	7,00	1,00	3,00	42,00	-	53,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741401	LUIZ CARLOS DE SOUZA	28/11/1976	2,00	1,00	5,00	42,00	3,00	53,00	52º	Classificado	Negro
20250943334	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS ARRIAS	20/08/1998	8,00	4,00	2,00	39,00	-	53,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943042	ANTONIO BORGES BESERRA	03/05/1980	7,00	2,00	5,00	39,00	-	53,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842107	ROZANA DOS SANTOS RAIMUNDO	31/10/1989	7,00	2,00	5,00	39,00	-	53,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741328	ROSANGELA DOS SANTOS MINATO DA SILVA	08/02/1977	7,00	2,00	5,00	36,00	3,00	53,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942963	IEDA CLAUDIA BREVE BERNARDES POLATTO	01/01/1969	6,00	1,00	7,00	36,00	1,50	51,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência

7368 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842485	JOYCE THAYLINE DE ALMEIDA	02/03/1996	5,00	2,00	7,00	63,00	3,00	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250842766	AMANDA DA SILVA	14/10/1995	7,00	3,00	7,00	57,00	3,00	77,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250841672	VIVIAN LORENA XAVIER LIMA	26/01/1996	6,00	3,00	7,00	57,00	3,00	76,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250741064	VANESSA ELIZIA DA SILVA	18/10/1988	9,00	3,00	3,00	60,00	-	75,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250943158	JOSILAINE CARMONA DA SILVA	25/01/1990	8,00	4,00	6,00	54,00	1,50	73,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943287	CARLOS FERNANDO BORGES LOMONTE	27/01/2007	9,00	5,00	8,00	51,00	-	73,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943068	ROSELI TODERO	18/04/1975	7,00	2,00	6,00	54,00	3,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942825	MARIA LUCINEI SOUZA ALVES	03/08/1972	8,00	2,00	8,00	51,00	3,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943282	DANIELLE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS LIMA	04/09/1983	7,00	3,00	8,00	51,00	1,50	70,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	7,00	3,00	6,00	54,00	-	70,00	10º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
20250741358	JULIANA ALVES DA SILVA	26/10/1991	10,00	1,00	5,00	51,00	3,00	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740992	LUANA PONCIANO DE LIMA	09/01/2001	8,00	3,00	8,00	51,00	-	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943237	ISABELA FERNANDES PEREIRA	26/09/2003	10,00	1,00	7,00	51,00	-	69,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842721	SOLANGE JANUÁRIA DE LIMA	19/08/1979	7,00	3,00	8,00	51,00	-	69,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741462	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	05/09/1981	8,00	3,00	7,00	48,00	3,00	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943005	ROSIENE CARLA TREVISAN DOS SANTOS	08/09/1977	6,00	1,00	5,00	54,00	1,50	67,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842150	ANDREIA FRANÇA DA SILVA	07/09/1990	6,00	1,00	6,00	51,00	3,00	67,00	17º	Aprovado	Negro
20250741433	BRUNA LETICIA LINS	12/05/1997	8,00	3,00	8,00	48,00	-	67,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842033	LEIA DE CÁSSIA PAGOTTI DE LIMA	16/07/1979	8,00	2,00	5,00	48,00	3,00	66,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741457	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	30/09/1978	9,00	2,00	7,00	45,00	3,00	66,00	20º	Classificado	Negro

Publicações legais

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7368 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842465	FERNANDA ALVINA SILVESTRE	21/03/1993	7,00	1,00	5,00	51,00	1,50	65,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842745	SOLANGE MUNIZ DE ALMEIDA MOTA	22/02/1980	6,00	1,00	6,00	51,00	1,50	65,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841959	LARA ISABELLE DA SILVA	12/12/2003	8,00	2,00	4,00	51,00	-	65,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943091	FRANCINI PALHARES MARCATO	15/12/1992	5,00	3,00	6,00	51,00	-	65,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942811	CAROLINE BENATTI DE ANDRADE	23/05/2001	7,00	2,00	7,00	48,00	-	64,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842507	ADRIANA DA SILVA EUFLAUSINO MORAIS	25/11/1985	7,00	1,00	5,00	48,00	3,00	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741252	HIASMIM SILVA AUGUSTO	18/02/2002	8,00	3,00	4,00	45,00	3,00	63,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841714	HELLEN MÔNICA DAVANÇO DE MEDEIROS	26/02/1990	6,00	1,00	8,00	45,00	3,00	63,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841947	SILVANA RODRIGUES	25/06/1981	6,00	1,00	6,00	48,00	1,50	62,50	29º	Classificado	Negro
20250741217	PAMELA RAMALHO FELIX	05/10/1993	6,00	2,00	6,00	45,00	3,00	62,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841845	ANA CLAUDIA MARTINS DE SANTANA	11/11/1993	7,00	2,00	6,00	45,00	1,50	61,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943218	BRUNA LIMA DA SILVA	04/07/1999	7,00	2,00	6,00	45,00	1,50	61,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842519	JEOVANE MARQUES MOREIRA	12/09/1981	8,00	4,00	6,00	42,00	1,50	61,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842728	BÁRBARA LIZ SANTOS	01/09/2003	8,00	4,00	4,00	45,00	-	61,00	34º	Classificado	Negro
20250942875	LARISSA ALVES DE LIMA	12/11/2000	6,00	1,00	6,00	45,00	3,00	61,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741085	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	02/04/1978	7,00	0,00	7,00	45,00	1,50	60,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942997	MARIA FERNANDA BORGES LOMONTE	14/04/2003	7,00	1,00	7,00	45,00	-	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841656	LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO	11/02/1994	6,00	2,00	4,00	45,00	3,00	60,00	38º	Classificado	Negro
20250842757	BEATRIZ PEDROSO NEVES LIMA	25/11/2000	6,00	1,00	0,00	51,00	1,50	59,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842695	GESILAINE KARSTEN CAROCIN	24/04/1993	6,00	3,00	4,00	45,00	1,50	59,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841838	MARIA JULIANA CANCELIERI ROSSETTI	12/01/1993	5,00	2,00	4,00	45,00	3,00	59,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741283	DÉBORA CRISTINA SANTOS MARIANO	24/04/2001	5,00	0,00	5,00	48,00	-	58,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842171	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS	04/07/1994	3,00	3,00	4,00	48,00	-	58,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943245	THAIS NUNES DA COSTA	21/03/1980	6,00	2,00	5,00	45,00	-	58,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842427	INGRID TOMAZ BEZERRA	01/09/1997	9,00	4,00	3,00	42,00	-	58,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741319	SILVANA PALMIRO DE JESUS	21/01/1995	5,00	2,00	4,00	45,00	1,50	57,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740792	GABRIELA CARDOSO DA SILVA	14/04/2001	6,00	2,00	7,00	42,00	-	57,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741387	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	04/06/1988	5,00	1,00	6,00	42,00	3,00	57,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842335	CLEIDE MEIRIELI GONCALVES	24/02/1986	8,00	2,00	5,00	39,00	3,00	57,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943388	SIMONE APARECIDA RICO	29/04/1976	7,00	1,00	7,00	39,00	3,00	57,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841880	CLAUDINEIA ZANGALLI	10/10/1986	6,00	2,00	5,00	42,00	1,50	56,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7368 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842110	FABRICIA ANDRADE DA SILVA MORAES	12/01/1990	6,00	2,00	5,00	42,00	1,50	56,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942896	RENATA ALVES RUFATO	25/11/1994	5,00	3,00	5,00	42,00	1,50	56,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942876	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	04/08/2003	8,00	1,00	5,00	42,00	-	56,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841879	CRISLAINE MENDES DE SOUZA	18/10/1987	8,00	4,00	5,00	39,00	-	56,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942902	LUCILIA MOLINA TEIXEIRA	07/01/1983	8,00	3,00	6,00	39,00	-	56,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942851	AMANDA PIRES	13/09/1996	8,00	4,00	5,00	36,00	3,00	56,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842587	ITAINA DURVAL DE JESUS FERREIRA	27/11/1995	6,00	3,00	3,00	42,00	1,50	55,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841721	CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI CRISTOFOLI	05/05/1981	4,00	1,00	5,00	45,00	-	55,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943424	ROSEANY SOUZA ARAÚJO FERREIRA	31/12/1987	6,00	2,00	5,00	42,00	-	55,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841868	LETICIA BISERRA CONTE	28/01/2005	5,00	3,00	5,00	42,00	-	55,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942934	MARIA ELOISA DIAS	17/09/1998	5,00	2,00	6,00	42,00	-	55,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842123	EDNA ALVES DA FONSECA	30/07/1973	4,00	2,00	4,00	42,00	3,00	55,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842085	MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA	16/03/1988	4,00	1,00	5,00	42,00	3,00	55,00	64º	Classificado	Negro
20250942830	LAIARA SANTANA DUTRA	05/09/2005	5,00	3,00	8,00	39,00	-	55,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842194	PRISCILA SILVA PINTO	09/12/2000	9,00	3,00	7,00	36,00	-	55,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943326	GABRIELA BEZERRA NEVES	01/10/1994	5,00	0,00	6,00	42,00	1,50	54,50	67º	Classificado	Negro
20250842034	ELAINE CRISTINA BERNARDO	26/06/1988	7,00	2,00	6,00	39,00	-	54,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943274	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	22/03/1979	7,00	0,00	5,00	39,00	3,00	54,00	69º	Classificado	Negro
20250943202	FERNANDA DA SILVA LEITE	29/01/1994	6,00	1,00	5,00	39,00	3,00	54,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741444	DOUGLAS NAKADOMARI	22/02/1977	8,00	3,00	7,00	36,00	-	54,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842377	ELIANE ALVES CONTE FERREIRA	30/10/1988	5,00	2,00	3,00	42,00	1,50	53,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841765	DAIANE APARECIDA MAIOLLI PALHARES	14/02/1984	2,00	2,00	6,00	42,00	1,50	53,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942784	MERCIA MARIA DA SILVA ARAUJO	19/09/1995	5,00	2,00	4,00	42,00	-	53,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842542	ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES	03/02/1993	5,00	1,00	5,00	42,00	-	53,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943106	ADRIELLI BEZERRA DE OLIVEIRA	16/05/1995	6,00	2,00	3,00	39,00	3,00	53,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842426	CLEIDE FERREIRA PAULINO	19/08/1975	4,00	3,00	4,00	39,00	3,00	53,00	77º	Classificado	Negro
20250841639	GABRYELLI DAYANNE DA SILVA	23/06/1997	9,00	2,00	6,00	36,00	-	53,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841867	ERICA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	11/03/1999	7,00	3,00	4,00	36,00	3,00	53,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842305	MARIA ROSA DA SILVA BURGOS	15/09/1982	6,00	1,00	7,00	36,00	3,00	53,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842492	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1970	5,00	0,00	4,00	42,00	1,50	52,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842412	GISLAINE GOMES GONÇALVES	14/10/1996	7,00	3,00	2,00	39,00	1,50	52,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7368 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250943031	GREICIELE DA SILVA FLAUSINO ROMAO	28/12/1992	6,00	3,00	3,00	39,00	1,50	52,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842650	JULIANA MOREIRA MARTINS	10/04/1992	6,00	2,00	5,00	39,00	-	52,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842081	GEISA CRISTINA DOS SANTOS BOCATO	08/12/1988	5,00	3,00	5,00	39,00	0,00	52,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740790	KATIA PEREIRA DA COSTA	29/01/1975	7,00	2,00	7,00	36,00	-	52,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741056	EMILLY GOMES DA SILVA	23/07/2000	7,00	1,00	6,00	36,00	1,50	51,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842135	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	17/09/1994	5,00	4,00	5,00	36,00	1,50	51,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841894	MONIQUE MILANI	17/01/1992	6,00	1,00	5,00	39,00	-	51,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842470	JÉSSICA CRISTINA GOMES DA SILVA	06/10/1991	6,00	0,00	6,00	39,00	0,00	51,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841619	OLGA DE MORAIS	16/04/1981	5,00	1,00	6,00	39,00	0,00	51,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740863	TATIANE DE PAULA ALVES	23/05/1988	4,00	2,00	5,00	39,00	-	50,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942965	JOSIANE MARINES MARTINS DIAS DE OLIVEIRA	08/08/1986	7,00	2,00	5,00	36,00	-	50,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741190	DILEUZA DIAS DE OLIVEIRA ARAGÃO	25/07/1980	6,00	3,00	5,00	36,00	-	50,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842214	NATHALIA GRAZIELLE VOLANTE	25/07/1990	6,00	2,00	6,00	36,00	-	50,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência

7369 - ADVOGADO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250741271	FELIPE ARAÚJO MELLO SOARES	14/11/1988	13,50	10,00	72,50	40,00	3,00	139,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250943023	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	19/02/1972	9,00	9,00	75,00	40,00	3,00	136,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842376	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	12/09/1984	10,50	10,00	72,50	40,00	3,00	136,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841646	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	18/04/1995	10,50	10,00	72,50	40,00	3,00	136,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842767	VAGNER ZULATO	05/12/1993	15,00	9,00	70,00	40,00	-	134,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943356	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	07/12/1995	15,00	9,00	67,50	38,00	3,00	132,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741374	FERNANDO APARECIDO VIEIRA	21/02/1993	9,00	10,00	70,00	40,00	1,50	130,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842040	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS	03/02/1994	9,00	10,00	70,00	40,00	1,50	130,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740986	LILIANE DA SILVA	22/03/1984	15,00	10,00	67,50	32,00	3,00	127,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741194	GIOVANA PASSOS DE MORAES LOPES	22/12/1995	10,50	9,00	65,00	40,00	3,00	127,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841891	LEONARDO FELIPE AVANÇO CARREIRA	19/07/1994	15,00	10,00	62,50	40,00	-	127,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943367	LÍDIA LIMA RAULINO	24/02/1998	10,50	10,00	62,50	40,00	3,00	126,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943285	ELI MATHEUS ROCHA MUNIZ SILVA	11/04/1999	7,50	10,00	67,50	40,00	-	125,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841669	INGRID CRISTINA COLLAVITI DA SILVA DOS SANTOS	17/11/1994	12,00	10,00	67,50	33,50	1,50	124,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943163	GUSTAVO NIEHUES AVELAR	02/12/1992	13,50	9,00	67,50	32,00	-	122,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7369 - ADVOGADO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842694	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	21/06/1998	12,00	9,00	70,00	26,50	3,00	120,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842211	AMANDA FIORILLO	15/01/2001	10,50	9,00	62,50	34,00	-	116,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842238	MATEUS HENRIQUE ANTICO	28/04/1996	10,50	9,00	62,50	31,00	3,00	116,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741369	TALITA ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA	15/02/1994	13,50	9,00	65,00	22,00	-	109,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841704	LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS	06/07/1999	13,50	8,00	65,00	22,50	-	109,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842670	LUAN ROSINSKI ROCHA	09/08/1995	7,50	10,00	67,50	20,50	3,00	108,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842494	KELLY DEFANI SCOARIZE	02/03/1987	10,50	10,00	62,50	25,00	-	108,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740952	ANDRÉ LUÍZ FERREIRA TINTE	04/04/1992	12,00	10,00	60,00	22,50	3,00	107,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741420	GUSTAVO ARAÚJO ALMEIDA DE MORAIS	25/09/1998	10,50	9,00	62,50	21,50	1,50	105,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842115	LEONARDO LOPES	23/03/1998	10,50	8,00	65,00	21,00	-	104,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842289	DIEGO LUIZ GODOY ASSIS PEREIRA	23/08/1996	9,00	10,00	60,00	21,50	3,00	103,50	26º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20250741277	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	14/03/2000	10,50	8,00	47,50	22,00	1,50	89,50	27º	Classificado	Negro

7370 - ASSISTENTE SOCIAL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250741297	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	05/09/1981	4,00	3,00	8,00	69,00	3,00	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250942872	MIRIAM CRISTINA BISPO	26/03/1981	6,00	2,00	9,00	66,00	3,00	86,00	2º	Classificado	Negro
20250841967	SANDRA SILVA SANTOS	17/08/1977	2,00	0,00	8,00	75,00	-	85,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943115	KARINA DA SILVA ARAUJO	11/04/1987	5,00	1,00	9,00	66,00	1,50	82,50	4º	Classificado	Negro
20250841923	CAMILA SILVA SPINELLI EVANGELISTA	23/01/1990	7,00	1,00	7,00	66,00	-	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943098	REGINA BORGES BESERRA DA SILVA	05/11/1983	5,00	0,00	6,00	66,00	1,50	78,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741227	ANA PAULA CARVALHO	29/05/1982	6,00	1,00	9,00	60,00	-	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842652	JULIANA MOREIRA MARTINS	10/04/1992	3,00	1,00	4,00	66,00	1,50	75,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842198	ALINE PATRÍCIA TRIDA DE ALMEIDA	13/06/1983	3,00	1,00	6,00	60,00	3,00	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943215	JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS	13/01/1989	2,00	0,00	8,00	60,00	3,00	73,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842069	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO	17/07/1991	5,00	2,00	6,00	57,00	1,50	71,50	11º	Classificado	Negro
20250740894	ERIKA OCAMPOS GARCIA	09/01/1974	3,00	0,00	8,00	57,00	3,00	71,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741115	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	26/12/1989	1,00	1,00	8,00	57,00	3,00	70,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842475	DULCILEIA ALVES VIEIRA	27/07/1976	6,00	0,00	7,00	54,00	3,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841797	ELIANA BARBOSA DE NOVAIS	12/07/1978	6,00	0,00	6,00	54,00	3,00	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943101	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ	04/01/1975	2,00	1,00	5,00	60,00	-	68,00	16º	Classificado	Negro

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7370 - ASSISTENTE SOCIAL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842490	NAYARA ALEXANDRE RAMOS	27/02/1997	5,00	0,00	6,00	57,00	-	68,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741402	ANA CAROLINA DE SOUZA	12/06/2001	7,00	2,00	10,00	45,00	-	64,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842292	VIVIANE ALESSANDRA PEREIRA GUEDES	27/06/1985	3,00	1,00	5,00	54,00	-	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741509	CRIS NAYARA SOUZA	27/01/1989	4,00	0,00	7,00	51,00	-	62,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943217	MARTA APARECIDA ROSA DOMINGOS	04/05/1981	2,00	1,00	6,00	51,00	-	60,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

7371 - CONTADOR - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250943258	JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO	05/11/2000	6,00	4,00	7,00	63,00	1,50	81,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250741057	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	06/09/1988	7,00	3,00	8,00	57,00	3,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741286	EDINALDO DOS SANTOS JUNIOR	29/03/1999	9,00	5,00	10,00	45,00	3,00	72,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942814	JANAINA PEREIRA DE ASSIS	16/11/1989	5,00	1,00	10,00	51,00	4,50	71,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740941	EDNA DE ARAUJO GASQUES	18/03/1980	8,00	3,00	10,00	48,00	1,50	70,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741432	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	5,00	1,00	10,00	48,00	3,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942834	ALEXSANDRO DE LIMA SOUSA	26/02/2000	8,00	3,00	7,00	48,00	-	66,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740777	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	16/04/1992	10,00	2,00	9,00	42,00	1,50	64,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência

7372 - ENFERMEIRO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842594	BRUNA LAIS ALCARÁ DE MORAIS	27/09/1990	6,00	1,00	9,00	63,00	6,00	85,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250841723	GRACIELLE VICENTIN BARBOZA	21/04/1986	5,00	2,00	4,00	69,00	1,50	81,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250841865	FERNANDA LÚCIA DE OLIVEIRA	04/07/1981	6,00	4,00	10,00	57,00	3,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842731	LUANA NALE	25/02/2000	7,00	4,00	10,00	57,00	-	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740903	PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA	26/07/1991	5,00	2,00	7,00	60,00	3,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740806	KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ	10/01/1995	9,00	2,00	9,00	54,00	3,00	77,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943071	HELTON LEMOS DOS REIS	07/10/1997	6,00	3,00	8,00	57,00	1,50	75,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741565	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	21/07/1982	2,00	1,00	8,00	63,00	-	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943165	LAIS ARAUJO LOCATELI	27/10/2000	4,00	0,00	7,00	60,00	3,00	74,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842456	ISABELLA GONÇALVES PICOLI	29/01/1996	3,00	1,00	6,00	60,00	3,00	73,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740820	KÉROLYM LOMES DA CRUZ	29/06/1996	5,00	2,00	6,00	57,00	3,00	73,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942935	HIAGO PERIM GALVANI	13/07/2000	6,00	3,00	10,00	54,00	0,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7372 - ENFERMEIRO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842462	ANA LAURA FERNANDES DOS SANTOS	05/01/2003	7,00	2,00	6,00	57,00	-	72,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842157	GIOVANA ANTONIELE DA SILVA	01/03/2000	6,00	1,00	7,00	54,00	3,00	71,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841833	MARIA ALICE VIEIRA	08/08/2003	5,00	0,00	8,00	57,00	-	70,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943018	DEBORA ZAFALON PATRICIO	10/07/1986	6,00	0,00	7,00	54,00	3,00	70,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943065	MICHELI YURI OSHIAMA KIMURA	15/10/1998	9,00	2,00	10,00	45,00	3,00	69,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841987	RICARDO GARCIA COLOMBO	19/06/1982	5,00	2,00	1,00	60,00	-	68,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842619	PAULO HENRIQUE COSTA	10/07/1999	5,00	2,00	4,00	57,00	-	68,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841753	KAMILLY VITORIA FERNANDES	18/06/2003	3,00	1,00	10,00	54,00	-	68,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740817	EDUARDA VICENTIN ZAMPIERI DA SILVA	19/05/2002	5,00	1,00	9,00	51,00	1,50	67,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741516	ANA PAULA GIL VOLPATO	15/05/2004	7,00	1,00	8,00	51,00	-	67,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841688	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	27/01/2000	6,00	2,00	8,00	51,00	-	67,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842548	MARIANA APARECIDA MATERA	26/03/1986	5,00	1,00	7,00	51,00	3,00	67,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741526	LUANA FATIMA MAGALHÃES	17/11/1999	3,00	1,00	8,00	54,00	-	66,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942898	LILIANE PEREIRA SANTOS	15/12/1982	4,00	1,00	7,00	51,00	3,00	66,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943268	ANELISE LORENA DA ROCHA CARDOSO	27/12/2004	4,00	0,00	7,00	54,00	-	65,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842075	RENATA DAYANE DA SILVA MEDEIROS	12/12/1988	2,00	2,00	6,00	54,00	-	64,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741201	CAROLINE FERRARI FERNANDES	31/12/1991	1,00	0,00	9,00	54,00	-	64,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842661	NATALIA DA COSTA DOS SANTOS	15/08/1999	6,00	2,00	5,00	51,00	0,00	64,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842526	ARIANE BAQUETA LEONARDO	04/01/1996	5,00	1,00	7,00	51,00	-	64,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942919	IVA GOMES DE SOUZA	24/10/1986	6,00	2,00	5,00	48,00	3,00	64,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942869	MARIANA FELIPE MARQUES	26/08/2002	4,00	2,00	6,00	51,00	0,00	63,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741218	NATHALIA DOMINGUES DA SILVA	22/03/2002	5,00	3,00	7,00	48,00	-	63,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741007	BRUNA CAROLINA CANDIL FONSECA	25/06/1997	3,00	1,00	8,00	48,00	3,00	63,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942977	MAISA DA SILVA PERES	24/09/1993	7,00	2,00	6,00	45,00	3,00	63,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741199	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	18/04/1983	4,00	1,00	3,00	54,00	-	62,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842346	LAURA KLIMKOWSKI JOFRE PEREIRA	02/06/2004	4,00	2,00	5,00	51,00	-	62,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943078	MARIANA HALAT FRESKI	11/05/2003	3,00	1,00	7,00	51,00	-	62,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841899	MARIA FERNANDA CANASSA	10/07/2001	5,00	3,00	6,00	48,00	-	62,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740955	DAYSA DE MORAIS DOS SANTOS	01/08/1997	4,00	1,00	8,00	48,00	-	61,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943276	YURI GARUTI BARBOSA	09/04/2001	4,00	0,00	5,00	51,00	-	60,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842057	CRISTIAN DE OLIVEIRA REGO	17/07/1984	3,00	1,00	5,00	51,00	-	60,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7372 - ENFERMEIRO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250740930	YASMIN AVILA GOUVEA	18/02/2001	3,00	0,00	6,00	51,00	0,00	60,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842561	RAFAELA GARIBALDI DE MELO	26/04/2003	4,00	2,00	6,00	48,00	-	60,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842206	JOAO PAULO DA SILVA PEREIRA	07/07/1988	4,00	1,00	7,00	48,00	-	60,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841997	GEOVANA PRISCILA	05/12/1987	4,00	0,00	8,00	48,00	-	60,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741314	MONIQUE SUSY DORVALO DE PAULA	04/05/2000	8,00	1,00	6,00	45,00	-	60,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência

7373 - ENGENHEIRO CIVIL - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250740824	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	14/11/1993	8,00	5,00	8,00	54,00	3,00	78,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250741063	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	29/12/1999	7,00	4,00	8,00	51,00	1,50	71,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841904	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	19/09/1998	8,00	4,00	7,00	48,00	1,50	68,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740770	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	19/06/2000	8,00	4,00	8,00	42,00	-	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

7374 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842164	BIANCA EMANOELI SOUZA	28/01/2002	8,00	4,00	9,00	63,00	-	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250741436	ADRIANO ARAUJO FERREIRA	12/07/1978	9,00	1,00	6,00	57,00	8,50	81,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741322	MARCELLA PAULA MANSANO SARTO	13/10/1991	6,00	2,00	7,00	54,00	10,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842533	SOLANGE INES SANDRI RAMOS	11/07/1989	9,00	2,00	7,00	57,00	3,00	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741041	LARISSA PELISSON TRENTO	15/09/2003	8,00	4,00	7,00	57,00	-	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741040	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	12/02/2003	7,00	5,00	9,00	48,00	-	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740760	CLAYTON DE PAULA MORO	09/02/1978	7,00	4,00	5,00	51,00	-	67,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842505	JEFERSON MORAIS	07/10/1985	8,00	2,00	8,00	45,00	-	63,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842010	JOSE ANTONIO FABRIS BORBA	05/11/1988	7,00	3,00	6,00	45,00	-	61,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842406	BÁRBARA VIEIRA HENRIQUE	11/03/1993	5,00	2,00	8,00	45,00	-	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

7375 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250842229	MATEUS HENRIQUE ANTICO	28/04/1996	7,00	3,00	10,00	69,00	3,00	92,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250841709	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	25/04/1993	8,00	5,00	10,00	66,00	3,00	92,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250741073	UESLEI DE SÁ MACIEL	23/04/1999	9,00	2,00	10,00	66,00	-	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7375 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250942776	BRUNO OSHIMA SANTOS	18/03/1996	7,00	4,00	8,00	66,00	1,50	86,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741468	RICARDO VIOTTO	11/11/1975	7,00	3,00	7,00	63,00	6,00	86,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841776	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	8,00	1,00	6,00	66,00	3,00	84,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842116	LEONARDO LOPES	23/03/1998	7,00	3,00	10,00	63,00	-	83,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842493	JOAO LUIS VICENTIN	29/05/1979	8,00	2,00	9,00	63,00	-	82,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842626	GUSTAVO PISTA SILVA	20/01/2002	8,00	3,00	9,00	60,00	-	80,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943250	NATÁLIA DE OLIVEIRA SIMÕES	20/01/1997	9,00	2,00	9,00	57,00	3,00	80,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842730	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	12/01/2001	7,00	2,00	9,00	60,00	-	78,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741548	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	23/08/2000	9,00	2,00	9,00	57,00	-	77,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842611	JULIO ROQUE SOBOTA	15/08/1978	8,00	4,00	8,00	57,00	-	77,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842673	ILAN VICTOR DOS SANTOS RIBEIRO	05/07/2002	6,00	2,00	10,00	57,00	-	75,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842537	BRUNA DA SILVA SANTOS	02/03/2002	7,00	0,00	10,00	57,00	-	74,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942775	CRISTIANE MARCELINO RAMOS	18/03/1997	9,00	4,00	10,00	51,00	-	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740948	PAULO HENRIQUE PERES GUALDA	05/08/1990	9,00	4,00	10,00	48,00	3,00	74,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741116	ISABELA COSTA	27/06/1997	6,00	2,00	8,00	57,00	-	73,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842608	ANA CARLA NOVAIS DOS SANTOS	10/02/1985	5,00	1,00	10,00	54,00	3,00	73,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842148	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	02/07/1994	9,00	3,00	9,00	51,00	-	72,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741142	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	03/07/2000	6,00	2,00	10,00	51,00	1,50	70,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741487	JÔNATAS JUNIOR COELHO DOS SANTOS	15/07/1999	7,00	3,00	6,00	51,00	1,50	68,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740776	HEITOR BONFIM DE OLIVEIRA	08/02/1999	5,00	4,00	7,00	51,00	-	67,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842698	GABRIEL DEFENDI TEZZEI	13/03/2001	8,00	2,00	9,00	48,00	-	67,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741160	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	13/05/2002	8,00	2,00	8,00	48,00	-	66,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842124	NATALIA DALLA PRIA PEREIRA	24/02/1994	6,00	1,00	9,00	48,00	1,50	65,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841864	FAENA GABRIELA EHLERS DA SILVA	07/05/1991	8,00	3,00	8,00	45,00	1,50	65,50	27º	Classificado	Negro
20250741276	MICHEL FARIA BARROSO	01/01/1987	7,00	3,00	5,00	48,00	1,50	64,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741530	ROSANA CIARINI PAULESKI	19/09/1989	7,00	3,00	8,00	45,00	1,50	64,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943460	LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES	03/06/1990	7,00	2,00	7,00	45,00	3,00	64,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740918	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	30/01/1973	7,00	2,00	8,00	45,00	1,50	63,50	31º	Classificado	Negro
20250740765	ANDRE LUIZ SILVA ROCHA	01/07/1990	6,00	4,00	7,00	45,00	1,50	63,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841697	RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR	04/03/2000	7,00	3,00	8,00	45,00	-	63,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841800	PAULO SERGIO RIBEIRO	02/05/1981	7,00	3,00	5,00	45,00	3,00	63,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7375 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250740807	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	22/11/1999	5,00	1,00	8,00	48,00	0,00	62,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943349	FABIO AUGUSTO DE SOUSA MENDONCA	24/06/1996	9,00	5,00	7,00	39,00	-	60,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

7377 - NUTRICIONISTA - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250740826	DEBORA TIEMI IGARASHI DOS SANTOS	04/01/2000	7,00	4,00	9,00	63,00	-	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250943352	ÉRICK LUDERS GONÇALVES	11/03/2001	6,00	2,00	9,00	60,00	-	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740773	ANA PAULA VIEIRA DO PRADO	24/09/2002	7,00	4,00	9,00	54,00	3,00	77,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842631	JOYCE REGINA OLIVEIRA SEGATI COSTA	13/08/1993	8,00	2,00	8,00	54,00	4,50	76,50	4º	Classificado	Negro
20250943186	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	26/08/1991	5,00	4,00	6,00	51,00	3,00	69,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741327	SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA	31/12/1983	5,00	1,00	8,00	48,00	7,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740885	HELOISA OBO ANDREGHETTI	27/02/2001	6,00	2,00	7,00	51,00	-	66,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842318	BRUNO MORAIS TESSAROLLO	13/10/1987	5,00	1,00	8,00	51,00	-	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741518	MARCIANA RIBEIRO LOWE	05/03/1997	4,00	1,00	7,00	51,00	-	63,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842541	MARIA MATSUMORI	12/03/2004	8,00	0,00	4,00	48,00	-	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

7378 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250740933	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	30/11/1994	7,00	4,00	7,00	60,00	3,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250943286	SILVANA AMARO DE OLIVEIRA DA SILVA	28/08/1984	6,00	0,00	8,00	57,00	3,00	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741398	LUIZ CARLOS DE SOUZA	28/11/1976	4,00	3,00	6,00	57,00	3,00	73,00	3º	Classificado	Negro
20250942916	IASMIM GARCIA TODERO	11/07/1996	7,00	1,00	4,00	54,00	-	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841930	ALINE MARQUES VIANA DONATTO	03/03/1991	6,00	1,00	6,00	48,00	3,00	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942907	ANA PAULA NUNES DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	05/10/1982	2,00	0,00	4,00	54,00	-	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

7379 - PSICÓLOGO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250942796	JULIANA SVERSUT DE OLIVEIRA	16/04/2003	7,00	4,00	9,00	63,00	-	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250942980	PRISCILA FERNANDES RIBEIRO	16/12/2002	7,00	2,00	6,00	66,00	-	81,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20250842472	MARIA JÚLIA BOTELHO E SOUZA	01/03/2002	7,00	1,00	9,00	63,00	-	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741561	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	16/10/1984	6,00	1,00	7,00	63,00	3,00	80,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7379 - PSICÓLOGO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250841649	VANESSA DE SOUZA MADEIRO	27/12/1979	6,00	0,00	7,00	63,00	3,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942906	REBECCA GARCIA SANTOS	03/09/2003	8,00	4,00	7,00	60,00	-	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943342	CRISTINA AMSBERG	10/05/2002	8,00	1,00	10,00	60,00	-	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740898	RYAN JUNIOR BERTI MACARIO	19/06/2001	7,00	2,00	8,00	60,00	-	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841746	EMANUELLY CAVICHIO GENTILIN	11/08/2002	7,00	1,00	9,00	60,00	-	77,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740904	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	04/06/2003	7,00	0,00	10,00	60,00	-	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943301	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	28/06/2002	5,00	2,00	9,00	60,00	-	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741067	CAMILA ZANATO DE SOUZA	19/10/2002	7,00	1,00	7,00	60,00	-	75,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841951	LAURA GABRIELY COELHO DA SILVA	01/06/2002	8,00	5,00	8,00	54,00	-	75,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741312	DEISE VAGLIERI PREVITAL	24/06/1992	6,00	2,00	3,00	60,00	3,00	74,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740872	ANA BEATRIZ MEDEIROS FERREIRA	29/05/2003	6,00	1,00	10,00	57,00	-	74,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842391	TAILA GABRIELLA DE ALMEIDA THURSTON	10/05/2002	8,00	2,00	10,00	54,00	-	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741165	ISADORA FERNANDES DO CARMO	16/12/2002	8,00	0,00	5,00	60,00	-	73,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943252	NICOLE DE OLIVEIRA ROMANO	18/04/1997	7,00	1,00	8,00	57,00	-	73,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841791	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	11/03/1998	6,00	2,00	7,00	57,00	-	72,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943402	EDUARDO ORLANDINI MORO	19/04/2005	6,00	0,00	9,00	57,00	-	72,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740787	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	6,00	3,00	9,00	51,00	3,00	72,00	21º	Classificado	Negro
20250842196	LETÍCIA GARCIA ROSA	29/03/1999	4,00	0,00	6,00	60,00	-	70,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943400	CAMILA BATISTA DALLA VECCHIA	31/12/2001	5,00	1,00	10,00	54,00	-	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942808	MAIARA VICENTIN PEREIRA FARIA	14/01/2004	8,00	1,00	10,00	51,00	-	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942968	GUILHERME FERNANDES LOZANO	27/07/2001	3,00	0,00	9,00	57,00	-	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741139	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	13/03/2002	7,00	1,00	7,00	54,00	-	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841893	ANA JULIA LONARDONI CAMARGO	16/09/1999	4,00	2,00	9,00	54,00	-	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942859	MARIANA CARRASCO PEREZ	25/06/2003	4,00	1,00	10,00	54,00	-	69,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943028	ANDJILLA AKIYKO HARA	28/06/1994	6,00	1,00	7,00	54,00	-	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740870	SHADYA EDUARDA BORGES	23/04/2001	5,00	2,00	7,00	54,00	-	68,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740800	ALLANA ISABELLA SOUZA	24/02/1998	6,00	0,00	9,00	51,00	1,50	67,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943179	ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	06/08/1970	5,00	1,00	4,00	57,00	-	67,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740862	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	22/09/1997	4,00	2,00	10,00	51,00	-	67,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842433	NATALIA DE SOUZA SIMIONATO	13/08/2004	7,00	3,00	9,00	48,00	-	67,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741013	NATÁLIA ARIANE PAISCA PASTRE	17/10/2000	3,00	2,00	7,00	54,00	-	66,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 19.39/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7379 - PSICÓLOGO - DOURADINA

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20250841902	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	01/11/1996	7,00	1,00	7,00	51,00	-	66,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741231	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	12/05/1995	6,00	0,00	5,00	54,00	-	65,00	37º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20250943275	TAMIRIS BULIANI DA MATA	23/01/2004	6,00	1,00	7,00	51,00	-	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741247	RAFAEL YUKIO NOZIMA	10/04/2002	6,00	0,00	8,00	51,00	-	65,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
20250842685	AMANDA TARGINO PARÁ	30/07/2002	8,00	2,00	10,00	45,00	-	65,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741381	JACQUELINE DA SILVA MIRANDA	29/10/1998	4,00	2,00	4,00	54,00	-	64,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740868	GEOVANA NASCIMENTO BOREGIO	17/03/2001	3,00	0,00	7,00	54,00	-	64,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942994	ANA CRISTINA ZALUCHI GIROTO DO COUTO	02/10/2000	4,00	3,00	6,00	51,00	-	64,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
20250740957	LUANA REGINA DOS SANTOS PERES GUALDA	28/02/1994	7,00	0,00	9,00	48,00	-	64,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
20250942831	SIDNEY MARQUES DE MACEDO JUNIOR	25/08/1999	3,00	1,00	4,00	54,00	1,50	63,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
20250741158	JAQUICÉLIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO	11/05/1989	4,00	0,00	7,00	51,00	-	62,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841860	SAMARA YUKARI CHIMADA	16/11/1999	3,00	2,00	9,00	48,00	-	62,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
20250943328	STEPHAHIE MILENE NUNES COUTINHO	26/11/2002	3,00	0,00	4,00	54,00	-	61,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
20250841869	ELAINE DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/04/1989	1,00	2,00	7,00	51,00	-	61,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 803
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais, à servidora municipal JUDITE APARECIDA RIGON CHRISTOFOLI, matrícula n° 1812, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista/24h, lotada na Manutenção do PAM (Pronto Atendimento Municipal), no seguinte dia, local e finalidade::
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/12/2025 06:00/17:00 Rolândia- PR Conduzir paciente para tratamento de saúde na Casa de Saúde de Rolândia
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Douradina/PR, 17 de dezembro de 2025
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 800
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/12/2025 05:00h/16:00 Maringá-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Santa Rita
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de dezembro de 2025
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA N°802
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal VINICIUS DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula n° 1932, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão UBS Helio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/12/2025 06:00/17:00h
Rolândia -pr Conduzir paciente para tratamento de saúde na Casa de Saúde de Rolândia
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de dezembro de 2025.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 801
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão de Agricultura e pecuária, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/12/2025 06:00h/17:00h Cascavel-pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de dezembro de 2025.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 14/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 2440/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA PIONEIRO, 3285, na cidade de Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 34.039.550/0001-36, neste ato representada por seu sócio Administrador: RONALDO FURTUNA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.847.621-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.715.979-88 residente e domiciliado na cidade de Palotina - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 203/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Concorrência Nº 14/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a execução da obra de ampliação da cozinha da Escola Municipal Jaime Canet, localizada na Rua Padre José de Anchieta nº 2295, Bairro Panorama, no Município de Altônia-PR, abrangendo todos os serviços de engenharia necessários para a ampliação e readequação do espaço físico existente.

Item	Descrição	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Execução da obra de ampliação da cozinha da Escola Municipal Jaime Canet, localizada na Rua Padre José de Anchieta nº 2295, Bairro Panorama, no Município de Altônia-PR, abrangendo todos os serviços de engenharia necessários à ampliação e readequação do espaço físico existente, incluindo fundações, estruturas em concreto armado, alvenaria de blocos cerâmicos, revestimentos cerâmicos laváveis, pisos em porcelanato, impermeabilizações, cobertura metálica termoacústica, esquadrias de alumínio e vidro temperado, pintura interna e externa, instalações elétricas e hidrossanitárias completas, dispositivos de prevenção e combate a incêndio e serviços complementares de acabamento, limpeza e entrega final, conforme previsto no projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, as exigências sanitárias da ANVISA e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, garantindo segurança, durabilidade, salubridade e funcionalidade ao ambiente, de modo a assegurar condições adequadas para o preparo, armazenamento e distribuição das refeições escolares, promovendo eficiência operacional, bem-estar dos servidores e alunos e a valorização do patrimônio público municipal.	SERV.	1	R$ 409.500,00	**R$ 409.500,00**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. O prazo de execução da obra é de 8 (oito) meses corridos, iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal, também sem previsão de prorrogação. A definição deste prazo decorre do alinhamento com o cronograma físico-financeiro constante do projeto arquitetônico e do memorial descritivo da ampliação da cozinha da Escola Municipal Jaime Canet, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de forma tempestiva, coordenada e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. O prazo máximo para o início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais)**. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	05.01	449051010500	104	1113	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REFORMA

Altônia – PR, 17 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº621/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Ana Paula Pires Martins, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 10/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº623/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Dulcineia Aparecida Onório Barrozo, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº622/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Dijane Lidia Decosimo dos Anjos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 345/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 470/2025, do Edital de Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo nº 122/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbana em bloco de concreto sextavado, 7.774,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: • Av Francisco Araujo Azevedo (entre Rua Valdir Bello e Rua Ritson Jonas Crisóstomo + 85,31m) • Rua Valdir Bello (entre Av Therezinha Aparecida Silva Peixer e Av Francisco Araujo Azevedo) • Rua Raimundo Frazão do Lago (entre Av Therezinha Aparecida Silva Peixer e Rua Sebastião Elias Shisler) • Rua Alfredo Ricardo Frenz (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Rua Lindolfo Pedro Ames + 177,83m) • Rua Therezinha Aparecida Silva Peixer (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Rua Valdir Bello + 62,43m) • Rua Ritson Jonas Crisóstomo (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Av Francisco Araujo Azevedo) • Rua Prof.ª Satiko Inagaki Tsukamoto (entre Av Francisco Araujo Azevedo e Av Edson Luis da Rosa) Área Pavimentada: 7.774,42 m². Colocação de placas de comunicação visual.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, conforme processo administrativo no 122/2025.
Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 09/04/2026.
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2025.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 346/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 470/2025, do Edital de Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo nº 122/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbana em bloco de concreto sextavado, 7.774,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: • Av Francisco Araujo Azevedo (entre Rua Valdir Bello e Rua Ritson Jonas Crisóstomo + 85,31m) • Rua Valdir Bello (entre Av Therezinha Aparecida Silva Peixer e Av Francisco Araujo Azevedo) • Rua Raimundo Frazão do Lago (entre Av Therezinha Aparecida Silva Peixer e Rua Sebastião Elias Shisler) • Rua Alfredo Ricardo Frenz (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Rua Lindolfo Pedro Ames + 177,83m) • Rua Therezinha Aparecida Silva Peixer (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Rua Valdir Bello + 62,43m) • Rua Ritson Jonas Crisóstomo (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Av Francisco Araujo Azevedo) • Rua Prof.ª Satiko Inagaki Tsukamoto (entre Av Francisco Araujo Azevedo e Av Edson Luis da Rosa) Área Pavimentada: 7.774,42 m². Colocação de placas de comunicação visual.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade/valor no objeto contratado, conforme Processo Administrativo no 122/2025.
Do Acréscimo: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e/ou não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 557.514,26 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), passando o valor total do contrato para R$ 3.048.309,26 (três milhões, quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e vinte e seis centavos).
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2025.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 928/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.339.246/0001-92
Objeto do Contrato: Aquisição emergencial de eletrodos para eletrocardiograma (ECG), destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município, tendo em vista a necessidade imediata de reposição deste insumo essencial.
Fundamentação: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Recursos Orçamentários:
1174.09.01.2055. 3339030170000000000.303
1193.09.01.2055. 3339030170000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 17 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 929/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 19.019.335/0001-80
Objeto do Contrato: Contratação de Show Nacional com Zezé Di Camargo & Luciano para a 47º Festa das Nações no Município de Guaíra previsto para ser realizado no dia 03 de maio de 2026.
Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
Recursos Orçamentários:
2203.13.02.2087.333903932300.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo término em 15 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 930/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: E & H PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 06.974.438/0001-57
Objeto do Contrato: Contratação de Show Nacional com Edson & Hudson para a 47º Festa das Nações no Município de Guaíra previsto para ser realizado no dia 30 de abril de 2026.
Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 450.000,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Recursos Orçamentários:
2203.13.02.2087.333903932300.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo término em 15 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 932/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 32.163.965/0001-91
Objeto do Contrato: Contratação de Show Nacional com Mayck & Lyan para a 47º Festa das Nações no Município de Guaíra previsto para ser realizado no dia 01 de maio de 2026.
Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Recursos Orçamentários:
2203.13.02.2087.333903932300.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo término em 15 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 933/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: ALL-GUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.980.224/0001-10
Objeto do Contrato: Contratação de Show Nacional com Danilo & Davi para a 47º Festa das Nações no Município de Guaíra previsto para ser realizado no dia 02 de maio de 2026.
Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Recursos Orçamentários:
2203.13.02.2087.333903932300.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo término em 15 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 934/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação de assessoria especializada para planejar, executar e acompanhar ações formativas destinadas aos coordenadores pedagógicos, visando o aprimoramento de suas competências técnicas, pedagógicas e de gestão.
Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Recursos Orçamentários:
621.08.01.2036. 3339039000000000000.103
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo término em 17 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 686/2025
Ementa: Declara ANULADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública nº 016/2025 – Município de Guaíra, Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar ANULADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Pública nº 016/2025, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para construção e manutenção de calçadas com fornecimento de mão de obra e material, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 2.665/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra/PR, em 17 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 015/2025
Extrato do Primeiro Termo de Supressão ao Contrato nº 470/2025, do Edital de Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo nº 122/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbana em bloco de concreto sextavado, 7.774,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: • Av Francisco Araujo Azevedo (entre Rua Valdir Bello e Rua Ritson Jonas Crisóstomo + 85,31m) • Rua Valdir Bello (entre Av Therezinha Aparecida Silva Peixer e Av Francisco Araujo Azevedo) • Rua Raimundo Frazão do Lago (entre Av Therezinha Aparecida Silva Peixer e Rua Sebastião Elias Shisler) • Rua Alfredo Ricardo Frenz (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Rua Lindolfo Pedro Ames + 177,83m) • Rua Therezinha Aparecida Silva Peixer (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Rua Valdir Bello + 62,43m) • Rua Ritson Jonas Crisóstomo (entre Av Lindolfo Pedro Ames e Av Francisco Araujo Azevedo) • Rua Prof.ª Satiko Inagaki Tsukamoto (entre Av Francisco Araujo Azevedo e Av Edson Luis da Rosa) Área Pavimentada: 7.774,42 m². Colocação de placas de comunicação visual.
Objetivo do Aditivo: Constitui objeto do presente termo a supressão de quantidade/valor no objeto contratado, conforme Processo Administrativo no 122/2025.
Da Supressão: Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o Processo Administrativo nº 276/2024, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 53.638,59 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor total do contrato para R$ 2.994.670,67 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2025.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
DECRETO Nº 647/2025
Data: 16.12.2025
Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo ao Cargo de Guarda Municipal Masculino, os candidatos por desistência de sua convocação, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003 e, 1.965/2015, e,
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, protocolaram desistência de convocação no prazo estipulado, sob os requerimentos nºs 43898/2025 e 44514/2025;
Considerando o memorando online sob o nº 151/2021,
DECRETA:
Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo do Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, por desistência de suas convocações, os candidatos a seguir mencionados:
Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino
Inscrição Candidato Classificação
011.301.523-36 Michel Felipe Silva Coelho 18º
011.301.520-68 Gean Lourenço da Silva 24º
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 650/2025
Data: 17.12.2025
Ementa: homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata os artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 018/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nº 1.246 de 03.12.2003;
Considerando o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e o memorando 135/2025;
Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,
Considerando o Decreto nº 252/2005 que regulamenta as normas de avaliação dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabilizados na forma da Lei,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarado estável no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o servidor público municipal a seguir mencionado:
Matrícula Nome Admissão Cargo Nota Resultado Data Efetivação
30381-01 Alan Marlon Tiecher 05/12/2022 Agente Comunitário de Endemias 400
APROVADO 05/12/2025
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025 Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 014/2025, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de infraestrutura de iluminação cênica profissional e painéis de LED, incluindo o fornecimento temporário de equipamentos, montagem, testes, operação técnica durante os eventos e desmontagem, destinados aos eventos comemorativos de encerramento de ano e Réveillon do Município de Icaraíma/PR, a serem realizados nos dias 27, 30 e 31 de dezembro de 2025, conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura, em favor da empresa MARIELA DA CRUZ CASARIN 04270650974, inscrito no CNPJ: 23.506.102/0001-89, num valor de R$ 15,000,00 (quinze mil reais).
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Icaraíma – PR, 17 de dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.605/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 195.490,00 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
14.001 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 867 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 195.490,00
FONTE 867 CONVENIO SETU 875/2025 - SIT 78254 - PROGRAMA PARANA MAIS EVENTOS - FESTIVIDADES FIM DE ANO 195.490,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
403 1.7.2.4.99.0.1.04 - CONVENIO SETU 875/2025 - SIT 78254- PROGRAMA PARANA MAIS EVENTOS - FESTIVIDADES FIM DE ANO 195.490,00 867
TOTAL 195.490,00 867
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº620/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Daniele Cristina Soares Almeida, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº618/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Adriana Nunes dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº619/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Adriana Rissi Emanuele Stevanato, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 30/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
HSX7I05	275710S000003273	07/12/2025	60503

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 12/12/2025 16:58 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 02/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR9A04	275710T000005320	11/12/2025	55500
ABM4A73	275710S000003478	10/12/2025	60503
ABR7349	275710S000003752	14/12/2025	60503
ABZ4558	275710S000003504	10/12/2025	60503
ACN4288	275710S000003584	11/12/2025	60503
ACU0F22	275710S000003707	14/12/2025	60503
ADT7492	275710S000003773	12/12/2025	60503
AEH1D75	275710S000003604	12/12/2025	60503
AEI5511	275710S000003470	10/12/2025	60503
AEW6F17	275710S000003501	10/12/2025	60503
AEY3D99	275710S000003829	14/12/2025	60503
AFE1957	275710S000003708	14/12/2025	60503
AFW4E33	275710S000003787	13/12/2025	56732
AGE5E33	275710S000003744	14/12/2025	60503
AGG1G69	275710S000003485	10/12/2025	60503
AGM0840	275710S000003486	10/12/2025	60503
AHD1083	275710S000003513	10/12/2025	56732
AHW5030	275710T000005321	11/12/2025	51180
AHW5030	275710T000005322	11/12/2025	66371
AII8333	275710S000003677	13/12/2025	60503
AIM4741	275710S000003484	10/12/2025	60503
AIO9506	275710S000003547	11/12/2025	60503
AIR5F22	275710S000003790	13/12/2025	60503
AIV4D98	275710S000003457	10/12/2025	60503
AJC4892	275710S000003767	12/12/2025	60503
AJC4G99	275710S000003815	13/12/2025	60503
AJM1926	275710S000003578	11/12/2025	60503
AJO2A09	275710S000003526	11/12/2025	60503
AJV3J13	275710S000003646	13/12/2025	60503
AKC1997	275710S000003502	10/12/2025	60503
AKG1178	275710S000003673	13/12/2025	60503
AKK7F07	275710T000005594	10/12/2025	56222
AKM1D19	275710S000003817	13/12/2025	60503
AKN9800	275710S000003740	14/12/2025	60503
AKY5D20	275710S000003531	11/12/2025	60503
ALA5D44	275710S000003507	10/12/2025	60503
ALF6457	275710S000003683	13/12/2025	60503
ALK5067	275710S000003570	11/12/2025	56732
ALL3151	275710S000003751	14/12/2025	60503
ALT8383	275710S000003667	13/12/2025	60503
ALZ9053	275710S000003552	11/12/2025	60503
AMD2B10	275710S000003793	13/12/2025	60503
AMJ8326	275710S000003833	14/12/2025	60503
AMW5300	275710S000003768	12/12/2025	60503
AMX7973	275710S000003727	14/12/2025	60503
AMZ4D53	275710S000003503	10/12/2025	56732
ANR6511	275710S000003807	13/12/2025	56732
ANT0C43	275710S000003528	11/12/2025	60503
ANT2F81	275710S000003680	13/12/2025	60503
AOL8C29	275710S000003633	12/12/2025	60503
AOS5F03	275710S000003687	13/12/2025	60503
APG7201	275710S000003789	13/12/2025	56732
APU6B05	275710S000003625	12/12/2025	60503
AQH6E91	275710S000003585	11/12/2025	60503
AQK4361	275710S000003716	14/12/2025	60503
AQP7340	275710S000003530	11/12/2025	60503
AQR7C79	275710S000003724	14/12/2025	60503
AQT2491	275710S000003506	10/12/2025	60503
AQU8F09	275710T000001385	11/12/2025	58191
ARA9A71	275710S000003593	12/12/2025	60503
ARH4008	275710S000003823	14/12/2025	56732
ARJ6I35	275710S000003609	12/12/2025	60503
ARS6142	275710S000003712	14/12/2025	56732
ARS8233	275710S000003679	13/12/2025	60503
ARY6C53	275710S000003779	13/12/2025	56732
ASA6J14	275710S000003648	13/12/2025	60503
ASH9A76	275710S000003812	13/12/2025	56732
ASN1I20	275710T000005590	10/12/2025	55500
ASV3E15	275710S000003573	11/12/2025	60503
ASV3J36	275710S000003783	13/12/2025	56732
ATB9926	275710S000003483	10/12/2025	60503
ATC6268	275710S000003475	10/12/2025	60503
ATC9B80	275710S000003555	11/12/2025	60503
ATI4I88	275710S000003784	13/12/2025	56732
ATK5832	275710T000005482	11/12/2025	76331
ATM6015	275710S000003748	14/12/2025	60503
ATM6015	275710S000003540	11/12/2025	60503
ATO7H33	275710S000003629	12/12/2025	60503
ATS3H50	275710S000003781	13/12/2025	56732
AUB5E91	275710S000003719	14/12/2025	60503
AUD4029	275710S000003786	13/12/2025	56732
AUD7192	275710S000003500	10/12/2025	60503
AUF2226	275710S000003746	14/12/2025	60503
AUH3I00	275710S000003631	12/12/2025	60503
AUK4C14	275710S000003691	13/12/2025	60503
AUY0A44	275710S000003714	14/12/2025	60503
AVB2536	275710S000003742	14/12/2025	60503
AVC0074	275710S000003777	13/12/2025	60503
AVH0287	275710S000003473	10/12/2025	60503
AVJ3685	275710S000003822	14/12/2025	60503
AVM7G13	275710S000003792	13/12/2025	56732
AVY0036	275710S000003650	13/12/2025	60503
AWM6J14	275710S000003618	12/12/2025	60503
AWS1B81	275710S000003741	14/12/2025	60503
AXG5E57	275710S000003509	10/12/2025	60503
AXQ2015	275710S000003778	13/12/2025	56732
AYB5F87	275710S000003499	10/12/2025	60503
AYC6G20	275710S000003801	13/12/2025	56732
AYI2J05	275710S000003482	10/12/2025	60503
AYK8F92	275710S000003636	13/12/2025	60503
AYL2460	275710S000003464	10/12/2025	60503
AYP0A80	275710S000003574	11/12/2025	56732
AYY1147	275710S000003479	10/12/2025	60503
AZG2086	275710S000003491	10/12/2025	60503
AZH3J34	275710S000003704	14/12/2025	60503
AZO8F86	275710S000003522	11/12/2025	60503
AZQ9C49	275710S000003729	14/12/2025	60503
AZX3A33	275710S000003802	13/12/2025	56732
AZX4775	275710S000003684	13/12/2025	60503
BAC8485	275710S000003760	12/12/2025	60503
BAM8G74	275710S000003763	12/12/2025	60503
BBA1E79	275710S000003660	13/12/2025	60503
BBA7964	275710S000003456	10/12/2025	60503
BBK9F36	275710S000003753	14/12/2025	60503
BBN6D47	275710S000003550	11/12/2025	60503
BBO7G95	275710S000003797	13/12/2025	60503
BBV1A39	275710S000003493	10/12/2025	56732
BCA1F62	275710S000003827	14/12/2025	60503
BCC6765	275710S000003492	10/12/2025	60503
BCI0C51	275710S000003460	10/12/2025	60503
BCR8B65	275710S000003571	11/12/2025	60503
BCS3F61	275710S000003804	13/12/2025	60503
BCY4F88	275710S000003534	11/12/2025	60503
BCZ6C43	275710S000003614	12/12/2025	60503
BDC5G83	275710S000003449	10/12/2025	60503
BDD9C09	275710S000003476	10/12/2025	60503
BDE3H21	275710T000005512	12/12/2025	55411
BDE4H62	275710S000003819	14/12/2025	56732
BDH0407	275710S000003637	13/12/2025	60503
BDI1957	275710S000003808	13/12/2025	56732
BDK9B09	275710T000005592	10/12/2025	76252
BDN3E54	275710S000003579	11/12/2025	60503
BDT9H66	275710S000003532	11/12/2025	60503
BDW2F32	275710S000003611	12/12/2025	60503
BDY3G06	275710S000003747	14/12/2025	60503
BEF1C53	275710S000003498	10/12/2025	60503
BEK9E26	275710S000003745	14/12/2025	60503
BEM7G21	275710S000003466	10/12/2025	60503
BEO3B76	275710S000003495	10/12/2025	60503
BEQ3J30	275710S000003557	11/12/2025	60503
BEV3F42	275710S000003562	11/12/2025	60503
BEZ6H34	275710S000003519	11/12/2025	60503
BVT3A96	275710S000003586	11/12/2025	60503
BWX1129	275710S000003775	12/12/2025	60503
CGM7J38	275710S000003739	14/12/2025	60503
CGS7E76	275710S000003821	14/12/2025	56732
CMH3E90	275710S000003765	12/12/2025	60503
DAQ6820	275710S000003505	10/12/2025	60503
DCF6440	275710S000003649	13/12/2025	60503
DCF6440	275710S000003695	13/12/2025	60503
DFZ6C56	275710S000003630	12/12/2025	60503
DHP3D73	275710S000003796	13/12/2025	56732
DHV7A42	275710S000003546	11/12/2025	60503
DOD4A99	275710T000005319	11/12/2025	55417
DPT8I90	275710T000005479	10/12/2025	54522
DSC4487	275710S000003467	10/12/2025	60503
DUO7A03	275710S000003489	10/12/2025	60503
DVW4228	275710S000003806	13/12/2025	60503
DVW4228	275710S000003661	13/12/2025	60503
DZK1C10	275710S000003811	13/12/2025	60503
EAI2748	275710S000003832	14/12/2025	60503
EDE2G00	275710S000003558	11/12/2025	60503
EDY9C05	275710S000003454	10/12/2025	60503
EDY9C05	275710S000003512	10/12/2025	60503
EFN8C64	275710S000003831	14/12/2025	60503
EFW4J86	275710S000003776	12/12/2025	60503
EGE7A05	275710S000003798	13/12/2025	60503
ELD4B35	275710S000003516	10/12/2025	60503
ELP0157	275710S000003678	13/12/2025	60503
EMI4A45	275710S000003663	13/12/2025	60503
ENF1B27	275710S000003795	13/12/2025	56732
ENQ0G86	275710S000003517	11/12/2025	60503
EPQ0H40	275710S000003782	13/12/2025	60503
EPQ0H40	275710S000003596	12/12/2025	60503
ERE0G50	275710S000003644	13/12/2025	60503
ETK6D44	275710S000003474	10/12/2025	60503
EVD6G87	275710S000003658	13/12/2025	60503
EWU1843	275710S000003722	14/12/2025	60503
EXT1G72	275710S000003733	14/12/2025	60503
EYT4I45	275710S000003788	13/12/2025	56732
FAN3F04	275710S000003608	12/12/2025	60503
FBT1I28	275710S000003697	13/12/2025	60503
FDW6424	275710S000003640	13/12/2025	60503
FFK0435	275710S000003594	12/12/2025	60503
FGS4054	275710S000003514	10/12/2025	60503
FJP5745	275710S000003529	11/12/2025	60503
FKN3433	275710S000003553	11/12/2025	60503
FON0H81	275710S000003524	11/12/2025	60503
FRA4A99	275710T000005480	10/12/2025	55250
FRN4934	275710S000003756	14/12/2025	60503
FUJ6D74	275710S000003769	12/12/2025	56732
FUK7D26	275710S000003624	12/12/2025	56732
FUM4892	275710S000003472	10/12/2025	60503
FYY1G11	275710S000003794	13/12/2025	56732
GAP2H38	275710S000003565	11/12/2025	60503
GBX2H57	275710S000003738	14/12/2025	60503
GCR7J05	275710S000003615	12/12/2025	60503
GCS2B77	275710S000003692	13/12/2025	60503
GDH9C65	275710S000003810	13/12/2025	60503
GFC9G45	275710S000003774	12/12/2025	60503
GGC0910	275710S000003728	14/12/2025	60503
GGQ9F67	275710S000003612	12/12/2025	60503
GGU2H04	275710S000003662	13/12/2025	60503
GMF6I67	275710S000003510	10/12/2025	56732
GOB3D66	275710S000003698	14/12/2025	60503
GVN2914	275710S000003564	11/12/2025	60503
GWB4I44	275710S000003542	11/12/2025	60503
GXS8H54	275710S000003572	11/12/2025	60503
GZG2704	275710S000003651	13/12/2025	60503
HNE0591	275710S000003694	13/12/2025	60503
HOA5769	275710T000005487	13/12/2025	56222
HQH9681	275710S000003455	10/12/2025	60503
HRH9C08	275710S000003610	12/12/2025	60503
HRV4C10	275710S000003757	14/12/2025	60503
HRZ3334	275710S000003581	11/12/2025	60503
HSD5406	275710S000003525	11/12/2025	60503
HSD7045	275710S000003672	13/12/2025	60503
HTC1B32	275710S000003471	10/12/2025	60503
HTD5J77	275710S000003575	11/12/2025	60503
HTD8C57	275710S000003762	12/12/2025	60503
HTE8I28	275710S000003671	13/12/2025	60503
HTI9775	275710S000003685	13/12/2025	60503
HTO5E56	275710S000003702	14/12/2025	60503
HTS8I31	275710S000003766	12/12/2025	60503
HTT5218	275710S000003621	12/12/2025	60503
IGJ8E28	275710S000003515	10/12/2025	56732
IPU8779	275710S000003836	14/12/2025	60503
IPU8779	275710S000003830	14/12/2025	60503
IWN9B16	275710S000003554	11/12/2025	60503
IXI4D94	275710S000003508	10/12/2025	60503
IYT4C78	275710S000003569	11/12/2025	56732
JAE4B71	275710S000003818	14/12/2025	60503
JBR6B07	275710S000003602	12/12/2025	60503
JCK8D16	275710S000003668	13/12/2025	60503
JCU0D97	275710S000003496	10/12/2025	60503
JDK9B54	275710S000003606	12/12/2025	60503
KAS2J87	275710S000003497	10/12/2025	60503
KLJ8I43	275710S000003666	13/12/2025	60503
LAW2C92	275710S000003770	12/12/2025	56732
LCR1879	275710S000003803	13/12/2025	60503
LMB2125	275710S000003701	14/12/2025	60503
LYC5E64	275710S000003521	11/12/2025	60503
MCR7I46	275710S000003620	12/12/2025	60503
MFR9582	275710S000003583	11/12/2025	60503
MGR5808	275710S000003539	11/12/2025	60503
MHJ1H97	275710S000003655	13/12/2025	60503
MHY7E08	275710S000003450	10/12/2025	60503
MJG0I59	275710S000003754	14/12/2025	60503
MKM5786	275710S000003837	14/12/2025	56732
MSH8226	275710S000003635	13/12/2025	60503
NAG2774	275710S000003758	14/12/2025	60503
NDD6070	275710S000003674	13/12/2025	60503
NLK8A81	275710S000003462	10/12/2025	60503
NPC0D43	275710S000003605	12/12/2025	60503
NPM4989	275710S000003577	11/12/2025	60503
NRJ0B20	275710S000003696	13/12/2025	60503
NRN5600	275710S000003560	11/12/2025	56732
NRN5G84	275710S000003616	12/12/2025	60503
NRP7A35	275710S000003477	10/12/2025	60503
NRY0C13	275710S000003639	13/12/2025	60503
NSA0H10	275710S000003686	13/12/2025	60503
NSA9C73	275710S000003568	11/12/2025	60503
NYE6619	275710S000003452	10/12/2025	60503
NYP9H44	275710S000003652	13/12/2025	56732
OBI3429	275710S000003598	12/12/2025	60503
OBR9642	275710S000003659	13/12/2025	56732
OFX4C00	275710S000003551	11/12/2025	60503
OGB7G02	275710S000003813	13/12/2025	60503
OGN5A90	275710S000003576	11/12/2025	60503
OHV2C44	275710S000003591	12/12/2025	60503
OJG4G50	275710S000003785	13/12/2025	56732
OOH1392	275710S000003453	10/12/2025	60503
OOK4C64	275710S000003518	11/12/2025	60503
OOS6011	275710S000003749	14/12/2025	60503
PEF3D83	275710S000003645	13/12/2025	56732
PRZ5F71	275710S000003772	12/12/2025	56732
PVF3903	275710S000003600	12/12/2025	60503
PVP1G04	275710S000003590	12/12/2025	60503
PWD4B95	275710S000003826	14/12/2025	60503
PWI7F96	275710S000003656	13/12/2025	60503
QAD7106	275710S000003595	12/12/2025	60503
QAD9G48	275710S000003607	12/12/2025	60503
QAE7379	275710S000003480	10/12/2025	60503
QAE7C72	275710S000003725	14/12/2025	60503
QAF8429	275710S000003488	10/12/2025	60503
QAH2F75	275710S000003709	14/12/2025	60503
QAH4275	275710S000003580	11/12/2025	60503
QAJ0267	275710S000003587	12/12/2025	60503
QAJ1272	275710S000003451	10/12/2025	56732
QAJ1C73	275710S000003730	14/12/2025	60503
QAL0J02	275710S000003543	11/12/2025	60503
QAL3F16	275710S000003597	12/12/2025	60503
QAL3G89	275710S000003654	13/12/2025	60503
QAM0682	275710S000003535	11/12/2025	60503
QAS4572	275710S000003458	10/12/2025	60503
QAT8D17	275710S000003706	14/12/2025	56732
QAW6E56	275710S000003469	10/12/2025	60503
QBC6F64	275710S000003642	13/12/2025	60503
QBX2J42	275710S000003494	10/12/2025	60503
QCH1300	275710S000003628	12/12/2025	60503
QCK2I91	275710S000003664	13/12/2025	60503
QCM4058	275710S000003759	14/12/2025	56732
QCT2I08	275710S000003592	12/12/2025	60503
QCY6280	275710S000003718	14/12/2025	60503
QPF2C01	275710S000003736	14/12/2025	60503
QST8D51	275710S000003750	14/12/2025	60503
QTE2310	275710S000003699	14/12/2025	60503
QTE2310	275710S000003622	12/12/2025	60503
QTE2310	275710S000003653	13/12/2025	60503
QTE2310	275710S000003835	14/12/2025	60503
QTF1G33	275710S000003676	13/12/2025	60503
QUL6H64	275710S000003711	14/12/2025	60503
QXM0E89	275710S000003641	13/12/2025	60503
QXN8A23	275710S000003700	14/12/2025	60503
RAD0B95	275710S000003780	13/12/2025	56732
RCI1H73	275710S000003589	12/12/2025	60503
REW9C30	275710S000003520	11/12/2025	60503
REY3E68	275710T000005593	10/12/2025	57380
RFU4E75	275710S000003720	14/12/2025	56732
RFU6J33	275710S000003705	14/12/2025	60503
RHB4B20	275710S000003703	14/12/2025	60503
RHB5I18	275710S000003647	13/12/2025	60503
RHF1G23	275710S000003619	12/12/2025	60503
RHG6A61	275710T000005591	10/12/2025	59670
RHG8G93	275710S000003816	13/12/2025	60503
RHI9A61	275710S000003613	12/12/2025	60503
RHJ0G48	275710S000003834	14/12/2025	60503
RHJ7D69	275710S000003681	13/12/2025	60503
RHL9D40	275710S000003538	11/12/2025	60503
RHP7B52	275710S000003536	11/12/2025	56732
RLO3B86	275710S000003634	12/12/2025	60503
RRL9I37	275710S000003715	14/12/2025	56732
RRR0H31	275710S000003533	11/12/2025	60503
RSW6F55	275710S000003764	12/12/2025	56732
RTC7C96	275710T000005485	13/12/2025	59594
RTN7B02	275710S000003603	12/12/2025	60503
RUC2J23	275710S000003800	13/12/2025	56732
RWA4B99	275710S000003690	13/12/2025	60503
RWA4B99	275710S000003717	14/12/2025	60503
RWA5F09	275710S000003599	12/12/2025	60503
RWG1G04	275710S000003665	13/12/2025	60503
RWH0H85	275710S000003463	10/12/2025	60503
RXT4H60	275710S000003734	14/12/2025	60503
RXT5E58	275710S000003824	14/12/2025	60503
RXX5I66	275710S000003809	13/12/2025	60503
RYF5J25	275710S000003735	14/12/2025	60503
RYN2G20	275710S000003755	14/12/2025	60503
RYT4J38	275710S000003743	14/12/2025	60503
RZE8C93	275710S000003461	10/12/2025	60503
SCB3H32	275710S000003643	13/12/2025	60503
SDP8B88	275710S000003726	14/12/2025	60503
SDR2J27	275710S000003556	11/12/2025	60503
SDR4G23	275710T000005317	11/12/2025	60175
SDT2E07	275710S000003814	13/12/2025	60503
SEA8C00	275710S000003723	14/12/2025	60503
SEF9D44	275710S000003537	11/12/2025	60503
SEJ8A66	275710S000003548	11/12/2025	56732
SEJ8B41	275710S000003481	10/12/2025	60503
SEK8F28	275710S000003511	10/12/2025	60503
SEM5I91	275710S000003713	14/12/2025	60503
SES0D46	275710S000003688	13/12/2025	60503
SEV3J08	275710S000003693	13/12/2025	60503
SEV4G72	275710S000003459	10/12/2025	60503
SEY7C04	275710T000005318	11/12/2025	55680
SEY7E54	275710S000003689	13/12/2025	60503
SFE8A75	275710S000003732	14/12/2025	60503
SFH6I37	275710S000003549	11/12/2025	60503
SFJ8J53	275710S000003559	11/12/2025	60503
SFM3D00	275710S000003487	10/12/2025	60503
SHI3B05	275710S000003737	14/12/2025	60503
SHJ8H28	275710S000003828	14/12/2025	60503
SIH8D28	275710S000003627	12/12/2025	60503
SIN2D98	275710S000003567	11/12/2025	60503
SJE0B06	275710S000003588	12/12/2025	60503
SLL3F48	275710S000003582	11/12/2025	60503
SLX0F81	275710S000003544	11/12/2025	60503
SLX7G34	275710S000003527	11/12/2025	60503
SLZ2E66	275710S000003638	13/12/2025	60503
SME3A88	275710S000003632	12/12/2025	60503
SMF1D23	275710S000003523	11/12/2025	60503
SMK2H71	275710S000003670	13/12/2025	60503
SMO9F82	275710S000003710	14/12/2025	60503
SPE1C76	275710S000003563	11/12/2025	60503
SPL4A89	275710S000003657	13/12/2025	60503
SQF6J48	275710S000003820	14/12/2025	60503
STE8B56	275710S000003731	14/12/2025	60503
SUX6A12	275710S000003682	13/12/2025	60503
SXC9D17	275710S000003761	12/12/2025	60503
TAI4J31	275710S000003545	11/12/2025	60503

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

TAJ0D34	275710S000003805	13/12/2025	56732
TAK9E07	275710S000003626	12/12/2025	60503
TAP4E92	275710S000003601	12/12/2025	60503
TAY3F04	275710S000003623	12/12/2025	60503
TAY3F80	275710T000005483	11/12/2025	55417
TAY5F23	275710S000003669	13/12/2025	60503
TBG4G10	275710T000005484	11/12/2025	55417
TBG9I79	275710S000003465	10/12/2025	60503
TBI3A49	275710S000003468	10/12/2025	60503
TBO6B87	275710S000003617	12/12/2025	60503
TBS2E91	275710S000003541	11/12/2025	60503
TBT1F50	275710S000003675	13/12/2025	60503
TBY5I17	275710S000003825	14/12/2025	60503
TBZ9H66	275710S000003490	10/12/2025	60503
TCG8F13	275710S000003561	11/12/2025	60503
TCK3I68	275710S000003791	13/12/2025	60503
TJM0C60	275710S000003799	13/12/2025	60503
UAJ3G57	275710S000003566	11/12/2025	60503
UBC3J40	275710S000003771	12/12/2025	60503

pela Celepar Página: 10 de 10

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 02/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACZ0772	275710T000000125	04/10/2025	56222	
AKT4A05	275710T000004980	07/10/2025	56650	06182377399
ARY5634	275710T000004981	07/10/2025	56650	
BES5C45	275710T000004977	04/10/2025	67690	
GZE2J71	275710T000004982	07/10/2025	56650	
RHS7A57	275710T000000124	04/10/2025	56222	
Emitido por: SERGIO LOPERA	em: 15/12/2025 08:10	Desenvolvido pela Celepar		Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 02/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJX6639	275710T000004889	08/10/2025	55411	R$ 195,23
AKV9890	275710T000004967	03/10/2025	64591	R$ 195,23
AON1241	116100T001232533	01/10/2025	55411	R$ 195,23
AQJ3396	275710NIC0000086	19/09/2025	50020	R$ 390,46
AQK9I88	275710T000004886	08/10/2025	55411	R$ 195,23
AQR0I43	275710T000004167	02/10/2025	51852	R$ 195,23
ARS1613	275710T000004979	07/10/2025	51930	R$ 293,47
ASN1I20	275710T000004972	03/10/2025	66700	R$ 195,23
ATH4183	275710T000004887	08/10/2025	55411	R$ 195,23
AVM1875	275710T000000123	04/10/2025	56222	R$ 88,38
AYC2I95	275710T000004971	03/10/2025	76332	R$ 293,47
BDH3J24	275710T000004978	07/10/2025	51930	R$ 293,47
BED9I13	275710T000001362	08/10/2025	60250	R$ 293,47
BET8A97	275710T000004885	05/10/2025	53800	R$ 130,16
BYN4820	275710T000004973	03/10/2025	55680	R$ 195,23
CLT5G81	275710T000004975	03/10/2025	76332	R$ 293,47
CYB1014	275710T000004882	05/10/2025	55411	R$ 195,23
DAG0477	275710T000004968	03/10/2025	57200	R$ 195,23
DAG0477	275710T000004969	03/10/2025	70301	R$ 293,47
EMK2G48	275710NIC0000087	19/09/2025	50020	R$ 586,94
EQP1B22	275710T000004268	03/10/2025	54522	R$ 195,23
IZG8H19	275710T000004893	08/10/2025	55411	R$ 195,23
JQZ4497	275710T000004984	07/10/2025	73662	R$ 130,16
JZZ3765	275710T000004970	03/10/2025	66700	R$ 195,23
KRV0E33	275710T000004270	05/10/2025	52742	R$ 2.934,70
KRV0E33	275710T000004269	05/10/2025	57200	R$ 195,23
KRW7D75	275710T000001361	04/10/2025	58197	R$ 880,41
KWW5E07	275710T000004966	03/10/2025	72930	R$ 130,16
QAQ2I23	275710T000004891	08/10/2025	55411	R$ 195,23
RHZ6H99	275710T000004890	08/10/2025	55411	R$ 195,23
SEB8I10	275710T000004165	02/10/2025	55411	R$ 195,23
SFK0I53	275710T000004888	08/10/2025	55411	R$ 195,23
TAV2A93	275710T000004976	03/10/2025	50100	R$ 880,41
TMH0B11	275710T000004892	08/10/2025	54522	R$ 195,23
Emitido por: SERGIO LOPERA	em: 15/12/2025 08:10	Desenvolvido pela Celepar		Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 689/2025
Data: 17.12.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.991/2018, 2.606/2021, 3.084/2024, 471/2025, 1.925/2025, 2.556/2025, 4.392/2025 e 4393/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Aline dos Santos Vitoretti	30661-01	2023/2024	15/01/2026 a 13/02/2026
Eduarda Van de Sand Zimmer	30490-03	2025/2026	26/01/2026 a 04/02/2026
Fabiana Jaco da Silva Salvaterra	29514-07	2025/2026	12/01/2026 a 30/01/2026
Fernando Oyama	29381-01	2023/2024	06/01/2026 a 20/01/2026
Gustavo Henrique dos Reis Sabior	29546-01	2023/2024	05/01/2026 a 16/01/2026
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan	29443-01	2022/2023	18/12/2025 a 06/01/2026
Leticia Vazzoler Nandi	30478-01	2024/2025	26/01/2026 a 06/02/2026
Liviston Ruberti Silva	14850-03	2023/2024	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 688/2025
Data: 17.12.2025
Ementa: homologa o Resultado Final do Curso de Coordenadores Escolar da Rede Municipal, com nota e porcentagem de frequência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na no art. 64 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB), na meta 15 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), e na meta 15 do Plano Municipal de Educação – Lei nº 1.939/2015, e, considerando a importância da qualificação técnica e pedagógica dos profissionais que atuam na gestão escolar;
Considerando a Portaria n° 417/2025 de 17/07/2025;
Considerando o memorando online sob o nº 2.814/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Resultado Final com nota e porcentagem de frequência dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação da participação do curso de Coordenadores Escolar conforme a frequência e participação das aulas e avaliação escrita.
Art. 2º Divulgar quanto a participação no Curso Preparatório para Coordenadores Escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo que o candidato deve comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total ofertada, devendo o mesmo obrigatoriamente ser ofertado fora da jornada de trabalho.
Art. 3º Divulgar quanto a aprovação em avaliação escrita, consistindo em prova composta por questões objetivas e subjetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) de acerto da nota máxima total da prova, sendo o conteúdo programático da avaliação definido em edital prévio específico.

INSTITUIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	FREQUÊNCIA%
Adam Henrique Petry	Aline Jeordana Vasconcelos Corrêa Pastro Mater	8,6	100%
Adam Henrique Petry	Alessandra Martines da Silva	DESISTÊNCIA	
Adam Henrique Petry	Maria Rute da Silva Ames	DESISTÊNCIA	
Almirante Tamandare	Jaqueline Lima Lopera dos Santos	9,8	100%
Almirante Tamandare	Daniela Backes Cordeiro	DESISTÊNCIA	
Almirante Tamandare	Adriana de Araújo Sanches do Nascimento	8,9	100%
Almirante Tamandare	Rosilene Leite Latronico	DESISTÊNCIA	
Amalia Flores	Alexandro Cleiton dos Reis	7,3	90%
Amalia Flores	Maria Eduarda Nascimento Minueza Moraes	DESISTÊNCIA	
Amalia Flores	Débora Cristina da Conceição	8,4	100%
Amalia Flores	Maria Helena da Silva Thurmam	DESISTÊNCIA	
Amalia Flores	Eduarda Cristina David Neves	DESISTÊNCIA	
Amalia Flores	Edivania da Costa Neves	DESISTÊNCIA	
Amalia Flores	Maria Helena da Silva Thurmam	DESISTÊNCIA	
Amalia Flores	Luzia Galdino da Silva Bachega	DESISTÊNCIA	
Ana Maria Silva Roggia	Jaqueline da Silva Hellmann	9,2	90%
Ana Maria Silva Roggia	Clismeri Caroline Pereira Cancio	8,4	100%
Ana Maria Silva Roggia	Maria de Fatima Favaretto	DESISTÊNCIA	
Arthur da Costa e Silva	Jane Maria de Oliveira Rocha	6,2	80%
Arthur da Costa e Silva	Sueli Vicente Rodrigues de Paula	7,5	90%
Arthur da Costa e Silva	Vanessa Merielli Pusippe Brischiliari	9,3	100%
Aurea Del Cortez Benck	Solange da Silva Horlando	9,9	90%
Aurea Del Cortez Benck	Vânia Aparecida Backes	6,3	90%
Aurea Del Cortez Benck	Dercival Gomes dos Santos	8,0	40%
Aurea Del Cortez Benck	Fabiano Camargo Ribeiro da Silva	DESISTÊNCIA	
Aurea Del Cortez Benck	Helena Mercedes Bibiana Nascimento	7,8	90%
Aurea Del Cortez Benck	Adriele de Castro dos Santos	DESISTÊNCIA	
Aurea Del Cortez Benck	Adriana Gomes Massamboni Fiorelli	DESISTÊNCIA	
Aurea Del Cortez Benck	Odete Jonck	DESISTÊNCIA	
Aurea Del Cortez Benck	Noemia Franco Lourenço	DESISTÊNCIA	
CMAEE	Cátia dos Santos Bomfim	DESISTÊNCIA	
CMAEE	Adriane Aparecida de Souza Lopera	DESISTÊNCIA	
Duque de Caxias	Gisele Ruiz Althman da Silva	9,2	100%
Duque de Caxias	Maria Regina de Albuquerque	8,2	100%
Duque de Caxias	Marineide Marcelina Góes	10,0	80%
Duque de Caxias	Roseli Althman Turra	8,9	100%
Duque de Caxias	Maria Luisa Garcia Canato	8,0	100%
Duque de Caxias	Vanilza Alves dos Reis de Oliveira	DESISTÊNCIA	
Irmã Maria Leônia	Afranio Cristian do Nascimento	7,0	50%
Irmã Maria Leônia	Jamille F. Ribeiro Jangarelli	DESISTÊNCIA	
Irmã Maria Leônia	Carla Fernanda de Oliveira	DESISTÊNCIA	
Irmã Maria Leônia	Ana Paula Siebeneichler da Silva	9,2	90%
Irmã Maria Leônia	Sandra Severino de Silva	DESISTÊNCIA	
Irmã Maria Leônia	Estelle Juli Sanfelice	DESISTÊNCIA	
Irmã Maria Leônia	Salete Mazzuco da Silva	9,4	80%
Irmã Maria Leônia	Josefa De Fátima Viana Santana Mastrangelo	7,5	80%
Irmã Maria Leônia	Vera Lucia Mincoff Berri	DESISTÊNCIA	
João Gracino	Regina Vieira Coutinho de Souza	7,4	100%
João Gracino	Juliane Alessandra Cavalieri dos Santos	DESISTÊNCIA	
João Gracino	Sônia Cristina Rodriguês Teotônio	8,2	60%
João Gracino	Marina Julieta Vidal Rêgo	8,5	80%
João Gracino	Sheila Patrícia de Souza Coelho	DESISTÊNCIA	
Jose Darcizio Vain	Franciele Fernanda Silva Cordeiro	10,0	80%
Lourival Jose de Carvalho	Sônia Maria Martins Ketterer	7,6	100%
Luiz Venanancio da Silva Junior	Iracema Pereira Gonçalves Rodrigues	DESISTÊNCIA	
Maria Amelia Vierira Beffa	Leila Ideli Gevehr Pawlak	9,4	100%
Maria Amelia Vierira Beffa	Sara de Fátima Varolo Dos Santos	DESISTÊNCIA	
Maria Aparecida da Silva Pereira	Marcela Cristiane Pena Basquera	8,9	80%
Maria Aparecida da Silva Pereira	Bruna Larisse Kock da Silva	DESISTÊNCIA	
maria aparecida da silva pereira	Tatiane Borges de Oliveira Silva	7,5	90%
Maria Aparecida da Silva Pereira	Valéria Capatti Botega	7,7	90%
Maria Aparecida da Silva Pereira	Júlia Camila Viera	DESISTÊNCIA	
Maria Aparecida da Silva Pereira	Larissa de Oliveira Pupo	DESISTÊNCIA	
Maria Aparecida da Silva Pereira	Bruna Larisse Kock da Silva	DESISTÊNCIA	
Mario Calmon Eppinghaus	Letícia Dalla Costa Zatta	NÃO REALIZOU A PROVA	80%
Mario Calmon Eppinghaus	Rosangela Lazari de Freitas Dalla Costa	7,1	100%
Mario Calmon Eppinghaus	Leonardo Graciano de Morais	6,0	90%
Mario Calmon Eppinghaus	Marlene da Rocha	DESISTÊNCIA	
Mario Jose de Farias Ferraz	Rosilene Bragança da Silva	10,0	100%
Mario Jose de Farias Ferraz	Sidilene Caciano Silva	8,5	90%
Mario Jose de Farias Ferraz	Pérola Ribeiro Cruz de Lima	DESISTÊNCIA	
Outros	Cássia Cassiane de Oliveira Menezes	DESISTÊNCIA	
Outros	Marli de Souza Jardim	6,0	90%
Outros	Eliza Regina da Silva	NÃO REALIZOU A PROVA	80%
Outros	Nilda de Freitas Bonfim Musial	NÃO REALIZOU A PROVA	80%
Outros	Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva	DESISTÊNCIA	
Outros	Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	DESISTÊNCIA	
Prof. Erik Andersen	Ana Maria Macedo	DESISTÊNCIA	
Prof. Erik Andersen	Fabiana Tramontini	9,8	90%
Prof. Erik Andersen	Leonardo Barbosa	8,8	80%
Prof. Erik Andersen	Geni Rosangela Alves	8,0	90%
Prof. Erik Andersen	Fernando Luís Ames Lima	DESISTÊNCIA	
Prof. Erik Andersen	Angela Maria dos Santos Souza	DESISTÊNCIA	
Prof. Erik Andersen	Joceir dos Santos Lopera	7,1	100%
Prof. Erik Andersen	Marcia da Silva Pereira	DESISTÊNCIA	
Prof. Erik Andersen	Tatiane Diubate Libaneo	8,8	80%
Prof. Erik Andersen	Daniele Joice Barrios	NÃO REALIZOU A PROVA	
Prof. Erik Andersen	Noeli Gonçalves da Silva de Souza	9,2	100%
Prof. Erik Andersen	Edilaine Villalba Ortiz Comunello	9,8	100%
Prof. Erik Andersen	Arlene Oliveira dos Santos Lopes de Carvalho	DESISTÊNCIA	
Prof. Erik Andersen	Cleonice Gomes da Silva Neves	7,4	90%
Prof. Erik Andersen	Vera Lúcia Cardoso Oliveira	DESISTÊNCIA	
Prof. Erik Andersen	Solange de Paula	DESISTÊNCIA	
Prof. Joao Ambrozio	Renata de Lima Dalla Vecchia	10,0	100%
Prof. Joao Ambrozio	Fabiana de Oliveira Freire	8,8	100%
Prof. Joao Ambrozio	Edna Vicente Alves	DESISTÊNCIA	
Prof.ª Maria de Lourdes A. Pereira	Angélica Adriana Vignoto dos Reis	NÃO REALIZOU A PROVA	70%
Prof.ª Maria de Lourdes A. Pereira	Gislaine Rodrigues Padilha dos Reis	7,7	80%
Prof.ª Maria de Lourdes A. Pereira	Gislaine Dias Faria	DESISTÊNCIA	
Prof.ª Maria de Lourdes A. Pereira	Daniela Cavaliere do Espirito Santo	NÃO REALIZOU A PROVA	90%
Prof.ª Maria de Lourdes A. Pereira	Gláuciane Maisa Mendes	DESISTÊNCIA	
Rita Ana de Cassia	Andréia Rodrigues dos Santos Celestrino	8,5	90%
Rita Ana de Cassia	Ivanete Jacinta Polak Sutil	6,8	100%
Rita Ana de Cassia	Andreza Daniela de Pádua	DESISTÊNCIA	
Rita Ana de Cassia	Gabriele Nátalle Trevisan da Silva	9,0	100%
Rita Ana de Cassia	Julia_Romoda	DESISTÊNCIA	
Rita Ana de Cassia	Everton Luis Dornelles	DESISTÊNCIA	
Rita Ana de Cassia	Mara Dhulle dos Santos Silva	9,5	100%
Rita Ana de Cassia	Cristina de Alfredo Silva Pacheco	DESISTÊNCIA	
Rita Ana de Cassia	Regiane dos Santos	8,8	90%
Rita Ana de Cassia	Juliane Paula Ribeiro Rocha	DESISTÊNCIA	
Sebastião Camarini	Eliane Maringá Galvão	7,2	50%
Sebastião Camarini	Daiane Iara Guedis	9,8	90%
Sebastião Camarini	Letícia Nepomuceno da Silva	8,7	100%
Tancredo Neves	Jóice Aparecida Rossetto Bieseche	DESISTÊNCIA	
Tancredo Neves	Iana Clara Lima	10,0	90%
Tancredo Neves	Jucelia Ghisi Paludo	8,1	100%
Tancredo Neves	Lucimar Xavier dos Santos Lovera	9,6	100%
Tancredo Neves	Daniele Cristina Fischer de Oliveira	10,0	100%
Tancredo Neves	Mônica Camphorst dos Santos Morel	9,0	100%
Tancredo Neves	Maria de Fátima de Oliveira Alves	NÃO REALIZOU A PROVA	
Tancredo Neves	Ana Lucia da Silva Vanin	DESISTÊNCIA	
Tancredo Neves	Edith Elias Martini	7,7	100%

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 17 de dezembro de 2025
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº624/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Elizangela Aparecida Onório, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº625/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Giani Marques de Almeida Ribeiro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº626/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Gislaine Araujo de Almeida, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº627/2025
DATA 16/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Ilma Alves da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 19/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº628/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Julia Grasiela Fanti, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°134/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: STELLARE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE VIDEOMAKER PARA CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POS EVENTO, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal.
Valor Total: R$ 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais).
Vigência: 17 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026.
Fundamentação: Dispensa nº3/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°135/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: P C R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para locação de BANHEIROS QUIMICOS CONVENCIONAL E PNE, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal.
Valor Total: R$ 35.092,80 (trinta e cinco mil e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: 17 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026.
Fundamentação: Dispensa nº5/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2025
Nos termos dos artigos 4º, 47, 49, 51, 60, 61, 62 e 63 da Lei Complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas alterações posteriores, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo e improrrogável de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios Paraná. Os contribuintes poderão apresentar defesa no mesmo prazo.
Artigos principais:
Art. 51 A limpeza do passeio fronteiriço, pavimentado ou não, às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, ou mesmo terreno baldio, será de responsabilidade de seus ocupantes ou proprietários, devendo ser efetuada, sem prejuízo aos transeuntes, recolhendo-se ao depósito particular de lixo todos os detritos resultantes da limpeza.
Art. 61 Os proprietários de imóveis urbanos edificados ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em quaisquer situações pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento desta notificação acarretará a aplicação de multa de 5 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).
Adicionalmente, nos termos do artigo 65 da referida Lei Complementar, o não cumprimento ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que a notificação seja atendida. Os valores das multas serão dobrados a cada nova reincidência, com um teto de autuações fixado em 100 (cem) UFGs.
Por fim, conforme o parágrafo único do artigo 65 da mencionada Lei Complementar: "O Município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, cobrando do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código."
OBSERVAÇÕES:
1) O valor da UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) para o ano de 2025 é de R$ 61,01 (sessenta e um reais e um centavo).
2) Aos proprietários que já tenham efetuado a limpeza do terreno, fica desconsiderado o termo desta notificação.
3) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização, com os fiscais José Donizete Alves e Rosislaine de Lima Balastrelli.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

Ordem	Cadastro	Proprietário	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Bairro	Rua / Avenida	Área do Lote
1	2222294000	P. L. I. de I. LTDA	11.XXX.XXX/0001-03	0000	G2-A-4-E	Eletrosul	Joinvile	420,00
2	2222290000	P. L. I. de I. LTDA	11.XXX.XXX/0001-03	0000	G2-A-4-I	Eletrosul	Joinvile	420,00
3	2222287000	P. L. I. de I. LTDA	11.XXX.XXX/0001-03	0000	G2-A-4-L	Eletrosul	Joinvile	420,00
4	2222286000	P. L. I. de I. LTDA	11.XXX.XXX/0001-03	0000	G2-A-4-M	Eletrosul	Joinvile	420,03
5	2222284000	P. L. I. de I. LTDA	11.XXX.XXX/0001-03	0000	G2-A-4-O	Eletrosul	Joinvile	420,03
6	2222283000	P. L. I. de I. LTDA	11.XXX.XXX/0001-03	0000	G2-A-4-P	Eletrosul	Joinvile	732,93
7	2224232394	P. L. I. de I. LTDA	11.XXX.XXX/0001-03	0000	(G2-A-3-B E G2-A-5) Q	Eletrosul	Umuarama	374,81
8	2224232408	P. L. I. de I. LTDA	11.XXX.XXX/0001-03	0000	(G2-A-3-B E G2-A-5) P	Eletrosul	Umuarama	276,85
9	2224232483	P. L. I. de I. LTDA	11.XXX.XXX/0001-03	0000	(G2-A-3-B E G2-A-5) O	Eletrosul	Umuarama	257,46
10	2224156566	C. F. I. LTDA	03.XXX.XXX/0001-02	0001	0007	Jardim dos Pássaros	Celia Regina Takeda	300,00
11	2224156639	C. F. I. LTDA	03.XXX.XXX/0001-02	0001	0014	Jardim dos Pássaros	Celia Regina Takeda	300,00
12	2224156388	C. F. I. LTDA	03.XXX.XXX/0001-02	0001	0024	Jardim dos Pássaros	Caetano Cavalieri	300,00
13	2224156175	C. F. I. LTDA	03.XXX.XXX/0001-02	0002	0003	Jardim dos Pássaros	Elias Muntoreanu	300,00
14	2224154989	C. F. I. LTDA	03.XXX.XXX/0001-02	0003	0005	Jardim dos Pássaros	Elias Muntoreanu	300,00
15	2224154903	C. F. I. LTDA	03.XXX.XXX/0001-02	0003	0032	Jardim dos Pássaros	Tomiko Suguieda Sugawara	300,00
16	2224154580	C. F. I. LTDA	03.XXX.XXX/0001-02	0005	0002	Jardim dos Pássaros	Gina Suga	300,00
17	2224154423	C. F. I. LTDA	03.XXX.XXX/0001-02	0007	0004	Jardim dos Pássaros	Gina Suga	300,00
18	3283000	I. B.	118.XXX.XXX-34	0001	0010	Centro	Dr. Gabriel Fialho Gurgel	565,90
19	2840000	L. C. M.	239.XXX.XXX-68	0097	0015	São Jose	Pedro Lopes	420,00
20	5018000	L. A. D.	703.XXX.XXX-63	0018	(7,8e9)	Jardim Zeballos	Bento Munhoz Da Rocha Neto	462,00
21	2224230600	T. M. F.	052.XXX.XXX-16	0004	0026	Ecopark	Yoshiko Murakami Matsuyama	305,97
22	4752050	A. L. C.	829.XXX.XXX-53	0003	0009	Jardim Itaipu	Sargento Edson Telles	476,50
23	8421000	M. R. de C.	004.XXX.XXX-06	0008	0017	Jardim Guaíra	Teresinha Paluch	360,00
24	8422000	M. R. de C.	004.XXX.XXX-06	0008	0018	Jardim Guaíra	Martin Luther King	360,00
25	8378000	D. T. C.	127.XXX.XXX-20	0007	0006	Jardim Guaíra	Teresinha Paluch	360,03
26	2222066000	D. L.	067.XXX.XXX-76	0006	0003	Higienópolis	Antônio Pratti	420,00
27	2222081000	Y. E. I. LTDA	77.XXX.XXX/0001-78	0006	0018	Higienópolis	Domingos De Nadai	420,00
28	2222339000	Y. E. I. LTDA	77.XXX.XXX/0001-78	0009	0016	Higienópolis	Vidalino Scatolin	420,00
29	109048000	Y. E. I. LTDA	77.XXX.XXX/0001-78	0017	0001	Higienópolis	Antônio Pratti	531,16
30	2222137000	Y. E. I. LTDA	77.XXX.XXX/0001-78	0017	0002	Higienópolis	Antônio Pratti	541,45
31	2222138000	Y. E. I. LTDA	77.XXX.XXX/0001-78	0017	0003	Higienópolis	Antônio Pratti	551,74
32	2224150991	T. L. E I. de I. LTDA	10.XXX.XXX/0001-28	05	09	Anhembi-Colagul	Herbert Wendland	395,16
33	2224151807	T. L. E I. de I. LTDA	10.XXX.XXX/0001-28	09	06	Anhembi-Colagul	Elídio Caovilla	302,50
34	7835000	I. Z.	407.XXX.XXX-20	0025	0006	Anhembi-Colagul	Ananias de Castro Lima	360,00
35	2222569000	B. C. M.	082.XXX.XXX-06	000F	0015	São Domingos	Vitório Antônio Thomé	330,00

Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

Rosislaine de Lima Balastrelli
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 30.553-1

José Donizete Alves
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27.405-03

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.602/2025
DATA: 16/12/2025
SÚMULA: APROVA O PLANO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES II, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 55, V, e o art. 61, I, "n" e "o", da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 233/2025, por "Karaziaki & Baglioli Loteamento LTDA", CNPJ nº 41.049.476/0001-02, com sede na Rua Estados Unidos, n° 93, Jardim América, Assis Chateubriand, Estado do Paraná, solicitando a aprovação do loteamento residencial denominado "Nossa Senhora dos Navegantes II", situado no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO que o requerente é legitimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão de Matrícula nº.: 14.783, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº.: 14.783, do Cartório de Registro de Imóveis de Icaraíma, denominado Chácara 214, localizada no perímetro urbano do distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 22.982,00 m², no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado no perímetro urbano do Distrito de Porto Camargo, instituído pela Lei Complementar nº 916/2013 e sua alteração, Lei Complementar nº 1.925/2024;
CONSIDERANDO que foram apresentados a planta do loteamento, projeto urbanístico, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, assinados pelo profissional inscrito no CREA/PR 159.935/D, bem como juntada cópia da ART nº 1720257061782, além dos seguintes documentos:
1) Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder do Departamento de Engenharia;
2)Exemplar do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora nas vendas dos lotes;
3)Licença Prévia sob nº.: 331563, protocolo nº 21.876.162-3, emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT;
4)Termo de compromisso assinado entre o Município e a empresa;
5)Aprovação da SANEPAR sobre o projeto da rede coletora de esgoto sanitário e a rede de distribuição de água potável;
6)Aprovação da COPEL sobre o projeto da rede de energia elétrica e iluminação pública.
CONSIDERANDO, finalmente, que após análise técnica do processo em questão, foi constatado o atendimento a todas as exigências, estando os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas de acordo com a legislação em vigor, realizando, portanto, a sua aprovação.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o loteamento residencial, denominado "RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES II", constituído pelo imóvel denominado Chácara 214, localizada no perímetro urbano do distrito de Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 22.982,00 m², contendo 6 (seis) quadras e demais áreas assim distribuídas:
I-6 (seis) quadras, divididas em 57 (cinquenta e sete) lotes, que perfazem a área total de 17.058,06 m² (dezessete mil, cinquenta e oito vírgula zero seis metros quadrados);
II-Lote nº 01 (Área Institucional) da Quadra nº 03, com 852,90 m² (oitocentos e cinquenta e dois vírgula noventa metros quadrados);
III- Rua José Rodrigues Nunes Neto, Prolongamento da Rua Laurindo Graciano Neto e Prol. da Rua Maringá com a área total de 5.923,94 m² (cinco mil vírgulas novecentos e vinte e três virgula noventa e quatro metros quadrados).
Art. 2º Conforme a exigência contida no art. 8 inciso II da Lei Complementar nº 1.687/2020 e suas alterações, que trata da doação do percentual não inferior a 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários ou urbanos e áreas livres, respectivamente são incorporadas ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:
I-Lote nº 01 da Quadra nº 03, com 852,90 m² (oitocentos e cinquenta e dois vírgula noventa metros quadrados), como área institucional do loteamento Residencial Nossa Senhora dos Navegantes II;
II - Rua José Rodrigues Nunes Neto, Prolongamento da Rua Laurindo Graciano Neto e Prol. da Rua Maringá com a área total de 5.923,94 m² (cinco mil vírgulas novecentos e vinte e três virgula noventa e quatro metros quadrados), como área de arruamento do loteamento Residencial Nossa Senhora dos Navegantes II.
§ 1º No ato de registro do plano do loteamento, passa a integralizar ao patrimônio público no município, sem qualquer ônus ou encargo para este, as áreas especificadas nos incisos "I" e "II";
§ 2º A área constante no inciso "I" deste artigo, destina-se à construção de prédios públicos e/ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares;
§3º A área constante no inciso "II" deste artigo, passarão a ser incorporadas ao patrimônio municipal como arruamento, sendo de bem de uso comum.
Art. 3º Para fins de garantia da execução dos serviços e obras de infraestruturas, o loteador cauciona através de escritura pública para o Município de Icaraíma-PR, os seguintes imóveis as respectivas obras:
I-Terraplanagem e Base/Sub base, revestimento CBUQ e Meio Fio: Lotes urbanos nº.: 12, 13, 14, 15,16, 17 e 19, da Quadra nº.: 02;
II-Rede drenagem e arborização urbana: Lote urbano nº.: 18 da Quadra nº.: 02 e lotes urbanos n° 02 e 03 da Quadra 03;
III-Rede de água potável e rede coletora de esgoto: Lotes urbano nº.: 02 e 03 da Quadra nº.: 04 e lotes urbanos n° 06, 07, 08, 09 e 14 da Quadra 05;
IV-Iluminação pública e sinalização urbana: Lotes urbano nº.: 04, 05 e 06 da Quadra nº.: 03 e lote urbano n° 02 da Quadra 06.
§ 1º As despesas com escritura, registro e/ou averbação referente a áreas caucionadas ao Município de Icaraíma-PR, correrão por conta da empresa loteadora.
§ 2º Os Imóveis caucionados serão liberados mediante laudo favorável, elaborado pelo responsável técnico pela fiscalização, e atestado de pleno funcionamento das redes e serviços fornecidos pelos órgãos concessionários e órgãos públicos responsáveis pela política de meio ambiente, sendo publicado pelo Poder Executivo Municipal o decreto de recebimento do loteamento e liberará as áreas caucionadas, em conformidade com o Art. 19 da Lei Complementar nº 1.687/2020.
§ 3º A liberação das áreas caucionadas poderá ser proporcional ao conjunto de obras e serviços realizados e em funcionamento, em conformidade com o Art. 19, § 2º da Lei Complementar nº 1.687/2020.
Art. 4º A loteadora tem o prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da publicação do presente Decreto, para executar os serviços e as obras descritas no Art. 3º inciso I, II, III e IV, e especificadas no Plano de loteamento aprovado.
Art. 5º As obras de infraestrutura, serviços e/ou quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público passam ao domínio do Município de Icaraíma-PR, sem que caiba qualquer indenização à loteadora e/ou requerente.
Art. 6º A aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte do Município de Icaraíma-PR, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras e lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada.
Art. 7º Fica designada a servidora Sra. RAFAEL DE LACERDA FARIA, devidamente inscrito no CREA/SP n.º 5070771205/D, servidora efetiva do Departamento de Engenharia, para a fiscalização dos serviços e obras, do referido loteamento.
Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº629/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Luceni Chalegre Paiva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº630/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Maria Jose de Lima, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº631/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Raquel Azeredo Pinto Zago, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº632/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Sirlei de Souza Rocha, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº633/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Perpetua Aparecida Gomes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo:
2024/2025 - 30 dias de 22/12/25 a 20/01/26; 1º Perído
2024/2025 - 30 dias de 22/12/25 a 20/01/26; 2º Perído
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº634/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Edinalva da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº635/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Monica Avelino Mozaquatro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo:
2024/2025 - 30 dias de 22/12/25 a 20/01/26; 1º Perído
2024/2025 - 30 dias de 22/12/25 a 20/01/26; 2º Perído
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº636/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Susimar Zandonadi Cavichioli, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº637/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Meire Lucia Bezerra dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº638/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Nayara Gabriela da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº639/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Neusa dos Santos Faria Vieira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº640/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Renata Brasiel dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº641/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Lucia Rodrigues Mira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº642/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Danieli Cristina Soares Pereira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº643/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Silvia Ortega Figueira Macena, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº644/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Custodia de Souza Pinto, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº645/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Angela Chiaradia, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº646/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Franciele Rodrigues Rossetto, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº647/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Andreia Aparecida Ferreira de Sá, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº648/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Marcia Gomes dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo:
2024/2025 - 30 dias de 22/12/25 a 20/01/26; 1º Período
2024/2025 - 30 dias de 22/12/25 a 20/01/26; 2º Período
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº649/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Juliana Paula da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº650/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Vanusa de Souza Arduini, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº651/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Celma Gomes de Camargo de Melo, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº652/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Juliana Elizabet Alves, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº653/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Fabiana Gomes Cavichioli Sitta, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº654/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Eliane Tristão Barbosa Marson, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 24/12/25 a 22/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº655/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Altanira Hypolito, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 22/12/25 a 20/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº656/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Katia Francisca da Cruz, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 24/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº657/2025
DATA 17/12/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Marcione Neves da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/01/26 a 24/01/26;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Dezembro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1891/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3852/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/06/2024 à 10/06/2025 a contar de 19/01/2026 à 02/02/2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 16 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1892/2025
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o Senhor LEANDRO APARECIDO SABINO, a viajar nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL, SECID e SEAB, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 299/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

Considerando a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

DECRETA;

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Alexandra Maria Sodre Mozer	01/10/2025/2026	22/12/25 a 20/01/26	30
Dirce Pereira da Fonseca Fratus	01/10/2025/2026	22/12/25 a 05/01/26	15
Edna Maria Fiais	01/10/2025/2026	22/12/25 a 20/01/26	30
Elaine Aparecida Uliana de S.	01/10/2025/2026	02/01/26 a 16/01/26	15
Isabel Maria Pereira de Melo	01/10/2025/2026	22/12/25 a 20/01/26	30
Jandira Flauzina Favero	01/10/2025/2026	22/12/25 a 20/01/26	30
Luziene Aquino da Silva	01/10/2025/2026	22/12/25 a 20/01/26	30
Mayara Gomes Ribeiro	01/10/2025/2026	22/12/25 a 20/01/26	30
Natalia Barroso de Assis B.	01/09/2025/2026	06/01/26 a 20/01/26	15
Roseli Candido de Oliveira	01/10/2025/2026	30/12/25 a 13/01/26	15
Simone da Silva Monteiro	01/09/2025/2026	22/12/25 a 20/01/26	30
Valdirene Aparecida dos Anjos	01/09/2025/2026	22/12/25 a 20/01/26	30

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 300/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

Considerando a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

DECRETA;

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Amanda Ribeiro Fistarol	05/03/2024/2025	26/12/25 a 09/01/26	15
Ana Clara Camolezi	01/10/2025/2026	22/12/25 a 05/01/26	15
Ana L. M. Silveira Graciano	02/04/2024/2025	02/01/26 a 31/01/26	30
Cleonice de Fatima Moreira	01/08/2024/2025	22/12/25 a 20/01/26	30
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2024/2025	05/01/26 a 14/01/26	15
Marcelo dos Santos Borges	03/04/2024/2025 03/04/2025/2026	22/12/25 a 10/01/26 12/01/26 a 21/01/26	30
Marlene Alves Barbosa	14/02/2025/2026	22/12/25 a 10/01/26	20
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2025/2026	22/12/25 a 20/01/26	30
Rosangela Gonçalves Perbelini	23/05/2025/2026	22/12/25 a 20/01/26	30
Solange Leite dos Santos	01/04/2025/2026	22/12/25 a 20/01/26	30

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1893/2025
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o GUARDA MUNICIPAL, o Senhor EDIVALDO ARCANJO, a viajar nos dias 18, 19, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1894/2025
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o GUARDA MUNICIPAL, o Senhor EVANDRO PEREIRA DA SILVA, a viajar nos dias 18, 19, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1895/2025
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o GUARDA MUNICIPAL, o Senhor KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, a viajar nos dias 18, 19, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1896/2025
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o GUARDA MUNICIPAL, o Senhor LEANDRO PEREIRA DA SILVA, a viajar nos dias 18, 19, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.
Registra-se, Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1897/2025
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o GUARDA MUNICIPAL, o Senhor REINALDO FERRARI, a viajar nos dias 18, 19, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1898/2025
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o GUARDA MUNICIPAL, o Senhor REVAIR DE COSMO ANTUNES, a viajar nos dias 18, 19, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1899/2025
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o GUARDA MUNICIPAL, o Senhor EMERSON CAMPANER, a viajar nos dias 18, 19, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de dezembro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 74 de 17de dezembro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n900/2025 □ de 26 de junho de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder uma diária e meia ao vereador Claudecir Tessarollo para custear despesas de sua viagem à Foz do Iguaçu/PR., no dia 19 de dezembro e retorno previsto para o dia 20 de dezembro de 2025 para cerimônia de abertura da ponte interligando Brasil e Paraguai.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 75, de 17 de dezembro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as 29disposições contidas na Lei n900/2025 □ de 26 de junho de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder uma diária e meia ao vereador Edson Pereira dos Santos para custear despesas de sua viagem à Foz do Iguaçu/PR., no dia 19 de dezembro e retorno previsto para o dia 20 de dezembro de 2025 para cerimônia de abertura da ponte interligando Brasil e Paraguai.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 76, de 17 de dezembro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n900/2025 □ de 26 de junho de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder uma diária e meia ao vereador Rubens da Silva Rocha para custear despesas de sua viagem à Foz do Iguaçu/PR., no dia 19 de dezembro e retorno previsto para o dia 20 de dezembro de 2025 para cerimônia de abertura da ponte interligando Brasil e Paraguai.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **NELSON FERRARI LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 24.859.617/0001-25, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, nº 178, Centro Sul, 85.660-000 na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) **NELSON FERRARI**, portador do RG nº 7389773-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 01 de janeiro de 2026 e término em 30 de junho de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor pactuado ainda não sofrerá reajuste visto que o período legal de 12 meses não foi atingido, portanto caberá somente renovação do saldo previsto para os 6 (seis) meses de vigência, qual seja, R$ 1.019.088,60 (um milhão, dezenove mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

NELSON FERRARI LTDA
Contratada

Testemunhas:

Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF: 0x7.x1x.1x9-x3

Patricia Tomain Mesquita
CPF: 0x4.xx3.1x9-8x

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 175/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇOES devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 12.650.672/0001-21, o resultado do processo da Inexigibilidade n° 028/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade n°028/2025, em favor da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇOES devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 12.650.672/0001-21 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), cujo o objeto é contratação da Banda Brasil 2000, para apresentação artística no réveillon no município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 de dezembro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 279/2025 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS, BEM COMO NATAL, REVEILLON, CARNAVAL, ANIVERSARIO DA CIDADE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 058/2025.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. HIRAM CARLOS PELOSI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.709.561-04, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ PR. representante da empresa HIRAM PRODUÇÕES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 5 e 6 do lote III do Contrato nº 279/2025, alterando o valor do contrato de R$ 342.375,32 (trezentos e quarenta dois mil, trezentos e setenta cinco reais e trinta e dois centavos) para R$ 355.275,32 (trezentos cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta cinco reais e trinta dois centavos), em conformidade com o artigo 125 da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
HIRAM PRODUÇÕES LTDA
HIRAM CARLOS PELOSI
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
INEXIBILIDADE – 004/2025 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ATENDAM OS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA ÁREA AUDITIVA (SURDEZ), DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIBILIDADE 002/2025.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. EDUARDO ALBERTO MEGDA , brasileiro (a), portador do RG 8.453.985-6 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.586.469-85, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR. representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 004/2025, para o dia 09/01/2027 e alterado o valor de R$ 2.272,47 (dois mil duzentos e setenta dois reais e quarenta sete centavos) mensais, totalizando no valor de R$ 27.269,64 (vinte sete mil, duzentos e sessenta nove reais e sessenta quatro centavos) anual, conforme correção do índice do INPC (IBGE), com fundamento da cláusula sexta – reajuste (art.92,v) do contrato, de acordo com o processo de inexigibilidade nº 002/2025, em conformidade com o art. 105 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA (ASSUMU)
EDUARDO ALBERTO MEGDA
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ALTÔNIA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. EVERTON BARBIERI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO JARDIM PERGO.
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EVERTON BARBIERI, portador do RG n.º 8.778.431-2 e CPF 045.879.159-80, residente na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.478.059/0001-91, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, inscrito no CPF/MF sob nº. 069.595.959-08, portador da cédula de identidade com RG sob n.º 10.559.278-7 SSP PR, residente em Altônia/PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLÁSULA SEGUNDA - PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 17/12/2025 a 18/12/2025, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO
I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada
município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;
III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;
VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;
XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
XII – A Cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.
XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.
XIV – A destinação do bem móvel objeto do presente termo de cessão, deverá ser utilizado e destinado para o interesse precipuamente público da Cessionária, em seus bens públicos de uso comum, especial, dominicais e aqueles sem destinação pública definida, sendo de inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal da Cessionária a utilização do equipamento em propriedades particulares e aqueles bens públicos por ela cedidos a particulares, por danos inclusive causados a terceiros e por terceiros causados ao próprio bem cedido.
XV – A utilização e destinação do bem em propriedades particulares, dependerá da prévia existência e vigoração de lei municipal autorizadora para esta finalidade, sob pena de ser nulo de pleno direito e perderá sua destinação específica, não podendo para tanto ser utilizada para esta finalidade.
CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS
Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLAÚSULA SÉTIMA - RECURSOS
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido; II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 12 de dezembro de 2025.
Diego Jardim Pergo
Prefeito de Altônia CESSIONÁRIO
Everton Barbieri Presidente do Consórcio CEDENTE
TESTEMUNHAS:
RG: RG:

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PEROBAL

Rua Antonio Formagi Neto nº 746 JD. Imperial – Fone (44) 3625-1229 CEP:87.538-000
Perobal-PR
RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
EMENTA: APROVA o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Perobal-PR, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Lei nº. 118, de 30 de setembro de 2003, e considerando a reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio 2026 a 2029, que é o documento essencial no planejamento de ações do município para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Perobal-PR, 16 de dezembro de 2025.
RUBENS CHAMPAM
Presidente do COMSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 561/2025.
Homologa e Adjudica a Dispensa nº06/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº. 06/2025, que trata sobre a Contratação de empresa para locação de CONJUNTO COMPLETO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE E MEDIO PORTE E HOUSE MIX, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR R$
P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI 45.998,00
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2025.
Homologa e Adjudica a Dispensa nº07/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº. 07/2025, que trata sobre a Contratação de empresa para locação de TENDA PIRAMIDE, PALCO E PAINEL DE LED, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR R$
P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI 36.998,00
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025

EDITAL Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura do PSS Nº 002/2025, TORNA PÚBLICO a Classificação Final Geral, com a relação nominal dos candidatos inscritos com suas respectivas notas distribuídas por cargo, nota e classificação final de prova de Títulos/Teórica e Prática.

CARGO: PSICÓLOGO - TP

Classificação	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota Título	Experiência	Pontuação Final
1º	Bruna Eduarda Estércio Santos	22/02/1993	10,0	40,0	50,0
2º	Sidney Marques de Macedo Junior	25/08/1999	20,0	-	20,0
	Amanda Rodrigues da Silva	29/03/2003	-	-	Desclassificada/ausente
	Mylaine Cristina da Silveira Beirão	21/06/2000	-	-	Desclassificada/ausente
	Brenda Sampaio Teixeira de Lima	23/09/2002	-	-	Desclassificada/ausente

CARGO: EDUCADOR SOCIAL - TP

Classificação	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota Prova Geral	Nota Específica	Pontuação Final
1º	Ana Paula Gastaldon Fagundes Santos	20/12/1990	38,0	60,0	98,0
2º	Bruna Moreira de Souza	29/08/1993	18,0	54,0	86,0
3º	Andreia Meneses Silva	27/06/1993	30,0	54,0	84,0
4º	Janaina Gabriela Pereira	14/10/1994	26,0	54,0	80,0
5º	Breno Wesley Oliveira da Silva	06/04/2007	26,0	54,0	80,0
6º	Maria Vitória Silva Vieira	23/07/2008	32,0	48,0	80,0
7º	Lilian Gabriela Firmino Martins	10/07/1994	24,0	54,0	78,0
8º	Danilo Gonçalves da Rocha	08/08/2004	30,0	48,0	78,0
9º	Josias Vitor Edwirges da Silva	23/02/2005	36,0	42,0	78,0
10º	Tayane Eduarda Barbosa Oliveira	19/12/2002	30,0	42,0	72,0
11º	Maria Clara Julião Corte Meneses	15/07/1996	28,0	42,0	70,0
12º	Henrique Pereira da Silva	29/09/1996	28,0	42,0	70,0
13º	Joice Raquel da Silva Oliveira	03/02/1997	22,0	48,0	70,0
14º	Eduardo Rodrigues Cavalini	25/12/2004	22,0	48,0	70,0
15º	Letícia Ferreira do Prado de Souza	23/05/2007	20,0	48,0	68,0
16º	Kauan Vitor Messias Rodrigues Queiroz	30/03/2005	24,0	42,0	66,0
17º	Letícia Fogaça Meneses	01/02/2003	22,0	42,0	64,0
18º	Letícia Aparecida da Silva	01/07/1992	20,0	42,0	62,0
19º	Evelin Rafaeli Marques dos Santos	09/03/2004	20,0	42,0	62,0
20º	Sueli Terezinha Ferreira	18/12/1976	18,0	48,0	60,0
21º	Marli Costa Martins	30/05/1973	22,0	36,0	58,0
22º	Hellen Vitória Mendonça Machado	16/05/2002	22,0	36,0	58,0
23º	Kamyla de Oliveira Lopes	29/11/1992	20,0	36,0	56,0
24º	Lucas Felipe Martins	18/06/1996	14,0	42,0	56,0
25º	Karina Vitória de Souza Oliveira	21/06/2006	24,0	30,0	54,0
26º	Ana Cláudia Francisco da Silva	01/06/1994	16,0	36,0	52,0
27º	Lucas Gabriel dos Santos Franco	06/03/2007	20,0	30,0	50,0
28º	Angela Veronica Souza	25/09/1984	18,0	30,0	48,0
29º	Nilza dos Santos Silva	05/02/1993	18,0	30,0	48,0
30º	Pamela Vitória dos Santos	21/02/2002	12,0	36,0	48,0
31º	Gabrielly Vieira Teixeira	31/10/2008	12,0	36,0	48,0
32º	Tatiane Monteiro da Silva	17/04/1982	14,0	30,0	44,0
33º	Rayane Pinheiro Líbano	13/07/2000	12,0	30,0	42,0
34º	Lucina Anselma da Costa Paris	09/04/1976	20,0	18,0	38,0
35º	Eli Fernanda Batista Verga Francisco	14/03/1988	14,0	24,0	38,0
36º	Maria Rosário da Silva	21/07/1987	08,0	24,0	32,0
37º	Terezinha Silva Alexandre de Matos	08/06/1973	12,0	18,0	30,0
	Cristiane de Fátima Teixeira	19/09/1995			Desclassificada/ausente
	Adriana de Oliveira dos Santos	03/04/1999			Desclassificada/ausente
	Jessica de Azevedo Souza Lima	13/08/2003			Desclassificada/ausente
	Flávia Vitória Vieira Teixeira	06/07/2006			Desclassificada/ausente
	Eduardo de Souza Domingos	08/01/1997			Desclassificado/ausente
	Querem Apuque Mendes	10/04/1984			Desclassificado/ausente
	Jessica Cristina dos Santos	31/12/1991			Desclassificada/ausente
	Gleyci Daliane Mota da Silva	02/07/1989			Desclassificada/ausente
	Rafaela Cristina da Silva	29/06/1991			Desclassificada/ausente
	Halanna Fernanda Curioni	28/10/2002			Desclassificada/ausente
	Ana Beatriz Oliveira de Lacerda	01/04/2005			Desclassificada/ausente
	Valdirene Aparecida Bossoni	12/11/1969			Desclassificada/ausente
	Alanna Kristyna Moreira Dutra	25/03/2004			Desclassificada/ausente
	Keli da Costa	28/06/1984			Desclassificada/ausente
	Mikaela de Almeida Guedes Brilhante	29/07/2003			Desclassificado/ausente
	Ricardo Muniz da Mota	22/10/1982			Deslassificado/ausente
	Lucas Bieti Dourado	26/05/1998			Desclassificado/ausente
	Alaide Aparecida Valéria de Corte	02/10/1974			Desclassificada/ausente
	Keli Caroline Laura Menezes	27/11/2025			Desclassificada/ausente
	Bianca Franco de Matos	21/11/2025			Desclassificada/ausente
	Rhaiany de Oliveira Paganardi	06/03/2007			Desclassificada/ausente

CARGO: ENFERMEIRO -TP

Classificação	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota Título	Experiência	Pontuação Final
1º	Marilza Nunes da Silva Maeharra	17/07/1976	60,0	40,0	100,0
	Marina de Oliveira Vaz	25/05/1975	-	-	Desclassificado/não compareceu
	Eloara Caroline Rodrigues Rebonato	18/07/1994	-	-	Desclassificado/não compareceu
	Jhordan Genaro Botitano	02/05/1992	-	-	Desclassificado/não compareceu
	Larissa Rocha da Cunha	29/03/1995	-	-	Desclassificado/não compareceu
	Alisson Aquino Fernandes	24/11/2001	-	-	Desclassificado/não compareceu
	Bruna Eloisa Tortola Milam	11/04/1989	-	-	Desclassificado/não compareceu
	Natalia Vieira de Freitas	06/05/2007	-	-	Desclassificado/não compareceu
	Franciele Cardoso de Souza	11/01/1987	-	-	Desclassificado/não compareceu
	Vanessa do Prado Marinho	07/10/1994	-	-	Desclassificado/não compareceu

CARGO: FISIOTERAPEUTA -TP

Classificação	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota Título	Experiência	Pontuação Final
1º	Gisele Sayuri Ikeziri	17/12/1982	10,0	10,0	20,0
	Emily Rissi do Prado	28/03/2004	-	-	Desclassificada/não compareceu

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - TP

Classificação	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota Título	Experiência	Pontuação Final
	Mateus Antonio Mendonça Bueno	13/06/2006	-	-	Desclassificado/não compareceu

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classificação	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota Título	Experiência	Pontuação Final
1º	Rosemara Pereira de Souza Martins	20/10/1966	50,0	-	50,0
	Aleixo Franca Junior	15/12/1975	-	-	Desclassificado/não compareceu

CARGO: SERVENTE DE OBRAS

Classificação	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota Prova Geral	Nota Prática	Pontuação Final
1º	Fernando Antônio Ragação	27/02/1994	28,0	55,0	83,0
2º	Thiago Zacarias da Silva	17/11/1999	26,0	35,0	61,0
2º	Ismael Raimundo Amancio	25/08/1978	08,0	50,5	58,5
	Pedro Henrique Santana	22/02/2005	-	-	Desclassificado/não compareceu
	Mateus de Mendonça da Silva	14/02/1991	-	-	Desclassificado/não compareceu
	Pedro Henrique Alexandre de Matos	12/06/2005	-	-	Desclassificado/não compareceu
	Fernando Mendes da Silva	01/11/2025	-	-	Desclassificado/não compareceu

CARGO: MOTRISTA "D"

Classificação	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota Prova Geral	Prova Prática	Pontuação Final
1º	Ezequias Pereira da Silva Junior	15/08/1997	36,0	51,0	87,0
2º	Rafael Del Massa Meneses	01/06/1991	30,0	50,0	80,0
3º	Helio Rogério Ferreira	30/04/1971	34,0	43,0	77,0
4º	Tiago Inocencio	31/05/1995	26,0	51,0	77,0
5º	Roger de Deus	11/12/1987	32,0	44,0	76,0
6º	Marcio Moraes Ferreira Assunção	17/11/1983	18,0	50,0	68,0
7º	Givaldo de Souza Oliveira	21/01/1963	18,0	48,0	66,0
8º	Gilmar Martins de Souza	01/08/1992	32,0	30,0	62,0
9º	Ezequiel da Costa Vasconcelos	27/01/1991	14,0	47,0	61,0
10º	Alex Castro de Souza	11/06/1987	22,0	38,0	60,0
11º	Fabiano Machado do Amaral	16/02/1987	18,0	35,0	53,0
12º	Ana Lúcia Gregório da Silva	09/07/1982	24,0	25,0	49,0
13º	Laércio José da Silva	03/09/1972	20,0	28,0	48,0
14º	Willian Russo de Oliveira	23/06/1996	08,0	34,0	42,0
15º	Geraldo Cícero da Silva	02/06/1985	14,0	27,0	41,0
	Mauro Sergio Bezerra	20/07/1980	34,0	Ausente	Desclassificado /reprovado
	Orlando Bortoleto	09/07/1964	26,0	0,00	Reprovado
	Adriana dos Santos Souza	05/04/1979	24,0	Ausente	Desclassificado /reprovado
	Adriano dos Santos Domingos	21/05/2025	22,0	0,00	Reprovado
	Silvano Aparecido Bazanela	24/09/1979	20,0	0,00	Reprovado
	José Milton dos Santos	08/07/1985	18,0	00,0	Reprovado
	Sidirley Honorio	26/06/1980	0,00	00,0	Reprovado
	Elian Mateu da Cruz	02/12/2000			Desclassificado/ausente
	Lucilene Rezende Martins	03/07/1988			Desclassificada/ausente
	Edivaine Forcarelli de Oliveira	23/07/1991			Desclassificado/ausente
	Diego Fermino da Costa	31/03/1996			Desclassificado/ausente
	Iuri Rafael da Silva	31/03/2001			Desclassificado/ausente
	Eduardo Aparecido Paolichi	25/08/1986			Desclassificado/ausente
	Natalino Fidelix Pereira	03/02/1976			Desclassificado/ausente
	Jeremias Limas dos Santos	01/11/1998			Desclassificado/ausente
	Alexandre Meneses da Silva	14/12/1989			Desclassificado/ausente
	Reinaldo Leonato Martins	08/06/1980			Desclassificado/ausente
	Wellington da Silva Nascimento	23/09/1993			Desclassificado/ausente
	Roberto Pauliqui	04/02/1966			Desclassificado/ausente
	Maikon Diego Marques da Silva	16/08/1989			Desclassificado/ausente
	Marcelino Andrade Carmo	09/11/1988			Desclassificado/ausente
	Anselmo Misale Bastos	17/10/1985			Desclassificado/ausente
	Weverton de Souza Eugenio	24/04/1994			Desclassificado/ausente
	Fabio Rodrigues Rebonato	30/12/1987			Desclassificado/ausente
	Claudiney Marques	10/02/1973			Desclassificado/ausente
	Gilberto de Mendonça	02/05/1980			Desclassificado/ausente
	Maicon Junior Rodrigues Mendonça	24/07/2002			Desclassificado/ausente
	Viviane Ap. Rodrigues de Mendonça	09/09/1988			Desclassificada/ausente
	Edson Francisco	27/06/1986			Desclassificado/ausente
	Adão Francisco de Souza	27/02/1957			Desclassificado/ausente
	André da Silva Lopes	02/01/1993			Desclassificado/ausente
	Eliel Nogueira dos Santos	25/02/1981			Desclassificado/ausente
	Antônio Bossoni	22/11/1958			Desclassificado/ausente

Mariluz, 17 de dezembro de 2025

____
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CORIPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paulino Duarte, 645, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.588.583/0001-44, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor EVERTON BARBIERI, considerando o julgamento e a homologação do resultado do procedimento de Dispensa Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 021/2025, cujo aviso foi devidamente publicado nos meios legais, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual locação de Cabine Sanitária Ecológica, para realização de eventos, destinados a atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio, da sede administrativa do Consórcio, conforme demanda e especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Dispensa Eletrônica nº. 009/2025), que é parte integrante e inseparável desta Ata, assim como as propostas de preços cujos valores foram registrados, independentemente de sua transcrição integral neste instrumento.

1.2.A contratação fundamenta-se na necessidade identificada pelo Consórcio e pelos municípios consorciados de assegurar infraestrutura sanitária e estrutural adequada para a realização de eventos públicos, campanhas institucionais, ações comunitárias, atividades socioambientais, mobilizações técnicas e demais iniciativas promovidas em espaços públicos abertos, áreas rurais ou locais desprovidos de instalações permanentes, garantindo condições de higiene, organização, conforto e segurança aos cidadãos e servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações detalhadas do objeto, as quantidades máximas estimadas de cada item, os respectivos fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas vencedoras do certame são as que se seguem, vinculando os fornecedores ao seu cumprimento integral durante a vigência desta Ata:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA ECOLÓGICA

•Fornecedor: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA
•CNPJ/MF: 08.686.037/0001-27
•Endereço: Avenida Batista Gerotto Filho, 88 CEP: 87.140-000, Parque das laranjeiras, Paiçandu/PR.
•Representante Legal: Rogério Favaretto
•Item: 1
•Especificação: Locação de cabine sanitária ecológica, devendo conter: Vaso sanitário ecologicamente correto, com descarga econômica de até 300 ml de água; Sistema de ventilação por ar condicionado, ventilador ou exaustor; Porta bolsa, pia com lavador de mãos, saboneteira, espelho, lixeira e iluminação interna; Painel digital com indicação de livre/ocupado e identificação de feminino/masculino; Reservatório de água em tamanho satisfatório ao atendimento do evento; Reservatório de dejetos separado da cabine de uso.
•Marca/Modelo: Serviço
•Unidade: Diária
•Quantidade Máxima: 73
•Valor Unitário Registrado: R$ 720,33 (setecentos e vinte reais e trinta e três centavos)
•Valor Total Máximo Registrado: R$ 52.584,09 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

2.2.A listagem completa do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, composta pelos demais licitantes classificados no certame, consta como anexo a esta Ata e poderá ser utilizada nas hipóteses previstas na legislação vigente e no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA.

3.2.São órgãos participantes e beneficiários diretos desta Ata de Registro de Preços os municípios integrantes do CORIPA, a saber: Altônia, Alto Paraíso, Douradina, Esperança Nova, Guaíra, Icaraíma, Maria Helena, Nova Olímpia, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Terra Roxa, bem como a própria sede administrativa do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Durante a vigência da ata, os municípios integrantes do consórcio (Altônia, Alto Paraíso, Douradina, Esperança Nova, Guaíra, Icaraíma, Maria Helena, Nova Olímpia, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Terra Roxa), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o município não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O município poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8.A adesão à ata de registro de preços por município estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços por meio de adesão.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços: 5.4.1. Foram registrados nesta ata os preços e os quantitativos dos adjudicatários para cada lote, obrigando-se os fornecedores aos limites e condições de suas propostas. 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, que: 5.4.2.1. Aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação (não aplicável ao presente certame); e 5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item
5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Os licitantes vencedores foram convocados para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema correspondente.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá: 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULASEXTA-ALTERAÇÃOOUATUALIZAÇÃODOSPREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações: 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

8.1.As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes. 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, ou de órgão participante para órgão não participante, observados os limites legais. 8.3. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer a redução dos quantitativos. 8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de entes federativos distintos, caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa razoável; 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao de mercado e a negociação para redução for frustrada; ou 9.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

9.2.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, por razão de interesse público, a pedido do fornecedor por caso fortuito ou força maior, ou se não houver êxito nas negociações de preço, desde que devidamente comprovado e justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº
009/2025, em seus anexos e na Lei nº 14.133/2021, garantido o devido processo legal. 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações específicas dos órgãos participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão a apuração e aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1.O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e terá sua duração estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade do órgão contratante, mediante emissão de nota de empenho e autorização de fornecimento. A existência de preços registrados não gera ao órgão a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos previstos, caracterizando mera expectativa de aquisição.

11.2.A Contratada deverá realizar a montagem das estruturas (tendas e demais itens) em até 24 horas antes do início de cada evento, procedendo à desmontagem somente ao final do evento, garantindo a integridade de todas as estruturas durante todo o período de utilização. O CONSÓRCIO CORIPA ou o Município Participante demandante realizará a contratação de, no mínimo, 02 (dois) banheiros descritos no item 01, o valor proposto corresponde à locação para o evento completo, pelo período máximo de até 03 (três) dias, de modo que uma diária corresponderá a até 3 dias de locação.

11.3.A instalação física das cabines sanitárias deverá atender às normas de segurança e sanitárias vigentes, garantindo estabilidade, segurança e acessibilidade quando aplicável. A Contratada será exclusivamente responsável pela higienização, manutenção preventiva e corretiva das cabines sanitárias, iniciando-se antes do uso e estendendo-se durante todos os dias do evento, incluindo a reposição de peças, papel higiênico, produtos de limpeza e demais insumos necessários, bem como pelo descarte final dos resíduos. Os detritos coletados deverão ser transportados para estações de tratamento de esgoto ou unidades licenciadas, conforme legislação ambiental vigente. O local de destinação final deverá emitir comprovante de recebimento dos resíduos, documento este que deverá ser entregue ao Setor Solicitante do Município Consorciado no ato da apresentação da Nota Fiscal.

11.4.Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, formulados para garantir total assepsia, respeitando as normas técnicas por cabine, vedado o uso de formol ou substâncias agressivas ou que exalem odores desagradáveis. O descarte dos resíduos deverá observar rigorosamente a legislação ambiental aplicável. Os banheiros químicos deverão atender às exigências da vigilância sanitária, às normas ambientais e às condições técnicas necessárias para uso seguro. No transporte, descarte e destinação final dos dejetos, deverão ser observadas todas as normas ambientais vigentes, respondendo a Contratada por eventuais irregularidades, danos ou prejuízos causados. Os banheiros deverão ser instalados nos locais indicados pelo Município participante responsável pelo evento.

11.5.O prazo máximo para entrega e instalação dos banheiros e tendas será de até 03 (três) dias, contados da solicitação realizada pelo Município participante, sendo obrigatório que todas as estruturas estejam devidamente instaladas no dia do evento. No preço global deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento e execução dos serviços, compreendendo custos diretos e indiretos, materiais, mão de obra, deslocamento, transporte de funcionários, seguros, encargos, tributos, honorários, lucro e quaisquer outros custos
necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao CORIPA ou aos Municípios Consorciados ônus adicionais.

11.6.Os serviços serão solicitados conforme necessidade, mediante autorização formal enviada eletronicamente ao Contratado com antecedência mínima de 03 (três) dias da realização do evento, contendo a quantidade exata de tendas, estruturas e banheiros a serem disponibilizados. A unidade de medida denominada "Por Evento" terá duração máxima de 03 (três) dias corridos. Para eventos com duração inferior, será considerado o pagamento de uma unidade integral. Não serão aceitas estruturas que apresentem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência ou das normas legais aplicáveis, cabendo à Contratada efetuar a substituição imediata, sob pena de aplicação de sanções e/ou rescisão contratual. O Município Consorciado reserva-se o direito de substituir ou cancelar solicitações de reservas, mediante aviso prévio mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, critérios de pagamento, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Dispensa Eletrônica nº 009/2025 e em seu Termo de Referência, que integram esta Ata para todos os fins e efeitos.

12.2.O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

São Jorge do Patrocínio - PR, 16 de dezembro de 2025.

CONSORCIO INTERM P CONS REMAN RIO PR E AREAS
Digitally signed by CONSORCIO INTERM P CONS REMAN RIO PR E AREAS INFL:00678603000147 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SAO JORGE
DO PATROCINIO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU= 40312993000151, OU=presencial, CN= CONSORCIO INTERM P CONS REMAN RIO PR E AREAS INFL:00678603000147
Reason: I am the author of this document Location:
Date: 2025.12.16 10:11:54-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0
EVERTON BARBIERI
Presidente Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA
ROGERIO
Assinado de forma digital por
ROGERIO FAVARETTO:02688618970 Dados: 2025.12.17 09:11:04 -03'00'
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA
CNPJ: 08.686.037/0001-27 Rogério Favaretto Representante Legal

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025 CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação do certame, segue abaixo a relação dos fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva, por terem mantido suas propostas originais, e que poderão ser convocados nas hipóteses previstas em lei e no edital.

LOTE 01 – Locação de cabine sanitária ecológica

Fornecedor	CNPJ	Especificação	Unidade	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA	42.129.716/0001-33	Locação de cabine sanitária ecológica	Diária	73	R$ 720,33	R$ 52.584,09

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 132/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Nº. 1335 de 03 de dezembro de 2024, publicada em 04 de dezembro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
12.00 INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP
12.01 Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp
092720015.2094 Serviços de Previdência
1/3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 200.000,00
Fonte 40
TOTAL 200.000,00
TOTAL GERAL..... 200.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
12.00 INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP
12.01 Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp
092720015.2094 Serviços de Previdência
2/3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 200.000,00
Fonte 40
TOTAL 200.000,00
TOTAL GERAL..... 200.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 17 de Dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 563/2025.
Homologa e Adjudica a Dispensa nº08/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº. 08/2025, que trata sobre a Contratação de empresa para locação de GERADOR DE ENERGIA, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR R$
MUNDIAL FOGOS LTDA 25.160,00
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 564/2025.
Homologa e Adjudica a Dispensa nº04/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº. 04/2025, que trata sobre a Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E LIMPEZA, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR R$
STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA 14.000,00
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de dezembro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2025 PMP-PEROBAL
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede a Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, inscrito no CGC/MF n.º 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandado e funções, Sr.º Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 5.7.641-7/SSP-PR, e do CPF/MF nº. 005.541.909-74 e
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de GERADOR DE ENERGIA, no Município de Perobal - Pr, com recursos provenientes do Convenio n.º 789/2025, firmado entre a Secretaria de Turismo - SETU e o Município de Perobal.
Valor Total: R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026.
Fundamentação: Dispensa nº8/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Perobal, 17 de dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Perobal, 17 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2025, Edital 176/2025

OBJETO: Contratação da empresa **F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E INTERNET LTDA, CNPJ n° 34.878.361/0001-57, PA-RA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS LINHAS TE-LEFÔNICAS FIXAS DAS ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA – PR**., conforme termo de referência**, e base legal artigo 75, inciso II, da lei n° 14.133/21 c/c art. 72.**

Item	Descrição	UND	QUANT.	Valor Total MENSAL	Valor Total Global
1	**Ativação e configuração de equipamento** ATA Linksys 2 Linhas	12 meses	22	R$ 25,00	R$ 6.600,00
2	**Plano para ligações** Ligações ILIMITADAS para fixo e celular de qualquer operadora para todo o Brasil.	12 meses	22	R$ 109,90	R$ 29.013,60
	VALOR TOTAL DOS ITENS (ANUAL)				***R$ 35.613,60***

MENOR PROPOSTA APRESENTADA: F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E INTERNET LTDA
CNPJ n° 34.878.361/0001-57
VALOR DA PROPOSTA: ***R$ 35.613,60 (Trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos)***
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar **o prazo de 03 dias** solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas no e-mail: propostadispensapmmh@gmail.com, e no assunto dispor o número da dispensa.

Maria Helena-PR, 17 de dezembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Agente de Contratação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 083/2025

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR **MARLON RANCER MARQUES,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO nº 083/2025**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 165/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais para manutenção e instalação do sistema de iluminação natalina no município de Maria Helena-PR., conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 083/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA - 46.022.479/0001-68
SÓCIO ADMINISTRADOR: ADENILSON JORGE DAS NEVES
SEDE: SÃO PAULO-SP

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 235 14,70 **Total: 735,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WF Modelo: COM FUNÇÃO PISCA PISCA
Descrição: Pisca-pisca Led branco 10 metros
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 14,70** Total Item: 735,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 735,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 083/2025

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR **MARLON RANCER MARQUES,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO nº 083/2025**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 165/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais para manutenção e instalação do sistema de iluminação natalina no município de Maria Helena-PR., conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 083/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 49.848.607/0001-15
SÓCIO ADMINISTRADOR: ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
SEDE: UMUARAMA-PR

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 385 10,76 **Total: 2.152,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REMANCI Modelo: CONECTOR
Descrição: Cabo de alimentação compatível com mangueira/corda luminosa LED, equipado com reator para estabilização e proteção do sistema.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 10,76** Total Item: 2.152,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 618 26,96 **Total: 808,80**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MGC Modelo: 50W
Descrição: Refletor LED com potência de 50W, corpo na cor preta, base de instalação branca, bivolt automático (100V? 240V), fluxo luminoso de 4.500 lumens, ângulo de abertura de 120°, adequado para uso interno ou
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 26,96** Total Item: 808,80

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 753 6,94 **Total: 3.470,00**
Item: 1 Unidade: METRO Marca: PW Modelo: 2X4,00MM
Descrição: Cabo elétrico paralelo flexível, seção nominal 2 x 4,0 mm.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 6,94** Total Item: 3.470,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 050 4,42 **Total: 3.094,00**
Item: 1 Unidade: METRO Marca: PW Modelo: 2X2,5MM
Descrição: Cabo elétrico paralelo flexível, seção nominal 2 x 2,5 mm
Quantidade: 700 **Valor Unit.: 4,42** Total Item: 3.094,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 628 21,00 **Total: 1.050,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TAKT Modelo: 1000W
Descrição: Sensor fotocélula rele para base 3 pinos bivolt 1000w
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 1.050,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 559 83,58 **Total: 835,80**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LUKMA Modelo: CWM 0,25
Descrição: Chave contatora modelo CWM 025.00, indicada para manobra e comando de circuitos elétricos
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 83,58** Total Item: 835,80

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 061 8,00 **Total: 400,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOXLUX Modelo: 20MT
Descrição: Fita isolante, cor preta, comprimento 20 metros, adequada para isolação e acabamento de fiações.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 400,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 753 11,41 **Total: 1.711,50**
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: REUE Modelo: 200X3,5
Descrição: Abraçadeiras plásticas de nylon na cor preta, dimensões 200mm x 3,5mm, fornecidas em pacote com 100 unidades.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 11,41** Total Item: 1.711,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 332 11,50 **Total: 575,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REUE Modelo: FIXO
Descrição: Base de sustentação e fixação para instalação de relé fotoelétrico.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 575,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 095 6,05 **Total: 605,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ILUMI Modelo: 20A
Descrição: Tomada elétrica fêmea, capacidade de corrente 20 amperes.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,05** Total Item: 605,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.702,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 276/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
Edital n°175/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: PAULO DE CAMARGO 67717594900 – 19.705.761/0001-77
OBJETO: Contratação de Show Artístico no Distrito de Carbonera, em 31 de dezembro de 2025, nas festividades em comemoração à Virada do Ano, contratando-se o "GRUPO ALMA FANDANGUEIRA" através da empresa PAULO DE CAMARGO, CNPJ n° 19.705.7611/0001-77.
Valor total: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Vigência: 16/12/2025 a 16/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aditivo de Contrato Credenciamento
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratado: GUSTAVO REGATIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 48.868.837/0001-83, com sede na Rua São João, n.º 81, Apto 602, Zona 07 CEP 87.030-200, na cidade de Maringá/PR.
Objeto: Realizar o aditivo para o contrato n.º 94/2023 referente ao contratação pelo Credenciamento de **pessoas jurídicas** prestadores de serviços de saúde para atendimento dos serviços de urgência e emergência – SAMU 192 no noroeste do Paraná, de profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, destinados ao atendimento dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência – SAMU 192, em central de regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 noroeste do Paraná.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE – CHAMAMENTO N.º 02/2023.
Umuarama/PR, 17 de dezembro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 733/2025
Concede Férias ao servidor JEAN CARLOS BETINELLI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JEAN CARLOS BETINELLI, matrícula nº 2575-5, ocupando o cargo de Assessor de Transporte Oficial, lotado na Chefia de Gabinete, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 730/2025
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor ANTONIO RIBEIRO, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 11-6, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, AUXILIO DOENÇA, de 05 de novembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 731/2025
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora LUCIANA BAGNARA BARBOSA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA BAGNARA BARBOSA, matrícula nº 1877-5, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, AUXILIO DOENÇA, de 10 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 003/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIA HELENA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MARIA HELENA-PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: **O MUNICIPIO DE MARIA HELENA**,
PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público**,** Edital nº 164/2025, Inexigibilidade nº 020/2025, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal 1821, de 16 de fevereiro de 2022 e Decreto Municipal nº 041/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA A REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, ADVINDO DO GOVERNO FEDERAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E COM AUTISMO VINCULADAS AO SUS, OFERTADO PELA APAE–ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA/PR., conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Para a execução das atividades prevista neste Termo de FOMENTO, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, **o valor total de R$ 2.013,67 (dois mil, treze reais e sessenta e sete centavos), a serem pagos em parcela única.**

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 17 de março de 2026.

DO FORO DE ELEIÇÃO - Os partícipes elegem o Foro da comarca de Umuarama/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Maria Helena / PR, 17 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	152/2025
Licitação N°	007/2025
Modalidade	Concorrência
Data Homologação	01/12/2025
Objeto Homologado	Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 45.763,32 m2, em diversas ruas do Município de Maria Helena PR.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (67156943000260) com os lotes: 1 no valor total de R$ 11.694.000,00 (onze milhões e seiscentos e noventa e quatro mil reais).

MARIA HELENA, 17 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 171/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 023/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade n. 023/2025, **com fulcro no artigo 74, II,** da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA CONTRATAÇÃO DO **CLUB ATHLETICO PARANAENSE - CAP**, CNPJ sob nº 76.710.649/0001-68, com sede na Rua Buenos Aires, 1160, Curitiba-PR., detentora de exclusividade da marca Furacão, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA – PR.conforme termo de referência, sendo o valor máximo da contratação de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), base legal artigo 74, **II,** da Lei nº 14.133/21 C/C art. 74 e seguintes do Decreto Municipal n° 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD nº 221/2025 da Secretaria de Esportes e Lazer, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 74, II,** da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a empresa com os requisitos dispostos na legislação.

HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 16 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 173/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 024/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº. 010/2025, **com fulcro no artigo 74, Caput,** da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação de empresa PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.692.763/0001-03, através do convênio nº 1643/2025 – SECID (Secretaria de Estado das Cidades), Ata de Registros de Preços, PROCESSO LICITATÓRIO - PREG-e-116/2025 – PROTOCOLO 221992440, para fornecimento de: 01 VEÍCULO HATCH 0 KM, sendo o valor máximo da contratação de R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais), base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração e Finanças, bem como no termo de referência anexo ao processo. A contratação direta está amparada no **artigo 74, Caput,** da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a empresa com os requisitos dispostos na legislação.

HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena, 17 de dezembro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 261/2025
Pregão Eletronico Nº 058/2025
Edital n°123/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA – 59.382.965/0001-39.
OBJETO: Contratação de Aquisição de Equipamentos, Materiais Diversos e EPIs para uso da Secretaria de Saúde, setor de Imunização e Vigilâncias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor total: R$ 2.284,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicações legais

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

Portaria nº 275/2025

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 21/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os empregados públicos do SAMU Noroeste, calçado tipo bota, conforme padronização orientada pelo Ministério da Saúde, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
ANA PAULA SANTOS LOCALI	R$ 76.150,00	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 17 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº274 /2025

EXONERAR A SERVIDORA
ERICA COSTA DOS SANTOS CORDEIRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 15 de Dezembro de 2025, a Sra. ERICA COSTA DOS SANTOS CORDEIRO portadora da Cédula de Identidade nº 071.***.***-36 IIP/PR, admitida em 01 de Dezembro de 2025, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Goioerê, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 261/2025, de 28 de Novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 17 de Dezembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 732/2025
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES, matrícula nº 2069-9, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, AUXILIO DOENÇA, de 18 de novembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 322/2025
Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para continuação da execução de construção de uma Creche Padrão tipo 2 – Convencional, Projeto Padrão FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 3.610.500,00
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 17 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR N º 155, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
Súmula: Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 33, de 13 de dezembro de 2013, e Lei Complementar nº 120/2021.
A Prefeita do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica art. 66 inciso I, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:
Art. 1º. O artigo 1º, Anexo IV item 1 da Lei Complementar nº 120 de 28 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 contendo os valores da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030.
Parágrafo único. Os valores da Taxa de Coleta de Lixo para os exercícios de 2027, 2028, 2029 e 2030, serão atualizados pela variação do índice inflacionários medido pelo INPC, para cada exercício da forma prevista em decreto do Executivo Municipal.
Art. 2º. A Taxa de Coleta de Lixo, que trata o art. 247 da Lei Complementar nº 033 de 13 de dezembro de 2013, e lei Complementar nº 120/2021, para o exercício de 2026 fica estabelecido o valor de R$ 357,36 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta seis centavos), por ano.
ANEXO IV
TAXA DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADO À SUA DISPOSIÇÃO
02 Coleta de Lixo por unidade atendida de até o limite máximo de 0,50m³ por dia, ou por frequência mensal conforme Planta Genérica de Valores, por ano.
2026
R$ 357,36
03 Coleta de Lixo por unidade atendida de até o limite máximo de 0,50m³ por dia, ou por frequência mensal conforme Planta Genérica de Valores, por ano
2027
R$375,23
04 Coleta de Lixo por unidade atendida de até o limite máximo de 0,50m³ por dia, ou por frequência mensal conforme Planta Genérica de Valores, por ano
2028
R$ 393,99
05 Coleta de Lixo por unidade atendida de até o limite máximo de 0,50m³ por dia, ou por frequência mensal conforme Planta Genérica de Valores, por ano
2029
R$ 413,69
06 Coleta de Lixo por unidade atendida de até o limite máximo de 0,50m³ por dia, ou por frequência mensal conforme Planta Genérica de Valores, por ano
2030
R$ 434,37
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de até 15% sobre o valor da taxa, de acordo com estabelecido em regulamento próprio.
Parágrafo único. Para o sujeito passivo antecipar o pagamento da taxa, da forma estabelecida em regulamento, deverá solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto ao Departamento de Tributação e Cadastro, ou por meio de canais disponibilizados pelo órgão fazendário.
Art. 4º. A presente lei será regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor após 90 (noventa dias) de sua publicação.
Pérola/PR, 16 de dezembro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR**, CNPJ 01. 612. 444/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, CPF nº 005.541.909-74, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Perobal/Pr, 16 de Dezembro de 2025

____
Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque
Prefeito do Município de Perobal/PR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.780, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 10.639.950,63 (dez milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 968) R$ 10.639.950,63
TOTAL R$ 10.639.950,63
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
968 – Convênio 2212/2025 - Pavimentação de vias urbanas R$ 10.639.950,63
TOTAL R$ 10.639.950,63
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
Decreto Municipal Nº. 162/2025
Concede PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO
Conforme ART. 40, §7º E 8º DA C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) Pensão por Morte
Provento INTEGRAL ATÉ O TETO DO RGPS
Ultimo Provento – SEM PARIDADE
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. RONALDO TINTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo de Pensão por Morte do Servidor Público Inativo Sr. JURACI ROSA BARAÚNA nº. 379/2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida PENSÃO POR MORTE pelos direitos adquiridos que fazem jus à requerente SRA. ROSANE DE ARAÚJO BARAÚNA, Viúva do Servidor Público Municipal Aposentado Sr. JURACI ROSA BARAÚNA, falecido em 10 de dezembro de 2025, com cota de 100% (pensão vitalícia) nos termos do art. 105, §2º da Lei Municipal nº-1.005/2005 e Art. 40, §7º e 8º da CF (Redação anterior à EC 103/2019 - Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento, cujo valor total se dá no montante de R$ 3.278,00 (três mil, duzentos e setenta e oito reais) a ser pago mensalmente pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, a partir de 10 de dezembro de 2025, através de depósitos bancários em conta predeterminada pela requerente da pensão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/ 2025
Dispensa Nº 065/ 2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR PROFISSIONAIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO E SUPORTE ON-LINE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA 46.064.123/0001-97 R$ 63.481,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.064.123/0001-97, com sede à Avenida Paulista,1636, nº , Bela Vista - 1310200 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sandra Puliezi, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 257.609.288-80, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 65/ 2025, Processo n° 233, data da homologação da licitação 17/12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR PROFISSIONAIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, INCLUSO MATERIAL DIDÁTICO E SUPORTE ON-LINE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 63.481,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá início em 17/12/2025 e término previsto para 16/12/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE PACOTE TURISTICO NA MODALIDADE DAY USE, COM DESTINO A PARQUE AQUATICO AMERICA PARK EM IRETAMA ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 18 DE DEZEMBRO 2025 PARA CONFRATERNIZAÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV.
MODALIDADE: Pregão n° 070/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TIBERIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$-30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 17 de dezembro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.781, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
Altera a Tabela de Projeção dos Aportes do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.533, de 28 de agosto de 2024, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.533, de 28 de agosto de 2024, que trata da Tabela de Projeção dos Aportes do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF vinculados ao RPPS municipal, passando a vigorar de acordo com o novo Anexo I desta Lei.
Art. 2º A atualização dos valores de aportes prevista no artigo anterior tem por finalidade a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS municipal.
Art. 3º Na hipótese de a arrecadação do IRRF ser menor que a projetada e insuficiente para manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o Município assegurará a complementação mediante a transferência de outros ativos ou receitas com liquidez necessária.
Art. 4º Os valores constantes da Tabela de Projeção dos Aportes do IRRF serão revistos anualmente, aplicando-se a correção inflacionária pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente, de forma a manter o valor real dos aportes, sempre respeitando os termos e índices das revisões recomendadas nas reavaliações atuariais.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-PR, 16 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA PROJEÇÃO APORTES IRRF

ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2025	R$ 81.096,65	R$ 82.783,60	R$ 101.529,87	R$ 91.285,59	R$ 82.282,00	R$ 95.682,67	R$ 90.849,80	R$ 98.577,21	R$ 93.021,35	R$ 91.554,31	R$ 110.875,42	R$ 181.036,55	R$ 1.200.575,02
2026	R$ 105.550,55	R$ 105.550,55	R$ 105.550,55	R$ 105.550,55	R$ 105.550,55	R$ 105.550,55	R$ 105.550,55	R$ 105.550,55	R$ 105.550,55	R$ 105.550,55	R$ 105.550,55	R$ 105.550,55	R$ 1.266.606,64
2027	R$ 111.355,83	R$ 111.355,83	R$ 111.355,83	R$ 111.355,83	R$ 111.355,83	R$ 111.355,83	R$ 111.355,83	R$ 111.355,83	R$ 111.355,83	R$ 111.355,83	R$ 111.355,83	R$ 111.355,83	R$ 1.336.270,01
2028	R$ 117.480,41	R$ 117.480,41	R$ 117.480,41	R$ 117.480,41	R$ 117.480,41	R$ 117.480,41	R$ 117.480,41	R$ 117.480,41	R$ 117.480,41	R$ 117.480,41	R$ 117.480,41	R$ 117.480,41	R$ 1.409.764,86
2029	R$ 123.941,83	R$ 123.941,83	R$ 123.941,83	R$ 123.941,83	R$ 123.941,83	R$ 123.941,83	R$ 123.941,83	R$ 123.941,83	R$ 123.941,83	R$ 123.941,83	R$ 123.941,83	R$ 123.941,83	R$ 1.487.301,93
2030	R$ 130.758,63	R$ 130.758,63	R$ 130.758,63	R$ 130.758,63	R$ 130.758,63	R$ 130.758,63	R$ 130.758,63	R$ 130.758,63	R$ 130.758,63	R$ 130.758,63	R$ 130.758,63	R$ 130.758,63	R$ 1.569.103,53
2031	R$ 137.950,35	R$ 137.950,35	R$ 137.950,35	R$ 137.950,35	R$ 137.950,35	R$ 137.950,35	R$ 137.950,35	R$ 137.950,35	R$ 137.950,35	R$ 137.950,35	R$ 137.950,35	R$ 137.950,35	R$ 1.655.404,23
2032	R$ 145.537,62	R$ 145.537,62	R$ 145.537,62	R$ 145.537,62	R$ 145.537,62	R$ 145.537,62	R$ 145.537,62	R$ 145.537,62	R$ 145.537,62	R$ 145.537,62	R$ 145.537,62	R$ 145.537,62	R$ 1.746.451,46
2033	R$ 153.542,19	R$ 153.542,19	R$ 153.542,19	R$ 153.542,19	R$ 153.542,19	R$ 153.542,19	R$ 153.542,19	R$ 153.542,19	R$ 153.542,19	R$ 153.542,19	R$ 153.542,19	R$ 153.542,19	R$ 1.842.506,29
2034	R$ 161.987,01	R$ 161.987,01	R$ 161.987,01	R$ 161.987,01	R$ 161.987,01	R$ 161.987,01	R$ 161.987,01	R$ 161.987,01	R$ 161.987,01	R$ 161.987,01	R$ 161.987,01	R$ 161.987,01	R$ 1.943.844,14
2035	R$ 170.896,30	R$ 170.896,30	R$ 170.896,30	R$ 170.896,30	R$ 170.896,30	R$ 170.896,30	R$ 170.896,30	R$ 170.896,30	R$ 170.896,30	R$ 170.896,30	R$ 170.896,30	R$ 170.896,30	R$ 2.050.755,56
2036	R$ 180.295,59	R$ 180.295,59	R$ 180.295,59	R$ 180.295,59	R$ 180.295,59	R$ 180.295,59	R$ 180.295,59	R$ 180.295,59	R$ 180.295,59	R$ 180.295,59	R$ 180.295,59	R$ 180.295,59	R$ 2.163.547,12
2037	R$ 190.211,85	R$ 190.211,85	R$ 190.211,85	R$ 190.211,85	R$ 190.211,85	R$ 190.211,85	R$ 190.211,85	R$ 190.211,85	R$ 190.211,85	R$ 190.211,85	R$ 190.211,85	R$ 190.211,85	R$ 2.282.542,21
2038	R$ 200.673,50	R$ 200.673,50	R$ 200.673,50	R$ 200.673,50	R$ 200.673,50	R$ 200.673,50	R$ 200.673,50	R$ 200.673,50	R$ 200.673,50	R$ 200.673,50	R$ 200.673,50	R$ 200.673,50	R$ 2.408.082,03
2039	R$ 211.710,55	R$ 211.710,55	R$ 211.710,55	R$ 211.710,55	R$ 211.710,55	R$ 211.710,55	R$ 211.710,55	R$ 211.710,55	R$ 211.710,55	R$ 211.710,55	R$ 211.710,55	R$ 211.710,55	R$ 2.540.526,54
2040	R$ 223.354,63	R$ 223.354,63	R$ 223.354,63	R$ 223.354,63	R$ 223.354,63	R$ 223.354,63	R$ 223.354,63	R$ 223.354,63	R$ 223.354,63	R$ 223.354,63	R$ 223.354,63	R$ 223.354,63	R$ 2.680.255,50
2041	R$ 235.639,13	R$ 235.639,13	R$ 235.639,13	R$ 235.639,13	R$ 235.639,13	R$ 235.639,13	R$ 235.639,13	R$ 235.639,13	R$ 235.639,13	R$ 235.639,13	R$ 235.639,13	R$ 235.639,13	R$ 2.827.669,56
2042	R$ 248.599,28	R$ 248.599,28	R$ 248.599,28	R$ 248.599,28	R$ 248.599,28	R$ 248.599,28	R$ 248.599,28	R$ 248.599,28	R$ 248.599,28	R$ 248.599,28	R$ 248.599,28	R$ 248.599,28	R$ 2.983.191,38
2043	R$ 262.272,24	R$ 262.272,24	R$ 262.272,24	R$ 262.272,24	R$ 262.272,24	R$ 262.272,24	R$ 262.272,24	R$ 262.272,24	R$ 262.272,24	R$ 262.272,24	R$ 262.272,24	R$ 262.272,24	R$ 3.147.266,91
2044	R$ 276.697,22	R$ 276.697,22	R$ 276.697,22	R$ 276.697,22	R$ 276.697,22	R$ 276.697,22	R$ 276.697,22	R$ 276.697,22	R$ 276.697,22	R$ 276.697,22	R$ 276.697,22	R$ 276.697,22	R$ 3.320.366,59
2045	R$ 291.915,56	R$ 291.915,56	R$ 291.915,56	R$ 291.915,56	R$ 291.915,56	R$ 291.915,56	R$ 291.915,56	R$ 291.915,56	R$ 291.915,56	R$ 291.915,56	R$ 291.915,56	R$ 291.915,56	R$ 3.502.986,75
2046	R$ 307.970,92	R$ 307.970,92	R$ 307.970,92	R$ 307.970,92	R$ 307.970,92	R$ 307.970,92	R$ 307.970,92	R$ 307.970,92	R$ 307.970,92	R$ 307.970,92	R$ 307.970,92	R$ 307.970,92	R$ 3.695.651,02
2047	R$ 324.909,32	R$ 324.909,32	R$ 324.909,32	R$ 324.909,32	R$ 324.909,32	R$ 324.909,32	R$ 324.909,32	R$ 324.909,32	R$ 324.909,32	R$ 324.909,32	R$ 324.909,32	R$ 324.909,32	R$ 3.898.911,83
2048	R$ 342.779,33	R$ 342.779,33	R$ 342.779,33	R$ 342.779,33	R$ 342.779,33	R$ 342.779,33	R$ 342.779,33	R$ 342.779,33	R$ 342.779,33	R$ 342.779,33	R$ 342.779,33	R$ 342.779,33	R$ 4.113.351,98
2049	R$ 361.632,20	R$ 361.632,20	R$ 361.632,20	R$ 361.632,20	R$ 361.632,20	R$ 361.632,20	R$ 361.632,20	R$ 361.632,20	R$ 361.632,20	R$ 361.632,20	R$ 361.632,20	R$ 361.632,20	R$ 4.339.586,34
2050	R$ 381.521,97	R$ 381.521,97	R$ 381.521,97	R$ 381.521,97	R$ 381.521,97	R$ 381.521,97	R$ 381.521,97	R$ 381.521,97	R$ 381.521,97	R$ 381.521,97	R$ 381.521,97	R$ 381.521,97	R$ 4.578.263,59
2051	R$ 402.505,67	R$ 402.505,67	R$ 402.505,67	R$ 402.505,67	R$ 402.505,67	R$ 402.505,67	R$ 402.505,67	R$ 402.505,67	R$ 402.505,67	R$ 402.505,67	R$ 402.505,67	R$ 402.505,67	R$ 4.830.068,08
2052	R$ 424.643,49	R$ 424.643,49	R$ 424.643,49	R$ 424.643,49	R$ 424.643,49	R$ 424.643,49	R$ 424.643,49	R$ 424.643,49	R$ 424.643,49	R$ 424.643,49	R$ 424.643,49	R$ 424.643,49	R$ 5.095.721,83
2053	R$ 447.998,88	R$ 447.998,88	R$ 447.998,88	R$ 447.998,88	R$ 447.998,88	R$ 447.998,88	R$ 447.998,88	R$ 447.998,88	R$ 447.998,88	R$ 447.998,88	R$ 447.998,88	R$ 447.998,88	R$ 5.375.986,53
2054	R$ 472.638,82	R$ 472.638,82	R$ 472.638,82	R$ 472.638,82	R$ 472.638,82	R$ 472.638,82	R$ 472.638,82	R$ 472.638,82	R$ 472.638,82	R$ 472.638,82	R$ 472.638,82	R$ 472.638,82	R$ 5.671.665,79
2055	R$ 498.633,95	R$ 498.633,95	R$ 498.633,95	R$ 498.633,95	R$ 498.633,95	R$ 498.633,95	R$ 498.633,95	R$ 498.633,95	R$ 498.633,95	R$ 498.633,95	R$ 498.633,95	R$ 498.633,95	R$ 5.983.607,41
2056	R$ 526.058,82	R$ 526.058,82	R$ 526.058,82	R$ 526.058,82	R$ 526.058,82	R$ 526.058,82	R$ 526.058,82	R$ 526.058,82	R$ 526.058,82	R$ 526.058,82	R$ 526.058,82	R$ 526.058,82	R$ 6.312.705,81
2057	R$ 554.992,05	R$ 554.992,05	R$ 554.992,05	R$ 554.992,05	R$ 554.992,05	R$ 554.992,05	R$ 554.992,05	R$ 554.992,05	R$ 554.992,05	R$ 554.992,05	R$ 554.992,05	R$ 554.992,05	R$ 6.659.904,63
2058	R$ 585.516,62	R$ 585.516,62	R$ 585.516,62	R$ 585.516,62	R$ 585.516,62	R$ 585.516,62	R$ 585.516,62	R$ 585.516,62	R$ 585.516,62	R$ 585.516,62	R$ 585.516,62	R$ 585.516,62	R$ 7.026.199,39
2059	R$ 617.720,03	R$ 617.720,03	R$ 617.720,03	R$ 617.720,03	R$ 617.720,03	R$ 617.720,03	R$ 617.720,03	R$ 617.720,03	R$ 617.720,03	R$ 617.720,03	R$ 617.720,03	R$ 617.720,03	R$ 7.412.640,35
2060	R$ 651.694,63	R$ 651.694,63	R$ 651.694,63	R$ 651.694,63	R$ 651.694,63	R$ 651.694,63	R$ 651.694,63	R$ 651.694,63	R$ 651.694,63	R$ 651.694,63	R$ 651.694,63	R$ 651.694,63	R$ 7.820.335,57
2061	R$ 687.537,84	R$ 687.537,84	R$ 687.537,84	R$ 687.537,84	R$ 687.537,84	R$ 687.537,84	R$ 687.537,84	R$ 687.537,84	R$ 687.537,84	R$ 687.537,84	R$ 687.537,84	R$ 687.537,84	R$ 8.250.454,03
2062	R$ 725.352,42	R$ 725.352,42	R$ 725.352,42	R$ 725.352,42	R$ 725.352,42	R$ 725.352,42	R$ 725.352,42	R$ 725.352,42	R$ 725.352,42	R$ 725.352,42	R$ 725.352,42	R$ 725.352,42	R$ 8.704.229,00
2063	R$ 765.246,80	R$ 765.246,80	R$ 765.246,80	R$ 765.246,80	R$ 765.246,80	R$ 765.246,80	R$ 765.246,80	R$ 765.246,80	R$ 765.246,80	R$ 765.246,80	R$ 765.246,80	R$ 765.246,80	R$ 9.182.961,60
2064	R$ 807.335,37	R$ 807.335,37	R$ 807.335,37	R$ 807.335,37	R$ 807.335,37	R$ 807.335,37	R$ 807.335,37	R$ 807.335,37	R$ 807.335,37	R$ 807.335,37	R$ 807.335,37	R$ 807.335,37	R$ 9.688.024,49
2065	R$ 851.738,82	R$ 851.738,82	R$ 851.738,82	R$ 851.738,82	R$ 851.738,82	R$ 851.738,82	R$ 851.738,82	R$ 851.738,82	R$ 851.738,82	R$ 851.738,82	R$ 851.738,82	R$ 851.738,82	R$ 10.220.865,83

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE PEROBAL
Cidade de todos!

MUNICÍPIO DE PEROBAL

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2026– 2029

OUTUBRO - 2025

Prefeito: Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque
Vice: José Luiz de Castro

Vereadores:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Representante: Miguel Arcanjo Dias
Suplente: Jeferson de Almeida Damásio Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Representante: Josiane Castorina da Silva
Suplente: Célia de Castro

II – REPRESENTANTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

TRABALHADORES URBANOS

Representante: Flávio Cogo Fernandes
Suplente: Marcos Antonio de Lima Vieira

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Representante: Paulino Benedito Godinho
Suplente: Valdemar Champam

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

Representante: Rubens Champam
Suplente: Antonio Krominski

ENTIDADES RELIGIOSAS

Representante: Emilia Aparecida Caberlin
Suplente: Maria Lourenço Moura

Pleno executivo da CAISAN-Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Representante: Josiane Castorina da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Representante: Miguel Arcanjo Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante: Herison Cleik

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER

Representante: Danielle Dezirre Souza dos Reis

APRESENTAÇÃO

Apresentamos aqui o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN). Documento esse elaborado com a participação dos vários segmentos da administração pública municipal, como também da sociedade civil e outras instituições governamentais.

Esse documento foi elaborado seguindo as diretrizes que foram propostas para sua elaboração onde traz em sua constituição oito diretrizes com base na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, expressando ações desenvolvidas no Município de Perobal-Paraná objetivando a melhoria de condições de acesso a uma alimentação de qualidade e adequada a toda a população, o mesmo foi elaborado em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e tendo também aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto estratégia ou conjunto de ações deve ser Intersetorial e participativa, e consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

Quando abordamos o tema Segurança Alimentar e Nutricional em um município estamos pensando nas garantias de acesso de todos ao alimento, onde esse alimento necessita ter qualidade. Nos dias atuais deparamos com muitas dificuldades para a produção de alimentos com qualidade a toda a população. A produção orgânica é pouco e ao mesmo tempo não é acessível a toda a comunidade.

Espera-se que o plano seja um grande marco para o município de Perobal, suas propostas consolidadas no município e seja um processo

dinâmico e participativo, dessa forma este documento permite a revisão permanente dos objetivos, prioridades, estratégias e ações, que contribuam para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 8
1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS 9
1.1. Localização 9
1.2. Divisão Administrativa 9
1.3. Limites 10
1.4. Distâncias 10
1.5. Clima 10
1.6. Temperatura Média Anual 11
1.7. Vegetação 11
1.8. Solos e Relevo 11
1.9. Bacias Hidrográficas 11
2. ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE PEROBAL 12
3. ASPECTOS POPULACIONAIS 14
4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS 14
5. RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE DA ÁGUA 19
6. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: EXPERIÊNCIAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE PEROBAL. 21
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 21
8. SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS 24
9. SAÚDE 27
10. ASSISTÊNCIA SOCIAL 29
11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 33
12. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM PEROBAL 38
13. ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 49
13.1. Ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas no âmbito do município de Perobal. 49
14. MONITORAMENTO E AVALIÇÃO 57
15. REFERÊNCIAS 59
ANEXOS 63

INTRODUÇÃO

Para estudarmos e abordarmos o termo segurança alimentar é necessário conceituarmos o que significa esse termo. Sua conceituação teve origem do século XX, De acordo com (Belik, 2003) a partir da II Grande Guerra quando mais da metade da Europa estava devastada e sem condições de produzir alimento. Um marco muito grande para a Segurança alimentar foi a partir da II grande guerra quando mais da metade da Europa ficou devastada e sem condições de produção de alimentos.

No início dos anos 1970, com a crise de escassez associada a uma política de manutenção de estoques de alimentos e a Conferência Mundial de Alimentação, a segurança alimentar passou a ser uma questão de produção de alimentos (produtivista), com ênfase na comida. Na década de 1980, com a superação da crise de alimentos, concluiu-se que os problemas da fome e da desnutrição eram decorrentes de problemas de demanda, ou seja, de acesso e não só de produção.

No final dessa década e início dos anos 1990, observou-se maior ampliação do conceito, incluindo oferta adequada e saudável de alimentos e principalmente garantia de acesso, além de questões referentes à qualidade sanitária, biológica, nutricional e cultural dos alimentos (Valente 1997).

Espera-se com esse plano atender as necessidades do município da área da Segurança Alimentar e Nutricional e realizar as propostas elencadas no mesmo.

1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

1.1. Localização

Perobal é um Município brasileiro localizado na região Noroeste do Estado do Paraná. A área total é de 409,050 quilômetros quadrados, com altitude de 410 metros acima do nível do mar, localizado na latitude 23º 53' 40'' S e longitude 53º 24' 41'' W.

Figura 1- Mapa da localização do Município de Perobal:

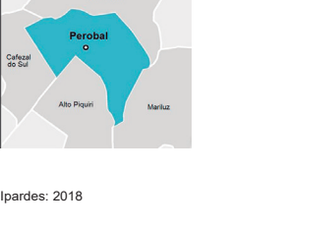

Ipardes: 2025

1.2. Divisão Administrativa

Além da sede, o Município de Perobal possui um Distrito chamado Cedro e bairros que compõem toda a área urbana: Jardim Independência, Jardim Imperial, Jardim Bela Vista, Jardim Primavera, Jardim América, Jardim Los Ângeles, Jardim Ipanema, Jardim Madrid, Jardim das Araucárias, Jardim Carolina, Jardim Flórida, Jardim Ipê, Jardim das Acácias, Jardim dos Príncipes I, II, III, IV e V, Jardim Ana Belle, Jardim Paris, Parque Residencial Oriente, Sítio de Recreio Sol Nascente e Morada do Sol. Além destes bairros, possui ainda o Conjunto Habitacional 29 de Dezembro, o Conjunto Habitacional

Moradia da Solidariedade Perobalense e o Conjunto Habitacional Perobal I esse em fase de construção.

1.3. Limites

O Município de Perobal se limita ao norte/nordeste com Umuarama, a oeste com Cafezal do Sul, ao Sul/Sudeste com Mariluz e ao Sul/Sudoeste com Alto Piquiri.

Figura 2: Limites do Município de Perobal

Ipardes: 2018

1.4. Distâncias

O Município de Perobal fica a 585,51 quilômetros da capital, Curitiba (Fonte: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Híbridos - SEMA), com acessos rodoviários pela rodovia PR-323 e PR-486.

1.5. Clima

Subtropical úmido, conforme a classificação climática CFA (clima temperado úmido com verão quente).

1.6. Temperatura Média Anual

Em Perobal a temperatura média no verão é de 30º a 40º graus e no inverno é de 10º a 15º graus.

1.7. Vegetação

O quadro original foi substituído em sua maior parte pela agricultura e pelas pastagens. Primitivamente a mata apresentava dois aspectos distintos. O primeiro, mais rico em espécies vegetais (peroba, pau-d'alho, figueira-branca e palmito) e o segundo, mais pobre em espécies vegetais, ocupava a região arenosa do Arenito Caiuá.

1.8. Solos e Relevo

O Município de Perobal apresenta o tipo de solo Lotossolo, solo vermelho escuro distrófico, arenoso sujeito a grandes erosões, tendo um relevo suave ondulado e praticamente plano.

1.9. Bacias Hidrográficas

O Município está na bacia hidrográfica do Rio Paraná. Todos os rios que cortam o território de Perobal seguem para o **Rio Piquiri**, que é afluente do Rio Paraná, porém Perobal não é banhado pelo Rio Piquiri, mas conta com dois de seus afluentes: o Rio Goioerê, a leste, e o Rio Xambrê, ao norte. Os outros rios que banham o território de Perobal são: Ribeirão Peroba, Ribeirão Terra Boa, Ribeirão São Tomé, Ribeirão Pinhalzinho 1º, Ribeirão Palmital (divisa), Ribeirão Jangada. Além destes existem os córregos: Cambriúva, Ambu, Paitudo Saltinho, Claro, Paulista e Tabôa.

2. ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE PEROBAL

Ocupação Inicial: por volta de 1950, quando chegaram os primeiros colonizadores, a área onde está situado o Município de Perobal era coberta de mata fechada, sobressaindo-se a madeira de lei denominada Peroba, o que justificou o nome do Município Perobal.

Pioneiros: A população de Perobal é constituída de paranaenses, paulistas, nordestinos, mineiros, catarinenses, gaúchos e outras nacionalidades e também de origens internacionais oriundos dos descendentes de imigrantes, como: italianos, japoneses, espanhóis, entre outros. Entre os pioneiros estão Pedro Alves de Albuquerque (pai do primeiro prefeito, José Evangelista de Albuquerque), Valter Zanotto (primeiro prefeito do Município de Umuarama), José Rodrigues, Augustinho Santiago, Álvaro Corazza, Vital Queiroz e Rozino de Abreu.

Figura 3: Foto do Início do Povoamento de Perobal

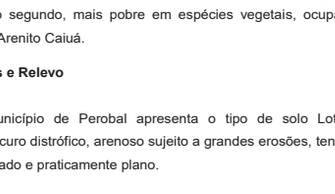

Fonte: Prefeitura de Perobal

Fundação: Perobal foi fundado no ano de 1950, pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, fazendo parte do planejamento feito pelos ingleses da Paraná Plantations, para esta região do Estado, implantado no Brasil nos anos de 1920, por LordLovat. Porém, oficialmente, Perobal foi fundado em 1961.

Emancipação: A Emancipação Política e Administrativa do Município aconteceu em 29 de abril de 1992, resultado de um plebiscito realizado no dia 24 de março de 1991. Assim, por meio da Lei nº 9.960, de 29 de abril de 1992, o Distrito de Perobal passou à condição de Município. Contudo, o Governador do Estado da época, criou um impasse entrando com um processo em Brasília, alegando que era inconstitucional os municípios criados em 1992 realizarem eleições.

A Procuradoria Geral da República deu o parecer no dia 17 de dezembro de 1992, dizendo que os Municípios criados até 01 de maio de 1992, poderiam realizar eleições, mas aguardava o parecer final do Supremo Tribunal Federal. Havia, na época, dois mandados de segurança no Tribunal Superior Eleitoral pedindo a realização das eleições em Perobal e Quarto Centenário. No dia 20 de agosto de 1992, o Tribunal Regional Eleitoral havia determinado eleições para estes Municípios, mas no dia 22 de agosto de 1992, suspendeu-se as eleições, por motivos políticos.

No entanto, as lutas não pararam, mas as eleições não se realizaram no ano de 1993, embora o Município de Perobal já fosse oficialmente criado desde 29 de abril de 1992, as eleições só foram realizadas em 03 de outubro de 1996.

Instalação: A data de instalação do Município foi no dia 01 de janeiro de 1997 e a data da emancipação política de Perobal, foi no dia 29 de abril de 1992. A seguir demonstraremos uma cidade da sede do Município e outra foto do Distrito.

Figura 4: Vista Aérea da Cidade de Perobal e do Distrito do Cedro

Fonte: Prefeitura de Perobal

Atualmente o Município tem uma população estimada em 7.599 habitantes que tem feito do Município uma história.

3. ASPECTOS POPULACIONAIS

Entre 1991 e 2000, a população de Perobal cresceu a uma taxa média anual negativa de -2,15%. No Paraná, esta taxa foi de 1,39%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do Município passou de 36,21% para 49,63%.

Entre 2000 e 2010, a população do Município cresceu a uma taxa média anual de 0,66%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do Município passou de 49,63% para 54,48%. Em 2010 viviam, no Município, 5.653 habitantes.

4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O Município de Perobal está localizado na Região Noroeste do Paraná. Possui uma população estimada de 7.496 habitantes (IBGE/2024), sendo 7.189 habitantes registrados no último censo (2022). Em relação à população estimada para 2023, houve um aumento de aproximadamente 4,3%.
Em termos de organização político-administrativa, Perobal pertence à AMERIOS (ASSOCIADOS DA REGIÃO DE ENTRE – RIOS AMERIOS), Microrregião de Umuarama e a Mesorregião do Noroeste Paranaense. Está situado a aproximadamente 20 km de Umuarama, cidade referência na região.
O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Perobal é de 0,7451 (IPARDES), indicando um desempenho médio em relação à média do Estado do Paraná.
É importante ressaltar que o IPDM – Renda, emprego e produção agropecuária do município de Perobal o índice é de 0,6747 considerado médio desempenho. Tal índice é relativamente da média do estado do Paraná.
A principal base econômica do município é o setor agropecuário, com destaque para:

- **Pecuária leiteira**, com presença de dois laticínios que contribuem para o processamento e escoamento da produção de leite.
- **Pecuária de corte**, atuando em ciclo completo (cria, recria e engorda), reforçando a verticalização e sustentabilidade dessa atividade.
- **Avicultura de corte e produção ovos postura**, com barracões integrados a cooperativas da região**,** modelo que assegura suporte técnico e comercialização aos produtores locais.
- **Produção de grãos**, especialmente soja, milho, sorgo granífero e forrageiro com importância estratégica para a economia municipal.
- **Cultivo de mandioca**, cuja produção é totalmente destinada às indústrias regionais de fabricação de farinha e extração de amido (fécula e polvilho)**,** atividade tradicional que gera empregos e valor agregado no campo.
- **Cultura temporária de melancia e melão**, que representa uma alternativa de renda importante para pequenos e médios produtores, com comercialização voltada tanto para o mercado spot e redes supermercadistas.
- **Cultura de hortifrutigranjeiros:** A produção anual de hortifrutigranjeiros realizada por pequenos produtores rurais, a produção local favorece a redução de custos logísticos, fomenta circuitos curtos de comercialização: como feira, mercados municipais e Umuarama, PAA e PNAE, os quais promovem melhor remuneração ao produtor, agregação de valor e diversificação econômica no meio rural.

No ano de 2023 o Valor Bruto da Produção foi de R$ 365.777.325,20 dados Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Com uma diversificação expressiva de produtos primários. Os principais produtos primários são: Hortifrutigranjeiros, milho, trigo, soja, silagem de milho, silagem de sorgo, frango de corte, bovino de corte, bovinos de leite, avicultura de corte, ovos de postura, galinhas para recria, adubo orgânico de cama de aviário, mandioca para indústria e mesa, melancia, melão. Embora os dados específicos para Perobal não estejam no nível que gostaríamos, é notável sua contribuição ao VBP estadual devido à diversificação e força do setor primário local.

PIB per capita 45.512,01 R$ [2021]

De acordo com dados Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) e Censo Agropecuário de IBGE/2017, o município de Perobal, no Paraná, possui 658 estabelecimentos agropecuários com uma área (ha) 37.988, sendo: pequenos, médios e grandes porte, a agricultura familiar com 442 e demais 216 onde uma proporção de 67% é de agricultores familiares conforme os critérios do IBGE, com dados obtidos da Secretaria Municipal de Saúde se encontram 2.112 habitantes na área rural do município de Perobal.

O município possui uma área territorial de 409,050 km². A principal rodovia que atravessa Perobal é a PR-323, que liga Iporã a Umuarama, sendo essencial para o escoamento da produção agropecuária.

O Município de Perobal, localizado na região Noroeste do Paraná, possui uma malha viária rural com extensão aproximada de 450 quilômetros, composta majoritariamente por estradas coletoras e carreadores, fundamentais para o escoamento da produção agropecuária, transporte escolar, acesso a serviços de saúde e mobilidade das famílias do meio rural.

O Município de Perobal apresenta forte vocação agropecuária. O programa em referência tem por objetivo ampliar a capacidade produtiva local, por meio da expansão de áreas cultivadas e do incremento da produção, promovendo maior rentabilidade aos produtores rurais e fortalecendo a sustentabilidade econômica das propriedades, contribuindo para a redução do êxodo rural.

A iniciativa visa fomentar melhorias estruturais no meio rural, apoiar pequenos e médios produtores, estimular o desenvolvimento setorial e gerar benefícios diretos e indiretos à população. A seguir, apresentam-se dados do PIB per capita do Município de Perobal (IBGE, 2021).

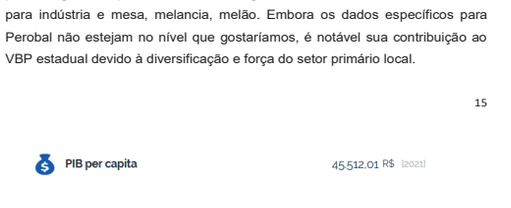

Segundo os dados obtidos na tabela abaixo, mostra a quantidade dos estabelecimentos agropecuários no ano de 2017.

Quadro 1: Estabelecimentos Agropecuários e Área segundo a condição do produtor – 2017.

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Proprietário	503	23.790
Assentado sem titulação definitiva	-	-
Arrendatário	125	13.314
Parceiro	32	421
Comodato	42	444
Ocupante	5	19
Produtor sem área	7	
TOTAL	658	37.988

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

Figura 5: Participação Agrícola no Valor Bruto Da Produção (VBP)

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural - DERAL
Versão definitiva do levantamento da produção rural paranaense por município

Município: Perobal — **Núcleo Regional: Umuarama** — **Ano: 2024**

Produto	Unidade	Área (ha)	Rebanho / Estoque	Abate / Comercialização	Peso	Produção	VBP
ABACATE	t	7,00				140,00	605.150,00
ABOBORA-TETSUKABUTO (KABOTIA)	t	2,50				75,00	114.750,00
AGRIAO AQUATICO	t	0,40				4,00	14.440,00
ALFACE	t	8,00				126,00	399.559,86
ALMEIRAO	t	0,50				6,00	32.520,00
BANANA	t	3,00				90,00	144.818,10
BATATA DOCE	t	3,00				60,00	121.200,00
BERINJELA	t	0,30				3,00	6.600,00
BETERRABA	t	1,50				40,00	99.652,00
BEZERRAS	Cab			2.600,00		0,00	4.681.256,00
BEZERROS	Cab			4.250,00		0,00	8.865.590,00
BOVINOS (BOI GORDO)	kg		24750	3.380,00	310,15	0,00	17.453.345,41
BROCOLIS	t	2,00				30,00	120.000,00
BURALINOS (PARA CORTE)	kg		7	2,00	300,00	0,00	8.802,00
CAFÉ	t	6,00				2,14	59.513,40
CAMA DE AVIARIO	t					7.810,00	2.381.347,10
CAPINEIRAS (FORRAGEM VERDE P/ALIMENTAÇÃO ANIMAL)	t	180,00				15.000,00	2.209.400,00
CAPRINOS (PARA CORTE)	kg		100	60,00	20,00	0,00	31.800,00
CEBOLINHA (CHEIRO VERDE)	t	2,00				14,00	116.900,00
CENOURA	t	1,50				35,00	87.667,50
CHUCHU	t	1,50				30,00	54.463,50
COUVE	t	2,00				16,00	39.900,00
COUVE CHINESA	t	0,50				5,00	9.200,00
COUVE-FLOR	t	1,50				20,00	153.300,00
EQUINOS - 1 ANO (PARA TRABALHO)	un			61,00		0,00	161.462,13
EQUINOS DE RACA (EQUITACAO, LAZER,ETC)	Cab			5,00		0,00	41.105,75
ESTERCO DE SUINOS/BOVINOS	t					4.030,00	621.602,20
FEIJAO VAGEM	t	1,50				25,00	135.750,00
FRANGO DE CORTE (AVES DE CORTE)	kg		856300	4.281.525,00	2,40	0,00	62.062.058,21
GALINHA CAIPIRA (AVES CAIPIRAS PESO VIVO)	kg		6000	4.800,00	1,80	0,00	176.693,40
GARROTES	Cab			2.345,00		0,00	6.670.137,68
GOIABA	t	1,00				25,00	124.000,00
HORTELA/MENTA (VERDE)	kg	0,50				5.000,00	21.650,00
JILO	t	2,00				26,00	106.080,00
LARANJA	t	21,80				900,00	1.642.083,00
LEITE	Mil L					7.911,75	20.649.667,50
MADEIRAS - EM TORA P/SERRARIA - EUCALIPTO	m³	500,00				110,00	12.883,20
MADEIRAS - LENHA	m³					100.000,00	5.474.000,00
MANDIOCA CONSUMO HUMANO	t	30,00				250,00	380.000,00
MANDIOCA INDÚSTRIA/CONSUMO ANIMAL	t	650,00				20.649,85	10.846.333,71
MARACUJA	t	1,50				20,00	142.200,00
MEL	kg					1.000,00	19.490,00
MELANCIA	t	200,00				4.000,00	6.000.000,00
MELAO	t	2,00				35,00	168.000,00
MILHO (2º SAFRA)	t	4.000,00				8.400,00	7.666.000,00
MILHO VERDE (ESPIGA)	un	3,00				120.000,00	130.800,00
MORANGO (MORANGUINHO)	t	1,50				20,00	412.000,00
MUARES	Cab				3,00	0,00	10.046,01
MUDA DE MANDIOCA (MANIVAS)	m³					1.600,00	157.164,00
NOVILHAS	Cab			1.519,00		0,00	3.861.511,46
OVINOS (PARA CORTE)	kg		450	350,00	20,00	0,00	261.800,00
OVOS DE GALINHA (FECUNDADO)	Dz					596.646,00	9.647.733,48
OVOS DE GALINHA (PARA CONSUMO)	Dz					9.000,00	59.870,00
PEPINO	t	1,50				30,00	56.744,40
PIMENTA	t	0,50				5,00	27.400,00
PIMENTAO	t	1,00				10,00	20.600,20
PITAYA	t	1,50				9,00	99.360,00
QUIABO	t	3,00				45,00	372.150,00
RABANETE	t	0,50				10,00	50.900,00

Fonte: SEAB/DERAL

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural - DERAL
Versão definitiva do levantamento da produção rural paranaense por município

Município: Perobal — **Núcleo Regional: Umuarama** — **Ano: 2024**

Produto	Unidade	Área (ha)	Rebanho / Estoque	Abate / Comercialização	Peso	Produção	VBP
REPOLHO	t	3,00				85,00	71.893,10
RESIDUOS FLORESTAIS	t					2.261,55	31.005,85
ROSEIRA (ROSAS)	Dz					600,00	12.858,00
RUCULA	t	1,00				10,00	60.200,00
SALSA (SALSINHA)	t	0,50				5,00	21.500,00
SILAGEM DE MILHO E/OU SORGO	t	450,00				9.000,00	3.320.370,00
SILAGEM OUTRAS (SECA)	t	30,00				1.100,00	168.170,00
SOJA (1º SAFRA)	t	15.250,00				35.073,00	68.974.967,10
SOLIDASTER	Mes					500,00	2.850,00
SORGO	t	77,00				231,00	138.468,27
SUINOS (PARA CORTE)	kg		1600	1.600,00	75,00	0,00	980.800,00
TANGERINA PONKAN	t	3,40				53,00	39.350,34
TILAPIA	kg					20.000,00	191.200,00
TOMATE (1º SAFRA)	t	1,00				40,00	141.617,20
TOMATE (2º SAFRA)	t	1,00				40,00	193.758,40
TOUROS	Cab			255,00		0,00	2.332.133,10
TRIGO	t	220,00				330,00	412.725,10
UVA DE MESA	t	1,00				15,00	126.150,00
VACA (PARA CORTE)	kg			3.217,00	223,33	0,00	10.671.237,98
VACA (PARA CRIA)	Cab			1.414,00		0,00	4.686.316,12
						Total	**R$ 268.616.619,13**

O Município de Perobal apresenta 9.2% de domicílios com esgoto sanitário adequado, 99.5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 41.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros Municípios do Estado, fica na posição 284 de 399, 23 de 399 e 143 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4433 de 5570, 113 de 5570 e 728 de 5570, respectivamente.

5. RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE DA ÁGUA

Bacias Hidrográficas: O complexo hidrográfico do Estado do Paraná apresenta grande potencial energético, e abrange dois grandes sistemas: a Bacia Atlântica, cuja a área representa 7,3% apenas do território paranaense e a Bacia do rio Paraná que ocupa 183.800 km² no Estado e seus principais rios incluem o Paraná, o Iguaçu, o Ivaí, o Tibagi e o Piquiri.

Somente a Bacia do rio Iguaçu, que nasce próximo a Curitiba, capital do Estado, e deságua no rio Paraná, na fronteira com o Paraguai, tem potencial hidrelétrico para 11,3 mil megawatts de energia elétrica.

A Bacia do Atlântico Sul banha 15.909,1 km² na porção Nordeste do Estado. Entre seus principais rios encontram-se o Itararé e o Capivari. A

Mesorregião Noroeste do Paraná é favorecida pela presença de quatro Bacias Hidrográficas dos: Rios Paraná, Ivaí, Piquiri e Paranapanema.

O Estado do Paraná está inserido entre o Rio Paraná e Ivaí, todos com curso parcial. O Município de Perobal está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná e na sub-bacia do rio Piquiri.

Qualidade das Águas de Abastecimento a SANEPAR é responsável pelo abastecimento de água no Município de Perobal. Todos os moradores do perímetro urbano têm acesso a água tratada pela Companhia de Saneamento do Paraná, que faz o gerenciamento e manutenção do sistema da sede do Município.

O sistema de tratamento de água de PEROBAL é composto pelas seguintes fases: desinfecção e fluoretação. O Aquífero Caiuá é uma rocha composta por grãos de areia que contém poros onde a água subterrânea é armazenada. Como a areia é muito permeável, os riscos de contaminação do Aquífero através da infiltração de águas superficiais são elevados.

Os poços situam-se em área urbana e são protegidos com revestimento e laje, que impedem a entrada de águas superficiais que poderiam transportar poluentes para o interior dos poços e para o Aquífero.

A água dos poços é captada em profundidade superior a 68 m, sendo baixo o risco de contaminações vindas da superfície. A água enquadra-se nos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria Nº 518/04 do Ministério da Saúde.

A qualidade da água fornecida é controlada diariamente desde a captação no rio e/ou poço, durante todo o processo de tratamento e até o cavalete da sua residência. Além deste controle, são analisados todos os produtos químicos utilizados para o tratamento da água. Parâmetros analisados e freqüência: Microbiológicos:· coliformes – mensal. · algas/cianobactérias – mensal (exceto para poços). Químicos: - inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos – trimestral e semestral, inclusive para os poços. Todo este controle é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios e ou terceirizados.

Os parâmetros analisados mensalmente são: - Turbidez – ocorre devido às partículas em suspensão, deixando a água com aparência turva. - Cor – ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. - Cloro Residual Livre – produto químico utilizado para eliminar bactérias

6. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: EXPERIÊNCIAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE PEROBAL.

A Caisan do Município de Perobal, buscou ações para enfrentar os desafios na Segurança Alimentar Municipal, esse plano foi elaborado juntamente com as demais Secretarias com o objetivo que cada uma possa realizar ações para a Segurança Alimentar e quando necessário fazer as ações juntas.

Cabe ressaltar aqui que o plano foi elaborado também em conjunto com o Conselho de Segurança Alimentar do Município de Perobal. Neste Município, a Caisan é composta pelas as seguintes Secretarias: Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atualmente a Secretaria de Educação de Perobal, agrega mais uma pasta junto que é a Cultura.

Este Município atualmente conta com 03 Instituições de Educação Infantil sendo 01 no Distrito do Cedro e duas na sede do Município. Atende também duas Instituições de Ensino Fundamental, sendo uma na sede e outra no Distrito e um Colégio Estadual que atende as séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. São atendidas em média 932 crianças e servidos em torno de 1400 refeições ao dia.

Na Educação temos o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação

básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentar saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. São atendidas em média 932 crianças e servidos em torno de 1400 refeições ao dia.

As atividades desenvolvidas pela Nutricionista da Secretaria de Educação envolve toda a parte de gerenciamento da Alimentação Escolar, que vai desde a elaboração de cardápio, projetos de educação alimentar, capacitação das merendeiras, desenvolvimento de projetos relacionados a alimentação com professores e alunos.

A nutricionista também auxilia na elaboração da lista de alimentos para licitação; pesquisa de preço nos mercados locais para a realização da licitação; organização dos pedidos para entrega dos fornecedores; organização de planilhas de recebimento dos alimentos nas unidades; controle de qualidade dos alimentos entregues nas unidades escolares; visitas técnicas nas cozinhas; orientação para diretoras, cozinheiras e auxiliares de cozinha em todos os aspectos relativos à alimentação.

O cardápio das escolas é elaborado de maneira trimestral sempre dando prioridade a frutas e hortaliças da época, dessa forma garante a compra da Agricultura Familiar que atualmente chega a 100% do recurso da alimentação escolar.

Ressaltamos que na Rede Municipal de Ensino, tem alunos que apresentam patologias como intolerância ao glúten e a lactose, para esses alunos são realizados um cardápio diferenciado e também orientações a família.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Também é realizado testes de aceitabilidade para elaboração de novos cardápios, dessa forma é possível observar as preferências dos alunos e oferecer produtos diversificados na merenda escolar.

O Município apresenta como ação para incentivar hábitos saudáveis alimentares a Semana da Alimentação Escolar, que é uma semana voltada inteiramente para ações de hábitos alimentares saudáveis. Entre as atividades realizadas nessa semana, podemos citar teatro de fantoches, preparação de alimentos com auxílio das crianças e diversas atividades relacionadas ao tema.

Cabe ressaltar que essas ações não acontece apenas nessa semana, mas no decorrer de todo ano. O Município também realiza Palestra de Educação Nutricional para todas as escolas envolvendo também o Colégio Estadual, tendo como intuito diminuir a obesidade e provocar nos alunos e pais a educação dos hábitos alimentares saudáveis.

A Secretaria de Educação desenvolve o Programa Saúde na Escola, com o objetivo de prevenção a saúde. Sendo uma das ações do Programa, as avaliações antropométricas nas Escolas e CMEIS; auxílio e registro das atividades do Programa Saúde na Escola junto ao SIMEC.

A nutricionista da Educação juntamente com o Gestor da Secretaria de Educação, participa de reuniões com os pais; auxílio nas atividades do Conselho de Alimentação Escolar e participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Participação na Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN; auxilio na elaboração da Prestação Contas para posterior avaliação junto ao CAE com o auxílio do Departamento de Finanças, entre outras.

De acordo com Brasil (2014), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi criado em 1955 com o nome de Campanha da Merenda Escolar, pelo Decreto nos 37.106 (31/03/1955), subordinado ao Ministério da Educação (MEC). Após alterações no nome e na vinculação institucional, passou a chamar-se Programa de Alimentação Escolar em 1979 e foi incorporado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em 1997. O FNDE, autarquia vinculada ao MEC, é responsável pela normatização,

assistência financeira, coordenação, acompanhamento, monitoramento, cooperação técnica e fiscalização da execução do Programa.

Atualmente o Programa da Alimentação Escolar em Perobal, ultrapassa 100% das compras da Agricultura Familiar que adquiri uma infinidade de produtos da produção local, onde na hora da elaboração do cardápio a nutricionista sempre coloca uma variedade de alimentos.

A Secretaria de Educação de Perobal, conta com várias atividades no período do contra turno escolar, onde são desenvolvidas atividades entre elas podemos citar as esportivas e recreativas e de desenvolvimento intelectual.

Na questão do Esporte, as aulas de Educação Física conta com diversos profissionais habilitados, bem como para treinamentos das modalidades de futsal, futebol de campo e outras modalidades.

8. SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS

A produção agropecuária do Município caracteriza-se pela diversificação econômica e produtiva, estruturada pela atuação conjunta de pequenos, médios e grandes produtores rurais, os quais desempenham papel central no desenvolvimento territorial e na geração de renda. A base econômica local é sustentada pela agricultura, com destaque para o cultivo de mandioca, milho, soja e demais culturas comerciais, e pela pecuária, notadamente a produção de leite e carne, segmentos de elevada relevância socioeconômica. O fortalecimento da agricultura familiar tem sido amplamente debatido entre produtores e gestores públicos, consolidando expressivo crescimento produtivo nos últimos anos, especialmente em áreas conduzidas por famílias que atuam de forma colaborativa para assegurar seu sustento. O agronegócio municipal evidencia relevância em cadeias como hortaliças, fruticultura (melancia, melão, laranja, limão, abacate), bovinocultura de leite e corte, além da silvicultura destinada à exploração comercial. A comercialização da produção ocorre por meio de mercados, restaurantes, fornecimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), em feiras livres, vendas diretas (porta a porta) e distribuição para municípios

vizinhos, bem como pelo fornecimento de cestas verdes à Secretaria Municipal de Assistência Social, fortalecendo a segurança alimentar. Esse avanço produtivo e qualitativo decorre, em grande medida, das ações integradas do Governo do Estado e do Município de Perobal, que disponibilizaram máquinas, equipamentos e melhorias na infraestrutura logística rural, especialmente na manutenção de estradas de produção, contribuindo para o escoamento agropecuário e para a consolidação socioeconômica dos pequenos produtores.

A gestão municipal vem empreendendo ações estratégicas para a captação de recursos e a formalização de convênios junto ao Governo do Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias de Agricultura – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR, das Cidades – SECID e do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, bem como com a Itaipu Binacional, visando à implementação de programas e projetos estruturantes voltados ao desenvolvimento social e econômico local. Tais iniciativas objetivam fortalecer a infraestrutura produtiva, fomentar a inovação, ampliar a competitividade das cadeias agroindustriais, promover a sustentabilidade ambiental e garantir melhores condições de trabalho e renda à população rural e urbana, consolidando um modelo de gestão integrado, eficiente e orientado ao interesse público.

A pecuária leiteira e de corte no Município é impulsionada pelo Programa de Inseminação Artificial, política pública estruturada para o aprimoramento genético do rebanho bovino, promovendo incremento produtivo, maior eficiência reprodutiva e ganhos de competitividade nas cadeias de carne e leite. A iniciativa contempla, de forma integral, produtores localizados tanto na sede quanto no distrito, assegurando suporte contínuo, orientação técnica especializada e acesso a biotecnologias reprodutivas. No segmento leiteiro, o Município destaca-se por possuir dois laticínios de porte relevante, responsáveis pela aquisição de leite in natura e pela industrialização de seus derivados, agregando valor à produção rural, ampliando a capacidade de escoamento e fortalecendo a dinâmica econômica local. Tais condições são reforçadas pela atuação de propriedades que atendem rigorosamente aos parâmetros sanitários e de higienização vigentes, assegurando a obtenção de leite de elevada qualidade. De forma complementar, o Município confere atenção estratégica à pecuária de corte, disponibilizando assistência técnica

permanente e profissionais qualificados, favorecendo avanços zootécnicos e consolidando o setor como vetor essencial do desenvolvimento agropecuário municipal.

A avicultura municipal apresenta estrutura produtiva robusta, composta por diversos módulos integrados de criação de frangos de corte e galinhas poedeiras, implantados em sistema de cooperação com cooperativas agroindustriais da região. Tal modelo produtivo, baseado na integração vertical, assegura a padronização zootécnica, o fornecimento de insumos, a assistência técnica especializada e a garantia de compra da produção, conferindo maior segurança econômica aos produtores rurais.

A localização estratégica do Município situado entre os polos agroindustriais de Palotina, Umuarama e Iporã, onde se encontram importantes cooperativas responsáveis pela industrialização e absorção da produção de carne e ovos, favorece a competitividade logística e a expansão das cadeias avícolas locais. Esse cenário tem impulsionado a evolução contínua do setor, ampliando a capacidade produtiva, gerando emprego e renda no meio rural e consolidando a avicultura como vetor essencial do desenvolvimento socioeconômico regional.

A agricultura municipal conta com a atuação institucional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná, órgão oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), responsável pelo apoio, orientação produtiva e fortalecimento das cadeias do agronegócio local, com especial atenção aos produtores da agricultura familiar. O IDR-Paraná constitui-se como a principal referência pública de assessoramento técnico, promovendo inovação tecnológica, organização social, capacitação produtiva e suporte estratégico ao desenvolvimento rural sustentável.

Paralelamente, o Município dispõe de escritórios de Engenharia Agronômica que prestam atendimento especializado de forma privada, ofertando serviços de consultoria, manejo agronômico, planejamento produtivo e implementação de tecnologias aplicadas. A atuação complementar desses profissionais tem contribuído de maneira expressiva para a elevação dos índices de produtividade e eficiência econômica da atividade agropecuária local, fortalecendo o setor, profissionalizando a gestão das propriedades rurais e gerando expansão socioeconômica no território municipal.

9. SAÚDE

A saúde é um dos pilares fundamentais da administração pública de Perobal, recebendo atenção e respeito significativos da gestão municipal. Para compreender melhor o trabalho desenvolvido na área, é necessário primeiramente entender o conceito de saúde. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define saúde não apenas como a ausência de doenças, mas como um estado de completo bem-estar físico, mental e social.

Atualmente, o Município de Perobal conta com três Unidades Básicas de Saúde (UBS): a UBS Imperial (antiga Clínica da Mulher e da Criança), a UBS Central e a UBS Rural (com extensão para o Distrito Cedro). Além disso, o município dispõe de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), que oferece atendimento ininterrupto à população, uma Central Farmacêutica, uma Academia da Saúde e uma Unidade de Vigilância em Saúde.

De acordo com o Ministério da Saúde (Brasil, 2005), a Atenção Básica é a principal porta de entrada e o eixo estruturante do Sistema Único de Saúde (SUS) e das Redes de Atenção à Saúde. Ela se orienta pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender a esses princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações que consideram a diversidade das necessidades de saúde da população.

As Unidades Básicas de Saúde, principais estruturas físicas da Atenção Básica, estão localizadas próximas às comunidades, desempenhando papel essencial na garantia de um atendimento acessível e de qualidade. Nessas unidades, são ofertados diversos serviços pelo SUS, como acolhimento com classificação de risco, consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, dispensação de medicamentos, vacinação, curativos, visitas domiciliares, atividades educativas em escolas e grupos, além de ações de promoção e prevenção em saúde.

Em Perobal, a Atenção Básica é tratada como prioridade pela administração municipal. As unidades de saúde são bem estruturadas e equipadas, contando com equipes multiprofissionais qualificadas e comprometidas com a qualidade do atendimento.

O **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)** tem se mostrado um importante instrumento de apoio às ações de promoção da saúde. O sistema permite o acompanhamento do estado nutricional da população, auxiliando na formulação de políticas públicas. O Brasil, há mais de 15 anos, apresenta um quadro de transição nutricional, com coexistência de desnutrição, sobrepeso e obesidade em diferentes grupos populacionais. Essas condições representam desafios relevantes, pois aumentam os riscos de adoecimento e mortalidade. Em Perobal, o SISVAN apresenta resultados expressivos, principalmente devido ao empenho dos profissionais de saúde na atualização constante do sistema e na busca pela qualidade do atendimento.

Outro destaque é o **Programa Saúde na Escola (PSE)**, implementado pelos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). O programa tem como objetivo fortalecer ações que promovam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, utilizando o ambiente escolar como espaço para atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde.

A **Vigilância Sanitária** desempenha papel fundamental na proteção da saúde coletiva. Conforme a Lei Federal nº 8.080/1990, trata-se de um conjunto de ações destinadas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, bem como intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde. Suas atividades englobam ações educativas, normativas, fiscalizadoras e, quando necessário, punitivas, abrangendo o controle de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, equipamentos, serviços de saúde e outras substâncias que possam representar risco à população. Entre suas atribuições, destacam-se o cadastro e fiscalização de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária e a instauração de processos administrativos na área.

Outro programa de destaque é a **Estratégia Saúde da Família (ESF)**, que tem como objetivo promover a qualidade de vida e atuar nos fatores que colocam a saúde em risco, como o sedentarismo, a má alimentação e o uso de tabaco. A ESF é considerada a principal porta de entrada do SUS e se baseia em uma atenção integral, contínua e equitativa. A proximidade entre as equipes de saúde e as famílias possibilita um melhor conhecimento das condições de

vida da comunidade, aumentando a adesão aos tratamentos e fortalecendo o vínculo entre profissionais e usuários. Dessa forma, grande parte dos problemas de saúde é resolvida na Atenção Básica, reduzindo a necessidade de atendimentos de média e alta complexidade em unidades hospitalares.

Cada equipe da ESF está vinculada a uma Unidade Básica de Saúde e é responsável por atender uma área definida, resolvendo cerca de 80% das demandas de saúde da população.

A Secretaria Municipal de Saúde de Perobal atua de forma integrada com outras secretarias, como a Secretaria de Assistência Social, desenvolvendo ações conjuntas voltadas à prevenção e promoção da saúde. Entre essas parcerias, destacam-se atividades no Projeto Jovem em Movimento (Projem), grupos de idosos e ações vinculadas ao Programa Bolsa Família, como a pesagem obrigatória e orientações nutricionais.

Além disso, o município realiza diversas ações educativas e preventivas, como encontros de gestantes, grupos de saúde mental, programas voltados à hipertensão e diabetes (Hiperdia) e a estratificação de risco da população, com o objetivo de auxiliar no controle de doenças crônicas.

O município dispõe de profissionais especializados, entre eles nutricionistas, que realizam atendimentos individuais e em grupo, promovendo a reeducação alimentar e o emagrecimento saudável. A equipe multiprofissional é composta por pediatras, clínicos gerais, dentistas, fisioterapeutas, ginecologistas, psicólogos e profissionais de acupuntura, garantindo uma assistência integral.

Nos casos em que o município não dispõe de especialistas, os pacientes são encaminhados para cidades de referência, como Umuarama, Curitiba, Arapongas, Apucarana e Cascavel, assegurando a continuidade do cuidado e o acesso a serviços de média e alta complexidade.

10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social no Município se faz necessário evidenciarmos que a Política visa de forma articulada, garantindo direitos e a proteção.

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) é um sistema público que organiza os Serviços de Assistência Social no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e os recursos dos três níveis de Governo, Municípios, Estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente estruturas e marcos regulatórios Nacionais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

O SUAS, organiza as ações da Assistência Social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

Proteção Social Básica

Prevenção de situações de risco, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários:

- PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: Visa fortalecer o trabalho social continuo com as famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

- SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Atividades em grupo, organizadas conforme o ciclo de vida, que complementam o trabalho social com famílias e previnem situações de risco social.

- Atendimento Domiciliar: voltado a pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade.

Público atendido:

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O acesso aos benefícios e direitos da assistência social ocorre por meio do cadastro único do governo federal, que identifica o grau de vulnerabilidade e define quais benefícios podem ser concedidos.

Cursos e atividades do SCFV

- Grupo de idosos 60+ “Envelhecer com amor”

- Grupo esportivo para idosos “Doce Envelhecer”

- Grupo esportivo para crianças “Geração Campeã”

- Curso de pintura em tecido para idosos “Oficinas de Artes”

- Curso de pintura em tecido para crianças “Cantinho Criativo”

- Curso de violão “Toque Musical”

- Curso de flauta “Flauta Doce”

- Curso de beleza;

- Curso em parceria com IFPR e SENAC.

Benefícios Disponíveis:

- Transferência de renda (Auxilio Brasil);

- Beneficio de prestação continuada (BPC);

- Benefícios eventuais;

- Passe livre intermunicipal e interestadual;

- Carteira do autista;

- Carteira do idoso.

Proteção Social Especial

Destinada a famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, oferecendo apoio e acompanhamento especializado:

- PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos: atendimento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, com ações de apoio, orientação e acompanhamento especializado, visando: Reconstruir e fortalecer vínculos familiares e comunitários; Garantir o acesso a direitos sociais; Prevenir a reincidência de situações de violência ou negligencia; articular a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos (saúde, educação, justiça, entre outros).

- Atendimento a adolescentes em Medida Socioeducativa: Acompanhamento de adolescentes em Liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).

Público Atendido:

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrente de violações de direitos, como: Crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência vitimas de violência, exploração, negligencia ou abandono; Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC); Famílias em processo de ruptura ou fragilidade de vínculos; Pessoas em situação de rua; Indivíduos expostos ao trabalho infantil, tráfico de pessoas, discriminações ou outras formas de violações de direitos.

O atendimento é realizado por equipes especializadas, garantindo acolhimento, acompanhamento e defesa de direitos, sempre de forma gratuita, sigilosa e humanizada.

11. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Nos termos do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, o meio ambiente ecologicamente equilibrado constitui bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Alinhada a esse comando constitucional, a gestão municipal de Perobal vem estruturando e executando ações e políticas ambientais em conformidade com as diretrizes federais e estaduais de proteção ambiental, com fundamento, sobretudo, na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981), na Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), no Marco Legal do Saneamento – Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, e em normativos emanados do CONAMA.

Nesse contexto, o Município adota abordagem integrada de gestão ambiental, priorizando ações contínuas de preservação dos recursos naturais, fortalecimento da sustentabilidade e promoção da qualidade de vida da população. Entre as principais iniciativas desenvolvidas, destacam-se:

- Proteção e recuperação de nascentes e áreas de recarga hídrica;
- Orientação técnica a produtores rurais quanto à conservação de matas ciliares e manejo sustentável do solo;
- Programas permanentes de educação e conscientização ambiental voltados à população urbana e rural;
- Fortalecimento das ações de saneamento básico, visando universalização dos serviços, conforme diretrizes do Marco Legal.

O acesso universal ao saneamento básico permanece como desafio estrutural nacional; todavia, grande parte da área urbana do Município já se encontra atendida por sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A implementação plena desses serviços demanda atuação articulada entre Estado, Município, setor privado e sociedade civil, considerando que o

saneamento compõe elemento indissociável da proteção dos recursos hídricos e da melhoria dos indicadores de saúde pública.

Conforme estabelece o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, a disposição final dos resíduos sólidos urbanos é realizada mediante coleta mecanizada com caminhões compactadores, destinando-se em média 76.126 kg/mês ao Aterro Sanitário Municipal. Os resíduos industriais, de serviços de saúde, óleos lubrificantes e suas embalagens, por sua vez, obedecem ao princípio da responsabilidade compartilhada e logística reversa, ficando sob responsabilidade dos geradores, que devem contratar empresas licenciadas para a destinação ambientalmente adequada, conforme dispõe a Lei nº 12.305/2010.

A implantação do aterro sanitário municipal, conforme Furlan (2016), fundamentou-se em projeto técnico específico, associado ao Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, contemplando estudos de expansão populacional, estimativas de geração per capita, definição de rotas de coleta, sistemas de manutenção e operação. O empreendimento localiza-se na Gleba Rural Jaracatiá nº 3, em área de 3,5424 ha, dos quais 20% correspondem a Reserva Legal, com acesso por estrada vicinal denominada Estrada Velha, às margens da PR-323, conforme PMGIRS (2013).

O Município dispõe ainda de associação local de catadores, formalmente estruturada no barracão de triagem, responsável pela separação dos resíduos recicláveis. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cooperação com instituições públicas e privadas, fornece apoio técnico, estrutural e capacitação aos catadores, fortalecendo a inclusão socioeconômica e o cumprimento das diretrizes de reciclagem estabelecidas pela PNRS.

Tais ações, alinhadas às normativas federais e estaduais, demonstram que o Município de Perobal vem consolidando uma política ambiental orientada à sustentabilidade, à gestão responsável dos recursos naturais e ao atendimento progressivo das metas de saneamento, contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioambiental e para a promoção de condições dignas de vida à população local.

Barracão de separação do lixo

Barracão de separação do lixo

Aterro sanitário

Aterro sanitário

Aterro sanitário

12. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM PEROBAL

O SISAN em Perobal se faz necessário trazermos alguns dados da construção da Política em âmbito Federal e Estadual para entendermos melhor. A garantia do Direito à alimentação adequada está expresso em vários trabalhos internacionais ratificados e reconhecido pelo Governo brasileiro, entre eles: o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais.

O SISAN foi instituído em 2006 pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Desde a sua criação, avanços legais e institucionais têm garantido a sua construção, como estrutura responsável pela implementação e gestão participativa da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito Federal, Estadual e Municipal. Esta construção se dá de forma paulatina, num trabalho contínuo de dedicação, articulação e priorização política dos setores envolvidos.

Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), por Segurança Alimentar e Nutricional – SAN entendem-se a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável. Os compromissos assumidos pelo Governo Federal desde 2003, ao objetivar o combate à fome e à miséria no país, trilharam a construção da agenda da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), enquanto uma política de Estado, num amplo processo Intersetorial e com participação da sociedade civil, definindo os marcos legais e institucionais dessa agenda – como a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); a recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA); a instalação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN); e a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e

Nutricional (PLANSAN 2012/2015). Após discutirmos um pouco dessa construção em âmbito federal vamos ver como foi realizado esse processo no Paraná:

No Estado do Paraná, podemos fazer menção ao Decreto nº 1.556, de 9 de julho de 2003, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, tem entre suas competências a proposição de diretrizes da Política, implementadas pelas Secretarias de Estado mediante o desenvolvimento de programas, projetos e ações de combate à fome, à miséria e à pobreza.

Pode-se destacar a **CAISAN/PR** que foi Instituída pelo Decreto Estadual nº 8.745, de 16 de novembro de 2010, com a finalidade de promover a integração dos órgãos e entidades públicas afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional e coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de SAN. A CAISAN/PR também assessora os Municípios na criação dos componentes para adesão ao SISAN.

Em Perobal, I a criação do Conselho de Segurança Alimentar e nutricional se deu através da lei N 11.346, de 15 de setembro de 2006. A Caisan do Município é composta por cinco secretarias a de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Agricultura.

O Município realizou quatro Conferências: A primeira delas realizada em 22 de junho de 2011 com o tema “**Alimentação Adequada e Saudável: Um Direito de Todos”** e com os seguintes eixos:

Eixo 1 – Avanços, ameaças e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

Eixo 2 – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Eixo 3 – Sistema e Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Após essa conferência o conselho continuou a se reunir e tentou colocar em pratica todas as propostas

No dia 10 de junho de 2015 aconteceu a segunda conferência do Município de Perobal com Tema: "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar"

Eixos Temáticos:

Eixo 1 - Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

Eixo 2 - Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da Política Pública.

Eixo 3 - Fortalecimento do sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A terceira Conferência do Município de Perobal aconteceu no dia 07 de junho de 2019 onde teve como Tema: "Comida no Campo e na Cidade, o que Temos e o que Queremos." Apresentamos as propostas da última Conferência que está implementado no município.

Prioridade	Eixo 1 ALIMENTAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE EXISTIR	Âmbito
01	Realizar ações para a mudança de hábitos alimentares	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
02	Incentivar produtores para não utilizar agrotóxico na produção de frutas, hortaliças e cereais.	(X) Municipal
03	Mais Capacitação aos produtores em relação aos agrotóxicos e a produção de produtos orgânicos.	(X) Municipal
04	Um trabalho mais dirigido de orientações para os pais das crianças em idade escolar, sobre alimentação saudável, o que oferecer para essas crianças.	(X) Municipal (X) Estadual ( )Federal
05	Curso de reaproveitamento de alimentos.	(X) Municipal (X) Estadual ( ) Federal

Prioridade	Eixo 2 Desafios e Possibilidades na Construção da Política Pública	Âmbito
01	Aprimorar o manejo do plantio e incentivar o pequeno produtor viabilizando um trabalho de cooperativa.	(X) Municipal (X) Estadual ( ) Federal
02	Organizar o conhecimento para toda a comunidade do campo a importância da utilização adequada do agrotóxico para que este agricultor conheça os cuidados para ter uma alimentação saudável.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
03	Realizar estudos do Plano de segurança alimentar com enfoque nas diretrizes para cumprir as propostas colocadas no plano.	(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
04	Buscar parcerias juntos aos órgãos municipais, estaduais e federais para formação de cooperativas.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
05	Incentivar e ajudar os produtores que fazem parte da feira do município como oportunizar cursos para os mesmos como forma de comercialização e mercados.	(X) Municipal (X) Estadual ( ) Federal

Prioridade	Eixo 3 Geografia da Fome e o Desperdício de Alimentos	Âmbito
01	Realização de mini horta de compostagem de alimentos. Desperdício no prato, conscientizar as pessoas colocarem somente o que vai consumir e quando sobrar no prato ou colocar na lavagem, utilizar para a compostagem, não colocar no lixo para evitar que animais rasguem o saco de lixo.	(X) Municipal (X) Estadual ( ) Federal
02	Orientar as pessoas que preparam alimentos a fazerem a menos na hora de preparar, por exemplo, se tem 04 pessoas na casa tem pessoas que prepara o alimento para seis.	(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

03	Coletar óleos de cozinha para associação de mulheres para que a mesma possa fazer sabão e vender na feira e distribuir para a escola.	(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
04	Realizar projetos nas escolas com alunos, professores e pais incentivando a questão da alimentação saudável e meios para evitar desperdício de comida.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
05	A saúde realizar ações para a população ensinando o consumo consciente de alimentos para evitar desperdício.	(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

A seguir algumas fotos da III Conferência Municipal de Perobal:

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

43

44

E a quarta Conferência do Município de Perobal aconteceu no dia 26 de julho de 2023 com o Tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade." Apresentamos as propostas da última Conferência que está em processo de implementação no município.

Prioridade	Eixo 1 DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Âmbito
01	Parcerias com cooperativas no município e na região para implementação de políticas de redução de custos nos percentuais de juros dos empréstimos, destinados aos produtores rurais que participam do programa agricultura familiar.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
02	Recursos federais para o investimento em máquinas e equipamentos mais modernos para pequenos e médios produtores.	( ) Municipal ( ) Estadual (X) Federal
03	Aumentar o valor per capita do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes das escolas públicas brasileiras.	( ) Municipal ( ) Estadual (X) Federal
04	Criação de um programa a nível Estadual ou Federal que disponibilize o fornecimento de insumos e fertilizantes com custos reduzidos aos produtores rurais cadastrados na agricultura familiar.	( ) Municipal (X) Estadual (X) Federal
05	Implantação de programas em parcerias com o Senar Paraná e outras instituições que forneça esclarecimentos aos produtores sobre viabilidade e redução de custos no cultivo da produção dos alimentos.	(X) Municipal (X) Estadual ( )Federal

Prioridade	Eixo 2 SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLITICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.	Âmbito
01	Recurso para capacitação do COMSEA, gestores municipais e contratação de funcionários para atuarem no âmbito da segurança alimentar nos municípios.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
02	Fornecimento de programas econômicos voltados as pessoas em situação de vulnerabilidade social em todas as esferas, Federal, Estadual e municipal.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal

45

03	Estimular a criação de criação de hortas comunitárias e ampliação de atividades nas escolas destinadas a Segurança Alimentar.	(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
04	Recursos para que os produtores possam produzir em estufas e apoio as feiras do produtor municipal.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
05	Efetivação de programas estaduais que viabilizem recursos financeiros destinados ao fomento e incentivo da produção dos alimentos advindos da agricultura familiar.	( ) Municipal (X) Estadual ( )Federal

Prioridade	Eixo 3 DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Âmbito
01	Criação de banco de alimentos nos municípios.	( ) Municipal ( ) Estadual (X) Federal
02	Recurso para capacitação do COMSEA e gestores.	(X) Municipal (X) Estadual (X) Federal
03	Incentivar a participação da população em reuniões do COMSEA e realizar capacitações para população em geral.	(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
04	Capacitação de mão de obra técnica para gestores e técnico dos municípios.	(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
05	Incentivar os produtores a proteger nascentes para que o direito a água seja um direito garantido a todos.	(X) Municipal ( ) Estadual ( )Federal
06	Formação de cooperativas municipais de vendas de produção de alimentos para que os produtores possam participar de licitação, a nível estadual e federal. Aprimoramentos e fortalecimentos entre os agricultores e debate para a produção de alimentos.	( ) Municipal (X) Estadual (X)Federal

A seguir algumas fotos da IV Conferência Municipal de Perobal:

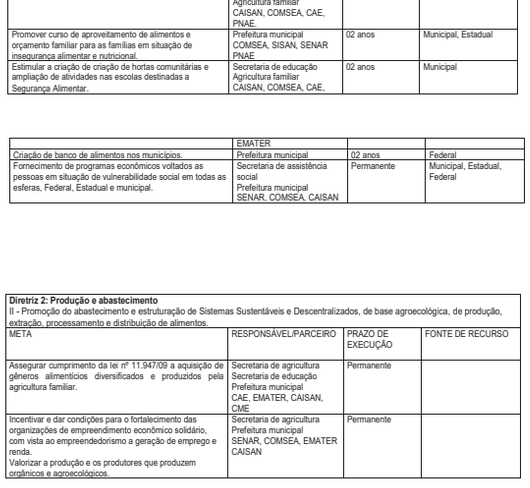

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

13. ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

13.1. Ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvida no âmbito do município de Perobal.

Diretriz 1: Acesso I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.			
META	RESPONSÁVEL/PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Assegurar por meio da lei nº 16.475/2010 a distribuição de 100% do leite das crianças, a todas as crianças que estão dentro das condicionalidades do Programa.	Secretaria de saúde Secretaria de assistência social Secretaria de educação Vigilância sanitária SESA, SEAB, SEED, SETP SEDS	Permanente	Secretarias estaduais envolvidas
Assegurar o acesso e o direito a alimentação para as famílias que estão em vulnerabilidade social no município.	Secretaria de assistência social Prefeitura municipal CMAS	Permanente	Municipal, Estadual, Federal
Utilizar sem desperdícios e aproveitar de forma integral os alimentos na alimentação escolar.	Secretaria de educação Fornecedores Agricultura familiar CAISAN, COMSEA, CAE, PNAE.	Permanente	
Promover curso de aproveitamento de alimentos e orçamento familiar para as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.	Prefeitura municipal COMSEA, SISAN, SENAR PNAE	02 anos	Municipal, Estadual
Estimular a criação de criação de hortas comunitárias e ampliação de atividades nas escolas destinadas a Segurança Alimentar.	Secretaria de educação Agricultura familiar CAISAN, COMSEA, CAE,	02 anos	Municipal
	EMATER		
Criação de banco de alimentos nos municípios.	Prefeitura municipal	02 anos	Federal
Fornecimento de programas econômicos voltados as pessoas em situação de vulnerabilidade social em todas as esferas, Federal, Estadual e municipal.	Secretaria de assistência social Prefeitura municipal SENAR, COMSEA, CAISAN	Permanente	Municipal, Estadual, Federal

Diretriz 2: Produção e abastecimento II - Promoção do abastecimento e estruturação de Sistemas Sustentáveis e Descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.			
META	RESPONSÁVEL/PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Assegurar cumprimento da lei nº 11.947/09 a aquisição de gêneros alimentícios diversificados e produzidos pela agricultura familiar.	Secretaria de agricultura Secretaria de educação Prefeitura municipal CAE, EMATER, CAISAN, CME	Permanente	
Incentivar e dar condições para o fortalecimento das organizações de empreendimento econômico solidário, com vista ao empreendedorismo a geração de emprego e renda. Valorizar a produção e os produtores que produzem orgânicos e agroecológicos.	Secretaria de agricultura Prefeitura municipal SENAR, COMSEA, EMATER CAISAN	Permanente	
Ofertar espaços e incentivar a comercialização dos produtos da agricultura familiar e empreendimentos econômicos e solidários.	Prefeitura municipal SENAR, COMSEA, EMATER CAISAN	Permanente	
Incentivar a sucessão rural no município para que os jovens permaneçam no campo bem como desenvolver projetos nas escolas, sobretudo aquelas que se dizem escolas do campo.	Prefeitura municipal SENAR, COMSEA, CAISAN EMATER, SEAB, IAPAR, SENAI	Permanente	
Parcerias com cooperativas no município e na região para implementação de políticas de redução de custos nos percentuais de juros dos empréstimos, destinados aos produtores rurais que participam do programa agricultura familiar.	Prefeitura municipal SENAR, COMSEA, CAISAN EMATER, SEAB, IAPAR, SENAI	Permanente	Municipal, Estadual, Federal
Criação de um programa a nível Estadual ou Federal que disponibilize o fornecimento de insumos e fertilizantes com custos reduzidos aos produtores rurais cadastrados na agricultura familiar.	Secretaria de agricultura Prefeitura municipal SENAR, COMSEA, EMATER CAISAN	Permanente	Estadual, Federal
Recursos federais para o investimento em máquinas e equipamentos mais modernos para pequenos e médios produtores.	Secretaria de agricultura Prefeitura municipal SENAR, COMSEA, EMATER CAISAN	02 anos	Federal
Formação de cooperativas municipais de vendas de produção de alimentos para que os produtores possam participar de licitação, a nível estadual e federal. Aprimoramentos e fortalecimentos entre os agricultores e debate para a produção de alimentos.	Secretaria de agricultura Prefeitura municipal SENAR, COMSEA, EMATER CAISAN	02 anos	Estadual, Federal
Implantação de programas em parcerias com o Senar Paraná e outras instituições que forneça esclarecimentos aos produtores sobre viabilidade e redução de custos no cultivo da produção dos alimentos.	Secretaria de agricultura Prefeitura municipal SENAR, COMSEA, EMATER CAISAN	02 anos	Municipal, Estadual
Recursos para que os produtores possam produzir em estufas e apoio as feiras do produtor municipal.	Secretaria de agricultura Prefeitura municipal SENAR, COMSEA, EMATER	02 anos	Municipal, Estadual, Federal
	CAISAN		
Efetivação de programas estaduais que viabilizem recursos financeiros destinados ao fomento e incentivo da produção dos alimentos advindos da agricultura familiar.	Secretaria de agricultura Prefeitura municipal SENAR, COMSEA, EMATER CAISAN	02 anos	Estadual

Diretriz 3: Educação alimentar e nutricional III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.			
META	RESPONSÁVEL/PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Realizar grupos de estudos e de orientações sobre alimentação saudável. Utilizar e produzir materiais que orienta sobre as práticas alimentares e estilo de vida saudáveis, para a utilização em ação de educação, promoção e prevenção a saúde.	Secretaria de educação Secretaria de saúde Secretaria de assistência social CAISAN, COMSEA, SESA SEDS, SEED	Permanente	Federal, Estadual, Municipal
Monitorar 100% dos alunos que freqüentam as unidades de ensino do município em relação ao seu estado nutricional.	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde SEED, CAISAN, PSE	Permanente	Municipal, Federal
Assegurar o direito da qualidade do cardápio escolar nas instituições de ensino seguindo as normas e regras nutricionais e as exigências do FNDE. Na educação infantil ofertar alimentação escolar de qualidade e com todos os nutrientes que a criança necessita para o desenvolvimento.	Secretaria de educação SISVAN, PNAE, PMAC PSE, CAISAN, COMSEA	Permanente	FNDE
Aumentar o valor per capita do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes das escolas públicas brasileiras.	Secretaria de educação Prefeitura municipal	02 anos	Federal, FNDE

Diretriz 4: Ações de SAN voltadas para povos e comunidades tradicionais IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária.			
META	RESPONSÁVEL/PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO

Não se aplica ao município.

Diretriz 5: Saúde V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional.			
META	RESPONSÁVEL/PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Realizar avaliação, monitoramento e acompanhamento das condições nutricionais no município. Aplicar estratégias de integração, saúde e educação dentro do programa saúde na Escola (PSE), visando o atendimento integral de 100% dos educandos.	Secretaria de saúde Secretaria de educação Conselho municipal de saúde. COMSEA, CAISAN	Permanente	Federal, Estadual e Municipal
Efetivar, monitorar programas e estratégias desenvolvidas	Secretaria de saúde	Permanente	Federal, Estadual e
na Atenção Básica focadas na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos.	CRAS, CMAS, CMS, CAISAN COMSEA, SEDS, MS		Municipal

Diretriz 6: Acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aqüicultura.			
META	RESPONSÁVEL/PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Assegurar e promover o acesso da água para o consumo humano e a produção rural e garantir a qualidade da água no que se refere a segurança alimentar e nutricional do município.	Secretaria de agricultura Prefeitura municipal Vigilância sanitária Secretaria de saúde SANEPAR, SEAB, FUNASA	Permanente	Municipal, Estadual Federal
Manter e ampliar o programa análise da água no município.	Vigilância sanitária Sanepar Prefeitura municipal Instituto das águas.	Permanente	Estadual, Federal
Incentivar os produtores a proteger nascentes para que o direito a água seja um direito garantido a todos.	Secretaria de agricultura Prefeitura municipal Secretaria de meio ambiente	Permanente	Municipal

Diretriz 7: Promoção da San e Soberania Alimentar em Âmbito Internacional VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no 11.346, de 2006.

META	RESPONSÁVEL/PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO

Não se aplica ao município

Diretriz 8: Monitoramento da realização do DHAA VIII - Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).			
META	RESPONSÁVEL/PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Implantar e consolidar a política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), por meio do fortalecimento do COMSANS e CAISAN.	Secretaria de Educação Secretaria de Assistência Social Secretaria de Agricultura Secretaria de Saúde CAISAN, COMSEA, SAN	Permanente	Municipal e Estadual
Realizar a integração de políticas e programas de SAN no âmbito do CAISAN incluindo com outras políticas.	Secretaria de Educação Secretaria de Assistência Social Secretaria de Agricultura Secretaria de Saúde CAISAN, COMSEA	Permanente	Municipal e Estadual
Realizar várias ações específicas nos diferentes setores.	Sociedade civil Prefeitura Municipal CAISAN, COMSEA	Permanente	Municipal
Recurso para capacitação do COMSEA, gestores	Prefeitura Municipal	02 anos	Municipal, Estadual
municipais e contratação de funcionários para atuarem no âmbito da segurança alimentar nos municípios.	CAISAN, COMSEA		Federal
Incentivar a participação da população em reuniões do COMSEA e realizar capacitações para população em geral.	CAISAN, COMSEA	Permanente	Municipal

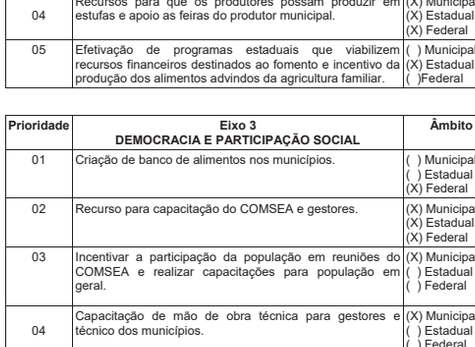

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

14. MONITORAMENTO E AVALIÇÃO

Para discutirmos o termo monitoramento e avaliação se faz necessário estabelecermos dois conceitos, o primeiro deles o que é avaliação e o que é monitoramento. Segundo Brasil (2009) monitoramento pode ser entendido da seguinte forma:

> O conceito de monitoramento comumente utilizado refere-se ao acompanhamento rotineiro de informações relevantes. O monitoramento propõe-se a verificar a existência de mudanças, mas não as suas razões, e inclui a definição da temporalidade para coleta e sistematização de dados. Trata-se de um processo sistemático e contínuo de acompanhamento de indicadores no que diz respeito a segurança alimentar. E da execução de políticas, ações e serviços, visando a obtenção de informações, em tempo oportuno, para subsidiar tomadas de decisão, a identificação, encaminhamento de solução e redução de problemas, bem como a correção de rumos.

Fazer monitoramento de um plano de segurança alimentar requer muitas exigências onde a política de segurança alimentar de um município envolve várias secretarias bem como o conselho de segurança alimentar. Mas além do monitoramento se faz necessário fazer as avaliações para que o plano da segurança alimentar possa ter sucesso e ser eficaz.

> A avaliação para gestão de um plano tem como objetivo dominante o de constituir em um elemento efetivamente capaz de participar de processos de tomada de decisão, ou seja, que produza respostas para perguntas colocadas por aqueles que vivenciam o objeto avaliado, sendo que esta capacidade deve preponderar sobre a cientificidade do conhecimento produzido (Brasil, 2009).

Após apresentação dos conceitos de avaliação e monitoramento chegou à seguinte conclusão avaliar e monitorar um Plano de Segurança Alimentar do município depende de todo um sistema, uma equipe e um conselho principalmente quando se trata do plano de segurança alimentar e Nutricional.

O monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Perobal será realizado de forma contínua, visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população às políticas de SAN, e tem como objetivo, acompanhar a execução das ações governamentais, com participação efetiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Inter setorial.

Ao final de cada ano, a CAISAN e o COMSEA se reunirá especificamente para compor relatório Inter setorial das ações de SAN desenvolvidas no município, avaliando cada ação proposta no plano, o qual será encaminhado ao COMSANS como subsídio para avaliação do PLAMSAN que será revisado a cada três anos da sua elaboração, a fim de que seja possibilitada a revisão dos trabalhos desenvolvidos, sendo apresentado à sociedade civil os avanços e fortalecimento das ações que compõem a Política Municipal na interface com a Política Nacional e Estadual de SAN. A utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de SAN, permitindo desta forma, a visualização do status da garantia ao DHAA. Os indicadores indiretos selecionados para o referido Plano Municipal, tem como pressuposto os dados capazes de nortear a situação no âmbito municipal.

Este monitoramento servirá como avaliação de sua efetividade no que se referem às diretrizes, normas e objetivos, sendo que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá contemplar em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada e a consolidação da Soberania Alimentar.

15. REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Uma nova extensão para a agricultura familiar**. In: Seminário Nacional De Assistência Técnica e Extensão Rural, Anais. Brasília, 1997, p. 29.

ALTIERI, M. A. **Agroecologia: as bases científicas da agricultura alternativa**. Rio de Janeiro: PTA/FASE, 1989.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Secretaria da Vigilância Sanitária**. Portaria n° 216, de 15 de setembro de 2004. Aprova o regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Diário Oficial da União; Poder Executivo, 2004.

BRUM, Argemiro J. **Modernização da Agricultura** – Trigo e Soja, Petrópolis: Vozes, 1988.

BUAINAIN, A. M.; ROMEIRO, A. R., GUANZIROLI, C. **Agricultura familiar e o novo mundo rural**. Rev. n° Sociologias n° 10 Porto Alegre, 2003.

CARMO, Maristela S. do **A produção familiar como locus ideal da agricultura sustentável.** Agricultura em São Paulo, SP,45(1):1-15, 1998. (ISSN 0044-6793). Disponível em:<http://dgta.fca.unesp.br/docentes/elias/de-pgea/LOCUSIEA.pdf

CARNEIRO, Maria José; MALUF, Renato S. **Multifuncionalidade da agricultura familiar**. In: Cadernos do CEAM. Agricultura familiar e desenvolvimento territorial: contribuições ao debate. Brasília: ano V, n. 17, p. 43-58, fev. 2005.

COMPETÊNCIAS DIGITAIS PARA AGRICULTURA FAMILIAR – CODAF – 2009. **A importância da Agricultura Familiar**. Brasil. Disponível em <http://codaf.tupa.unesp.br/informacoes/a-importanciada-agricultura-familiar> Acesso em 01dez2018.

DEDECCA, Cláudio. **Construção de uma agenda de proposições de políticas para o enfrentamento da pobreza rural**. In: MIRANDA, Carlos; TIBURCIO, Breno (Org). Pobreza rural: concepções, determinantes e proposições para a construção de uma agenda de políticas públicas. Brasília: IICA, 2011. p. 151-154. (Desenvolvimento Rural Sustentável). V Fórum Internacional de Desenvolvimento Territorial.

DIAS, Marcelo Miná. **Políticas públicas de extensão rural e inovações conceituais: limites e potencialidades. Perspectivas em Políticas Públicas**. Belo Horizonte. Vol. 1, nº. 1, p. 101-114, Jan/Jun 2008.

EHLERS E. **Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um novo paradigma**. 2ª ed. Guaíba: Agropecuária, 1999. 157 p.

EMATER, **Assistência Técnica e Extensão Rural para o Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Lote 2 do Território da Cidadania Cantuquiriguaçu, Curitiba, 2010.**

FLORES, Murilo. **Assistência técnica e agricultura familiar**. In: LIMA, Dalmo Marcelo de Albuquerque; WILKINSON, John. (org.). Inovação nas tradições da agricultura familiar. Brasília: CNPq./Paralelo. 2002. p.347-360.

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. **O Papel da Agricultura Familiar para a Segurança Alimentar: uma análise a partir do Programa Fome Zero no município de Constantina/RS.** SDR, Vol. 0, Num. 0, 2007. Disponível em: <http://www.inagrodf.com.br/revista/index.php/SDR/article/view/11/12 IBGE,

GRAZIANO NETO, Francisco. **Questão Agrária e Ecologia: Crítica da Agricultura Moderna**, São Paulo: Brasiliense, 1985.

GROSSI, Mauro Eduardo Del; SILVA, José Graziano da. **Novo rural: uma abordagem ilustrada**. Londrina: Instituto Agronômico do Paraná. Vol. 1, 2002, 53 p.

GUANZIROLI, Carlos et al.: **Agricultura Familiar e Reforma Agrária no Século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. 288p

GUANZIROLI, Carlos Enrique et al. **Agricultura familiar e reforma agrária no século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. 284 p

IBGE**, Censo Agropecuário 2006**. Brasília, 2006. Disponível em: www.ibge.gov.br/home/.../agropecuaria/censoagro/2006/agropecuario.pdf.

IBGE. PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR. Rio de Janeiro, 2009. Brasil.

IPARDES. **ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) EM 2009: COMENTÁRIOS.** Instituto Paraense de Desenvolvimento Econômico e Social –IPARDES. 2012.

KAUTSKY, Karl. **A questão agrária**. Tradução de C. Iperoig. São Paulo: Proposta Editorial, 1980. 588 p.

LAMARCHE, H. **A agricultura familiar: uma realidade multiforme**. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. A análise da empresa familiar agrícola ou industrial. XIX Colóquio da AssociationdesRuralistes Françaises. Paris, 1994

LIMA, Jorge Roberto Tavares de; FIGUEIREDO, Marcos Antônio Bezerra. **Agricultura familiar e desenvolvimento sustentável**. In: LIMA, Jorge Roberto Tavares de; FIGUEIREDO, Marcos Antônio Bezerra (org.). Extensão rural, desafios de novos tempos: agroecologia e sustentabilidade. Recife: Bagaço, 2006. p.57-81.

MATEI, Lauro. **O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo**. Rev. Econ. NE, Fortaleza, v. 45, suplemento especial, p. 83-91, out./dez., 2014.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. VIGITEL BRASIL 2009: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico

NETO, F. N**. Recomendações básicas para a aplicação das boas práticas agropecuárias e de fabricação na agricultura familiar.** Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 243 p. (Programa de Agroindustrialização da Agricultura Familiar).

NOCE, M. A.; NETO, J. A. F. **Uma análise de política pública brasileira de desenvolvimento rural, com foco no combate à pobreza no campo**. Cadernos de Ciências Sociais da UFRPE, Recife, Vol I, n.8, jan/jun, 2016.

PACHECO, Maria Emília L. Segurança **Alimentar e Nutricional: novas políticas para antigosproblemas**. Proposta N ° 97 Jun./Ago. 2003.

RAMPAZZO, S. E. **A questão ambiental no contexto do desenvolvimento econômico**. In: BECKER, D. F. (Org.). Desenvolvimento sustentável: necessidade e/ou possibilidade? Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1997. p. 157-188.

REYDON. B. P. **Agricultura Sustentável: uma agenda para o desenvolvimento**. In: ROMEIRO, A. R., B. P. REYDON e M. L. LEONARDI. Economia do Meio Ambiente. Teoria, Políticas e Gestão de Espaços Regionais. Campinas, SP: UNICAMP, 1999.

SCHNEIDER, Sergio. **A Presença e as Potencialidades da Agricultura Familiar na América Latina e no Caribe**. Redes (St. Cruz Sul, Online), v. 21, nº 3, p. 11 - 33, set./dez. 2016.

SILVA JÚNIOR, E.A. **Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos**.6 ed. São Paulo: Varela, 2005.

ANEXOS

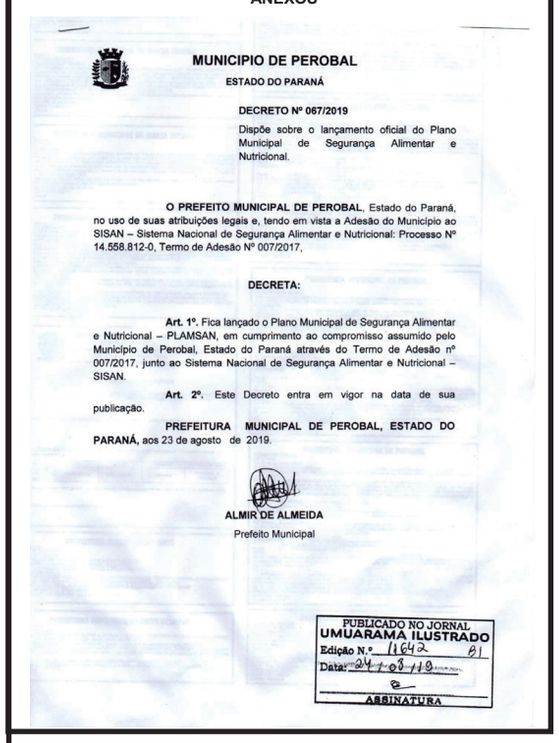

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 067/2019

Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Adesão do Município ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: Processo Nº 14.558.812-0, Termo de Adesão Nº 007/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Perobal, Estado do Paraná através do Termo de Adesão nº 007/2017, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
Edição N.º 1642 B1
Data: 24-08-19
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 164
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 153/2025
VALIDADE: 16 de dezembro de 2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BJ SOLUCOES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 92.061,70 (noventa e dois mil e sessenta e um reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 17 de dezembro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 153/2025
VALIDADE: 16 de dezembro de 2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CENTER CEL INFORMÁTICA EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 88.896,40 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 17 de dezembro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00153/2025
VALIDADE: 16 de dezembro de 2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MOVEIS FURLAN EIRELI -ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 40.560,05 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 17 de dezembro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 160/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 153/2025
VALIDADE: 16 de dezembro de 2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: INFOPEL - INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 92.773,20 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 17 de dezembro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 135/2025 DE 17/12/2025.
SÚMULA: Altera valores nos anexos da LDO 2026 do Município de Tuneiras do Oeste e dá outras Providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 151/2025, através do Autógrafo nº 039/2025, e eu, Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado os valores nos anexos das metas físicas e financeira da Lei Ordinária nº 125/2025, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a LDO, mediante a inclusão de projetos e/ou atividades e fontes de recursos para o exercício de 2026.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em 17 de dezembro de 2025.
GUERIN0 MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NO CMEI JESUS DE NAZARÉ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: E J BRANCO CONSTRUTORA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$117.679,13 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 12 de dezembro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR N° 156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
SÚMULA: Altera e dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 064, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a rees-truturação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais do Município de Pérola, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:
ARTIGO 1º Ficam acrescidos os §§§ 1º, 2º e 3º ao art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 064, de 05 de novembro de 2015, com a seguinte redação:
"Art. 7º (...)
§ 1º A família do servidor aposentado ou pensionista falecido deverá comunicar o falecimento do mesmo ao RPPS, sob pena de restituição dos valores indevidamente recebidos por ausência de comunicação, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Todos os inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal – RPPS deverão manter seu cadastro atualizado e realizar, anualmente, no mês de seu aniversário, o recadastramento (prova de vida). O não cumprimento do disposto neste parágrafo implicará a suspensão do benefício até a regularização, respeitado o prazo máximo de 90 (noventa) dias.
§ 3º O serviço de recadastramento poderá ser realizado diretamente pelo RPPS ou mediante contratação de empresa especializada, observada a legislação de licitações e contratos."
ARTIGO 2º Ficam acrescidos os incisos X e XI ao art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 05 de novembro de 2015, com a seguinte redação:
"Art. 25. (...)
X – Fica autorizada a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo, observado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.
XI – Fica autorizado o pagamento de jetons de presença aos membros dos órgãos colegiados vinculados ao RPPS, pela participação efetiva em reuniões ordinárias e extraordinárias, o qual será efetuado na mesma data do pagamento da folha de benefícios do referido regime. As despesas decorrentes correrão à conta da Taxa de Administração e/ou do Tesouro Municipal, devendo, neste último caso, ser compensadas pela referida Taxa Administrativa, observados os limites legais de despesa administrativa e vedada a atribuição de caráter remuneratório permanente aos jetons."
ARTIGO 3º Fica acrescido o parágrafo 8º no artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 064, de 05 de novembro de 2015, com a seguinte redação:
Art. 26 (...)
§ 8º - Poderá ser designado servidor efetivo para atuar como responsável pelo Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, pelo Sistema de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social – CADPREV, pelos processos de concessão e revisão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP. Ao servidor designado poderá ser atribuída gratificação de até 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base, a ser custeada com recursos da taxa de administração.
ARTIGO 4º O art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 05 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28. Os integrantes dos órgãos previstos no art. 26 ascenderão às respecti-vas funções na forma a seguir:
§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Deliberati-vo e do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observa-do o disposto no § 3º deste artigo.
§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo dentre os servidores que se enquadrem na previsão do § 5º do art. 26 e possuam os requisitos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, ou em norma que a venha substituir. Excepcionalmente, os detentores das funções previstas nos incisos I e II do § 4º do art. 26 poderão ser substituídos por outros servidores que atendam aos requisitos legais.
§ 3º Para ocupar cargos no Conselho Municipal de Previdência, o servidor deve-rá:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situa-ções de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complemen-tar;
II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificado-ra para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos téc-nicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas finan-ceira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
IV - ter formação superior;
V - o servidor público municipal deverá ser segurado do R.P.P.S; e
VI – não deve estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administra-tivo, ou se condenado em processo administrativo, tiver decorrido 05 (cinco) anos, do cum-primento da penalidade imposta.
§ 4º Os requisitos a que se referem os incisos I, II, V e VI aplicam-se aos mem-bros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social.
§ 5º Os requisitos a que se referem os incisos I a VI aplicam-se ao responsável pela gestão dos recursos do RPPS.
§ 6º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV.
§ 7º Para cada membro nomeado dos Conselhos Deliberativo e Fiscal haverá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento ou ausência justificada.
§ 8º Nos casos de renúncia, falecimento ou impedimento legal, após devidamen-te empossado, de um dos componentes do Conselho Municipal de Previdência, será eleito entre os membros dos Conselhos DELIBERATIVO e FISCAL alguém para substituí-lo no perío-do remanescente, assumindo em sua vaga o suplente imediato."
ARTIGO 5º O artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 05 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29. Deverá ser assegurada a representatividade na composição dos Conselhos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, garantindo-se a participação equilibrada dos diversos segmentos de interesse.
ARTIGO 6º O artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 05 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o art. 31 da mesma Lei:
"Art. 30. Serão pagos jetons aos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo vinculados ao FASPEL, a título de remuneração pela participação efetiva em reuniões ordinárias e extraordinárias, nos termos desta Lei e observados os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes:
§ 1º O pagamento dos jetons será devido exclusivamente aos conselheiros que comparecerem e participarem efetivamente das reuniões, mediante comprovação em ata.
§ 2º O servidor público municipal, inclusive aquele ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, poderá perceber jeton pela participação em Conselho.
§ 3º É vedado o pagamento de mais de um jeton ao mesmo conselheiro em razão de múltiplas reuniões realizadas no mesmo dia, ainda que em Conselhos distintos.
§ 4º O pagamento de jetons possui caráter eventual e indenizatório, não se incorporando à remuneração, provento ou pensão, nem gerando vínculo empregatício com o FASPEL."
ARTIGO 7º O art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 05 de novem-bro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32. Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão duração de 4 (quatro) anos.
Parágrafo único. Para preservar o conhecimento acumulado, os mandatos não serão coincidentes, devendo a renovação dos membros dos conselhos ocorrer de forma in-tercalada."
ARTIGO 8º O art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 05 de novem-bro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, em sessões qua-drimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus mem-bros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 1º Após a posse, o Conselho Deliberativo realizará sua primeira reunião para eleger o Presidente e o Secretário.
§ 2º Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, nas quais constarão as deliberações adotadas e os principais assuntos tratados, devendo ser assinadas pelos mem-bros presentes.
§ 3º Os membros titulares do Conselho Deliberativo, desde que estejam certifi-cados, perceberão a importância de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento pago pelo Município de Pérola, a título de indenização Jetons, considerando a responsabilidade e participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias. Na ausência do conselheiro titular, o suplente devidamente certificado fará jus à mesma importância, calculada de forma pro-porcional ao número de reuniões em que houver participado, sendo vedada a incorporação desses valores a qualquer título ou para qualquer finalidade."
ARTIGO 9º Os §§§ 2º, 9º e 10º do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 5 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, de-vendo a renovação de seus integrantes ocorrer de forma intercalada, a fim de preservar o conhecimento e a continuidade das atividades do colegiado.
§ 9º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quatro me-ses, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por, no mínimo, dois (2) de seus membros.
§ 10º Os membros titulares do Conselho Fiscal, desde que devidamente certifi-cados, farão jus à percepção de indenização, a título de jetons, correspondente a 50% (cin-quenta por cento) do menor vencimento pago pelo Município de Pérola, em razão da res-ponsabilidade e da participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias. Na ausência do conselheiro titular, o suplente devidamente certificado fará jus à mesma importância, calcu-lada de forma proporcional ao número de reuniões em que houver participado, sendo veda-da a incorporação desses valores a qualquer título ou para qualquer finalidade."
ARTIGO 10º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.
Pérola, 16 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 012/2025
SÚMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao Piso Paranaense Único de Assistência Social – PAS, conforme estabelece as Deliberações 59/2023 do CEAS/PR.
Sirlene Bispo de Lima, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1791/2010 de 02 de Junho de 2010
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS do Município de Xambrê.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS do Município de Xambrê, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
Xambrê, 17 de Dezembro de 2025.
Sirlene Bispo de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 164 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2025 Lei nº 2.461/2024, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..R$ 20.000,00
TOTAL
R$ 20.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art.1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – P.J...R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, em 17 de Dezembro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 01/2025
SÚMULA: Aprova o III Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Xambrê – PR, para o período de 2026 a 2029.
O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº. 1954/2014 de 14 de abril de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 223 de 03 de novembro de 2025, que regulamenta seu funcionamento, reunido em 15 de dezembro de 2025, conforme Ata nº 02,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o III Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Xambrê – PR, para o quadriênio 2026 a 2029, instrumento de planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê – PR, 16 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 15/2023
CONTRATANTE - Câmara Municipal de Umuarama/PR.
CONTRATADO - R.V.K. PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.284.090/0001-67, Inscrição Estadual n° 90798081-29, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, 3727, Zona II, CEP – 87501-377, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná
De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditivar o Contrato Administrativo 15/2023, consoante CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGENCIA, e também considerando o disposto na Lei 8.666/1993, conforme previsão do artigo 191 da Licitações 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado, o prazo de execução dos serviços constantes na Cláusula Primeira – Objeto, do Contrato Administrativo 15/2023, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026, conforme disposto na Cláusula Sexta – Prazo e Vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os planos contratados permanecerão de 700 Mbps de download e 600 Mbps de upload, mais IP Fixo para cada plano, e disponibilização de dois links no endereço da Contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores contratados permanecerão os mesmos sem correção, sendo mensalmente pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 339,80 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para os dois Links de 700 Mbps de download e 600 Mbps de upload + IP Fixo, (o valor unitário de cada Link corresponde a R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).
CLÁUSULA QUARTA – As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.40.00.00 – serviço de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica, com desdobramento na específica 3.3.90.40.97.00 – despesas com teleprocessamento.
CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.
Umuarama, 05 de dezembro de 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
R.V.K. PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
Contratante
CNPJ sob n° 15.284.090/0001-67
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

Extrato de Termo Aditivo 02 ao Contrato Administrativo 14/2023		
Contrato nº 14/2023	Processo Licitatório 16/2023	Dispensa Eletrônica de Licitação 10/2023
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76.	
Contratada	Helio Alves Vieira Junior (nome fantasia: AR 10 Higienização e Instalação de Ar Condicionado), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.293.875/0001-48	

De comum acordo e pautado no interesse público, resolvem aditivar o Contrato Administrativo 14/2023, consoante CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, e também considerando o disposto na Lei de Licitações 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado, o prazo de execução dos serviços constantes na CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO, do Contrato Administrativo 14/2023, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período compreendido entre 15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026, conforme disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contratuais serão reajustados conforme CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,68% (quatro vírgula setenta e oito) porcento, do período de 11/2024 a 10/2025, sendo o novo valor conforme tabela abaixo:, sendo o novo valor conforme tabela abaixo:

OBJETO	VALOR ATUAL MENSAL	VALOR ATUALIZADO MENSAL PERÍODO 11/2024 A 10/2025	VALOR ATUALIZADO EM 12 MESES
Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado tipo Split, incluindo as ferramentas e equipamentos necessários a manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Umuarama/PR, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, sem fornecimento de peças e gás.	R$ 3.195,12	R$ 3.344,65	R$ 40.135,82

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de maquinas e equipamentos.
CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.
Umuarama-PR, 10 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Contratante

AR 10 Higienização e Instalação de Ar Condicionado
CNPJ 28.293.875/0001-48
Helio Alves Vieira Junior
CPF: 336.269.728-36
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº. 163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024 e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 195.652,43 (cento e noventa e cinco mil; seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e três centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

10.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 1040 Transferências do Fundeb – VAAR
3.1.90.11.00.00 (679) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 47.260,24

Fonte: 1080 Transferências do Fundeb – Complementação da união - ETI
3.1.90.11.00.00 (686) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 39.230,22

10.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.365.0016.2.143 Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 1040 Transferências do Fundeb – VAAR
3.1.90.11.00.00 (682) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 76.699,39
3.1.91.13.00.00 (684) Contribuições Patronais R$: 12.353,43

11.000.00.000.0000.0.000 Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.33 Manutenção e Encargos do Pacs
Fonte: 1051 Transferências Prov. do Governo Federal Destinadas ao Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 (347) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 20.109,15

Total R$: 195.652,43

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

Fonte: 1040 Transferências do Fundeb – VAAR R$: 136.313,06

Fonte: 1080 Transferências do Fundeb – Complementação da união – ETI R$: 39.230,22

Fonte: 1051 Transferências Prov. do Governo Federal Destinadas ao Agentes Comunitários R$: 20.109,15

Total R$: 195.652,43

Art. 3º Fica alterado as ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Fica alterado os valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 17 de Dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de **R$62.024,50 (sessenta e dois mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos)** para **R$77.505,56 (setenta e sete mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, considerando o acréscimo de **R$15.481,06 (quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
01	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	UN	DOCESUCAR	212	20,22	4.286,64
03	BISCOITO DOCE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMABALAGEM DUPLA, COM REGISTROS NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	UN	PRODASA	212	5,70	1.208,40
05	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADE	UN	VIDA	212	1,95	413,40
07	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALEGEM COM 01KG.	UN	MANIVA	212	6,12	1.297,44
08	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE -	UN	COAMO	212	3,73	790,76
09	FEIJÃO CARIOCA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICATE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE.	UN	PAIQUERE	637	5,92	3.771,04
11	LEITE DE CAIXA (UHT) COM MÍNIMO DE 1L.	UN	LIDER	212	4,42	937,04
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS.	UN	COAMO	425	5,50	2.337,50
15	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE -	UN	BANDEIRANTE	212	2,07	438,84

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**, que findaria em 14 de dezembro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 14 de junho 2026.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §4º e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023**, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 184/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2021
Republicado por Incorreção
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **Z M SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.496.832/0001-52, com estabelecimento à Rua Guarapuava, n° 568, Bairro Santa Casa, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, com telefone de contato (44)3522-3927, representada neste ato por Zilda de Moura Silva, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 3.302.492-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 507.707.729-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES E DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o valor do Contrato passa de **R$60.673,02 (sessenta mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos)** para **R$76.700,46 (setenta e seis mil setecentos reais e quarenta e seis centavos)**, considerando o acréscimo de **R$16.027,44 (dezesseis mil vinte e sete reais e vinte e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total Aditivado (R$)
03	OFICINA DE MÚSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (06 A 18 ANOS INCOMPLETOS)	Z M SILVA	312	51,37	16.027,44

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021**, que findaria em 12 de dezembro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 12 de dezembro de 2026.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, inciso II, `d´ da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quarta, Parágrafo 2º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 181/2021**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021**.

Tuneiras do Oeste, 12 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Z M SILVA – ME
Zilda de Moura Silva
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 002/2025
INÍCIO: 07/07/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 10.555.752-3 – SSP/PR, e CTPS nº 2199668 Série 003-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 400, na cidade de Tuneiras do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, em substituição a Professora Andréia Antonia Dias Napoleão, matrícula n.º 92458, que foi exonerada a pedido;
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 009/2025
INÍCIO: 06/08/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 10.833.898-9 – SSP/PR, e CTPS nº 8597175 - Série 0030 - PR, residente e domiciliada na Rua Curitiba n.º 650, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Rosa Frediani Brant, matrícula n.º 14524, que foi exonerada a pedido.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 020/2025
INÍCIO: 13/10/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. ANDRESSA DAMASCENO LEMES, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e ANDRESSA DAMASCENO LEMES, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 12.783.116-5 – SSP/PR, e CTPS nº 7902817 - Série 0030 - PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Carlito Smidth Villela n.º 96, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, em substituição a Professora Alzira Rodrigues de Araújo, matrícula n.º n.º 8265, que foi aposentada.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
ANDRESSA DAMASCENO LEMES
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 010/2025
INÍCIO: 06/08/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. CÉLIA MIRANDA DOS PRAZERES, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e CÉLIA MIRANDA DOS PRAZERES, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 4.412.995-7 – SSP/PR, e CTPS nº 11357 - Série 00046 - PR, residente e domiciliada na Av. João Ceccon n.º 508, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Mariana Petri Duarte Blanco, matrícula n.º 92544, que encontra-se em licença para tratar de assuntos particulares.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
CÉLIA MIRANDA DOS PRAZERES
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 015/2025
INÍCIO: 15/09/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. CLEUZA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e CLEUZA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.172.833-5 – SSP/PR, e CTPS nº 4751036 - Série 040 - PR, residente e domiciliada na Rua José Ferreira n.º 74, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Dom Bosco, em substituição a Professora de Educação Infantil Marcia Rosa de Souza Freitas, que encontra-se em restrição na função.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
CLEUZA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 021/2025
INÍCIO: 10/11/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. EDIMA TEODORO DA SILVA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e EDIMA TEODORO DA SILVA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 4.754.553-6 – SSP/PR, e CTPS nº 25160 - Série 00066 - SP, residente e domiciliada na Rua Felicio Pepa n.º 63, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, em substituição a Professora Sandra Regina Gregório dos Santos Baraviera, matrícula n.º n.º 92591, falecida.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
EDIMA TEODORO DA SILVA
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 008/2025
INÍCIO: 06/08/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 9.732.833-1 – SSP/PR, e CTPS nº 7662778 - Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão n.º 1308, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Zilda de Fátima Faxina Galoro, matrícula n.º 8214, que foi aposentada.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 018/2025
INÍCIO: 15/09/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. GLEICE APARECIDA DA SILVA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e GLEICE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Professora, portadora da CI/RG nº 8.766.119-9 – SSP/PR, e CTPS nº 91752 Série 00055 - PR, residente e domiciliada na Rua Ana Cristina Cesar n.º 374, na cidade de Cianorte/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF, em substituição a vacância do cargo da Professora Regina Gregório dos Santos Baraviera, matrícula n.º 6173, por motivo de aposentadoria.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
GLEICE APARECIDA DA SILVA
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 014/2025
INÍCIO: 18/08/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 9.683.595-7 – SSP/PR, e CTPS nº 4373269 - Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Piauí n.º 833, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1)Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Carlito Schmidt Villela, em substituição a Professora de Educação Infantil Marinês Batista de Lima Cruz, que encontra-se ocupando cargo de provimento em comissão.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 011/2025
INÍCIO: 06/08/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATTO, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATTO, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 4.463.887-8 – SSP/PR, e CTPS nº 18246 - Série 00033 - PR, residente e domiciliada na Av. Central n.º 267, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição ao Professor Ubenildo Ferreira Lesbão, matrícula n.º 90832, que foi exonerado a pedido.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CHICONATTO
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 012/2025
INÍCIO: 06/08/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. JACIARA TEIXEIRA DA SILVA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e JACIARA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, viúva, Professora, portadora da CI/RG nº 10.438.632-6 – SSP/PR, e CTPS nº 1875765 - Série 003-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Matilde Gomes n.º 587, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Noemi Martine Machado Stabelini n.º 90140, que encontra-se em Licença para Qualificação Profissional.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
JACIARA TEIXEIRA DA SILVA
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 001/2025
INÍCIO: 07/07/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. JANAINA CRISTINA CARMONA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e JANAINA CRISTINA CARMONA, brasileira, solteira, Professora, portadora da CI/RG nº 8.156.649-6 – SSP/PR, e CTPS nº 1318631 Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Aquidauana n.º 831, na cidade de Cianorte/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Eudis Silvério Ferreira Pereira, matrícula n.º 14451, que foi exonerada a pedido;
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
JANAINA CRISTINA CARMONA
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 003/2025
INÍCIO: 07/07/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 10.750.135-5 – SSP/PR, e CTPS nº 9476398 Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe n.º 337, na cidade de Tuneiras do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, em substituição a Professora Juliana Alves Moreira, matrícula n.º 8206, que foi exonerada a pedido;
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 017/2025
INÍCIO: 15/09/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. JULIANA RAMOS REBEQUE COUTO, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e JULIANA RAMOS REBEQUE COUTO, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 14.269.522-7 – SSP/PR, e CTPS nº 8021788- Série 0040 - PR, residente e domiciliada na Rua Roque Papa n.º 924, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Arnaldo Faivro Busato, em abertura de turma no berçário.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
JULIANA RAMOS REBEQUE COUTO
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 004/2025
INÍCIO: 07/07/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. LARISSA FERNANDA PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e LARISSA FERNANDA PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 13.145.089-3 – SSP/PR, e CTPS nº 4773881 Série 0050 - PR, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 201, na cidade de Tuneiras do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, em substituição ao Professor Danilo Antonio Barbi, matrícula n.º 16373, que foi exonerado a pedido;
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
LARISSA FERNANDA PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 005/2025
INÍCIO: 07/07/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. LUANA CUNHA LIMA RIBEIRO, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e LUANA CUNHA LIMA RIBEIRO, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 13.639.332-4 – SSP/PR, e CTPS nº 4341258 Série 0040 - PR, residente e domiciliada na Rua São Vicente n.º 59 - B, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição ao Professor Danilo Antonio Barbi, matrícula n.º 92455, que foi exonerado a pedido.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
LUANA CUNHA LIMA RIBEIRO
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 016/2025
INÍCIO: 15/09/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. LUCINEIA DA SILVA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e LUCINEIA DA SILVA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 6.594.058-2 – SSP/PR, e CTPS nº 81407- Série 0030 - PR, residente e domiciliada na Rua Professora Elizabethe Costa de Souza n.º 101, na cidade de Tuneiras do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Arnaldo Busato, em abertura de turma de berçário.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
LUCINEIA DA SILVA
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 013/2025
INÍCIO: 06/08/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. NAYANE SOYARA DE SOUZA MELO, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e NAYANE SOYARA DE SOUZA MELO, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 10.438.632-6 – SSP/PR, e CTPS nº 4341276 - Série 0040 - PR, residente e domiciliada na Rua Silvino Antonio de Araújo n.º 780, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Michelle Favoretto n.º 90840, que foi exonerada a pedido.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
NAYANE SOYARA DE SOUZA MELO
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 – CONTRATO N. 019/2025
INÍCIO: 24/09/2025-TÉRMINO: 18/12/2025
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 18/12/2026
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SONIA REGINA BEZERRA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr., e SONIA REGINA BEZERRA, brasileira, solteira, Professora, portadora da CI/RG nº 15.747.084-1 – SSP/PR, e CTPS nº 60111 - Série 00050 - PR, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 234, na cidade de Tuneiras do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 18/12/2026, de acordo com o Edital nº 007/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Arnaldo Faivro Busato, em abertura de turma no berçário.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
SONIA REGINA BEZERRA
Empregado

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida União, nº 396, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99972-2506, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de **R$88.707,61 (oitenta e oito mil setecentos e sete reais e sessenta e um centavos)** para **R$108.842,32 (cento e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, considerando o acréscimo de **R$20.134,71 (vinte mil cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
02	ARROZ AGULINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UN	MINUETTO	212	30,92	6.555,04
04	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO COM 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E P´RAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC E COM SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	MANDELA	212	28,86	6.118,32
06	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 350G.	UN	PALADORI	212	4,08	864,96
10	FUBÁ PACOTE COM 1 KG EMBALADO ADEQUADAMENTE	UN	SINHA	212	3,83	811,96
12	MACARRÃO PARAFUSO- PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G.	UN	FLORIANI	425	7,43	3.157,75
	COLESTEROL MIN. 15 G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000					
14	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS TAMPONENTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME EM ÁGUA EMBALAGEM COM 1 KG, NOME DO FABRICANTES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	KLIP	212	12,39	2.626,68

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**, que findaria em 14 de dezembro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 14 de junho 2026.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §4º e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**.

Tuneiras do Oeste, 12 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **DO PRADO CONVENIENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.441.986/0001-02, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente ao **Item 001 (Arla 32)**, considerando a necessidade de alteração dos valores inicialmente contratados, conforme justificativa anexa a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de **R$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)** para **R$41.276,01 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e um centavo)**, considerando o acréscimo de **R$5.876,01 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e um centavo)**, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
01	ARLA 32	LITRO	2,95	3,49	18,4

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Quarta, §2º do **CONTRATO Nº 066/2025**, conforme Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 10/12/2025.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 066/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

DO PRADO CONVENIENCIA LTDA
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/921.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.093.776/0008-68, para aquisição de veículo sendo: Lote 05 – 01 (um) veículo tipo van teto alto, marca Renault, modelo Master van passageiros – fabricação/modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero Km), potência de 135 CV, capacidade 16 (15+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 116/2025, protocolo 22.199.244-0 do Estado do Paraná – Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços – SECID – Secretaria de Estado das Cidades (Antigo SEDU) e através do Convênio nº 655/2025 – SECID, que celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Umuarama, de acordo com o artigo 74, "caput", da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/10/921, de 08 de outubro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 16 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO Nº 161/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.697 de 29 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos Reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro.

Suplementação	fonte		valor
03		SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO	
03.001		GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0051.2.012		Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
48 - 3.1.91.13.00.00	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.128.0054.2.020		Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos	
72 - 3.1.90.16.00.00	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
04		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003		DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.125.0068.2.052		Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização	
209 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
04.005		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.005.04.124.0007.2.056		Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade	
221 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
05		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.	
05.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0025.2.062		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
250 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.002.12.361.0026.2.064		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
260 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002.12.365.0029.2.219		Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola	
278 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
280 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.003		FUNDEB- F M D E B V P E	
05.003.12.361.0024.2.078		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	
293 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
294 - 3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003.10.301.0089.2.126		Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saude	
410 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
07.003.10.301.0089.2.130		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
423 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.003.10.302.0044.2.138		Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	
443 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
445 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.002.20.606.0019.2.156		Manutenção e Encargos da Extensão Rural	
499 - 3.3.90.48.00.00	0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500,00
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.001.18.541.0056.2.160		Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
509 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.542.0072.2.170		Programa de Fiscalização e Controle Ambiental	
530 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		Total Suplementação:	50.400,00

Art. 2°. Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e Quatrocentos Reais), conforme seguem:

Redução	fonte		valor
02		PODER EXECUTIVO	
02.003		ASSESSORIA JURIDICA	
02.003.02.061.0003.2.010		Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
27 - 3.1.91.13.00.00	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.005		JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
02.005.05.153.0047.2.004		Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	
34 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03		SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO	
03.001		GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0051.2.012		Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
46 - 3.1.90.13.00.00	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.128.0054.2.020		Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos	
74 - 3.1.91.13.00.00	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.004		DEP. COMPRAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES	
03.004.04.122.0055.2.022		Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação	
78 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
03.008		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
03.008.26.782.0020.2.038		Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	
171 - 3.1.91.13.00.00	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.123.0005.2.044		Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda	
192 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
193 - 3.1.90.13.00.00	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO	
04.002.04.129.0067.2.050		Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro	
203 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
205 - 3.1.91.13.00.00	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.	
05.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0025.2.060		Manutenção e Atividades do Departamento de Educação	
238 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.002.12.365.0029.2.219		Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola	
282 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.003		FUNDEB- F M D E B V P E	
05.003.12.361.0024.2.078		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	
295 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001		GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.08.244.0041.2.090		Manutenção e Encargos da Assistência Social	
340 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.004		FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	
06.004.08.243.0040.2.088		Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar	
370 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.10.122.0087.2.122		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
390 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10		RESERVA DE CONTINGENCIA	
10.099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
10.099.99.999.0999.2.999		Reserva de Contingência	
557 - 9.9.99.99.00.00	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,00
		Total Redução:	50.400,00

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11/979.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.888.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 76.527.951/0001-85, para fornecimento de rolo compactador vibratório e escavadeira hidráulica a serem utilizadas na recuperação da malha viária, serviços de tapa buracos e pavimentação em geral, em diversos logradouros do Município de Umuarama-Pr, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, através da adesão da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX e através do Termo de Convênio nº 466/2025 que celebram entre si o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Umuarama, de acordo com o artigo 74, "caput", da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/11/979, de 04 de novembro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 17 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CBC – EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica na área de saúde para serviços de locação de equipamentos médicos (concentrador de oxigênio), para atender as necessidades do Setor de Assistência em Saúde, no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 009/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/11/999, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 221/2025, autorizado em 10 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de dezembro de 2025, edição nº 13.488, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 17 de dezembro de 2025.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURAMUNICIPALDETAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV.PRESIDENTETANCREDODEALMEIDANEVES,442-FONE(044)677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº. 162, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditoAdicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.500 de 28 de novembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 338.706,84(trezentos e trinta e oito mil setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.000.0000.0.00Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.00Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município
Fonte:000-RecursosOrdinários(livres)
3.3.90.36.00.00(43)Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R$: 5.960,00

09.000.00.000.0000.0.00Secretaria dede Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.00Divisão de Industria e Comércio e Turismo
09.001.22.661.0015.2.018Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte:000-RecursosOrdinários(livres)
3.3.90.39.00.00(196)Outros Serviços de Terceiros-PessoaJ urídica R$: 41.000,00

10.000.00.000.0000.0.00Secretariade Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.00Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte:103-Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.30.00.00(229)Material de Consumo R$: 48.000,00

Fonte:104-Educação 25%/ Sobre Impostos
3.1.90.13.00.00(224)Contribuições Patronais R$: 176,15

10.001.12.361.0017.2.027Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental-Fundeb
Fonte: 1040 - Transferências do Fundeb - Vaar
3.1.90.11.00.00 (679) Vencimentos eVantagens Fixas-Pessoal Civil R$: 168.955,13
3.1.90.13.00.00 (681) Contribuições Patronais R$: 5.124,53
3.1.91.13.00.00 (680) Contribuições Patronais R$: 27.920,34

11.000.00.000.0000.0.00Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.00FundoMunicipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033Manutenção e Encargos de Saúde-Atenção Primária-Recursos Próprios
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.1.90.11.00.00(357)Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$: 22.728,28
3.3.90.46.00.00(380)Auxílio-alimentação R$: 13.324,17
3.1.91.13.00.00(361)Contribuições Patronais R$: 2.787,63

Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.90.13.00.00(360)Contribuições Patronais R$: 2.658,22

12.000.00.000.0000.0.00Secretaria de Assistencia Social
12.003.00.000.0000.0.00Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.136Manutenção e Encargos do Cras
Fonte:000-Recursos Ordinários(livres)
3.1.91.13.00.00(484)Contribuições Patronais R$: 72,39

Total R$: 338.706,84

Artigo2º- Para cobertura do crédito aberto noartigo 1°, será utilizado como Recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.0SecretariadeAdministração
05.002.00.000.0000.0.00DivisãodeServiçosGerais
05.002.04.122.0002.2.007EncargosGeraisdoMunicípio
Fonte:000-RecursosOrdinários(livres)
3.3.90.33.00.00(41)PassagenseDespesasComLocomoção R$: 4.000,00
3.3.90.93.00.00(47)IndenizaçõeseRestituições R$: 1.000,00
3.3.90.34.00.00(42)OutrasDespesasdePessoalDecorrentesdeContratosde Terceirização R$: 960,00

09.000.00.000.0000.0.0Secretaria dede Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.00Divisão de Industria e Comércio e Turismo
09.001.22.661.0015.2.018ManutençãoeEncargosdaDivisãodeIndústriaeComércio
Fonte:000-RecursosOrdinários(livres)
3.3.90.36.00.00(195)OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica R$: 41.000,00

10.000.00.000.0000.0.0Secretariade Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.00Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019ManutençãoeEncargosdaDivisãodeEnsinoFundamental
Fonte:103-AplicaçãoSobreTransferenciasConstitucionais

3.3.90.08.00.00(227)OutrosBenefíciosAssistenciaisdoServidoredo Militar R$: 20.000,00
3.3.90.33.00.00 (234)Passagens e Despesas Com Locomoção
3.3.90.40.00.00(240)ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoeComunicação R$: 5.000,00
-PessoaJurídica R$: 23.000,00

Fonte:104-Educação25%/SobreImpostos
3.3.90.14.00.00(228)Diárias-Civil R$: 176,15

10.001.12.361.0017.2.027ManutençãoeEncargosdoEnsinoFundamental-Fundeb
Fonte:1040-TransferênciasdoFundeb- Vaar
3.3.90.30.00.00 (253) MaterialdeConsumo R$: 63.000,00
3.3.90.39.00.00 (254) OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica R$: 89.500,00
4.4.90.52.00.00 (256) EquipamentoseMaterialPermanente R$: 49.500,00

11.000.00.000.0000.0.0Secretariade Saúde
11.001.00.000.0000.0.00FundoMunicipaldeSaúde
11.001.10.301.0023.2.033ManutençãoeEncargosdeSaúde-AtençãoPrimária-Recursos Próprios
Fonte:303-Saúde-15%
3.3.90.30.00.00(366)Materialde Consumo R$: 38.840,08

Fonte: 000-RecursosOrdinários(livres)
3.1.91.13.00.00(362)ContribuiçõesPatronais R$: 2.658,22

12.000.00.000.0000.0.0Secretaria de Assistencia Social
12.003.00.000.0000.0.00FundoMunicipaldeAssistênciaSocial
12.003.08.244.0028.2.136ManutençãoeEncargosdo Cras
Fonte:000-RecursosOrdinários(livres)
3.1.90.11.00.00(482)VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil R$: 72,39

Total R$: 338.706,84

Artigo**3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara,17 de dezembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BORAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 090/2025
Compra	**1703 - Concorrência Eletrônica 000009/2025 - 21/10/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa^ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS EM TRECHOS DA AVENIDA UNIÃO E AVENIDA ARTHUR THOMAS, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR - CONVÊNIO N° 939920/2022/MDR/CAIXA.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**CICERO A FERREIRA 20.685.515/0001-80** *Avenida REPÚBLICA, 628 - CENTRO - Maria Helena - PR - Brasil - CEP: 87480-000 4484193303 44984193303* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**
Lote	**1 - G L O B A L**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	**00028196 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS EM TRECHOS DA AVENIDA UNIÃO E AVENIDA ARTHUR THOMAS, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR - CONVÊNIO N° 939920/2022/MDR/CAIXA** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS EM TRECHOS DA AVENIDA UNIÃO E AVENIDA ARTHUR THOMAS, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR - CONVÊNIO N° 939920/2022/MDR/ CAIXA	serviço	OBRA	1	824.777,8500(	824.777,85

Total Lote: **824.777,85**
Total Fornecedor: **824.777,85**
Total Geral: **824.777,85**

Publique-se, e, apo´s, encaminhe-se a` Pregoeiro para as provide^ncias cabi´veis.
Tuneiras do Oeste, 17/12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 090/2025
Compra	**1703 - Concorrência Eletrônica 000009/2025 - 21/10/2025 08:30:00**

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13

LEI ORDINÁRIA N° 136/2025 de 17/12/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 152/2025 através do Autógrafo nº 040/2025, e eu, Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal à efetuar abertura de um crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro, no valor de r$ 3.451.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e u m real), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
02	02001.0412200192002 3190110000	MANUTENÇÃO DO GABINETE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	31.000,00
20	02003.0206200192004 3190110000	Manutenção da Procuradoria Jurídica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	60.000,00
21	02003.0206200192004 3190130000	Manutenção da Procuradoria Jurídica CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	3.000,00
30	03001.0412200192007 3190110000	Manutenção da Secretaria de Adiministração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	100.000,00
31	03001.0412200192007 3190130000	Manutenção da Secretaria de Adiministração CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	5.000,00
33	03001.0412200192007 3390300000	Manutenção da Secretaria de Adiministração MATERIAL DE CONSUMO	1001000	50.000,00
36	03001.0412200192007 3390390000	Manutenção da Secretaria de Adiministração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001000	400.000,00
41	03002.0412800192008 3190030000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1001000	500,00
42	03002.0412800192008 3190110000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	25.000,00
58	04001.0412100192010 3190110000	MANUTENÇÃO DE PLANAJAMENTO E CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	9.000,00
65	04001.2884300191019 4490710000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1001000	120.000,00
66	04001.2884300192011 3290210000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1001000	120.000,00
68	04002.0412100192012 3190110000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	26.000,00
76	04003.0412300192013 3190110000	Manutencão da Divisão de Tesouraria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	15.000,00
88	04004.0412500192014 3190110000	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10001000	10.000,00
98	05001.0412200152015 3190110000	Manutenção da Divisão de Engenharia e Obras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	3.000,00
101	05001.0412200152015 3390300000	Manutenção da Divisão de Engenharia e Obras MATERIAL DE CONSUMO	1001000	50.000,00
107	05002.1545200092016 3190110000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DO PERIMETRO URBANO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	37.000,00
118	05003.1545200092017 3190110000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	6.000,00
141	05006.1545200242020 3190110000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E DA CAPELA MORTUÁRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	6.000,00
157	05007.2678200122022 3190110000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	110.000,00
158	05007.2678200122022 3190130000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	13.000,00
159	05007.2678200122022 3390300000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	100.000,00
163	05007.2678200122022 3390390000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001000	100.000,00
217	06001.1236100062027 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	400.000,00
218	06001.1236100062027 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	150.000,00
219	06001.1236100062027 3190130000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	50.000,00
220	06001.1236100062027 3190130000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102	18.000,00
271	06001.1236501902032 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	100.000,00
275	06001.1236501902032 3190130000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102	15.000,00
602	07001.1030100142035 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL – ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	80.000,00
603	07001.1030100142035 3190130000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL – ACS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	12.000,00
689	07001.1030100142038 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - SF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000	30.000,00
349	07001.1030100142038 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	120.000,00
361	07001.1030100142044 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – EC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1039000	400.000,00
362	07001.1030100142044 3190130000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – EC CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1039000	40.000,00
365	07001.1030100142044 3390300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – EC MATERIAL DE CONSUMO	1039000	200.000,00
371	07001.1030100142044 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – EC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1039000	200.000,00
436	08001.0824400052103 3190110000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-SCFV-BL-PSB-FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	12.000,00
437	08001.0824400052103 3190130000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF-SCFV-BL-PSB-FMAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	3.000,00
513	08004.0824400052061 3190110000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA DEFESA E DOS DIRETOTOS DA CRIANÇA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	30.000,00
514	08004.0824400052061 3190130000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA DEFESA E DOS DIRETOTOS DA CRIANÇA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	5.000,00
529	08004.0824400052086 3190110000	MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DA GESTÃO DO SUAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	60.000,00
530	08004.0824400052086 3190130000	MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DA GESTÃO DO SUAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	10.000,00
536	09001.2781200162063 3190130000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	2.000,00
545	10001.2266103462064 3190110000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	9.000,00
557	10003.1133404712066 3190110000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	12.000,00
566	11001.2060800782069 3190110000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	60.000,00
567	11001.2060800782069 3190130000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	7.000,00
577	12001.1854201032071 3190110000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	7.000,00
578	12001.1854201032071 3190130000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	2.000,00
594	12003.2369503632073 3190110000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	15.000,00
595	12003.2369503632073 3190130000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001000	2.500,00
TOTAL:				**3.451.000,00**

Art. 2° - Para cobertura total do que se trata no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar total e/ou parcial dotações orçamentárias do orçamento em vigor, de acordo com o artigo 43, $ 1º, incisso III da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação abaixo.

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1	02001.0412200191002 4490520000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001000	150.000,00
29	03001.0412200191005 4490520000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001000	100.000,00
106	05002.1545200091014 4490520000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001000	100.000,00
117	050031545200091015 4490510000	EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	1507000	100.000,00
121	05003.1545200092017 3390300000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	1507000	200.000,00
155	05007.2678200121023 4490510000	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	100.000,00
156	05007.2678200121024 4490520000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001000	100.000,00
168	05008.1545100091074 4490510000	INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO OBRAS E INSTALAÇÕES	41603	1.501.000,00
212	06001.1236100061029 4490510000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA	103	450.000,00
672	06001.1236100061030 4490520000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	400.000,00
565	11001.2060800781047 4490520000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001000	100.000,00
587	12001.1854201032113 4490510000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ICMBIO-RESERVA DAS PEROBAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	150.000,00
TOTAL:				**3.451.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em 17 de dezembro de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.932
De: 17 de dezembro de 2025.
Declara de utilidade pública a Casa de Acolhimento Santa Dulce dos Pobres, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Casa de Acolhimento Santa Dulce dos Pobres, conforme o Estatuto da referida Associação, protocolado sob n° 78.042, averbado ao Registro sob n° 889, Livro n° A-023, Arquivo n° 028, do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, na data de 15 de julho de 2024, selo n° SFTD1Re4bnRLaETpQuDk1225q, inscrito no CNPJ sob nº 84.785.294/0001-02, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 107/2025
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador: Luiz Antonio Caviquioli

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.930
De: 17 de dezembro de 2025.
Declara de utilidade pública o Instituto Joãozinho, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Instituto Joãozinho, conforme o Estatuto da referida entidade, protocolado sob o n° 77.744, averbado ao registro n° 1.793, Livro n° A-022, Arquivo n° 259, do Registro de Títutlos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama - PR, na data de 29 de maio de 2024, selo n° SFTD1yetNnjDbhyWD7EV1225q, inscrito no CPJ n° 55.734.338/0001-69, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 103/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 73, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
Súmula: Torna Público os nomes das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e/ou projetos de atendimento à criança e ao adolescente com inscrição e/ou renovação de inscrição concedidas em 2025 pelo CMDCA de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público os nomes das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e/ou projetos de atendimento à criança e ao adolescente com inscrição e/ou renovação de inscrição concedidas em 2025 pelo CMDCA de Umuarama, sendo elas:
Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU, CNPJ nº 77.218.048/0001-03, inscrita neste Conselho sob o nº 056 em 05/07/2012;
Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, CNPJ nº 05.509.404.0001/29, inscrita neste Conselho sob o nº 060 em 02/07/2015;
Associação Atlética de Rugby Umuarama, CNPJ nº 28.914.070/0001-74, inscrito neste Conselho sob o nº 087 em 10/02/2023;
Associação Centro de Excelência do Futebol de Umuarama - ACEFU, CNPJ nº 47.756.001/0001-24, inscrita neste Conselho sob o nº 086 em 10/02/2023;
Associação Colorindo o Futuro de Umuarama, CNPJ nº 38.111.590/0001-00, inscrita neste Conselho sob nº 79 em 21/05/2021;
Associação Cultural Esportiva e Recreativa de Umuarama - ACERU, CNPJ nº 04.440.762.001-60, inscrita neste Conselho sob o nº 081 em 20/04/2022;
Associação Escolinha de Futebol Monte Branco, CNPJ nº 38.129.422/0001-34, inscrita neste Conselho sob o nº 088 em 12/05/2023;
Associação Ferreirão dos Amigos do Esporte – AFADE, CNPJ nº 04.414.061/0001-56, inscrita neste Conselho sob o nº 092 em 10/05/2024;
Associação de Futsal de Umuarama – AFSU, CNPJ nº 05.505.588/0001-59, inscrita neste Conselho sob o nº 055 em 31/05/2012;
Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama – AMA – CNPJ nº 23.672.096/0001-30, inscrita neste Conselho sob o nº. 068 em 08/02/2019;
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI, CNPJ nº 80.907.819/0001-76, inscrita neste Conselho sob o nº 049 em 26/11/2009;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 78.187.085/0001-56, inscrita neste Conselho sob o nº 046 em 28/07/2009;
Associação Rebelatto, CNPJ nº 08.084.029/0001-00, inscrita neste Conselho sob o nº 091 em 12/04/2024;
Associação de Recuperação de Alcóolatras – ARA, CNPJ nº 77.252.583/0001-72, inscrita neste Conselho sob o nº 083 em 20/05/2022;
Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM, CNPJ nº 77.217.347/0001-15, inscrita neste Conselho sob o nº 001 em 13/03/2002;
Assistência Social Lar Betel – ASSEBE – Projeto Amor é Ação, CNPJ nº 79.265.708/0001-24, inscrita neste Conselho sob o nº 064 em 28/07/2017;
Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, CNPJ nº 06.881.449/0001-92, inscrita neste Conselho sob o nº 047 em 27/08/2009;
Casa de Semiliberdade de Umuarama, CNPJ nº 09.088.839/0001-06, inscrita neste Conselho sob o nº 059 em 24/04/2014;
Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, CNPJ nº 09.407.892/0001-14, inscrito neste Conselho sob o nº 050 em 29/09/2011;
Centro Espírita Vinicius Eron Irmãos de Luz Projeto Bebê Feliz, CNPJ nº 16.625.045/0001-91, inscrito neste Conselho sob o nº 074 em 13/03/2020;
Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa, CNPJ nº 76.247.378/0001-56, inscrito neste Conselho sob o nº 057 em 25/07/2013;
Centro Infantil Menino Deus, CNPJ nº 01.324.112/0001-60, inscrito neste Conselho sob o nº 76 em 16/04/2021;
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, CNPJ nº 76.610.591/0021-24, inscrito neste Conselho sob o nº 009 em 10/03/2004;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, CNPJ nº 76.247.378/0001-56, inscrito neste Conselho sob o nº 051 em 20/12/2011;
Centro de Socioeducação Waldir Colli – CENSE, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, inscrito neste Conselho sob o nº 072 em 13/12/2019;
Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – GERAR, CNPJ nº 05.653.393/0038-48, inscrita neste Conselho sob o nº 071 em 13/12/2019;
Instituto Robert Thompson – I.R.T., CNPJ nº 33.318.129/0001-00, inscrito neste Conselho sob o nº 073 em 14/02/2020;
Projeto Escolinha de Treinamentos Esportivos - SMEL, CNPJ nº 76.247.378/0001-56, inscrita neste Conselho sob o nº 067 em 08/06/2018;
Programa Família Acolhedora, CNPJ nº 76.247.378-0001-56, inscrito neste Conselho sob o nº 065 em 28/07/2017;
Projeto Restauração – Espaço Esperança, CNPJ nº 04.409.180/0001-10, inscrito neste Conselho sob o nº 082 em 20/05/2022;
Projeto Social Búfalos Rugby executado pela Fundação Cândido Garcia, CNPJ nº 04.166.662/0001-97, inscrito neste Conselho sob o nº 075 em 11/12/2020;
Associação Sport Santa Cruz, CNPJ nº 28.999.133/0001-32, inscrito neste Conselho sob o nº 094 em 11/12/2025;
Associação de Ginástica Rítmica de Umuarama – AGRU, CNPJ nº 06.957.290/0001-42, inscrito neste conselho sob nº 095 em 11/12/2025;
Associação de Futebol Tigrão de Umuarama - TIGRÃO, CNPJ nº 09.286.756/0001-13, inscrita neste conselho sob nº 93 em 11/12/2025;
Parágrafo Único: Os registros são válidos até 31 de maio de 2026, e para a manutenção da inscrição, as entidades, órgãos públicos, serviços, programas e/ou projetos de atendimento à criança e ao adolescente, deverão entregar o plano de ação e o relatório de atividades na Secretaria Executiva dos Conselhos até o dia 31 de janeiro de cada ano, excetuando-se as entidades abaixo relacionadas, cujas inscrições possuem validade até 31 de maio de 2027:
I – Associação Sport Santa Cruz, CNPJ nº 28.999.133/0001-32, inscrita neste Conselho sob o nº 094 em 11/12/2025;
II – Associação de Ginástica Rítmica de Umuarama – AGRU, CNPJ nº 06.957.290/0001-42, inscrita neste Conselho sob o nº 095 em 11/12/2025;
III – Associação de Futebol Tigrão de Umuarama – TIGRÃO, CNPJ nº 09.286.756/0001-13, inscrita neste Conselho sob o nº 093 em 11/12/2025.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 15 de dezembro de 2025.
Angélica de Oliveira Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicado por incorreção
DECRETO Nº 357/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 103.590,00 (cento e três mil, quinhentos e noventa reais), sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70183 - Copa Velocross, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Fonte 70176 - Comemoração 50 Anos da Paróquia São José Operário, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), da Fonte 70171 - Feira da Saúde - Convênio 343/2025, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e da Fonte 70145 - 2º Air Show Umuarama - SIT 72345, no valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais),considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 357 DE 12/12/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.482.0004.1390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300084	R$ 12.090,00
			TOTAL GERAL		R$ 12.090,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70176	R$ 500,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70171	R$ 4.500,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70145	R$ 56.500,00
			TOTAL GERAL		R$ 61.500,00

ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.811.0019.2092	Desenvolvimento e Promoção do Esporte Municipal	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70183	R$ 30.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 30.000,00
TOTAL GERAL					103.590,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 357 DE 12/12/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.482.0004.1390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300084	R$ 12.090,00
			TOTAL GERAL		R$ 12.090,00
TOTAL GERAL					12.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.09.0052.001.00060-3 em face do fornecedor ATCAR MULTIMARCAS LTDA, CNPJ n. 44.270.082/0001-60, atualmente em local incerto e não sabido. Considerando a necessidade de correção de ato administrativo anteriormente praticado, FICA CANCELADA a audiência conciliatória que havia sido designada para o dia 08/01/2026, às 9h00, na sede deste Órgão.
Umuarama/PR, 17 de dezembro de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de emprego público (professor de educação física, professor de língua inglesa, professor da educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, professor de educação infantil atuação específica na educação infantil, agente de apoio escolar, secretário escolar e auxiliar de serviços gerais), em caráter temporário, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado abaixo:

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.
Vencimento R$ 2.433,88
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 04
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 20 horas.
Taxa de inscrição R$ 40,00
Tipo de Prova Prova Escrita Objetiva.

PROFESSOR – DE LÍNGUA INGLESA
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Superior Completo em Letras com habilitação em Língua Inglesa; ou formação equivalente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Vencimento R$ 2.433,88
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 04
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 20 horas.
Taxa de inscrição R$ 40,00
Tipo de Prova Prova Escrita Objetiva.

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou;
Nível Superior, curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Curso Normal Superior.
Vencimento R$ 2.433,88
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 800
Nº de vagas de Ampla Concorrência 17
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 02
Jornada de Trabalho 20 horas.
Taxa de inscrição R$ 40,00
Tipo de Prova Prova Escrita Objetiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou;
Nível Superior, curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou; Curso Normal Superior.
Vencimento R$ 4.867,77
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 400
Nº de vagas de Ampla Concorrência 04
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 40 horas.
Taxa de inscrição R$ 40,00
Tipo de Prova Prova Escrita Objetiva.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Médio Completo.
Vencimento R$ 2.263,25
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 800
Nº de vagas de Ampla Concorrência 21
Nº de vagas para portadores de deficiência 02
Nº de vagas para Afrodescendentes 02
Jornada de Trabalho 40 horas.
Taxa de inscrição R$ 40,00
Tipo de Prova Prova Escrita Objetiva.

SECRETÁRIO ESCOLAR
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Médio Completo;
- Curso de Informática Básica.
Vencimento R$ 2.353,78
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 400
Nº de vagas de Ampla Concorrência 03
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Nº de vagas para Afrodescendentes 00
Jornada de Trabalho 40 horas.
Taxa de inscrição R$ 40,00
Tipo de Prova Prova Escrita Objetiva.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Fundamental.
Vencimento R$ 1.676,16
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 600
Nº de vagas de Ampla Concorrência 25
Nº de vagas para portadores de deficiência 02
Nº de vagas para Afrodescendentes 03
Jornada de Trabalho 40 horas.
Taxa de inscrição R$ 30,00
Tipo de Prova Prova Escrita Objetiva.
Vigência: 16/12/2025 a 11/12/2026.
Valor: R$ 126.150,00 (cento e vinte e seis mil e cento e cinquenta reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/11/1037; no Processo de Dispensa de Licitação n° 082/2025, autorizado/ratificado em 15 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de dezembro de 2024, edição nº. 13.491, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no seu art. 75, inciso XV, bem como na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 17 de dezembro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 358/2025
Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.895 de 17 de setembro de 2025.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 358 DE 16/12/2025
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.1535	Constituição e Aumento de Capital da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos	4.5.90.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1000	R$ 50.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 358 DE 16/12/2025
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 50.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.596/2025
Designa a servidora EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA, matrícula 923551, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.385.166-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 020.823.849-26, admitida em 24 de junho de 2010, para exercer a função de emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, de acordo com a Lei nº 4.717 de 15 de dezembro de 2023, com vigência de 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, com ônus para o Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 447/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 1.249.416,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 624.708,00 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e oito reais) referente a 6(seis) meses,
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/12/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 446/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CASTRO WIEZEL CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) referente a 6(seis) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 243/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: R R DE SOUZA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de dezembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para a Sra. JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF n.º 066.295.729-63, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2025

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 141/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de junho de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 1.007.472,00 (hum milhão sete mil quatrocentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 503.736,00 (quinhentos e três mil setecentos e trinta e seis reais) referente a 6(seis) meses

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/para 6(seis) meses	Valor Total unitário com aumento	Valor total para 6(seis) meses
Ligadura elástica de varizes de esôfago	30	R$3.100,00	R$ 93.000,00
Endoscopia com dilatação	30	R$ 1.750,00	R$ 52.500,00
Mucosectomia endoscópica (1 clipe)	30	R$ 3.565,00	R$ 106.950,00
Mucosectomia endoscópica (2 clipes)	30	R$3.825,40	R$ 114.762,00
Mucosectomia endoscópica (3 clipes)	30	R$4.550,80	R$ 136.524,00

Valor total do aditivo R$ 503.736,00
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/12/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 157/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 309/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA JESUALDO LAINO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de dezembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para a Sra. JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF n.º 066.295.729-63, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/12/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 281/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 249.060,00 (duzentos e quarenta e nove mil e sessenta reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 124.530,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para a Sra. JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF n.º 066.295.729-63, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/12/2025

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 093/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado a razão social da empresa para INSTITUTO BENEFICENTE DE OFTALMOLOGIA SANTA LUZIA.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/12/2025

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 247/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 529.952,52 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 529.952,52 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 279/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. S. RAHAL E CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de dezembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/12/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 279/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. S. RAHAL E CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de dezembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/12/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 245/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J AMARAL FISIOTERAPIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de dezembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte três mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte três mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 264/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LUIZA GRAZIELLE MENDES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato para R$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:216 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 273/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para a Sra. JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF n.º 066.295.729-63, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 448/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: QUEIROZ CLÍNICA MÉDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de junho de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 26.511,00 (vinte e seis mil e quinhentos e onze reais) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 159.066,00 (cento e cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:110 F:1
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:111 F:303
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:340 F:1019
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:317 F:301019
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:318 F:301032
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:344 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 460/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BENICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 26.511,00 (vinte e seis mil e quinhentos e onze reais) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 159.066,00 (cento e cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:110 F:1
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:111 F:303
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:340 F:1019
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:317 F:301019
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:318 F:301032
70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:344 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2025

TERMO EXTINÇÃO AO CONTRATO N° 225/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DAYANNE JOYCE TAKESHITA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da Sra. DAYANNE JOYCE TAKESHITA, brasileira, auxiliar de saúde bucal, portadora do RG nº 1155846 SESDEC/RO, inscrita no CPF sob o nº 942.005.722-49, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 225/2025, referente a prestação de serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujos serviços poderão prestados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e/ou no consultório odontológico da Cadeia Pública de Umuarama – CPUMA. aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Umuarama/ Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Extingui-lo consensualmente a partir da data de 12 de dezembro de 2025.
Data: 12/12/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 038/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DENTAL PREMIUM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato para R$ 26.000,30 (vinte seis mil e trinta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 13.240,46 (treze mil duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) referente a 6(seis) meses (conforme tabela abaixo),

Item	Descrição	Qtde	Unde	Preço Re-gistrado	Marca	Valor Total
14	Barreira Gengival Fotopolimerizável cor verde. Seringa com 2g. 3 ponteiras para aplicação. Indicação: Forma uma barreira física entre os tecidos e os produtos; Gera uma barreira protetora de tecidos gengi-vais fotopolimerizável e como auxiliar de vedação no isolamento absoluto dispensa o uso do lençol de borracha em casos em que o isolamento relativo da gengiva é suficiente. É de fácil aplicação e visualiza-ção. Após aplicado deve ser fotopolimeri-zado por 20 segundos para que permane-ça sobre o tecido durante todo o procedi-mento. Excelente viscosidade para aplica-ção e fácil remoção após o procedimen-to.Sua cor verde permite que seja obser-vado o vedamento até mesmo na região de papilas.Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	20	1 seringa de 2g + pontas aplicado-ras	R$ 6,72	PREVEN	R$ 134,40
42	Pó ultrafino, cristalino para profilaxia odontológica. Bicarbonato de Sódio, Sílica Amorfa (Aerosil), estearato de Mag-nésio e Essência. Facilmente solúvel em água a 20°C, praticamente insolúvel em etanol e em éter. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	13	Caixa com 15 saches de 40 gr.	R$ 39,20	ASFER	R$ 509,60
44	Solução evidenciadora de placa bacteria-na á base de fucsina básica (Eviplac solu-ção). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	13	Frasco com 10ml	R$ 4,62	VIPLAK	R$ 60,06
46	Fio Dental sem cera 100m	1	Rolo com 100m	R$ 2,95	MEDFIO	R$ 2,95
49	Lubrificante de óleo mineral para alta e baixa rotaçãoCaracterísticas :Óleo mineral lubrificante e agente de limpeza 2 em 1 para instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação incluindo turbinas com rolamentos de cerâmica, acessórios e cavitadores sônicos pneumáticos.Reduz a fricção das engrenagens internas, conse-quentemente, reduzindo o barulho dos rolamentos, previne a oxidação. Não con-têm CFC, Butano ou Propano.. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.Apresentação :Frasco com 200ml	50	Spray de 200ml	R$ 25,13	MAQUIRA	R$ 1.256,50
99	Lâmina de bisturi nº15 C descartável, esté-ril, em aço carbono inoxidável embaladas individualmente em papel com pelicula lâminada de fácil abertura c/ 100 unid. Embalagem contendo dados de proce-dência, data de fabricação, validade e lote.	30	Caixa	R$ 28,70	MEDIX	R$ 861,00
110	Aplicador de Hidroxido de Cálcio Angula-do, possui cabo oitavado. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 12 cm;Embalagem contendo dados de pro-cedência, data de fabricação, validade e lote.	40	Unid	R$ 6,12	COOPER-FLEX	R$ 244,80
121	Seringa Carpule Com Refluxo ço inox. Projetada para qualquer tubete padroniza-do de anestésico. Registro na Anvisa: 80149710222. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	40	Unid	R$ 32,40	COOPER-FLEX	R$ 1.296,00
122	Cuba Redonda para Assepsia 9,0 x 4,5 cm em aço inox . Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	5	Unid	R$ 11,55	COOPER-FLEX	R$ 57,75
125	Fórceps nº 69 Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	8	Unid	R$ 48,00	COOPER-FLEX	R$ 384,00
126	Fórceps nº 151 Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	8	Unid	R$ 48,00	COOPER-FLEX	R$ 384,00
127	Fórceps nº 1 Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	5	Unid	R$ 48,00	COOPER-FLEX	R$ 240,00
128	Fórceps nº 17 Adulto produzido em aço inoxidável Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	5	Unid	R$ 48,00	COOPER-FLEX	R$ 240,00
129	Fórceps nº 18R Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	5	Unid	R$ 48,00	COOPER-FLEX	R$ 240,00
130	Fórceps nº 18L Adulto produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	5	Unid	R$ 48,00	COOPER-FLEX	R$ 240,00
131	Fórceps nº 1 (reto) infantil produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	5	Unid	R$ 48,00	COOPER-FLEX	R$ 240,00
132	Fórceps nº 5 infantil produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	5	Unid	R$ 48,00	COOPER-FLEX	R$ 240,00
133	Fórceps nº 18 D infantil produzido em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	8	Unid	R$ 48,00	COOPER-FLEX	R$ 384,00
135	Porta Amalgama Delrin de Plástico. Emba-lagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	25	Unid	R$ 11,90	MAQUIRA	R$ 297,50
136	Porta Matriz Tofflemire. Embalagem con-tendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	10	Unid	R$ 16,56	COOPER-FLEX	R$ 165,60
137	Bandeja de inox 22 x 12x1,5 cm. Embala-gem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	50	Unid	R$ 15,27	COOPER-FLEX	R$ 763,50
138	BANDEJA INOX 22 X 09 X 1,5 CM. Embala-gem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	5	Unid	R$ 17,62	COOPER-FLEX	R$ 88,10
140	Espátula p/ Resina de Titânio Thompson Nº 2 Silicato. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	20	Unid	R$ 43,20	COOPER-FLEX	R$ 864,00
141	Espátula p/ Resina de Titânio Thompson Nº 4 Silicato. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, vali-dade e lote.	20	Unid	R$ 43,20	COOPER-FLEX	R$ 864,00
142	Sindesmótomo Oitavado. Aço inox. Emba-lagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	15	Unid	R$ 4,76	COOPER-FLEX	R$ 71,40
143	Tentacânula. Aço inox medindo 15 cm. Embalagem contendo dados de proce-dência, data de fabricação, validade e lote.	8	Unid	R$ 3,60	COOPER-FLEX	R$ 28,80
144	Pinça Hemostática mosquito 12cm RETA - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	8	Unid	R$ 14,72	COOPER-FLEX	R$ 117,76
145	Pinça Hemostática mosquito 12cm CURVA - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	8	Unid	R$ 14,45	COOPER-FLEX	R$ 115,60
148	Brunidor Bennet nº33, Tamanho: 13 cm, Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	5	Unid	R$ 6,12	COOPER-FLEX	R$ 30,60
149	Porta Agulha Mayo Hegar Para Sutura 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Ino-xidável Cirúrgico. Embalagem:Plástica individual, constando os dados de identi-ficação, procedência . abricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	5	Unid	R$ 20,16	COOPER-FLEX	R$ 100,80
150	Porta Agulha Mathieu para Sutura 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidá-vel Cirúrgico. Embalagem plástica indivi-dual, constando os dados de identifica-ção, procedência . abricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	15	Unid	R$ 28,80	COOPER-FLEX	R$ 432,00
151	Esculpidor Lecron Nº 5 Oitavado . Emba-lagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	5	Unid	R$ 6,12	COOPER-FLEX	R$ 30,60
152	Cabo de Bisturí 13 cm para Lâminas nr 10 a 17, em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420). Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	25	Unid	R$ 3,96	COOPER-FLEX	R$ 99,00
161	Mandril para discos CA . Embalagem con-tendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	25	Unid	R$ 2,68	PREVEN	R$ 67,00
163	Broca Mandril para Peça de Mão - Produ-zido em aço inox; Tamanho: 61,0mm; Embalagem contendo dados de proce-dência, data de fabricação, validade e lote	5	Und	R$ 4,08	PREVEN	R$ 20,40
183	Broca Cirúrgica Zekrya FG 28 mm - Haste em aço inox e parte ativa em carbeto de tungstênio. Esterelizada em blister estereli-zada para o primeiro uso.Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	20	Unid	R$ 11,20	MICRODONT	R$ 224,00
220	Vaselina Sólida Pote 90G - Indicado como emoliente, no tratamento de rachaduras da pele, como umectante e na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais.	25	Pote 90G	R$ 7,32	LYSANDA	R$ 183,00
221	Conjunto Medidor Para Alginato. Embala-gem com 1 medidor de pó e 1 medidor de líquido. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	8	Unid	R$ 7,68	DENTSPLY	R$ 61,44
241	E.D.T.A -T Dissódico 500ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	5	Frasco	R$ 58,80	LYSANDA	R$ 294,00
273	Limas tipo kerr nº 10 - 31 mm.. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	4	Caixa com 6 unid.	R$ 83,05	MAILLEFER	R$ 332,20
276	Limas tipo kerr nº 15 - 31 mm.Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	3	Caixa com 6 unid.	R$ 80,68	MAILLEFER	R$ 242,04
285	Condensador de Gutapercha Mc Spadden Nº 50 - 25 mm - CAIXA COM 4 UNID. Emba-lagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	3	Caixa com 4 unid.	R$ 84,00	MK LIFE	R$ 252,00
286	Condensador de Gutapercha Mc Spadden Nº 60 - 25 mm - CAIXA COM 4 UNID. Emba-lagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	5	Caixa com 4 unid.	R$ 84,00	MK LIFE	R$ 420,00
305	Gesso Pedra comum amarelo – 1kg. Emba-lagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	13	pct	R$ 4,62	K DENT	R$ 60,06
VALOR TOTAL						R$ 13.240,46

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. – D:147 – F:001
70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. – D:148 - F:494
70.001.10.301.0024.2.252.3.3.90.30.00.00. - D:149 – F:70014
Cláusula Quarta: Retira-se os fiscais EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE e LILIA SIMEIRE SILVA HIDALGO, e fica incluída a fiscal a sra. ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 005.885.249-21, Auxiliar de Consultório Dentário da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2025
Umuarama, 17 de dezembro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
ATA CONTRATO Nº 012/2025
Pregão: 014/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLARA NUTRI LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, que necessitam de terapia via oral ou enteral.
Valor: R$ 983.700,00 (novecentos e oitenta e três mil e setecentos reais)
Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/340 no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 014/2025 - SAÚDE, homologado pela portaria n° 059/2025 – FMS em 04 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de dezembro de 2025, edição nº 13.485, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA CONTRATO Nº 011/2025
Pregão: 014/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, que necessitam de terapia via oral ou enteral.
Valor: R$ 26.775,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/340 no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 014/2025 - SAÚDE, homologado pela portaria n° 059/2025 – FMS em 04 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de dezembro de 2025, edição nº 13.485, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA CONTRATO Nº 005/2025
Pregão: 014/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: COMPANY HOSPITALAR LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, que necessitam de terapia via oral ou enteral.
Valor: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/340 no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 014/2025 - SAÚDE, homologado pela portaria n° 059/2025 – FMS em 04 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de dezembro de 2025, edição nº 13.485, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 17 de dezembro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.931
De: 17 de dezembro de 2025.
Autoriza o Poder Executivo a adquirir, de forma onerosa, o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 354/2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os seguintes imóveis:
I - Data n.º 8, da Quadra n.º 53, da Zona n.º 5, desta cidade de Umuarama – PR., com a área de 525,00 m², com as seguintes confrontações: – “Divide-se: Com a Avenida Vitória no rumo NE 0º36’ numa frente de 14,00 metros; com a data n.º 9 no rumo SE 89º24’ na distância de 37,50 metros; com a data n.º 26 no rumo SO 0º36’ na largura de 14,00 metros; e, finalmente, com a data n.º 7 no rumo NO 89º24’ numa extensão de 37,50 metros, desta cidade, registrado sob a matrícula n.° 7727 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama, avaliado no valor de R$ 328.125,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), com a finalidade de construção de unidade básica saúde;
II - Data n.°9, da Quadra nº 53, da Zona nº 5, desta cidade de Umuarama-PR, com a área de 525,00 m2, com as seguintes confrontações: “Divide-se: Com a Avenida Vitória no rumo NE 0º36’ numa frente de 14,00 metros; com a data n.º 10 no rumo SE 89º24’ na distância de 37,50 metros; com a data n.º 25 no rumo SO 0º36’ na largura de 14,00 metros e, finalmente, com a data n.º 8 no rumo NO 89º24’ numa extensão de 37,50 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Quadra n.º 53, da Zona n.º 5, desta cidade, registrado sob a matrícula n.° 21165 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama, avaliado no valor de R$ 328.125,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), com a finalidade de construção de unidade básica saúde;
III - Data n.º 10, da Quadra n.º 53, da Zona n.º 05, desta cidade de Umuarama – PR, com a área de 525,00 m2, com as seguintes confrontações: – “Divide-se: – Com a Avenida Vitória no rumo NE 0º36’ numa frente de 14,00 metros; com a data n.º 11 no rumo SE 89º24’ na distância de 37,50 metros; com a data n.º 24 no rumo SO 0º36’ na largura de 14,00 metros e, finalmente, com a data n.º 09 no rumo NO 89º24’ numa extensão de 37,50 metros, desta cidade, registrado sob a matrícula n.° 17335 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama, avaliado no valor de R$ 328.125,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), com a finalidade de construção de unidade básica saúde;
IV - Data n.º 11, da Quadra n.º 53, da Zona n.º 05, situada nesta cidade de Umuarama–PR, com a área de 525,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: “DIVIDE-SE: Com a Rua Vitória, no rumo NE 0º36’, numa frente de 14,00 metros; Com a data n.º 12, no rumo SE 89º24’, na distância de 37,50 metros; Com a data n.º 23, no rumo SO 0º36’, na largura de 14,00 metros. E finalmente, com a data n.º 10, no rumo NO 89º24’, numa extensão de 37,50 metros.” Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à Quadra n.º 53, da Zona n.º 05, desta cidade, registrado sob a matrícula n.° 36807 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama, avaliado no valor de R$ 328.125,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), com a finalidade de construção de unidade básica saúde.
Art. 2º O valor da aquisição corresponderá ao montante total de R$ 1.312.500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais), a ser pago em 2 (duas) parcelas iguais, cada uma no valor de R$ 656.250,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), vencendo a primeira parcela na data da assinatura da escritura pública e a segunda parcela no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura da escritura pública.
§ 1º A aquisição do imóvel, de forma amigável, será formalizada por meio de Escritura Pública, com posterior registro nas respectivas matrículas do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama.
§ 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário à sua cobertura.
Art. 3º A área desapropriada acima descrita destina-se à construção de uma Unidade Básica de Saúde.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 117/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.09.0052.001.00060-3 em face do fornecedor ATCAR MULTIMARCAS LTDA, CNPJ n. 44.270.082/0001-60, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 17 de dezembro de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2025/001

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR E O BANCO DO BRASIL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Município de Umuarama - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Sr.ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Umuarama - PR, inscrito no CPF sob o nº [redacted]-91, de um lado e, de outro lado o BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/7820-41, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado por sua Gerente Geral do Escritório Municípios Paraná Centro, Sra. SÔNIA MARIA DE PAULA, conforme seu Estatuto Social, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Curitiba - PR, inscrita no CPF sob o nº [redacted]-72, em conjunto denominados **PARTÍCIPES**,

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (**ACORDO**) com a finalidade de cumprir a condição estabelecida no parágrafo único do art. 3º da Portaria STN/MF nº 1.478, de 23 de novembro de 2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria Normativa MF nº 808, de 26/7/2023, regulamentada pela Portaria STN/MF nº 1.478, de 23/11/2023, legislação correlacionada e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de ação caracterizada como "solução inovadora" prevista na Portaria STN/MF nº 1.478, de 23/11/2023, para a qual o **MUNICÍPIO** manifesta sua anuência nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Portaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **BANCO** implementará a solução inovadora BB GOVERNO DIGITAL (**SOLUÇÃO**), que opera, principalmente, por meio de uma plataforma "SaaS" (Software como Serviço) composta por módulos especializados no protocolo, tramitação e análise de uma vasta gama de procedimentos administrativos junto ao setor público, de forma organizacional ou verticalizada, que visa a digitização de fluxos e processos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deste **ACORDO** está em conformidade com legislação do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a prestação dos serviços previstos no parágrafo primeiro desta cláusula, o BANCO atuará em parceria com a empresa APROVA DIGITAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede em Cascavel/PR, doravante denominada **PARCEIRO**."

PARÁGRAFO QUARTO - O custo financeiro envolvido na prestação do serviço será totalmente suportado pelo BANCO.

PARÁGRAFO QUINTO – Compõem este **ACORDO**, ainda:
I. o Anexo I – Módulos e Funcionalidades da **SOLUÇÃO** objeto deste **ACORDO**;
II. o Anexo II - Plano de Trabalho macro para a prestação do serviço; e
III. o Anexo III – Migração de Dados em caso de encerramento ou extinção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns a ambos os **PARTÍCIPES**:
a. acompanhar e supervisionar a execução deste **ACORDO**, dentro do escopo das responsabilidades nele estabelecidas, promovendo todas as medidas factíveis para o fiel cumprimento de seu objeto;
b. informar tempestivamente ao outro **PARTÍCIPE** sobre qualquer fato que tenha modificado ou que possa vir a modificar a sistemática de funcionamento do objeto deste **ACORDO**;
c. viabilizar, na medida do necessário e conforme suas competências ao outro **PARTÍCIPE**, o acesso a informações, bancos de dados e/ou instalações que estejam sob sua responsabilidade e que sejam necessárias ao alcance dos objetivos deste **ACORDO**, respeitadas as restrições legais e normativas de cada **PARTÍCIPE**;
d. atuar de forma alinhada aos códigos de conduta ética da Administração Pública, respeitando a responsabilidade socioambiental, a saúde e segurança do trabalho e ao combate à corrupção em todas as suas formas;
e. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
f. observar os critérios jurídicos e técnicos de segurança de informação, de garantia de sigilo e de uso responsável de dados sigilosos ou protegidos, aderente ao que dispõe a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e incluindo a assinatura de Termos de Compromisso ou documentos congêneres, caso o **PARTÍCIPE** tenha acesso a dados de acesso restrito ou que estejam protegidos por algum normativo legal e para disponibilizar ao outro **PARTÍCIPE** o acesso às informações e dados para o alcance das metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPES** concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as solicitações para o **BANCO** e **PARCEIRO**, para o atingimento do objetivo proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do **MUNICÍPIO**:

a. fornecer ao **BANCO** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução deste **ACORDO**;
b. utilizar a **SOLUÇÃO** disponibilizada pelo **BANCO** em conformidade com a legislação;
c. designar profissionais capacitados e responsáveis pelo uso da **SOLUÇÃO** e execução do serviço objeto deste **ACORDO**;
d. seguir as boas práticas operacionais recomendadas pelo **BANCO**;
e. manter os dados inseridos na **SOLUÇÃO** sempre atualizados, precisos e completos, sendo o único responsável pelas informações fornecidas;
f. manter atualizado o seu cadastro e de seus representantes junto ao **BANCO**;
g. garantir o fornecimento da infraestrutura mínima necessária para o pleno funcionamento da **SOLUÇÃO**, incluindo, mas não se limitando a, acesso à internet e equipamentos adequados (computadores);
h. aceitar as atualizações na **SOLUÇÃO**, desde que não impliquem alteração substancial que altere e/ou modifique o escopo deste **ACORDO**;
i. zelar pela continuidade da operação da **SOLUÇÃO** após a realização do treinamento inicial, promovendo a multiplicação interna do conhecimento adquirido e a incorporação da **SOLUÇÃO** às rotinas administrativas das unidades sob sua responsabilidade. Em caso de substituição de profissionais já capacitados, responsabilizar-se por garantir que os novos integrantes recebam a devida orientação quanto ao uso da **SOLUÇÃO**, mantendo o nível de conhecimento necessário à sua correta operação;
j. responsabilizar-se pela correção de inconsistências oriundas de preenchimento inadequado, uso incorreto da ferramenta ou falhas decorrentes de fatores internos ao **MUNICÍPIO**, excetuando-se falhas decorrentes da própria **SOLUÇÃO** disponibilizada;
k. gerir internamente os perfis e credenciais de acesso de usuários à **SOLUÇÃO**, garantindo que somente pessoas autorizadas tenham acesso às funcionalidades e às informações, assumindo responsabilidade integral por acessos indevidos realizados por seus agentes;
l. abster-se de conceder, ceder, sublicenciar ou permitir o acesso à solução disponibilizada pelo **BANCO** a terceiros estranhos à sua estrutura administrativa, inclusive empresas contratadas, consultorias ou organizações sociais, salvo mediante anuência prévia do **BANCO**;

m. tomar todas as decisões referentes ao tratamento dos dados em conformidade com as disposições da Lei n. 13.709/2018 e a regulamentação da Agência Nacional de Proteção de Dados, assegurando que os dados inseridos na **SOLUÇÃO** foram obtidos de maneira lícita diretamente junto a seus Titulares e/ou Responsáveis com seus devidos consentimentos e autorizações legais necessárias exigidas por lei, informando as suas finalidades dos seus tratamentos e compartilhamento com terceiros;
n. respeitar, durante a após o encerramento deste **ACORDO**, os direitos de propriedade intelectual da **SOLUÇÃO**; e
o. garantir a efetiva utilização da **SOLUÇÃO** a partir da efetiva implementação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do **BANCO**:

a. promover o relacionamento entre o **MUNICÍPIO** e o **PARCEIRO**;
b. disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos serviços objeto deste **ACORDO**;
c. providenciar a entrega de documentação, relatórios técnicos e manuais operacionais referentes aos serviços concluídos, dentro dos prazos pactuados e de acordo com as orientações técnicas aplicáveis;
d. atender as solicitações de serviços com observância das normas técnicas e legais aplicáveis e de acordo com as especificações procedimentos de controle administrativo e cronogramas que venham a ser estabelecidos entre os **PARTÍCIPES**;
e. comunicar ao **MUNICÍPIO** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do **ACORDO**, bem como prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados;
f. arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e demais despesas direta e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **BANCO** para com o **MUNICÍPIO** quanto a estas obrigações;
g. zelar pela utilização da versão mais atualizada da **SOLUÇÃO**, observando o escopo técnico acordado;
h. manter sigilo e confidencialidade quanto aos trabalhos executados, bem como não utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
i. manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados e informações acessados em razão da prestação dos serviços, observando as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedada sua utilização para finalidades distintas daquelas previstas neste **ACORDO**;
j. fornecer ao **MUNICÍPIO** a solução tecnológica objeto deste **ACORDO**, devidamente funcional;

k. realizar a implantação técnica da **SOLUÇÃO** nas unidades indicadas pelo **MUNICÍPIO**;
l. prestar suporte técnico e acompanhamento remoto durante o período de implantação, orientando o **MUNICÍPIO** quanto ao uso correto do sistema e apoiando a resolução de eventuais dificuldades operacionais;
m. disponibilizar atendimento helpdesk aos usuários indicados pelo **MUNICÍPIO**, durante o período de vigência deste **ACORDO**, nos dias e horários acordados, para suporte técnico de primeiro e segundo nível;
n. corrigir, no menor prazo possível, eventuais falhas técnicas na **SOLUÇÃO** que impeçam ou comprometam seu funcionamento, desde que não decorrentes de uso inadequado, falhas de infraestrutura local ou informações inseridas incorretamente pelo **MUNICÍPIO**;
o. manter a **SOLUÇÃO** atualizada, promovendo as melhorias e atualizações corretivas e evolutivas necessárias à continuidade da operação;
p. comunicar formalmente ao **MUNICÍPIO**, qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade da operação da **SOLUÇÃO** ou impactar a execução das ações previstas neste **ACORDO**;
q. observar os princípios de responsabilidade socioambiental, ética e integridade, bem como os padrões de segurança da informação aplicáveis à natureza do serviço prestado; e
r. responsabilizar-se pela atuação do **PARCEIRO**, que não terá qualquer vínculo com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO

O acompanhamento da execução deste **ACORDO** pelo **MUNICÍPIO** será realizado pelo servidor Henrique José Stedile, inscrito no CPF sob o nº 047.639.449-08 ou, na falta deste, por quem o **MUNICÍPIO** indicar para cumprir a função.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O servidor indicado pelo **MUNICÍPIO** será o ponto focal da implementação e uso da solução no **MUNICÍPIO**, sendo este o canal direto de relacionamento entre a equipe da administração municipal, o **BANCO** e o **PARCEIRO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição do servidor indicado no caput desta CLÁUSULA deverá ser comunicada ao **BANCO** no prazo de até 15 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente **ACORDO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços decorrentes do presente **ACORDO** serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos **PARTÍCIPES** quaisquer remunerações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes em decorrência das atividades inerentes ao presente **ACORDO** não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro **PARTÍCIPE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A utilização de pessoal por qualquer **PARTÍCIPE** não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária de outro **PARTÍCIPE** por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **ACORDO** será de 12 (doze) meses a partir de 10 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que permitido pelas regras da Portaria Normativa MF nº 808, de 26/7/2023 (regulamentada pela Portaria STN/MF nº 1.478, de 23/11/2023), concordância entre os **PARTÍCIPES** e mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **ACORDO** poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

O **BANCO** e o **PARCEIRO** possuem propriedade intelectual sobre as soluções praticadas respectivamente por cada um, sejam elas protótipos, casos de uso, aplicativos, plataformas de serviços, soluções completas, ou outras de mesma natureza, utilizando-se de quaisquer funcionalidades, APIs e/ou serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado ao **MUNICÍPIO** promover qualquer tipo de modificação, customização, desenvolvimento, manutenção, suporte, capacitação ou consultoria, dentre outros serviços incidentes sobre a solução inovadora implementada pelo **BANCO** e o **PARCEIRO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO

O presente **ACORDO** será extinto:

a. por advento do termo final, sem que os **PARTÍCIPES** tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
b. por denúncia de qualquer dos **PARTÍCIPES**, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando os demais **PARTÍCIPES** com antecedência mínima de 60 dias;
c. por consenso dos **PARTÍCIPES** antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
d. por rescisão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a extinção do ajuste, cada um dos **PARTÍCIPES** fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os **PARTÍCIPES** entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os **PARTÍCIPES** devem seguir o estipulado no Anexo III.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 dias, nas seguintes situações:

a. quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do **ACORDO**; e
b. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os **PARTÍCIPES** devem seguir o estipulado no Anexo III.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os **PARTÍCIPES** deverão publicar o **ACORDO** na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente **ACORDO** serão solucionadas de comum acordo entre os **PARTÍCIPES**, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

O fornecimento de informações sigilosas ou pessoais, definidas no art. 4º, incisos III e IV, respectivamente, da Lei nº 12.527, de 2011, deverá ser feito em observância às restrições e procedimentos previstos na referida lei e sua regulamentação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quebra do sigilo das informações disponibilizadas por meio deste **ACORDO** fora das hipóteses aqui expressamente autorizadas, sujeitará o infrator às sanções penais, cíveis e administrativas previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os **PARTÍCIPES** declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e, quando for o caso, o Regulamento nº 679/2016 da União Europeia (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitarem a utilização dos dados pessoais a que tiverem acesso apenas para execução dos serviços deste **ACORDO**, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os termos utilizados neste **ACORDO** apresentam os mesmos significados do art. 5º da Lei Geral de Tratamento de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se quaisquer alterações nas Leis de Proteção de Dados, regulamentos ou recomendações da Autoridade Nacional resultarem no descumprimento das Leis de Proteção de Dados em relação ao processamento de Dados Pessoais realizadas sob este **ACORDO**, os **PARTÍCIPES** deverão empenhar seus melhores esforços, de forma imediata, para remediar tal descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste **ACORDO**, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça, Seção de Umuarama - PR.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os **PARTÍCIPES** obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente **ACORDO**, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Umuarama (PR), 15 de dezembro de 2025.

Pelo Município de Umuarama - PR

____

Antônio Fernando Scanavaca
Prefeito Municipal

Pelo Banco do Brasil S.A.

____

Sônia Maria de Paula
Gerente Geral do Escritório Municípios PR Centro

TESTEMUNHAS:

Nome: Henrique José Stedile
CPF: 047.639.449-08

Nome:
CPF:

ANEXO I – FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DA SOLUÇÃO

1. Este Anexo I é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica (**ACORDO**) celebrado entre o Município de Umuarama - PR (**MUNICÍPIO**) e o Banco do Brasil S.A. (**BANCO**), que atuará em parceria com a Aprova Digital S.A. (**PARCEIRO**) para disponibilizar a solução BB Governo Digital **(SOLUÇÃO)**, que opera, principalmente, por meio de uma plataforma "SaaS" (Software como Serviço) composta por módulos especializados no protocolo, tramitação e análise de uma vasta gama de procedimentos administrativos junto ao setor público, de forma organizacional ou verticalizada, que visa a digitização de fluxos e processos, e tem por objeto descrever suas funcionalidades e serviços:

Módulos	Assuntos	Módulos	Assuntos
Licenciamentos obras, meio ambiente e vigilância sanitária	Aprovação de Projeto Certidão de Uso e Ocupação de Solo Alvará de Construção Alvará Reforma Habite-se Consulta Prévia Fiscalização Licença para Fechamento de Rua Remoção de obstáculos em vias públicas Instalação de sinalização de trânsito Denúncias de riscos Podas de árvores que ofereçam risco à segurança Solicitação de vistoria em imóveis Licenciamento Ambiental (LAP, LAI, LAO) Solicitação redução da Taxa de Coleta de Lixo Corte e Poda de Árvore Castração de Animais Declaração Atividade Não Constante (DANC); Solicitação de mudas Autorização Ambiental (AuA) Vigilância Sanitária Alvará Sanitário Pedido de Estudo de Viabilidade Sanitária Comunicação de Buracos em Vias Obras Públicas Limpeza de Lotes Públicos Diretriz Urbanística Manutenção de Iluminação Pública Aprovação de Loteamento Poda de canteiros centrais Desmembramento/Remembramento/Retificação	**Comunicação Oficial**	Ofícios Memorandos Circulares Chamados técnicos Portaria
		Administrativo protocolos e procedimentos administrativos	Protocolo Cidadão e Geral Processo Administrativo Carta de Serviços Pedido e-SIC Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Ato Oficial Processo de compras em acordo com a Lei 14133
		Ouvidoria	Anônimo Sigiloso Nominal
		Lume Inteligência Artificial	Verificação de documentos anexados AI Agent

2. Detalhamento das Funcionalidades:

Cadastro e Gestão de Usuários no Sistema	i. Contas unificadas e seguras para PF e PJ: o sistema permite o cadastro de pessoas físicas e jurídicas com as mesmas funcionalidades, incluindo associação entre usuários PFs junto as PJs.
	ii. Controle de acesso e autenticação avançada: credenciais com requisitos de segurança, validação automática de e-mail, recuperação de senha e suporte a autenticação via ICP-Brasil e gov.br.
	iii. Gestão administrativa eficiente: visualização unificada de dados dos usuários, filtros de busca, pré-cadastro com convite, controle de status (como férias ou suspensão) e redistribuição automática de processos.

Permissões e Convites de Acesso no Sistema	i. Gestão flexível de permissões: o sistema permite criar e personalizar níveis de acesso diretamente pela interface, possibilitando que usuários acumulem múltiplos perfis (como Analista, Administrador e Requerente) e alternem entre eles de forma prática e intuitiva.
	ii. Perfis pré-configurados e ações detalhadas: perfis vêm com permissões específicas e configuráveis, como análise, aprovação, bloqueio de usuários, geração de documentos e relatórios, tudo sem necessidade de programação, garantindo aderência às diferentes estruturas organizacionais.
	iii. Convites estruturados e histórico completo: o sistema permite o envio de convites para usuários internos e externos com validação de e-mail, vínculo a setores e grupos de permissão, além de manter um histórico completo de todos os cadastros, com dados como IP, navegador e responsável pelo convite.
Elaboração de formulários e processos	i. Criação de formulários sem programação: o sistema oferece um construtor com interface intuitiva, permitindo que qualquer usuário configure formulários de processos administrativos, campo a campo, sem necessidade de conhecimento técnico.
	ii. Elementos avançados e personalização completa: suporte a campos variados como anexos, seleções múltiplas, campos dinâmicos, fórmulas, preenchimento automático e critérios de validação, com possibilidade de adicionar textos de ajuda com links, imagens e explicações.
	iii. Regras, validações e lógica condicional: é possível definir obrigatoriedade de campos, critérios de validação com base em leis ou dados externos, campos condicionais, campos repetitivos e regras de restrição (como tamanho de anexos e caracteres permitidos), garantindo qualidade e precisão nos dados enviados.
Gestão de Processos e Acessos Personalizados	i. Controle detalhado de permissões: o sistema permite configurar níveis de acesso (total, intermediário e somente leitura) para remetentes, destinatários e usuários envolvidos, tanto no momento do protocolo quanto em encaminhamentos, com possibilidade de atualização automática de permissões já atribuídas.
	ii. Organização e usabilidade na carta de serviços: inclui uma carta de serviços com busca por títulos, categorização, definição de setores responsáveis e controle de acesso conforme permissões do usuário. O formulário do processo é exibido com validações, textos de ajuda e campos personalizados.
	iii. Rascunhos, reutilização e histórico inteligente: usuários podem salvar rascunhos por processo, com versões e histórico detalhado, além de reutilizar dados de processos anteriores para acelerar novos protocolos, com possibilidade de edição antes da confirmação.
Proteção e Controle de Dados Sensíveis em Processos	i. Campos sigilosos com acesso restrito: o sistema permite configurar campos como sigilosos por meio de interface. Esses campos só podem ser visualizados por Moderadores e pelo Autor do processo, com visualização mascarada ou bloqueada para os demais usuários.
	ii. Gestão de Moderadores por processo, com base em autorização superior e não por nível de permissão. Eles podem ser adicionados, removidos ou se autoexcluir, desde que haja outro moderador responsável.
	iii. Segurança na exibição e edição de informações: apenas Moderadores e o Autor podem editar campos sensíveis. Anexos e textos adicionados permanecem protegidos, com acesso limitado mesmo em compartilhamentos ou outras áreas da plataforma.
Exibição Personalizada e Gestão Visual de Processos	i. Caixas de entrada organizadas e filtros avançados: o sistema oferece caixas separadas para processos recebidos, enviados e rascunhos, com filtros por status, datas, tipo de requerimento, palavras-chave e outros critérios, além de destaque visual (como negrito) para processos novos ou não visualizados.
	ii. Visualizações customizáveis por usuário: cada usuário pode configurar colunas, ordem, estilo de exibição (como quebra de linha e redimensionamento), e salvar diferentes visualizações em abas, sem interferir nas preferências de outros usuários — tudo via interface no-code.
	iii. Interface de despacho com linha do tempo e formulários padronizados: os processos podem ser tramitados com despachos estruturados em formato cronológico, com formulários customizados por tipo de despacho, incluindo campos com texto formatado, anexos, seleção múltipla e controle de situação (ex.: "aguardando resposta", "resolvido"), sem impactar despachos já realizados.
Relatórios Capa a Capa e Gestão de Despachos Administrativos	i. Ajustes administrativos controlados: o sistema permite retificar, republicar, apostilar ou atualizar despachos, sempre com justificativas e geração de novos documentos, preservando a integridade do processo e impedindo alterações sucessivas sobre o mesmo despacho.
	ii. Geração da íntegra processual com rastreabilidade total: todos os atos administrativos são reunidos em um relatório cronológico, com capa oficial, QR Code de autenticação e separação página a página, permitindo auditoria, transparência e conformidade com exigências legais.
	iii. Gestão de status e visualização interativa: despachos podem ter status personalizados (como "Vigente", "Cancelado", "Aguardando pagamento"), com cores e destaque visual. Uma tela de pré-visualização permite seleção de atos e anexos para gerar relatórios completos ou parciais, com prévias exibidas sem sair da página.
Análise Técnica de Processos com Checklists, Etapas e Automatizações	i. Checklist estruturado e análise transparente: o sistema permite que analistas preencham checklists personalizados vinculados aos dados fornecidos pelo requerente, exibindo os resultados da análise com clareza. Inclui campos obrigatórios, motivos de encerramento/desarquivamento e controle dos pontos verificados.
	ii. Etapas automatizadas: é possível criar múltiplas etapas com gatilhos automáticos (como emissão de documentos ou deferimento) e condições configuráveis (ex: pagamento ou validação). Um módulo de aceite gerencia os envolvidos, envia termos e-mails automáticos e encaminha o processo após a aceitação de todos.

	iii. Prazos, marcações e interatividade técnica: o sistema permite configurar ações automáticas por decurso de prazo (como devolver, indeferir ou notificar).
	iv. Há um visualizador nativo de PDFs com marcações, medições e anotações facilita a análise técnica, permitindo que o requerente visualize os apontamentos feitos pelo analista.
Vinculação Inteligente entre Processos Administrativos	i. Relacionamento entre processos: o sistema permite vincular um novo processo a um já existente, facilitando o reaproveitamento de informações e garantindo coerência entre processos relacionados.
	ii. Validação automática de dados: o sistema verifica duplicidade de informações e o status do processo vinculado, assegurando que apenas dados válidos e consistentes sejam utilizados na associação.
Gestão Centralizada de Prazos e Validades de Documentos	i. Interface unificada e visão geral: o sistema oferece uma tela centralizada para acompanhar vencimentos de documentos, com contador de totais emitidos e visualização rápida das principais informações, como data de validade, processo vinculado, tipo e situação do documento.
	ii. Controle de validade e status documental: Permite configurar datas de vencimento diretamente nos processos e definir estados como "Renovado", "Não renovado" ou "Reverter para o status inicial", com justificativa registrada no sistema.
	iii. Histórico completo de alterações: Cada mudança de status gera um registro detalhado com data, usuário responsável, tipo de ação e observação inserida, garantindo rastreabilidade e conformidade com boas práticas administrativas.
Relatórios Customizados e Auditoria de Dados Processuais	i. Geração flexível de relatórios: o sistema permite que usuários com permissão escolham quais informações incluir em relatórios de processos, selecionando dados como histórico.
	ii. Transparência e rastreabilidade: a funcionalidade atende a exigências de auditoria, permitindo o acompanhamento detalhado da evolução dos processos e garantindo clareza sobre as ações realizadas e os documentos envolvidos.
Geração Automatizada e Gestão Avançada de Documentos	i. Emissão automática e personalização visual: o sistema gera documentos automaticamente com base nas informações dos processos, sem intervenção manual, permitindo personalização de layout, fonte, numeração, brasão do órgão e conteúdo inserido.
	ii. Autenticação, controle e acesso inteligente: todos os documentos incluem QR Code, link de verificação, código de validação e número do processo. É possível classificar documentos como públicos ou privados, organizá-los por status (aguardando, pendente ou publicado) e acessá-los facilmente na interface do processo.
	iii. Ciclo de vida completo com rastreabilidade: o sistema permite retificar, cancelar, suspender, reabrir e reverter documentos, sempre com campos obrigatórios de justificativa, histórico detalhado de ações e exibição de status como "Cancelado", garantindo total controle e transparência.
Gestão de Assinaturas Digitais com Rastreabilidade e Eficiência	i. Assinatura digital com validade legal: o sistema suporta certificados digitais A1 e A3 da ICP-Brasil, além de certificados próprios, garantindo conformidade com a legislação. Os documentos assinados seguem o padrão PAdES, assegurando integridade e autenticidade.
	ii. Acompanhamento visual e automações: o sistema exibe o status da assinatura de cada usuário com cores (verde, amarelo, vermelho), mostra o histórico completo das ações, permite o envio de lembretes automáticos e disponibiliza visualização e download de documentos assinados.
Inteligência Artificial	i. Análise documental com IA e extração automática de dados: o sistema permite configurar campos de upload para análise inteligente de documentos como CNH, CPF, CNPJ, certidões, contratos e ARTs. A IA reconhece o tipo do documento, extrai dados relevantes (nome, CPF, número etc.) e preenche automaticamente os campos do formulário.
	ii. Validação e feedback do usuário: o processo de análise informa o usuário sobre o andamento da verificação e permite feedback sobre a acurácia da extração, promovendo aprendizado contínuo e maior precisão na identificação e validação de documentos.
	iii. Agente de IA com ações automatizadas em despachos: um assistente inteligente pode ser acionado diretamente na tela de despachos para sugerir análises e redigir automaticamente conteúdos baseados nas informações do processo, permitindo que o usuário, com um clique, gere e envie o despacho sugerido pela IA.
Gestão Acessível de Integrações com Validação e Automação de Dados	i. Configuração intuitiva e segura de integrações: o sistema permite configurar integrações com webservices (REST/GET), incluindo validação de campos de formulário.
	ii. Área exclusiva para gestão e monitoramento: interface dedicada para cadastrar integrações com identificação de URLs, métodos, propriedades, nome e descrição personalizada. Também suporta consumo de dados externos, como zoneamento ou inscrições imobiliárias, com preenchimento dinâmico em tempo real.
Gestão Centralizada e Automatizada de Taxas Processuais	i. Interface dedicada com status em tempo real: o sistema oferece uma tela exclusiva para controle de taxas, exibindo valor, descrição, número do processo e situação do pagamento (paga, pendente ou cancelada), com atualização manual ou automática pelo analista.
	ii. Automação de valores e integração com processos: permite anexar boletos/recibos com leitura automática de valores, inserção direta de guias nos processos, envio ao requerente e recepção de comprovantes. O cálculo das taxas é feito com base em critérios configuráveis como área ou uso da construção.
	iii. Condicionalidade para análise: a análise de um processo só poderá iniciar após a confirmação do pagamento das taxas vinculadas, garantindo conformidade financeira antes da continuidade dos trâmites.

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

Este Anexo II é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica (**ACORDO**) celebrado entre o Município de Umuarama - PR (**MUNICÍPIO**) e o Banco do Brasil S.A. (**BANCO**), que atuará em parceria com a Aprova Digital S.A. (**PARCEIRO**) para disponibilizar a solução BB Governo Digital e tem por objeto estabelecer um Plano de Trabalho macro entre os **PARTÍCIPES**:

Atividade	Responsabilidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reunião inicial e estabelecimento de cronograma	BANCO/PARCEIRO	x											
Treinamento de Usuários: capacitação dos profissionais envolvidos na operação do sistema	BANCO/PARCEIRO	x	x										
Criação e teste de logins	BANCO/PARCEIRO	x	x	x									
Importação de bases de dados no software	CLIENTE			x	x								
Processo de integração com sistemas existentes	CLIENTE				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Digitalização de fluxos e processos	BANCO/PARCEIRO			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Análise de interesse das partes, anuência na Portaria MF nº 808/2023 (e suas regulações) e existência de recursos para prorrogação ou não dos serviços	BANCO										x	x	x

ANEXO III – MIGRAÇÃO DE DADOS EM CASO DE ENCERRAMENTO OU EXTINÇÃO

1. Este Anexo I é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica (**ACORDO**) celebrado entre o Município de Umuarama - PR (**MUNICÍPIO**) e o Banco do Brasil S.A. (**BANCO**), que atuará em parceria com a Aprova Digital S.A. (**PARCEIRO**) para disponibilizar a solução BB Governo Digital **(SOLUÇÃO)**, que opera, principalmente, por meio de uma plataforma "SaaS" (Software como Serviço) composta por módulos especializados no protocolo, tramitação e análise de uma vasta gama de procedimentos administrativos junto ao setor público, de forma organizacional ou verticalizada, que visa a digitização de fluxos e processos, e tem por objeto caracterizar a **SOLUÇÃO** e definir as atividades e etapas para migração de dados do **MUNICÍPIO** em caso de encerramento ou extinção do **ACORDO**:

2. CARACTERIZAÇÃO:
a. A **SOLUÇÃO** é plataforma tecnológica de uso contínuo e duradouro, destinada à automatização de fluxos, emissão de documentos e processamento de informações, não se tratando de ambiente de teste ou protótipo.
b. A **SOLUÇÃO** poderá operar integrada ao sistema de protocolos municipal, por meio de troca de dados e comunicações técnicas, respeitando a arquitetura já utilizada pelo ente público.
c. A integração não implica substituição do sistema atual, que permanecerá ativo e como ferramenta oficial de controle administrativo do **MUNICÍPIO.**
d. Toda e qualquer informação, documento, arquivo, metadado, registro de protocolo, log ou dado inserido, gerado, armazenado ou processado no âmbito da execução contratual é de titularidade exclusiva do **MUNICÍPIO**: a **SOLUÇÃO** atua apenas como depositária e administradora tecnológica, não adquirindo, em nenhuma hipótese, qualquer direito sobre tais dados.
e. Em caso de rescisão, término do contrato ou substituição da solução, a solução deverá entregar ao **MUNICÍPIO**, cópia integral de todo o acervo em formato interoperável e estruturado, de modo a garantir plena migração para eventual nova plataforma.
f. Durante o período de transição, e até que a migração seja concluída e formalmente validada pelo **MUNICÍPIO**, deverá se manter ativo, sem ônus adicional, um ambiente de consulta ('banco de consulta') contendo todos os documentos emitidos e registros de processos, garantindo a continuidade do serviço público.
g. A **SOLUÇÃO** objeto deste **ACORDO** não substitui o sistema de protocolos atualmente utilizado pelo **MUNICÍPIO**.
h. A **SOLUÇÃO** poderá operar de forma complementar ou integrada, mediante utilização de APIs, web services ou outros meios tecnológicos compatíveis.

3. ETAPAS DE TRANSIÇÃO E MIGRAÇÃO (EM CASO DE ENCERRAMENTO OU EXTINÇÃO):
a. Mapeamento e consolidação de todos os dados armazenados na plataforma.
b. Geração de backup completo e exportação estruturada dos dados.

c. Disponibilização dos arquivos ao **MUNICÍPIO** por meio seguro.

d. Reuniões técnicas de alinhamento com equipes do **MUNICÍPIO** e, se houver, da nova contratada.

e. Manutenção temporária do banco de consulta para acesso a documentos e processos já emitidos.

f. Validação final da migração pelo Município e encerramento do ambiente.